

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO B

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.
ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 94

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 de abril corrente:

Foi exonerado, na conformidade do artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, Oldemar Coelho de

Almeida do lugar de servente de segunda classe do Instituto Oswaldo Cruz.

Foram nomeados para o Instituto Oswaldo Cruz:

O servente de terceira classe Antonio Muniz de Medeiros Filho para o lugar de servente de segunda classe.

O servente de quarta classe Gastão Gonçalves Pereira para o lugar de servente de terceira classe.

O servente contratado José Vieira Leonardo para o lugar de servente de quarta classe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria da Justiça

Por portarias de 22 do corrente foram prorogadas, por tres mezes, as licenças, para tratamento de saude, concedidas ao 2º tenente pharmaceutico auxiliar da Policia Militar do Distrito Federal, José Pinheiro Bastos e ao carpinteiro de mesma corporação Assis Joaquim dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1930

Murillo José de Carvalho, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Aguardo o resultado do inquerito.

Amandio Augusto, pedindo rectificação de assentamentos. — Apresente os documentos que deixaram de acompanhar o requerimento.

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez, foram declarados cidadãos brasileiros:

Manoel da Silva Moreira, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1883, filho de Antonio da Silva e de Maria Ferreira de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Ricardo José Wilfarth, natural da França, nascido a 26 de junho de 1878, filho de Henrique José Wilfarth e de Zenobie Dumoulin, casado, residente nesta Capital.

— Por outra da mesma data, foi naturalizado brasileiro Roman Poznanski, natural da Polonia, nascido a 17 de julho de 1887, filho de Maxiliano Poznanski e de Dorothea Konio, solteiro, residente nesta Capital.

Expediente de 22 de abril de 1930

Requerimentos despachados

Henrique Scheliga, residente no Estado de S. Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Requerira por intermedio do governo do Estado; prove nacionalidade, idade, filiação e estado civil, e, tambem, que é proprietario de immovel, não onerado, do valor minimo de 5:000\$, adquirido, ao menos, um anno antes da data da petição; declare a data do nascimento, e faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Samuel Schwartzberg e Geny Schwartzberg, residentes no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Requeriram, separadamente; apresentando os documentos exigidos pelo regulamento em vigor.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Victor Manoel de Freitas, requerendo a matricula de seu filho, Nelson de Freitas, como ouvinte do 3º anno, visto ter sido reprovado em uma das materias do 2º anno do Internato do Collegio Pedro II. — Não pôde ser attendido, visto que não existe a categoria de alumnus ouvinte no curso secundario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Claudio Ernesto Cantou, pedindo revisão de prova escripta. — Indeferido.

Alcides Baptista Cavalcanti, pedindo transferencia para a Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao director da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, em época opportuna.

Ruy Guimarães da Silva, pedindo matricula no 2º anno do curso seriado, com dependencia do exame de mathematica do 1º anno. — Indeferido, á vista da informação.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Expediente de 19 de abril de 1930

Remetteram-se ao director geral da Propriedade Industrial, em cópia, o parecer, emitido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo ao invento de "um sacco hygienico para guardanapos, toalhas e similares", para que pede privilegio Vivaldino Silveira d'Avila, a que se refere o officio n. 555, de 20 de março ultimo, restituindo, o relatorio e a segunda via do desenho. (Officio E. 901.)

Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, em cópia, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina com relação aos títulos de medico, registados ás paginas 313 do livro respectivo deste departamento, em data de 6 de agosto de 1921, em referencia ao officio E-337, de 3 de abril do corrente. (Officio E. 900.)

Ao director de Saude Publica do Estado de Minas Geraes, em cópia, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre os registros de diplomas do pharmaceutico Raymundo Soares de Albuquerque e do cirurgião dentista Pedro de Oliveira Valle, em referencia ao officio n. E. 143, de 3 de abril corrente. (Officio E. 898.)

Communicaram-se ao director geral da Propriedade Industrial, levo ao conhecimento, para os devidos fins, que, por officio n. 284, de 8 do corrente, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios communica que se faz mister, para maiores esclarecimentos, o comparecimento no Laboratorio Bromatologico, do responsavel pelo pedido de privilegio do Methodo e processo para conservar os productos alimenticios em geral", cujo relatorio foi encaminhado pelo officio n. 515, de 14 de março ultimo, dessa directoria. (Officio E. 899.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 16 de abril de 1930

Officios expedidos:

Propoz-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.472 — A nomeação de Augusto Corrêa para preencher a vaga de servente interno, que se abriu com a nomeação de Nelson Moraes para o cargo de servente effectivo.

— Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.474 — A conta referente a fornecimentos feitos a esta directoria, no mez de março.

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

Ns. 1.468 a 1.471 — Os processos relativos á intimação para retirada de calhas nos predios: n. 98 da rua Marechal Trompowsky, n. 18 da rua José Vicente Andaraby, n. 16 da rua Real Grandeza e n. 52 da rua Matriz.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.473 — 51 processos administrativos de multas impostas por varias dependencias desta directoria.

— Solicitou-se:

Ao Dr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 1.460 — Providencias no sentido de serem esgotados os predios da rua Vianna Drummond.

— Communicou-se:

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.467 — Que a multa imposta a Adelino Ferreira Guimarães, pela 2ª Delegacia de Saude, foi relevada por despacho de 5-4-30.

Ns. 1.461 a 1.466, 1.475 a 1.481 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Inspectoria de H. Industrial e Profissional e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impuzeram as seguintes multas aos Srs.: João Gonçalves Miranda, Manoel Honorio Ferreira, Dr. Sabino Theodoro (2 multas), Victorino de Almeida, Henrique Gutan, George Henry Dagley, J. Ferreira & Magalhães, Gonzalez & Comp., Manoel Francisco Pereira, Luiz Pinna, José Royallino e Francisco Cardoso.

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Azevedo, Torres & Comp. (45). — Mantenho a multa á vista das informações.

M. J. Ramires (61). — Deferido, por equidade, devendo o requerente tomar as devidas providencias para que a infração se não repita.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Companhia America Fabril (196). — Será attendido se der cumprimento á intimação totalmente, dentro do prazo de 90 dias.

Maria da Graça Marques (288). — Concedidos 60 dias de prazo improrogaveis.

M. S. Pereira (579). — Indeferido á vista das informações.

Joaquim M. Loureiro Sobrinho (479). — Poderá ser attendido, se instalar imediatamente escarradeiras hygienicas e deposito para lixo.

L. Saraiva & Comp. (718). — Deferido, devendo a intimação ser satisfeita dentro desse prazo.

Ruy Barroso (721). — Deferido, devendo cumprir a intimação dentro do prazo pedido que será improrogavel.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Manoel Marques Balbino (132). — Deferido.

Francisco José Gonçalves (1.034). — Dê-se baixa no processo á vista da informação.

Joseph A. Bebião (1.301). — Fica sem effecto a multa visto estar cumprida a intimação.

Alfredo Braga (1.622). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

José Vieira da Rocha (1.767). — Deferido quanto ao prazo.

Casemiro Barreto Leitão (1.929). — Indeferido á vista das informações.

Maria Ribeiro de Andrade (2.366). — Deferido.

Luiz Cardoso Martins (2.549). — Será attendido se der ás calhas necessario declive que não tem, segundo in-

forma o Dr. chefe do 12º districto de Policia de Focos.

Capitão Constantino Ferreira de Souza (2.677). — Deferido, concedido o prazo de 15 dias.

Francisca Furtado da Rocha Frota (2.823). — Indeferido visto tratar-se de medida de urgencia.

José Francisco de Barros (40.408). — Dê-se baixa na intimação visto satisfazer as obras executadas, segundo informo o Dr. chefe do 16º Districto de Policia de Focos.

Silva & Neiva (40.553). — Deferido, devendo manter as calhas declives e convenientes.

Antonio José Vieira (11.585). — Dê-se baixa no processo visto estar cumprida a intimação.

Da Primeira Delegacia de Saude:

Isabel Garcia Astolfi (94). — Deferido.

Germano Fernandes de Oliveira (52). — Deferido até ulterior deliberação.

Da Segunda Delegacia de Saude:

João Gomes (8). — Deferido.

João Pinto de Souza Vargas (57). — Será relevada a multa se a intimação for cumprida no prazo pedido; quanto á claraboia, indeferido.

João Silva (392). — Deferido.

Maria Martins Agra Coelho (404). — Concedidos 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

Ambrosina de Sampaio Peroni (60). — Deferido por equidade até a primeira vacancia do predio.

Oswaldo Proença Gomes (308). — Concedidos 60 dias.

Alfredo Augusto Teixeira (323). — Aguarde o laudo de vistoria e então requiera novamente.

Policia do Districto Federal

Por actos de 22 de abril foram nomeados guardas civis de reserva: José Fernandes Bezerra, Paulo Vieira de Sá, Alfredo Benigno Lisboa Ferraz e Dionysio Tavares de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 4 de fevereiro de 1921:

De 60 dias, ao remador dos escaletos da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Simeão Telles da Silva; e

De seis mezes, ao guarda do Registro Fiscal de Riosinho da Liberdade, no Territorio do Acre, José Alves Leite.

Nos termos do art. 17, do citado decreto:

De seis mezes, ao porteiro da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, José Gonçalves Vianna;

De um anno, ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, José Virgilio Pereira da Motta.

Nos termos do art. 1º, ainda do mesmo decreto:

De dous mezes, á official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Timothea Egipci de Araújo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 66 — Remettendo tres exemplares das tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 24 — Enviando o titulo de 17 do corrente, que nomeia Pedro Spôrto, despachante aduaneiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira, junto á Alfandega de Victoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 49 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença, ao conferente da Alfandega de Recife, Arthur Carlos de Gouveia.

Requerimento despachado

D. Sylvia de Albuquerque Maranhão, pedindo certidão. — Sim, certifique-se. (Processo n. 631, de 1930).

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1930.

Nyrba do Brasil S. A., pedindo autorizar os despachos do material destinado a seus serviços, com redução de direitos. — Venha por intermedio do Ministerio da Viacao, preenchidas as formalidades legais. (Processo n. 12.634, de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1930

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 74 — Sendo a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio junto, da Delegacia Fiscal de Santa Catharina, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Lages, naquelle Estado, tendo se encontrado exactos os valores em poder do respectivo collector. (Processo n. 6.126, de 1930).

N. 75 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio junto, da Delegacia Fiscal de São Paulo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Lencóes, naquelle Estado, tendo sido encontrado exactos os saldos de valores confiados á guarda do respectivo exactor. (Processo n. 15.585, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 439 — Em additamento á ordem n. 420, de 14 deste mez, desta directoria a essa inspector, deixo-vos que a isenção de direitos para o material destinado á Escola Superior de Agricultura e Veterinaria de Viçosa, a que a mesma ordem se refere, é extensivel tambem á taxa de expediente. (Processo n. 12.449, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 367 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz de Carioba, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 14.438, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços de força e luz de que é concessionaria. (Processo n. 14.438, de 1930).

N. 368 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, n. 5.053, de 20 de março findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 13.414, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo numero 13.414, de 1930).

N. 369 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Electrica "Cayua", em petição encaminhada com o officio do senhor presidente desse Estado, n. 5.058, de 20 de março findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 13.419, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços de força e luz das cidades "Presidente Prudente" e "Santo Anastacio", nesse Estado, de que é concessionaria. (Processo n. 13.419, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 19 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 13.353, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços de força

e luz de que é concessionaria. (Processo n. 13.353, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 122, de 1 deste mez, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.586, deste anno, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, autorizar o desembarço livre para os volumes despachados pela Directoria de Meteorologia, consignados aos observadores de estações climatologicas dessa capital e que foram desacompanhados da respectiva guia de exportação, visto tratar-se de material destinado ao Serviço Meteorologico da União.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 125, de 11 do corrente mez. (Processo n. 16.586, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. 109, de 21 de março findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 13.285, deste anno, em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio solicita isenção de direitos aduaneiros para 200 kilos de sementes de trigo e 300 kilos de sementes de centeio, importados da Polónia, para distribuição gratuita, pela "Sociedade Agrícola Poloneza de Agua Branca", no Estado do Paraná, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, attender a mesma solicitação, sendo que vae ser officiado áquelle ministerio declarando-se-lhe que a sociedade importadora deve se dirigir á essa alfandega, que, nos termos da circular n. 22, de 13 de abril de 1928, está autorizada a processar despachos livres, de sementes e plantas vivas. (Processo n. 13.285, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 214, de 21 de setembro do anno passado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 49.740, de 1929, em que a Compagnie Generale Aeropostale solicita, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para 200 caixas de gasolina, marca "Standard Aviação", pesando bruto 7.144 kilos e liquido 5.409 kilos, destinadas ao abastecimento dos aviões de sua propriedade nessa capital, cujo despacho foi permittido, mediante assignatura de termo de responsabilidade, de nos termos da ordem n. 7, de 11 de abril daquelle anno, desta directoria a essa inspector, resolveu, por despacho de 31 de março findo, indeferir o alludido requerimento e mandar que essa alfandega providencie no sentido de ser recolhida a importancia dos direitos devidos. (Processo n. 49.740, de 1929).

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Compagnie Generale Aeropostale, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 6.156, deste anno, concedeu, por despacho de 10 deste mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento

das formalidades legais, redução de direitos de importação para 10.000 toneladas de óleo combustível, importadas pela companhia requerente e destinadas ao abastecimento de seus "avisos". (Processo n. 6.156, de 1930).

N. 140 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Paraense", sita á rua João Luiz Alves numero 65, da cidade de Rio Branco, de propriedade de Omar Satut, no Estado do Amazonas. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Cigarros "Paraense", de propriedade de Omar Satut, sita á rua João Luiz Alves n. 65, na cidade de Rio Branco, capital do Territorio do Acre:

Marcas — Preços por vintena

Oriente, \$450.

Paraense, \$450.

Rio Branco, 30 de janeiro de 1930. — Omar Satut. Está conforme o original. Secretaria da Receita Publica, em 19 de abril de 1930. — Pelo secretario, A. Camara.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, pelo telegramma fchado no Thesouro Nacional sob numero 13.831, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material que a Prefeitura da capital desse Estado vai importar dos Estados Unidos, por intermedio da firma Brightman & Comp., destinado á installação de tres fornos incineratorios de lixo. (Processo n. 13.831, de 1930).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1930

Requerimento despachado

N. 31.049, de 1926 — Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de réis 4.202\$350. — Em face do parecer, archiva-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1930

Requerimento despachado

N. 43.530, de 1926 — D. Alcina Sá Freire de Vasconcellos, pedindo pagamento da quantia de 125\$500. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 124 — Devolvendo o processo em que José Avelino de Menezes Cardoso pede pagamento de differença de vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 133 — Devolvendo o processo relativo a um pagamento pretendido pelo escriptuario Eduardo Seixas.

N. 134 — Concedendo o credito de réis 1:000\$, para pagamento a Paulino Cesar de Araujo Góes.

N. 135 — Devolvendo os titulos das pensionistas Luiza e Lila Pereira da Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 51 — Devolvendo o processo em que Miguel Pinto Rangel pede pagamento de 167\$142.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 84 — Devolvendo o processo em que Noel Alves Cajazeira pede pagamento de 490\$000.

N. 85 — Remettendo o requerimento em que Angela Custodia Youltem Medrado pede transferencia do pagamento de suas pensões.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 85 — Concedendo o credito de réis 15:750\$, para despesas á conta da verba 8ª, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183 — Concedendo o credito de réis 4:675\$458, para pagamento a João Francisco da Cunha Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 66 — Devolvendo o requerimento em que o agente fiscal Edmundo Ribeiro Carneiro pede restituição de contribuições feitas em favor do Instituto de Previdencia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 174 — Concedendo o credito de réis 1:000\$, para pagamento a João Mendes Teixeira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 75 — Devolvendo o processo em que Alfredo Alcides do Amaral pede pagamento de vencimentos.

N. 76 — Remettendo a guia da pensionista D. Luiza Amador Alves Pacheco.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 161 — Remettendo o processo em que a firma Almeida Land & Comp. pede pagamento de 1:525\$000.

N. 162 — Recommendo providencias no sentido de ser annullado e transferido ao hesouro, á conta da verba 14ª, do Ministerio da Viagem, o credito de réis 12:728\$571.

N. 163 — Devolvendo o processo em que Hyppolito Ramos de Freitas pede pagamento de 1:259\$997.

N. 164 — Concedendo o credito de 999\$960, para pagamento a D. Maria Rosa Penna.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 44 — Devolvendo o processo em que Amyntas Diniz Aguiar Dantas pede pagamento de vencimentos.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 125 — Concedendo o credito de 30\$, para attender á restituição que compete a Adolf Souhehen.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 220 — Devolvendo o processo em que o capitão-tenente Henrique Continho Marques pede restituição de contribuições de montepio.

N. 221 — Remettendo o titulo do inactivo João da Silva e concedendo os cre-

ditos de 4:927\$500 e 9:802\$016, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 224 — Remettendo o titulo do inactivo Manoel Martinho da Costa Lima e concedendo os creditos de 4:160\$000 e 7:391\$821, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 222 — Communicando ter sido concedido á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha os creditos de réis 4:927\$500 e 9:802\$016, para pagamento ao inactivo João da Silva.

N. 223 — Idem, idem, quanto aos creditos de 4:160\$ e 7:391\$821, para pagamento ao inactivo Manoel Martinho da Costa.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 112 — Remettendo o processo relativo a um emprestimo feito pelo Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro a Miguel Paes do Amaral Pimenta

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1930

Karl Braun, pedindo certidão sobre termos de marinha situadas em Magé, Estado do Rio de Janeiro. — Nada ha que deferir. (Processo n. 13.512, de 1930).

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1930

Procuratorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 567\$495, a favor de Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Requerimentos:

N. 3.057 — Flavio Maria de Novais e outros — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.152, de 27 do fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 4.868 — Sociedade Anonyma de "Todo Mundo". — Idem.

N. 11.201 — Manoel Trancoso da Silva. — Faça-se a alteração proposta na informaçao de accordo com o parecer, no lançamento do corrente anno.

N. 19.606 — Domingos da Silva Santos. — De accordo com o parecer altera-se para 1:500\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do corrente anno.

N. 19.900 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Faça-se a alteração

proposta na informação de acordo com o parecer.

N. 4.943 — Francisco Gonçalves Cardoso. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a Francisco Gonçalves Cardoso a importância de 297\$750, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 11.991 — Ferreira Chaves & Irmão. — Officie-se à Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de acordo com o parecer.

N. 22.800 — Thomaz Bishop Southgate. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer, officiando-se à Directoria da Receita.

Consulta n. 9.695, de 1929, da firma Barbosa de Andrade & Comp. — De acordo com o parecer. Não sendo o producto analysado, succedaneo da mantença, nem estando incluído entre os referidos na Letra i do § 8º do art. 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, está isento do pagamento do imposto de consumo. Submetto este despacho à consideração superior.

Processo n. 5.375, de 1929 — Victor Parames Domingue. — Pelo que consta deste processo, a infracção punida não se verificou.

O imposto referido na representação com que se iniciou o processo anexo havia sido pago, e, mesmo, a multa de que trata o despacho nelle exarado não tinha cabimento.

Na especie só era applicavel a de mórra (1 %), nos termos do art. 63 do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, dada a espontaneidade do contribuinte em satisfazer o imposto que, aliás, não era devido.

Assim sendo, baseado o despacho em informação posteriormente verificada inexacta, nada justifica que se obrigue o interessado ao onus de um recurso, preferindo-se-lhe o direito por tempo mais longo.

Portanto reconsidero o despacho de 24 de outubro de 1928, para o tornar de nenhum effeito, ordenando que se processe a restituição da importância depositada, correspondente à multa alludida, enviando-se, depois, o processo à Directoria da Receita Publica, que se dignará de providenciar quanto à restituição do imposto.

Processo sem numero de 1928 — Margarida Gonçalves — E desnecessaria a apresentação da demonstração da conta lucros e perdas de 1922 e 1923.

Os balanços de fls. registram, de modo claro, os lucros obidos sendo que, no de 1923, se vê que as retiradas excederam os lucros, dando em resultado levar-se ao activo da firma a differença respectiva.

Entretanto, como, apesar da infirmação devida, não foi apresentado o balanço encerrado em 1921 (31 de março), cobre-se, por arbitramento, o imposto correspondente a esse anno.

De acordo com o parecer e nos termos do art. 56, letra e, do regulamento expedido com o decreto n. 14.729, de 16 de março de 1924, vigente quando se tornou obrigatória a apresentação do balanço alludido, imponho a Margarida Gonçalves a multa de quinhentos mil réis (500\$000).

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo

recurso voluntario, no mesmo prazo, preenchidas as formalidades necessarias.

Auto n. 42, de 1930, contra Augusto Pereira de Souza & Comp. — De acordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor á firma Augusto Pereira de Souza & Comp. a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo do art. 31, § 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 442\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 71, de 1929, contra Joaquim Cardoso & Comp. — Idem. Multa de réis 200\$000. Imposto, 160\$000.

Auto n. 797, de 1929, contra José Maria de Oliveira Milhomens — Ante o que affirma o atuado na defesa de fls., e o que declara a firma vendedora na petição de fls. 6, não ha como julgar provada a falta de que dá conta o auto de fls., pelo que julgo improcedente o mesmo e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para a superior autoridade.

Feitas as devidas anotações, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 596, de 1929, contra Schlick & Nogueira — Ante o que affirma o atuado na defesa de fls., e o que declara a firma vendedora na petição de fls. 5, não ha como julgar provada a falta de dá conta o auto de fls., pelo que julgo improcedente o mesmo e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para a superior autoridade.

Feitas as devidas anotações, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

Autos ns. 490 e 492, contra Amaro & Comp., Limitada e Bernardes da Silva — Ante o que affirma o atuado na defesa de fls. 7 e o que declara a firma vendedora nas petições de fls. 4 e 5, não ha como julgar provada a falta de que dá conta o auto de fls., pelo que julgo improcedente o mesmo e deste despacho recorro, *ex-officio*, para a superior autoridade.

Feitas as devidas anotações, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 520, de 1929, contra Ribeiro & Saraiva — De acordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor á firma Ribeiro & Saraiva a multa de quinhentos mil réis (500\$000), minimo do art. 32, § 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 731, de 1930, contra Camillo Mourão & Comp. — Idem Multa de réis 500\$000.

Auto n. 709, de 1929, contra a Companhia Brasil Grandes Hotéis. — Idem. Multa de 500\$000.

Ordens e officios:

Officio n. 151 da Procuradoria da Republica. — Officie-se à Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de ac-

côrdo com o que consta da certidão de fls. do juiz federal da 2ª Vara, restituindo-se o processo em frente à Procuradoria da Republica, informando.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de abril de 1930

Requerimentos:

N. 21.219 — José Ferreira Fernandes. — De acordo com a informação e parecer, averbe-se a mudança, dando-se o valor locativo de 1:200\$, para os effeitos da taxa proporcional.

N. 2.929 — Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.047 — Banco dos Funcionarios Publicos. — Averbe-se a mudança.

N. 6.049 — Dr. Mario de França Miranda. — Dê-se a baixa para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 5.161 — Cesario Gonçalves Sampaio. — De acordo com o parecer, transfira-se. Imponho a Eduardo Araujo & Comp. a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.756 — Fernando & Carneiro — Já tendo sido providenciado a respeito, como se verifica deste processo, archive-se.

N. 5.158 — Mario Xavier. — De acordo como parecer, anote-se a baixa para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 15.888 — Santiago Alvarez Alonso. — Faça-se a transferencia solicitada tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, proseguindo a cobrança da divida de taxa de saneamento se existente.

N. 21.420 — Emilia Teixeira da Mota e Silva. — Transfira-se.

N. 21.827 — Abilio Fernandes. — Idem.

N. 15.082 — Antonio Lourenço da Silva. — Idem.

N. 7.601 — Silverio Armentano. — Idem.

N. 3.161 — Prudencia Guimenez Sanchez. — Transfira-se.

N. 4.168 — Francisco Corrêa de Mello. — Idem.

N. 5.956 — Espolio do general Alfredo Julio de Moraes Carneiro. — Idem.

N. 6.361 — Eulalia Gonçalves Freire Veras. — Idem.

N. 6.360 — Armenia Caetano de Andrade. — Idem.

N. 6.114 — José Maria Araujo e outro. — Idem.

N. 5.106 — Antonio Alves. — Ante a affirmativa do informante, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 6.034 — Ary Almeida e Silva. — Faça-se a inscripção proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.035 — Carmen Moraes Almeida e Silva. — Idem.

N. 5.997 — João Affonso Alves Soares. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 5.531 — Francisco José de Souza. — Averbe-se a mudança, de acordo com as informações e parecer, sob o valor locativo de 2:400\$000. Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.730 — Jayme Smith Vasconcellos. — Dê-se a baixa para 1931, no lançamento existente em nome do requerente.

N. 2.337 — Izy Kirchbaum. — Averbe-se a mudança de accôrdo com a informação e parecer.

N. 2.406 — José Nunes Rodrigues Junior. — Transfira-se. Imponho a José Nunes Rodrigues Junior a multa de 20%, minimo da lei.

Certidões:

N. 381 — Paulino Pinto Mamede. — Certifique-se.

N. 380 — Jorge Antonio. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 22 de abril de 1930

N. 4.477 — Domingos N. Villares.

N. 15.073 — Sebastião C. Moraes.

N. 3.749 — José Pereira Oliveira.

N. 11.768 — The Rio Janeiro Ligth and Power.

N. 5.253 — Paiva Rodrigues & Comp.

N. 1.0511 — Sociedade Beneficente Mutua Progresso do Engenho de Dentro.

N. 5.741 — Luiz Pinto Rocha.

N. 13.416 — Antonio Kirs Santos.

Satisfaçam a exigencia.

N. 22.427 — José Alves Affonso Junior. — Prove o allegado.

N. 5.016 — Euridice Silva Mello. — Ao Protocollo Geral.

Sem numero. — Stephem Scafer & Comp. — Ao Protocollo Geral.

N. 18.633 — Ritta & Comp.

Sem numero — Jayme Valença. — Faça a intimação proposta para ser cumprida em oito dias.

Sem numero — A. Souza.

Sem numero — João Carol.

Sem numero — Margarida Rodrigues.

Sem numero — Leão da Silva.

Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de cinco dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1930

N. 3.381 — Augusto de Andrade, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 9.820 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, fazendo pedido. — De accôrdo. Prosiga-se no processo de lançamento *ex-officio*.

N. 5.183 — Accacio Sued & Irmão, apresentando declaração e balanço. — Apurado pela revisão a veracidade do prejuizo, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.412 — Francisco Gonçalves Braga, por procuração de Alberto Freitas, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 10.195 — Francisco Julio M. da Silva, idem. — Mantenho o lançamento.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 95, 96, 97, 98 e 99 — Remettendo processos.

— Aos Srs. delegados fiscaes em São Paulo, Rio Grande do Sul, Estado do Rio, Minas e Pernambuco:

Ns. 592 a 596 — Remettendo fichas de "informações nas fontes".

— Ao Sr. chefe de seção do imposto sobre a renda em São Paulo:

N. 507 — Remettendo processo de lançamento *ex-officio*.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 200ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1930

Presidencia do Sr. Otto Schilling

Compareceram os seguintes membros do conselho: Srs. Flavio Martins Penna, Otto Schilling e Dr. Guilherme da Silveira.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 500 — Raymundo Pereira de Magalhães — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna — O conselho, de accôrdo com o parecer do relator, resolve tomar em consideração os esclarecimentos prestados pelo filho do interessado, para o fim de ser concedido o prazo de quatro mezes, a contar de 25 de fevereiro do fluente anno, para a apresentação dos documentos exigidos em sessão de 12 de novembro do anno proximo passado.

N. 550 — V. Werneck & Comp. — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira — O conselho tendo em vista o parecer do relator, decide negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 551 — J. Assis & Comp. — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna — O conselho, deante do parecer do relator, resolve dar provimento ao recurso, para o fim do contribuinte justificar, com os livros de sua escripturação, perante a secção do imposto em São Paulo, as proveniências da renda declarada, afim de ser feita nova revisão do calculo do imposto.

Foram distribuidos para julgamento os seguintes processos:

N. 438, de Acyndino Vicente de Magalhães;

N. 553, de Byington & Comp.;

N. 554, de Fructuoso Ramos & Comp.;

N. 555, de G. Brandão da Silva & Soares;

N. 556, de Francisco Torquato Avolio;

N. 557, de E. Chaves & Comp., e os pedidos de reconsideração referentes aos recursos ns. 422 e 423, de A. Lewis Gilman e Louis R. Gray, respectivamente.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, 22 de abril de 1930. — Oswaldo Crespo Pereira de Souza, secretario interino.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO R. INSPECTOR

.... Dia 22 de abril de 1930

Officios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Norte:

N. 272 — Satisfazendo o officio n. 63, de 27 de março ultimo, e solicitando esclarecimentos relativos ao Banco de Natal.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 273 — Solicitando providencias no sentido de ser feito pela casa bancaria Banco Junqueira, Irmão & Rocha, Porto Novo, naquella Estada, o deposito de 10 % do capital augmentado e em anexo, e impressado o documento em petição, a esta Inspectoria.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 274 — Remettendo o processo do Banco Popular de Victoria, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, solicitando autorização para realizar as operações bancarias, com exclusão do cambio, submittendo-se ao regimen do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 275 — Remettendo o processo do Banco Popular de Canhotinha, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede em Canhotinho, naquella Estado, requerendo autorização para effectuar operações bancarias, com exclusão de cambio, submittendo-se ao regimen do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 276 — Remettendo o processo do Banco do Rio Grande do Sul, com sede nessa capital, solicitando licença para operar em cambias, de conformidade com o art. 34, n. 1, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Requerimentos:

Dia 19 de abril de 1930

Maria do Carmo, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento.

Daniel da Costa, idem, idem. — Idem, idem.

Augusto Sylvestre, idem, idem. — Idem, idem.

José Pereira de Macedo, idem, idem. — Idem, idem.

Joseph de Gouveia, idem, idem. — Idem, idem.

Antonio Luiz Borges, idem, idem. — Idem, idem.

Sociedade Anonyma Martinelli, idem. — Idem, idem.

Banco Hollandez da America do Sul. — Restituam-se ao Banco os contractos mediante recibo, para que o mesmo requerida perante o juiz da fallencia a providencia que deseje e venha com alvará ou mandado.

Dia 25

Banco Allemão Transatlantico. — O prazo do art. 17 do regulamento é taxativo e improrogavel, só cabendo ao requerente entrar a tempo com o requerimento solicitando approvação da reforma estatutaria, mesmo com elementos ainda incompletos. Nestes termos, não ha que deferir. Archive-se.

Augusta Bernardo, pedindo repasse. — Apresente a procuração com poderes necessarios.

Adil Fuel, pedindo repasse. — Autorizo o repasse.

Alfredo dos Santos de Menezes da Silva, pedindo repasse. — Declare a importancia do saque.

The National City Bank of New York. — Restituam-se os contractos approvados ao requerente, mediante recibo.

Antonio Gonçalves, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento.

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. — Apresente demonstração das operações cambias que realizou durante os mezes decorridos do anno fluente.

Imprensa Nacional e "Diário
Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1930

Offícios expedidos:

N. 715, á Directoria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saúde a senhora Alcina Delphina Loureiro.

N. 716, ao Sr. superintendente da Limpeza Publica e Particular, idem, no sentido de ser feita a remoção de entulhos, encontrados nos corredores externos desta repartição.

N. 717, ao Sr. presidente da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, comunicando que já foi suspensa a consignação que fazia o Sr. Noel Restier da Fontoura.

Offícios despachados:

Sem numero do Ministério dos Negocios da Fazenda. — A Secção de Artes.

Requerimentos:

Alvaro da Costa e Antonio Joaquim de Almeida Segundo. — Averbe-se e certifique-se.

Christina Gonçalves da Costa, Hugo do Amaral Vergueiro, Isaura Maia Barbosa, Cecilia Gonçalves da Costa, Luiz Soares da Rocha e Ruy Nogueira. — Concedo quinze dias de férias.

Benicio da Silva Tavares. — Averbe-se.

Pedidos despachados:

N. 48, do *Diário Official*. — Forneca-se.

N. 113, da officina de serviços accessorios. — Idem.

Ns. 221 e 222, da officina de impressão. — Idem.

N. 223, da officina do *Diário Official*. — Idem.

Cartas:

Eloy Gomes dos Santos. — A Secção Central.

Narciso Maia & Comp. — Idem.

João Damas-ceno de Arruda Lobo. — Idem.

Francisco F. Oliveira Filho. — Idem.

Odilon Lopes Siqueira. — Idem.

Luiz de Franca Cavalcante. — Idem.

Celso Liberato. — Idem.

RENDA ARRECADADA PELA THESOUREARIA

De janeiro a março de 1930 258.208\$886

De 1 a 19 de abril de 1930 52.646\$611

Total 310.855\$497

Em igual periodo de 1929 350.129\$750

Diferença para menos em 1930 39.276\$253

Imprensa Nacional, 19 de abril de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Catumbay*. — O 2º escripturário, *A. Machado*. — Visto, *Araripe Filho*, chefe.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para

serem restituídas, nas seguinte conformidade:

De 238\$868 ao coronel Raymundo Sampaio. (Aviso n. 292.)

De 204\$468 ao capitão Manoel Roberto Teixeira. (Aviso n. 291.)

De 114\$500 ao 2º tenente em comissão Veridiano Porto. (Aviso n. 308.)

De 77\$232 ao capitão Sampson da Nobrega Sampaio. (Aviso n. 323.)

De 95\$546 ao 2º tenente em comissão João Alves de Carvalho. (Aviso numero 327.)

De 180\$ á D. Maria da Couto Campos Góes. (Aviso n. 328.)

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 750\$ ao 2º tenente em comissão Corbiniano Jobim. (Aviso n. 295.)

De 82\$500 ao 2º sargento Agapito Colares. (Aviso n. 296.)

De 935\$500 ao 2º sargento Hugo de Moraes. (Aviso n. 297.)

De 330\$ ao 2º sargento Manoel Octaviano Barreto. (Aviso n. 298.)

De 495\$697 ao 2º tenente em comissão Geraldo Pereira. (Aviso n. 299.)

De 30\$ á Estrada de Ferro Campos do Jordão. (Aviso n. 300.)

De 778\$800 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul. (Aviso n. 301.)

De 108\$312 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (Aviso n. 302.)

De 1:175\$100 ao ex-cabo do Exército Sidney Alves de Siqueira. (Aviso numero 303.)

De 783\$301 ao 2º sargento Abdias Baptista de Araújo. (Aviso n. 304.)

De 420\$ ao 2º tenente Bráulio de Souza Barbosa. (Aviso n. 305.)

De 3:333\$340 ao 1º tenente José de Souza Carvalho. (Aviso n. 306.)

De 474\$534 ao Alfredo Pereira dos Santos. (Aviso n. 307.)

De 1:549\$998 ao 1º tenente Gaspar Augusto da Fonseca. (Aviso n. 309.)

De 666\$666 ao 1º tenente José Thomé Xavier de Brito. (Aviso n. 310.)

De 1:735\$ ao 1º sargento João Emeznio Pinto. (Aviso n. 311.)

De 750\$ ao 2º tenente em comissão Alberto Fernando Costa. (Aviso n. 312.)

De 750\$ ao 2º tenente em comissão Januario de Almeida Genú. (Aviso numero 313.)

369\$ á Companhia Telephonica Brasileira. (Aviso n. 314.)

De 537\$333 ao 2º tenente em comissão João Peixoto de Magalhães. (Aviso n. 315.)

De 6:683\$326 ao 1º tenente Alcides Paulino da Fonseca Velloso. (Aviso numero 316.)

De 428\$803 á Estrada de Ferro Great Southern. (Aviso n. 317.)

De 82\$200 á Estrada de Ferro Campos do Jordão. (Aviso n. 318.)

De 290\$ á Companhia Cantareira e Vição Fluminense. (Aviso n. 319.)

De 2:131\$034 ao major reformado Raul Gastão Pereira de Andrada. (Aviso n. 320.)

De 29:800\$133 á D. Julia Guilhermina de Campos Aréas. (Aviso n. 321.)

De 181\$ ao cabo reformado Raphael dos Santos Leal. (Aviso n. 322.)

De 540\$ ao 2º tenente Galileu Saldanha de Menezes. (Aviso n. 324.)

De 7:200\$ ao marechal reformado Olympio de Carvalho Fonseca. (Aviso n. 325.)

De 1:260\$ ao capitão Antonio da Costa Campos. (Aviso n. 326.)

De 101\$058 ao ex-cabo Galdino Oscar Rosa. (Aviso n. 329.)

De 150\$ á D. Zelinda Balcol Ramalho. (Aviso n. 330.)

De 2:760\$ ao tenente-coronel Hermes Severiano de Alencourt Fonseca. (Aviso n. 332.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Por conta da verba 13ª — Classes inativas — Consignação Pessoal — 4 soldo vitalicio — São Paulo — 288\$, destinado ao pagamento de soldo vitalicio a quem tem direito o cabo Voluntario da Patria Innocencio Damasceno Guimarães. (Aviso n. 153.)

Por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.773, de 29 de maio de 1929:

Amazonas — 300\$000, destinado ao pagamento de ajuda de custo a quem tem direito o 3º sargento Edson Freitas. (Aviso n. 149.)

São Paulo — 5:199\$996, 888\$ e 300\$, destinados, respectivamente, ao pagamento de vencimentos ao 2º tenente reformado Frederico de Assis Fontes, de gratificação ao 1º sargento Maximo Nascimento, e ajuda de custo ao 3º sargento Justiniano Barbosa dos Santos. (Avisos ns. 151, 152 e 153.)

Rio Grande do Sul — 750\$, 1:000\$000, 2:500\$, 3:000\$, 750\$ e 1:500\$, destinados, respectivamente, ao pagamento de ajuda de custo a quem fizeram jus o segundo tenente em comissão Bolivar Barreto dos Santos, 1º tenente Manoel Dias, tenente-coronel Abel Henrique de Medeiros, coronel Primo Pereira de Paula Dias, 2º tenente em comissão Ovidio de Moraes Leal e capitão Antonio Carneiro Pinto. (Avisos ns. 144, 145, 146, 147, 148 e 150.)

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados:

O major da 1ª classe da reserva da 1ª linha do Exército Ricardo de Oliveira, para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da Junta Permanente de alistamento Militar do 13º Distrito Municipal do Distrito Federal;

O major de artilharia Cyro Vidal, primeiro tenente de cavallaria Gustavo Adolpho Muller e o 1º tenente veterinario João Baptista Varel, para fazer parte da comissão de compra de animais, na 2ª Região Militar;

O 1º tenente de infantaria Pindaro Santos da Fonseca, para o cargo de ajudante de ordens do commandante da 7ª brigada de infantaria, sem prejuizo, porém, das funcções que exerce no Centro Regional de Educação Physica.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 357 — Remettendo para registro cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com *Valter Fernandes Bouças*, para a execução do serviço "Hollerith", destinado ao controle e compensação de vales postaes, de accordo com o art. 31, letra b, do Código de Contabilidade Publica.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 355 — Conta da Companhia Nacional de Obras e Materiaes, na importância de 181:191\$129, de serviços executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na construção do reservatório de Copacabana, no morro do Cantagallo, e no reservatório Saint Roman, de accordo com o certificado e folha de medição. (Verba 20ª, n. 37.)

N. 356 — Conta de Krause & Keppich, na importância de 971:970\$122, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra a, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 38, empenho n. 4.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 550 — Pedindo que á conta da sub-consignação n. 17, da verba 17ª, artigo 7º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, seja tomada a cambial de £ 32.625, necessaria ao empenho, pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, da despesa com a aquisição de 20.000 toneladas de carvão Cardiff, offerecidas em concorrência, por Brazilian Coal Company Limited.

Remettendo processo para pagamento no Thesouro Nacional por exercicios findos:

N. 551 — A Anastacio Rodrigues, ajudante da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 248773, de salarios que deixou de receber no mez de dezembro de 1928, quando licenciado, de accordo com o decreto de 6 de maio do anno proximo findo.

N. 552 — Consultando si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 150:000\$, para attender ao pagamento de subvenção relativa ao serviço de navegação do rio Guaporé, no Estado de Matto Grosso, entre as cidades de Guajará-Mirim e Villa Bella de Matto Grosso, de accordo com a autorização contida no art. 8º, do decreto n. 5.670, de 25 de janeiro de 1929.

Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 19 — Pedindo parecer a proposito dos requerimentos constantes do processo DC 1.402-30, em que os doutores Aarão Reis, Candido José de Godoy e Julio Delamare Koeler pedem os favores de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 20 — Para registro e consequente pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, declara que autoriza o pagamento da folha ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, engenheiro João Janot Pacheco, da quantia de 1:620\$, correspondente a diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, por despesas de viagens realizadas em serviço da mesma estrada. A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 10, consignação — Pessoal — verba 7ª, art. 7º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 636 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 120, de 25 de maio de 1929, relativo ao pagamento, por exercicio findo, da quantia de

65\$321, requerido pelo servente da Administração dos Correios no Amazonas Joaquim Leopoldino da Silva e, a respeito, informa que o requerente não tem direito ao mesmo pagamento, visto como em virtude da effectividade do augmento de vencimentos decorrentes da autorização constante do decreto numero 11.722, de 16 de março de 1921, que deu novo regulamento á Repartição Geral dos Correios, a gratificação concedida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, deixou de existir para os empregados postaes.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 638 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente realizada nessa directoria, para fornecimento de gazolina e kerosene.

N. 634 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o requerimento em que o praticante dessa directoria Alfredo Marcello da Fonseca pediu indemnização de despesas medicopharmaceuticas decorrentes do accidente de que foi victima quando viajava no exercicio de suas funções, exarrou a 16 do corrente o seguinte despacho:

"Autorizo o pagamento nos termos propostos pelo Directoria Geral dos Correios."

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 635 — Comunicando que o auxiliar de escripta de 2ª classe dessa estrada, João d'Almeida Brandão, que se achava em exercicio nesta Secretaria do Estado, foi nomeado por decreto de 14 do corrente para o cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, tendo assumido o referido cargo a 14 deste mez.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 637 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 17 deste mez, indeferiu o requerimento em que o servente, addido, dessa inspectoria José Bolivar de Oliveira, pediu reconsideração do despacho que vos foi comunicado em aviso n. 47, de 20 de agosto daquelle de 1929.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 633 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a mandar proceder a concertos, limpeza e reparações de mobiliarios, divisões, etc., nessa inspectorial, independente de concorrência, visto não attingir a despesa á importância de 10:000\$000.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1930

Avisos á Inspectoria Federal das Estradas:

N. 58 — Approvando a tomada de contas relativa ao primeiro semestre de 1928, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a cargo do governo desse Estado.

N. 59 — Approvando o contracto de transferencia para Francisco Vieira de Aranjó, successor de Nigro, Aranjó & Comp., de cinco vagões-plataforma adquiridos de Leopoldo Klein.

Requerimento despachado
Godofredo Vianna Costa, diarista da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pede para ser considerado topographo de 1ª classe.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve:

Nomear Luiz Ignacio Corrêa de Toledo para exercer o cargo de servente da agencia do Correio de Itú, no Estado de São Paulo, com a claria que lhe compete;

Exonerar, a pedido, Luiz Xavier da Silveira do cargo de servente da agencia do Correio de Itú, no Estado de São Paulo;

Exonerar, a pedido, João Martins de Brito do cargo de servente de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Goyaz;

Exonerar, por abandono de emprego, Orestes Pellegrini do cargo de estafeta da agencia postal de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, como incursão no art. 505 n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 11.722, de 16 de março de 1921, combinado com o art. 11, paragrapho 2º, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por portarias de 19 de abril de 1930 foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De um anno a Abel Augusto dos Santos;

De seis mezes a Affonso Jeremias;

De um mez, a Agenor de Souza e Silva;

De seis mezes a Alberto Gomes de Assumpção;

De um mez a Albino Moreira;

De seis mezes a Alfredo Antonio de Carvalho, Alvaro Rodrigues Cavalleiro, e Antonio Garcia;

De um mez a Antonio Gomes da Cunha;

De seis mezes a Antonio da Rocha;

De tres mezes a Aristoteles Pereira;

De 15 dias a Benedicto Paulo da Silva;

De seis mezes a Benjamin de Oliveira Junqueira;

De um mez a Carlos Pereira Gonçalves;

De seis mezes a Clementino Dias e Chrispim Franca;

De um mez a Custodio Ramos;

De seis mezes a Francisco das Chagas Werneck;

De um mez e 15 dias a Francisco Faria de Oliveira;

De seis mezes a Henrique José Ferreira.

Requerimentos despachados:

José Aldeonoff Povoas, ajudante de contador interino da Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo a sua effectivação no cargo. — Não ha o que deferir, por caber a iniciativa da proposta á directoria da estrada.

Manoel João da Silva, continuo da secretaria de Estados dos Negocios da Viação e Obras Publicas; Sebastião Gualberto de Oliveira, eng. residente da 5ª divisão; Alípio Gomes de Oliveira, José Benedicto de Siqueira e Antonio Bertholdo Alves, agentes de 2ª classe da 2ª divisão; João Francisco de Andrade e José Antonio Ferreira, agentes de terceira classe; João do Valle e José Ferreira Sérgio, machinistas de 1ª classe da 4ª divisão; João Frederico Greder, conductor de trem de 2ª classe da 2ª divi-

ção: Arthur Carlos Palhares, ajudante de mestre de oficinas da 4.ª divisão, estes da Estrada de Ferro Central do Brasil; Pedro Arthur de Souza Coutinho, chefe de secção da Administração dos Correios de Minas Geraes; Eurico de Freitas, chefe de secção da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; Hyppolito Pinto Ribeiro, inspector de 2.ª classe, e Sergio Ferreira Rosa, guardafio de 2.ª classe, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos, e todos aposentados por decretos de 11 de abril de 1930. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagar de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Orlando Monteiro Sampaio, pedindo ser nomeado auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios. — Satisfaga as exigencias do art. 431 do regulamento dos Correios e aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de abril de 1930

Officios

Sr. director da Estrada de Ferro C. do Brasil:

N. 417 — Remettendo-vos os inclusos decretos de nomeação dos engenheiros Nicanor Pereira, José Palleia de Cerqueira e José da Costa Guerra, para exercerem os cargos, respectivamente, de engenheiro residente, ajudante de residente da 5.ª divisão e auxiliar tecnico dessa estrada, cumpre-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que o engenheiro José da Costa Guerra só poderá tomar posse e entrar em exercicio do cargo para que foi nomeado depois de registrar o seu titulo nesta secretaria de Estado.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 418 — Em solução ao vosso officio n. 175, de 3 do corrente mez, passo ás vossas mãos os inclusos laudos relativos ás inspecções de saúde a que foi submettido, para os effectos de aposentadoria, o ex-praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos Renato dos Santos Paçobabyba e, bem assim, a certidão de obito devidamente legalizada.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 419 — Em referencia ao vosso officio n. 441, de 6 de março ultimo, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remittida a esta directoria geral a fé de officio relativa ao tempo de serviço e ao pagamento de sellos de nomeação e montepio da auxiliar D. Alzira Lex Muniz, aposentada por decreto de 11 do corrente mez, com todos os vencimen-

tos, de accordo com a lei n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, affia de que o respectivo processo possa ser encaminhado ao Ministerio da Fazenda.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1930

Avisos

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 127 — Em resposta ao officio numero 197, de 30 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de João Coutinho Filho, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Santa Lucia, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.196, de 10 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento requerido, por não interessar o terreno em apreço ás obras do melhoramento do porto de Victoria.

N. 128 — Em resposta ao officio numero 200, de 30 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Vicente Balbi, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Santa Lucia, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.197, de 10 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento alludido, por não interessar o terreno em apreço ás obras do melhoramento do porto de Victoria.

N. 129 — Em resposta ao officio numero 14, de 3 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José da Fraga Ramos, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.205, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento requerido, por não interessar o terreno em apreço ás obras do melhoramento do porto de Victoria.

N. 130 — Em resposta ao officio numero 15, de 3 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José da Fraga Ramos, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no "Canal de Goiabelras", municipio de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.206, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno ás obras do melhoramento do porto de Victoria.

N. 131 — Em resposta ao officio numero 16, de 3 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José da Fraga Ramos, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no "Canal de Goiabel-

ras", municipio de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.207, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do melhoramento do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de abril de 1930

Sr. director geral dos Telegraphos:

Officio n. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com o vosso parecer em officio n. 972, do dia 8, as plantas, especificações, características technicas, eschemas e orçamentos das estações radiotelegraphicas que a Companhia Ford Industrial do Brasil está autorizada a installar, a titulo precario, para execução do seu serviço privado, em Boa Vista, á margem do Tapajoz, em Belém do Pará.

Junto vos restituo, por mim rubricados, os documentos approvados.

Directoria Geral dos Correios

Sr. administrador dos Correios de S. Paulo, 388 C/30:

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — Circular n. 3 C/3 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. director geral por portaria n. 709 C/3, de 14 do corrente, resolveu autorizar a agencia de 3.ª classe do Correio de Penha de França, subordinada á Administração dos Correios de São Paulo, a executar o serviço de vales postaes nacionais.

O sub-director de Contabilidade, Candido do Valle Junior.

Sr. administrador dos Correios de S. Paulo, 386 C/30:

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — Circular n. 4 C/3 — Para os devidos effectos, communico-vos que o Sr. director geral, por portaria n. 711 C/3, de 14 do corrente, resolveu autorizar a agencia de 3.ª classe do Correio de Lapa, subordinada á Administração dos Correios de São Paulo, a executar o serviço de vales postaes nacionais.

Sub-director de Contabilidade, Candido Valle Junior.

Requerimento despachados

Dia 15

Antonio de Souza Cortez. — Apresente antes a certidão de registro do immovel.

Dia 22

— Compagnie Générale Aéropostale, pedindo autorização para expedir, a partir de 1 de julho, amstras destinadas á Europa, como "Petits paquets". — Aguarde a regulamentação do serviço de "Petits Paquets".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 22 de abril de 1930

Requerimentos despachados

Waldomiro Ferreira da Silva, pedindo pagamento. — Deferido. A Thesouraria para providenciar.

Caetano Flesbão de Siqueira, Luiz Gomes da Silva Coelho, pedindo pagamento. — Indeferido.

José Fontes, pedindo transferência. — Indeferido.

José Arthur do Nascimento, pedindo admissão. — Indeferido.

Leopoldo Alves Feitosa, pedindo passe. — Indeferido, visto tratar-se de escola particular.

Silva, Abreu & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therozopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Joaquim dos Santos Brandão e Luiz Augusto da Cruz. — Certifique-se.

Jacinto Urbano Correa Braga, José Garcia Cervinho, José da Costa Guimarães, Joaquim Martins Pereira, José Affonso Severino Drummond, Celiz Bastos Martins, Naylor Telles da Cruz, Maria Abigail Azevedo Telles, Maria Lucia Brasil, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

João Isabel da Silva. — De-se vista do processo, que deu origem á responsabilidade em causa, ao requerente, na Comissão de Reclamações.

Justiniano Mendes de Siqueira, João Ribeiro, João Apostolo Teixeira, João Mineiro, Chrisogno Paschoal de Faria, Raulolpho Candido, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diária.

Traule Trajahy Paes Leme, pedindo licença. — Concedo 15 dias com dous terços da diária.

João Vasco da Silva, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accôrdo com o artigo 159 do regulamento.

José Valladão, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

Nathalino Novaes, Octacilio Falcão, Oziris Nestor Ferreira, Pedro Roumillac de Souza, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Oscar dos Santos, Nourival Machado de Lima, Manoel Macedo Mafra, Christiano Carlos Gama, Christovão Coellho do Amaral, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

José Quirino de Oliveira, Manoel Virgílio de Araújo, Quintino Antonio, Companhia Nacional de Electricidade, Lindolpho Gastão de Figueiredo. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve:

Approvar novas instrucções para o funcionamento do curso de especialização destinado ao provimento dos cargos de auxiliares technicos de segunda classe do Serviço do Algodão, de accôrdo com o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, e que com esta baixam, assignadas pelo superintendente do mesmo Serviço.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *Beneditino Lyra Castro*.

Instrucções para o funcionamento do curso de especialização, destinado ao provimento dos cargos de auxiliares technicos de segunda classe do Serviço do Algodão, de accôrdo com o artigo n. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, a que se refere a portaria desta data.

Art. 1.º O curso comprehenderá:

- O estudo da biométrie e estatística, mathematica em suas relações com o melhoramento do algodão;
- Genética e defesa sanitaria da algodoeiro;
- Chimica do algodão e de seus sub-productos;
- Beneficiamento e uzinas de algodão;
- Technologia da fibra e estudo botânico do algodoeiro;
- Classificação commercial.

Art. 2.º O curso a que se refere o artigo anterior será obrigatorio para os chefes cultores do Serviço, podendo ainda ser frequentado:

- Por qualquer funcionario tecnico do Serviço;
- Por engenheiros-agronomos ou agronomos extranhos ao Serviço, de preferença para os diplomados pela Escola Superior de Agricultura ou escolas oficialmente reconhecidas;
- Por alumnos do ultimo anno da Escola Superior de Agricultura ou escolas oficialmente reconhecidas.

§ unico — A qualquer dos candidatos referidos nas letras b e c deste artigo, á facultada a inscripção em qualquer das materias enumeradas no art. 1.º o que deverá ser declarado no respectivo requerimento.

Art. 3.º O edital para inscripção no curso será publicado no *Diário Official*, com antecedencia de 60 dias.

Art. 4.º As inscripções no curso estarão abertas de 1.º a 31 de março.

Art. 5.º A inscripção no curso será feita mediante requerimento do interessado á Superintendencia do Serviço do Algodão.

§ 1.º Os chefes de culturas e outros funcionarios technicos do Serviço, instruirão o seu requerimento com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente da sede dos seus trabalhos, em grande prejuizo a boa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

§ 2.º No seu requerimento os candidatos indicarão os titulos scientificos que possuirem e dirão em que estabelecimento tenham trabalhado.

§ 3.º Além destes documentos, os candidatos comprehendidos pelas letras b e c, do art. 2.º destas instrucções deverão juntar mais o seguinte:

- Atestado de bom procedimento (folha corrida);
- Atestado de boa saúde;
- Cadernetta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Art. 6.º Além dos documentos referidos no art. 5.º e seus paragraphos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Art. 7.º O curso será gratuito e iniciado a 15 de abril de cada anno e a sua duração, será de quatro bozes, terminando a 15 de agosto.

Art. 8.º O programma será organizado pelos professores, de accôrdo com o director do curso e mediante approvação do Superintendente.

Art. 9.º Os funcionarios do Serviço, quando na frequencia do curso, serão considerados em commissão, nesta Capital, e perceberão as diarias regulamentares.

§ unico — Esses funcionarios tambem terão direito a passagem de ida e volta da sua respectiva sede a esta Capital.

Art. 10.º O curso será ministrado fora das horas do expediente, pelos technicos da Superintendencia que forem designados pelo Superintendente, sob a direcção do chefe da Secção Technica, os quaes perceberão uma gratificação mensal de quinhentos mil réis.

Art. 11.º O alumno que faltar cinco dias consecutivos ou sete alternados, em um mez, ou ainda vinte dias durante o prazo total do curso, será excluido.

Art. 12.º O alumno que fôr excluido, na hypothese do artigo anterior, não terá direito a nova matricula no curso, salvo o caso de doença comprovada com atestado medico e que não tenha permittido ao alumno a frequencia regular do curso.

Art. 13.º Terminado o curso, feitas as provas de habilitação, obrigatorias para os candidatos comprehendidos no artigo 2.º e nas letras a e b, o alumno receberá um certificado assignado por elle, pela direcção do curso e visado pelo Superintendente do Serviço.

§ 1.º Os alumnos a que se refere a letra c do art. 2.º não poderão prestar as provas de habilitação exigidas por este artigo.

§ 2.º O exame de habilitação contará de tres provas:

Uma pratica (eliminatória), uma escripta e uma oral, realizadas logo após a terminação do curso.

Art. 14.º A posse do certificado de que trata o art. 13.º pelo funcionario do Serviço lhe dará absoluta preferença para as promoções no corpo tecnico.

§ unico — Em igualdade de condições, terão preferença as promoções os engenheiros agronomos, diplomados pela Escola Superior de Agricultura.

Art. 15.º Os alumnos a que se refere o art. 2.º e letra a que não forem habilitados somente poderão repetir o curso depois de tres annos, não lhes cabendo direito á promoção durante esse periodo.

Art. 16.º Terão preferença para fazer estagio no estrangeiro, na forma do art. 42 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, os professores do curso e os alumnos funcionarios do Serviço, approvados com distincção.

Art. 17.º O numero total de alumnos em cada anno, não poderá exceder de seis.

Art. 18.º Os casos omissos nestas instrucções, serão resolvidos pelo Ministro mediante proposta do Superintendente do Serviço.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1930. — *F. L. Alves Costa*, Superintendente.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1930

Avisos:
Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 144 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencia no sentido

de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar, nos termos da letra "d" do § 1º do art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço e durante o corrente anno forem apresentados em Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, pelo director do Patronato Agrícola Pereira Lima, Sr. Luiz Mello Vianna.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 145 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio attentiosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer as publicações officiaes que acompanharam o recado n. EC/101, de 7 do corrente mez.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 146 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos ser transferida nos termos da letra "d" do § 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o senhor Zdenko Gayer Junior, actual observador da Estação Thermo-pluviometrica que funciona em Gayerovo — Araucaria, no Estado do Paraná a franquía concedida na mesma localidade ao Sr. João Gayer.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 147 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta attentiosamente o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer os exemplares dos novos prospectos relativos á Quinzena Agrícola Internacional, que acompanharam o recado n. P/105, de 9 do corrente mez.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 148 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencia no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos ser transferida nos termos da letra "d" do § 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o senhor Odon Carvalho, actual observador da Estação Climatologica em Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte a franquía concedida na mesma localidade ao Sr. Misael do Salles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1930

Officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 872/884 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por aviso n. 143 de 19 de abril, autorizou o director do Museu Nacional, professor Roquete Pinto a requisitar, durante o corrente exercicio em objecto de serviço, não só passagens nessa Estrada de Ferro como também transportes de material.

Identico ás estradas de ferro da União: Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Theresopolis, Rio d'Ouro, Sobral, Baturité, S. L. a Therezina, Central do Piahy, C. do R. G. do Norte, Petrolina a Therezina, Goyaz, Quarany a Itaqui.

— Ao Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Ns. 885/901 — Em additamento ao meu officio n. 499 de 23 de janeiro proximo findo, solicito, de ordem do senhor ministro, vossas providencias no sentido de serem acceptas, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço, não só as requisições de passagens que forem apresentadas pelo professor Roquette Pinto, director do Museu Nacional, como também as de transporte de material correndo as despesas por conta do referido Museu, que as empenhara de accordo com oCodigo de Contabilidade.

Identico: Costeira, Bahiana, Leopoldina, Sorocabana, M. Mamoré, Mogyana, S. P. Railway, V. F. R. G. do Sul, Paulista, V. S. Mineira, E. Brasileiro, Santa Catharina, Paraná, V. Minas Great, S. P. R. Grande.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 902 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceptas como officiaes na Estação de Silva Xavier, dessa Estrada de Ferro, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio forem apresentados pela director do Patronato Agrícola Pereira Lima, Sr. Luiz Mello Vianna.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 903 — Em solução ao officio numero 684, de 10 do corrente mez, acompanhando a cópia da planta do Districto de Campo Grande, communico-vos que o Sr. ministro está sciente.

Segunda secção

Por portaria de 17 do corrente foi nomeado Arcilio Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de encarregado da Estação de Montá de Rezende, do Serviço de Industria Pastoral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1930

Avisos:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvi designar os auxiliares-technicos desse serviço — agromomo Fabio Luz Filho e o bacharel Adolpho Gredilha para, em comissão, realizarem, no Estado de São Paulo, conferencias de propaganda de cooperativismo agricola, em todas as suas modalidades e, bem assim, fiscalizar os institutos já existentes.

— Sr. Adolpho Gredilha, auxiliar-technico do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, realizardes, no Estado de São Paulo, conferencias de propaganda de cooperativismo agricola, em todas as suas modalidades e, em assim, fiscalizardes os institutos, já existentes, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. agromomo Fabio Luz Filho, auxiliar technico do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, realizardes, no Estado de São Paulo, conferencias de propaganda de cooperativismo agricola, em todas as suas modalidades e, bem assim, fiscalizardes os institutos já existentes, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1930

Representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial, recorrendo do despacho da mesma Directoria que deferiu o pedido de privilegio para "um processo aperfeiçoado e aparelho para a produção de chapas dentarias", apresentado por Christe Joannides. — Dou provimento ao recurso para que, *preliminarmente*, seja ouvido outro tecnico sobre a utilidade industrial do invento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1930

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 426 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do mestre de officina de Trabalhos de Metal dessa escola José Carlos Ferreira, o qual encaminhasse com o vosso officio n. 83, de 8 do mez corrente, resolveu autorizar o alludido mestre a gozar o resto da licença de 6 mezes, que lhe foi concedida por portaria de 1 de agosto de 1922, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 do mez corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 427 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado José Carlos Ferreira, resolveu autorizar-o a gozar o resto da licença de seis mezes, que lhe foi concedida por portaria de 1 de agosto de 1922, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 do mez corrente.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 428 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes José Carlos Ferreira, resolveu autorizar-o a gozar o resto da licença de 6 mezes, que lhe foi concedida por portaria de 1 de agosto de 1922, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 do mez corrente.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 429 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 680, de 29 de março ultimo, concernente ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Mappin Stores Ltd. do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em calçado para crianças", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 16 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Dou provimento ao recurso, em parte, para conceder a patente

como modelo de utilidade, de accordo com os pareceres dos technicos da Directoria Geral de Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1930

Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias:

Aviso n. 55 — Tendo em vista o vosso officio n. 61, de 11 do mez corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que fica designado o corretor de mercadorias Onofre Augusto Pinheiro para fazer parte da commissão examinadora de candidatos aos cargos de corretor de mercadorias e de preposto do corretor.

Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1930

Directora do Collegio Maria Auxiliadora de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, solicitando regalias de reconhecimento official do curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino. — A vista do parecer do superintendente da Fiscalização, aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1930

Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias:

N. 147 — De ordem do Sr. ministro, passo as vossas mãos o incluso exemplar do *Diário do Governo*, contendo o texto do decreto n. 18.002, de 20 de março findo, que approva a organização e o regulamento das Bolsas de Mercadorias em Portugal, enviado á Secretaria de Estado das Relações Exteriores pela Embaixada do Brasil em Lisboa.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas: N. 148 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 117, de 20 de março do corrente anno, cabe-me louvar-vos pela iniciativa que tomastes convidando o Dr. Achilles Lisboa para fazer conferencias nessa escola sobre a hygiene, em geral, e, em particular, sobre a prophylaxia individual da lepra.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1930

Sr. director geral de Contabilidade:

Officios:

N. 1.767 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Heitor Fábregas da Silva, nomeado, por portaria de 14 do corrente, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de terceira classe do Corpo de Veterinarios deste serviço, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Guilherme Edmundo Hermsdorff, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo, em 16 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura: N. 1.768 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Heitor Fábregas da Silva, nomeado, por portaria de 14 do corrente, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios deste serviço, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Guilherme Edmundo Hermsdorff, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo, em 16 do mez vigente.

N. 1.769 — Remetto-vos incluso, para os devidos fins, o requerimento em que o medico do curso complementar anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, Dr. Amancio de Marsillac Motta, solicita oito mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Fortaleza, Ceará:

N. 1.770 — Transmitto-vos incluso, uma petição do Sr. Alvaro da Cunha Mendes, com um attestado appenso, para que o interessado providencie de forma a revalidar o selo desse ultimo documento, o qual já está fora de circulação.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe — Aracaju:

N. 1.771 — Em resposta ao vosso officio n. 117, de 26 de março de 1930, cabe-me vos informar que resolveu esta directoria approvar "in totum", as medidas constantes da circular n. 1, por vós expedida aos funcionarios subordinados á delegacia que superintendeis.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Florianopolis — Paraná:

N. 1.772 — Para que seja dada sciencia ao interessado tenho a vos communizar que esta directoria, tomando conhecimento de uma petição que lhe foi dirigida pelo auxiliar de segunda classe, Sr. Euripedes Carmo, com sede em Jaguarihyva, nesse Estado, resolveu indeferir o recurso interposto pelo dito funcionario, negando o cancelamento da pena de suspensão por dez dias que lhe foi imposta.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Curitiba — Paraná:

N. 1.773 — Communico-vos que, nesta data, vos remetto, pelo Correio, em registrado, dois pacotes contendo 2.000 certificados modelo B, ficando, assim, satisfeito o vosso pedido constante do officio 172, de 10 do corrente mez.

Pego-vos accusar o seu recebimento.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas, Bello Horizonte:

N. 1.774 — Tendo presente o vosso officio n. 89, de 7 do corrente, relativo á insufficiencia do saldo existente nessa delegacia, para occorrer ao pagamento de diáristas aos funcionarios do serviço nesse Estado, em vista de estar sendo requisitadas diárias para os veterinarios João Scott de Moura e Arthur Hermeto Corrêa da Costa, cumpre-me declarar-vos para os fins convenientes, que ao primeiro daquelles veterinarios, João Scott de Moura, não assiste direito a diárias, visto a ordem que esta delegacia teve, pelo officio n. 84, de 9 de janeiro ultimo, da directoria geral, foi para designar um dos veterinarios do Posto Experimental, para servir na Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, durante o impedimento do veterinario da dita fazenda, Arthur Hermeto Corrêa da Costa.

A sede, portanto, do veterinario João Scott de Moura, que foi o designado por essa delegacia, ficou sendo a Fazenda Pedro Leopoldo, devendo ao mesmo ser abonada diaria, quando somente se afastar da mesma fazenda, em objecto de serviço publico.

— Sr. director do Porto de Avicultura da Deodoro — Distrito Federal: :

N. 1.775 — Autorizo a baixa da responsabilidade das aves cujos termos de morte vieram acompanhados pelo vosso officio n. 30, de 4 de abril, por preencherem as formalidades exigidas pela circular em vigor.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Tigipió—Estado de Pernambuco:

N. 1.776 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro autorizou a venda em hasta publica, mediante as formalidades legais, dos animaes pertencentes a essa fazenda, e constantes da inclusa relação.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 1.777 — Em referencia ao vosso declaro-vos que os certificados de re-officio n. 153, de 27 de março ultimo, gistro dos animaes vendidos por essa fazenda e destinados á reprodução serão fornecidos por esta directoria, não se fornecendo naturalmente certificados para aquelles vendidos como imprestáveis ou inutilizados.

Recomendo-vos, pois, a remessa, devidamente anotados, dos boletins de inscrição para abi remetidos de todos os animaes puros dessa fazenda, afim de serem incluidos no Registro Genealogico.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 1.778 — Communico-vos que segue pelo Correio, um envolvero com 160 boletins, impressos para inscrição do registro genealogico.

Sr. encarregado da estação de Monta de Cachoeira:

N. 1.779 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, resolveu autorisar-vos a contratar o Sr. Julio de Souza Ribeiro, para servir nesse estabelecimento, na qualidade de feitor, com o salario mensal de 280\$, a partir de 1º do corrente, em substituição ao Sr. Dayse Pedreira.

Sr. encarregado da estação de Monta de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes:

N. 1.780 — Autorizo a baixa da responsabilidade dos animaes cujos termos de morte vieram acompanhados pelo vosso officio n. 49, de 26 de fevereiro e rectificação constante do officio 65, de 28 de março, por preencherem as condições estabelecidas pela circular em vigor.

Sr. encarregado da estação de Monta de Rezende, Estado do Rio:

N. 1.781 — Attendendo ao vosso officio n. 89, de 1 do corrente communico-vos que esta directoria mandou remetter para esse estabelecimento as forragens seguintes:

8 saccos de favello, com 280 kilos. 
8 fardos de alfafa, com 450 kilos. 
4 fardos de fubá, com 200 kilos. 
2 fardos de milho, com 120 kilos. 
Essa remessa importa em 2828812 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Sr. encarregado da estação de Monta de Umbuzeiro, Estado da Parahyba:

N. 1.782 — Autorizo a baixa da responsabilidade do caprino cujo termo de morte veio acompanhado pelo vosso of-

ficio n. 16, de 26 de março, por preencher as condições exigidas pela circular em vigor.

Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinária em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.783 — Tendo sido inscripta no registro provisório deste Serviço, de accordo com o pedido constante do requerimento transmittido anexo ao vosso officio n. 31, de 2 de abril vigente, a marca arbitraria usada na marcação do gado do requerente James Saldanha, criador na fazenda Jorge, sita em São Sebastião, nesse municipio, junto vos remetto, para os fins convenientes, o certificado respectivo.

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.784 — Necessitando a comissão do Combate á Raiva, no Estado de Matto Grosso de uma gutteira Claud Bernard (sem mesa) e tendo em sciencia de que essa Escola dispõe, no seu laboratorio de Microbiologia de tal utensilio, consulto-vos sobre a possibilidade da cessão do mesmo, por emprestimo ao Serviço a meu cargo.

Sr. inspector federal de Carnes, Frigorifico Anglo do Barretos, São Paulo:

N. 1.785 — Em resposta ao vosso officio n. 59, de 26 de março ultimo, vos declaro que approvo a vossa medida com relação a intimação feita ao gerente desse frigorifico para a collocação de tela metalica a prova de moscas nas aberturas das salas de salsicharias e conservas. Quanto ao deposito de xarque, de accordo com a Secção de Carnes, acho não ser necessaria a exigencia, visto se tratar de um producto que pelo natural processo da sua manipulação, se acha exposto as possíveis contaminaciones trazidas pelos insectos.

Sr. inspector federal do Frigorifico Bianco Cruzeiro, São Paulo:

N. 1.786 — Para os devidos fins communico-vos que resolvi conceder as feiras regulamentares ao auxiliar Lafayette de Oliveira Borges, cujo requerimento, dizeis no vosso officio n. 20, de 8 do corrente, terdes encaminhado a esta directoria, mas que até o presente não foi recebido.

Sr. inspector federal de Carnes-Gheorgho Staico, Juiz de Fóra — Minas:

N. 1.787 — Communico-vos para os devidos fins que a zona de inspecção que superintendeis em Juiz de Fóra, está subordinada ao inspector de 1ª classe Dr. Roberto de Almeida Cunha em Bello Horizonte, encarregado de todo o serviço de inspecções no Estado de Minas Gerais.

Sr. inspector federal de Carnes, Bello Horizonte:

N. 1.788 — Respondendo ao vosso officio n. 48, de 4 de abril andante, vos declaro que de facto por data de 6 de fevereiro do corrente anno o veterinario Gheorghos Staico, foi designado pelo Sr. ministro para superintender os serviços de inspecção nas fabricas e entrepostos de carnes e derivados, situado na zona de Juiz de Fóra e que se achavam a cargo do auxiliar Carlos de Avellar Brandão, sem entretanto, emancipação da vossa chefia central em Bello Horizonte.

Sr. inspector federal de Carnes e Derivados Florianopolis, Santa Catharina:

N. 1.789 — Respondendo ao vosso officio n. 100, de 31 de março proximo passado, communico-vos que a alteração da marca de banha elaborada pelos Srs. Wiggers Schmidt & Co., foi feita em mossos livros.

Srs. Prista & Comp.:

N. 1.790 — Em solução ao vosso requerimento, datado de 8 do corrente mez, em que solicitaes informações, se o vosso producto denominado "Cordura alimentar", marca "Corsario", deve ser analysada nos laboratorios deste Serviço. Informo-vos affirmativamente.

Informo-vos mais, que além das analyses de producto, o vosso estabelecimento fabril, bem como a manipulação do mesmo e a materia prima, têm que ser inspecionados por funcionario designado por esta directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de abril de 1930

José Ferreira Alves, Antonio Vasconcellos & Comp., Oscar de Souza, Hoelzel & Comp., Ltda., Fausto Moniz, Manoel Fernandes de Brito Filho, The Commercial Alcohol Company, Limited e Ewald Theodor Von Becker. — Lavre-se o termo.

Joaquim Felicio dos Santos. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo e apresente novos desenhos na forma regulamentar.

Hoelzel & Comp., Ltda. — Lavre-se o termo, devendo a requerente apresentar nova procuração, de accordo com a informação da secção.

The Hume Pipe & Concret Construction Company, Limited, Arnold Redler e Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited (comprovação de uso efectivo). — Deferido.

Antonio Duarte da Silva e Manoel Gomes da Silva, Julio Lutzoff e Francisco Barros Cobra, Francisco de Oliveira Pinto, Capital Eugenio Cupolo, João Francisco Alves, Herman E. Hoffstadt e Icir Gewerman e Hil Mayer Pelman (pedidos de privilegios e de patente de modelo de utilidade). — Archive-se, de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Januario A. Constanzi. — Preste esclarecimentos.

Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. — Expeça-se guia.

Julio G. Germade. — Junte-se ao processo.

Pedro Fazio. — Deposite novo pedido na forma regulamentar, querendo.

Holproof-Stelos Incorporated e American Bitumuls Company. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Amazov V. Boscoli. — Faça reconhecer as firmas das testemunhas.

S. A. Industrias Reunidas F. Matazzzo. — Dê-se certidão, em termos.

International Patents Development Company. — Junte-se e encaminhe-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matazzzo. — Satisfaca a exigencia do examinador.

Irene Alvarez de Lima. — Apresente amostra.

Momson & Harris. — Aguardem oportunidade.

— Chama-se a attenção da firma Campos & Comp. para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

— São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

— Chama-se a attenção dos seguintes interessados para os editaes desta Directoria Geral, publicados no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1930: Companhia de Productos Antisepticos, Antonio Carlos Brasil, Carlos Chyla e Carlita Chyla e Paulo Caldeira Brant.

— Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica, S. M. Pinto e George Missojnikoff, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 26 de março de 1930.

— Chama-se a attenção dos interessados abaixo mencionados, para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* do 4 de abril de 1930:

Nestor Ferreira Boralho, Nuno Telmo Junior, Nicolino Guimarães Moreira, Luiz Gomes Leal, Jorge Jonesco, Oswaldo Barth, Luiz Milliet, Francisco de Mendonça Smilgat, Francisco Duarte, Dr. João Jorge Paulo da Proença, John Macdonald & Son Limited, J. B. Brito, Alfredo de Macedo Vianna, Guilherme Sombra, José Mello, Joaquim de Castro Fonseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, José Liberato dos Santos, Matheus Fumes, Luiz Gonzaga Bicalho, Nilo Moraes Valentim, Ludwig Karl Janerle, Kessler Paul Luiz, Karl Wulf e Joaquim Florentino Vaz Junior.

— Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.589, de 12 de julho de 1929, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 64.309 a 64.422, excepto as de numeros 64.342, por imitar a de numero 48.701, de Berne; 64.343, por imitar as de ns. 61.905, de Berne, e 6.769, dos Estados Unidos; 64.346, por imitar a de n. 39.415, de Berne; e 64.381, por imitar a de n. 8.673, da Inglaterra.

Foram igualmente archivadas as marcas de ns. 64.338 a 64.341, menos para fios e tecidos de seda, canhamo, linho, juta e outras fibras, e de algodão: arcos ou virolas de materia elastica para fixar parafusos, pregos, ganchos, colechetes e cavilhas em metal, marmore, madeira e pedra, ou em qualquer outro material duro; e verrumas e puas, por imitarem as de ns. 31.310, 41.017 e 58.011, de Berne; e 64.367, menos chocolates e seus productos e artigos de confeitaria, por imitar a de n. 46.459, de Berne.

Foram também archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

— São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os artigos 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Manoel Mirabé, marca Non-Distribution; G. D. Peters & Company Limited, marca G. D. P.; L. Pinto & Comp., marca Aleptan; Donato Croce, marca Cottas Preciosas; José da Mendonça

Motta, marca Industria Transporte; Sociedade Curso Feminino de Artes Decorativas, Limitada, Brasileira, Artistich, marca C. F. A. D.; Francisco Greco, marca Nefrina Turro; Everlite Limited, marca Everlite; Manlove & Sons, Limited, marca Unity; Sociedade Anonyma White Martins, marca Perfectol; Leopoldo Vieira, marcas Pancalcion e Blepharon; Amancio Bueno Junior, marcas Peitoral Bueno e Natriubyl; Francisco Olympio de Oliveira, marca Leite de Rosas; Campos Filho & Comp., marca Central da Villa Isabel; Paulino Salgado & Comp., marca Esmeralda; Henrique Lupo, marca Casala; Neves Campos & Comp., marca A Portuguesa; Julio Conceição, marcas Bandeira Protectora de Pias e Bico Chuva Miuda; Adolfinia Emilia Guilhermina Moller, marca Ferreira; A. W. Wesley & Comp., Ltda., marca Vosco; Pereira Cortez & Comp., marca A Fructifera; José Souza Campos, marca Ulcerofornio; Holmes Products Inc., marca H. P. e Holmes; Radiovision Parent, Limited, marca Radiovisor; The Vitaphone Corporation, marca Vitaphone; Parke, Davis & Comp., marca Ectrogenio; Brown & Williamson Tobacco Corporation Export Limited, marca Raleigh; Fairmont Railway Motors Inc., marcas Asclaver e Rainsoald; Gilmont Products Corporation, marca New-Mix; Perry & Company, Limited, marca Perry; Maximo & Comp., marca Decalcinit; e Alos Rocling Buderus do Brasil, Limitada, marca Naxos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificar líquidos", para que pediu privilegio Societa Italiana Pirelli, cessionaria de Pirelli General Cable Works, Ltd. e Luigi Emanueli. (Deposito n. 8.318, de 19 de abril de 1930):

1.º Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificar líquidos, taes como oleos ou compostos fluidos isolantes, compreendendo uma camara, uma bomba para manter nella continuamente um vacuo, um dispositivo para receber o liquido a ser desgazeificado de uma fonte suppridora e depois dividil-o mecanicamente em particulas finas, descarregar-o em uma camara de vacuo, onde os gases arrastados são postos em liberdade e subseqüentemente retirados pela bomba de vacuo, e uma segunda bomba para descarregar o liquido desgazeificado proveniente da camara de vacuo, de preferencia a uma pressão augmentada;

2.º Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificação de líquidos, como na reivindicação 1, no qual o liquido a ser desgazeificado emana da fonte de supprimento para um dispositivo atomizador, compreendendo uma pluralidade de membros ligeiramente espaçados entre enjos membros o liquido corre para a camara de vacuo;

3.º Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificar líquidos, como na reivindicação 1, no qual o liquido a ser desgazeificado emana de uma fonte de supprimento para um dispositivo atomizador, compreendendo

uma ou mais unidades, tendo cada uma dellas uma pluralidade de anneis, que são empilhados ao comprido e são ligeiramente espaçados, sendo a região aberta em um dos lados de todos os anneis para a fonte de supprimento de liquido e no outro lado para o effeito do vacuo dentro da camara;

4.º Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificar líquidos, como na reivindicação 1, no qual se acha collocada, dentro da camara em que o vacuo é mantido, um dispositivo atomizador, compreendendo cabeceiras superior e inferior, uma ou mais séries de peças de metal supportadas em posição fixa entre as cabeceiras, e os meios finos espaçadores entre os membros de cada série para formar espaços limitados para a passagem de liquido, sendo cada série disposta para receber liquido em sua região central proveniente da fonte de supprimento e descarregar-o na sua periphéria em um estado finamente dividido na camara de vacuo;

5.º Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificar líquidos, como nas reivindicações precedentes, no qual é provido um aquecedor para augmentar a temperatura do liquido, quando emana da fonte de supprimento para o dispositivo atomizador;

6.º Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificar líquidos, em que, para o emprego com um aparelho como na reivindicação 1, um dispositivo atomizador, compreendendo uma pluralidade de séries de membros de metal espaçados, que limitam entre elles as passagens de liquido, cada série, tendo uma passagem de supprimento central que se prolonga longitudinalmente, e um membro encerrado para supprir liquido simultaneamente a todas as referidas passagens de supprimento;

7.º Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificar líquidos, em que, para o emprego com um aparelho como reivindicado em 1, um dispositivo atomizador, compreendendo uma ou mais séries de anneis que são empilhados ao comprido com um espaço diminuto entre cada par, meios para segurar os anneis de cada série contra deslocamento lateral, meios para encaixar os anneis de cada série em relação espaçada, e um conducto para supprir liquido á abertura central em cada estrutura do anel;

8.º Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para desgazeificar líquidos, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 948, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 19 de abril de 1929, sob o n. 12.238.

Pontos característicos da invenção de "um processo de impermeabilização de pelliculas cinematographicas; e aparelho para esse fim", para a qual pediu privilegio Fausto Moniz.

(Deposito n. 8.319, de 19 de abril de 1930):

1.º um processo de impermeabilização de pelliculas cinematographicas, o qual consiste em revestir a camada sensível da pellicula de um verniz qualquer, vegetal, mineral ou synthetico, nitrado ou

cellulosico, insolúvel nos líquidos, taes como a agua, oleo, kerozene, gazolina e outros, com os quaes as pelliculas estão, em geral, sujeitas a entrar em contacto, verniz esse que impermeabiliza a dita camada sensível e converte a superficie granulosa della numa superficie lisa, assim protegendo-a contra a acção do atrito e diminuindo a resistencia della á sua passagem pelo aparelho projector, substancialmente como aqui descripto;

2.º um aparelho para pôr-se em pratica o processo reivindicado em 1, no qual são providos meios de applicar-lhe á camada sensível da pellicula o verniz continuamente, meios de seccar o verniz, meios de apressar essa seccagem, pelo emprego de ar quente, convenientemente dirigido para a camada impermeabilizadora, e meios de puxar a pellicula através a camara;

3.º o aparelho para impermeabilizar a camada sensível das pelliculas cinematographicas, construído, disposto e adaptado a funcionar, substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho annexo;

4.º as pelliculas cinematographicas, cuja camada sensível tiver sido impermeabilizada, substancialmente como aqui descripto.

Pontos característicos da invenção de "um pára-brisa lateral, para automoveis fechados", para a qual pediu privilegio Manoel Fernandes de Brito Filho (deposito n. 8.320, de 19 de abril de 1930):

1.º um pára-brisa lateral, para automoveis fechados, o qual consta de uma armação ou caixilho envidraçado, provido de dous prolongamentos obliquos, um superior, com forma de toldo e o outro inferior, de forma triangular, com a abertura do angulo voltada para a trazeira do vehiculo, sendo o caixilho e os conveniente e fixado o mesmo, por um prolongamentos feitos de qualquer metal dos lados verticaes no portal da janella do vehiculo e pelo bordo externo dos ditos prolongamentos na verga e na soleira da janella, respectivamente, por meio de solda, de cravação ou de qualquer outro modo conveniente, podendo o dito pára-brisa variar em dimensões e ter acabamento identico ao do vehiculo ao qual for applicado, substancialmente, como aqui descripto e para os fins especificados;

2.º o pára-brisa lateral, para automoveis fechados, reivindicado em 1, construído solidariamente com o portal da janella do vehiculo, por occasião da fabricação deste;

3.º o pára-brisa lateral, reivindicado em 1 e 2, applicado á janella das cabines de locomotivas;

4.º os pára-brisas lateraes, para vehiculos fechados, e construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho annexo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo para produzir assucar de cellulose ou de substancias contendo cellulose", para que foi depositado um pedido de privilegio de invenção, em 30 de setembro de 1929, sob n. 7.457, e para os quaes pediu privilegio The Commercial Alcohol Company Limited (deposito n. 8.321, de 19 de dezembro de 1930):

1.º melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo para produzir assucar de cellulose ou de substancias

contendo cellulose" para que foi depositado um pedido de privilégio, em 30 de setembro de 1929, sob n. 7.457, os quais consistem em um processo para obtenção de produtos da desintegração de cellulose e de matérias cellulósicas ou contendo cellulose, por tratamento das mesmas com ácidos, segundo o processo a que se refere o dito pedido n. 7.457, caracterizado em que as matérias primas contendo cellulose o cujo teor em humidade é 50 %, no máximo, e de preferência entre 20 e 40 %, é desintegrada com ácidos voláteis, especialmente o ácido chlorhydrico; segundo o processo a que se refere o dito pedido de privilégio, e depois disto, a matéria desintegrada é hydrolizada por tratamento directo com vapor de agua ou de misturas gazozas, contendo vapor de agua eventualmente com ajuda de aquecimento indirecto a 50-100°C. de preferência a cerca de 70°C;

2º, processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado em que, para produzir hydrolise rapida é empregada uma mistura de vapor de agua e ácido chlorhydrico (vapor de ácido chlorhydrico);

3º, processo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado em que a matéria prima secca ou seccada por qualquer modo conhecido, até conter no máximo teor da humidade, por exemplo, 40 % ou menos, até seccagem completa, é submettida a um tratamento prévio com vapor de agua, e depois de ser posta por este vapor a um teor de humidade desejado, por exemplo, 20-40 %, é desintegrada por ácidos voláteis fortes e hydrolizados rapidamente;

4º, processo, segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado em que, no tratamento prévio, segundo a reivindicação 3, da matéria prima é empregada uma mistura de vapor de agua e ácido chlorhydrico (vapor de ácido chlorhydrico);

5º, processo, segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado em que o ácido chlorhydrico descarregado quando é effectuada a hydrolise rapida e o descarregado na desacidulação da matéria hydrolizada é utilizado para desintegração de matéria cellulósica, ou (em mistura com vapores de agua), para o tratamento de matéria contendo cellulose, ou para produzir a hydrolise rapida, ou para dous ou mais destes fins;

6º, processo, segundo as reivindicações 1 a 5, caracterizado em que o ácido chlorhydrico rapida, ou na desacidulação hydrico libertado quando é effectuada a da matéria hydrolizada é comprimido ou liquefeito total ou parcialmente, e então é introduzido de novo no circuito de modo tal que o ácido chlorhydrico gazificado por expansão do liquido liquefeito é empregado para desintegração da matéria cellulósica tratada previamente com uma mistura de vapor de agua e ácido chlorhydrico;

7º, processo, segundo as reivindicações 1 a 6, caracterizado em que a matéria desacidulada submettida a hydrolise rapida é convertida por modo conhecido, em presença da agua com uma pequena quantidade de ácido, em um producto constituido quasi exclusivamente por uma glucosa refinavel;

8º, processo, segundo as reivindicações 1 a 7, caracterizado em que a desintegração, a hydrolise rapida e a desacidulação, e eventualmente o tratamento prévio da matéria prima cellulósica, e também a conversão da matéria desacidulada em glucosa, são effectuados no mesmo recipiente.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para aumentar o grau de eficiencia da helice (propeller) das naves na agua e no ar", para a qual pediu privilegio Eyald Theodor Von Becker, (deposito n. 8.322, de 19 de abril de 1930);

1º, um dispositivo para aumentar o grau de eficiencia da helice (propeller) das naves na agua e no ar, applicavel e adaptavel a naves maritimas, aeroplanes e aeronaves, caracterizado por um tubo (a) que envolve com um de seus extremos a helice (propeller), prolongando-se do plano deanteiro (b) desta para traz e coincidindo com seu eixo longitudinal com a direcção da marcha da nave, tubo esse que comprehende em sentido longitudinal e desse plano deanteiro para traz, tres partes, sendo a primeira a entrada ou succão (c); a segunda o amortecedor (d) destinado a amortecer ou tranquillisar os turbilhões na agua entrante, e a terceira o expulsor (e) da agua, partes essas mais ateante reividuadas em seus característicos particulares;

2º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por ser a dita entrada ou succão (c) do referido tubo (a) enlaçada e disposta deante do plano principal de rotacão da helice (f), sendo ali formada em cone ou bocal de sifão, de modo a facilitar a affluencia da agua;

3º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por ser o dito amortecedor (d) do referido tubo (a) subseqüente a dita entrada ou succão (c) desse tubo e saliente (dojudu) ou entrante com relação a um tubo normal, e formada em curva regular ou em sinuosidades que se tornarem necessarias;

4º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por ser o dito expulsor (e) subseqüente ao referido amortecedor (d), podendo ter forma extindrica ou conica;

5º, o dispositivo acima reivindicado, fulto de quaisquer materiais adequados, podendo variar em dimensões absolutas e relativas e em formas determinadas pelas condições locais, de força, velocidade e construtivas da helice e da nave, e outras sem alterar o principio fundamental da presente invenção;

Pontos característicos da invenção de "uma liga elastica de borracha", para a qual pediu patente do modelo de utilidade Hoelzel & Cia., Ltda., (deposito n. 8.323, de 19 de abril de 1930);

Uma liga elastica de borracha constituida por duas peças interiores de borracha, provida uma de uma serie de orificios centrais e em uma extremidade de um bolão em que abotoam os mesmos orificios para graduar a circunferencia da liga e no qual também se abotoa uma lingueta de borracha que serve de supporte a uma presilha de metal ou semelhante, provida de meios na extremidade inferior para prender a liga a perna.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 94 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Felício dos Santos, destinada aos artigos da classe 41, (deposito n. 16.868 de 19 de abril de 1930);

Consiste em cliché retangular guarnecido por linhas duplas vendo-se no centro

a imagem de Santa Theresinha que se acha no centro de uma estrella a qual sahem diversos raios; em cima da imagem da esquerda para a direita tem uma faixa sinuosa com os dizeres Santa Theresinha e nas extremidades do cliché contem 2 galhos de rosas. Encimando o referido cliché lê-se as palavras "Especial Café". Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Hoelzel & Comp., Ltda., destinada aos artigos da classe 39, (deposito n. 16.869 de 18 de abril de 1930);

Consiste na representação de um elephante de pé, sobre uma nesga de relva.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de borracha de safar, na classe 39 "Artefactos de borracha e de gutta-percha, não incluídos noutras classes", da industria e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar de Souza, destinada aos artigos da classe 2 (deposito n. 16.870, de 19 de abril de 1930);

Consiste no nome característico "Caninol", dentro de um rotulo rectangular guarnecido de frisos.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um salão veterinario de sua industria e commercio, comprehendido na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Vasconcellos & Comp., destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 16.471, de 19 de abril de 1930);

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de frisos, tendo-se superiormente o nome característico "Café Fazenda do Serrote", entre aspas e inferiormente os dizeres: "Da Fazenda do consumidor".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir café de sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Consiste no nome característico "Casca", dentro de um rectangulo guarnecido de frisos.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir caixas Tagua de metais e de cimento aguçado, da sua industria, comprehendidas nas classes 12 e 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Hackradl & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 16.809, de 11 de abril de 1930);

Consiste na palavra "Fosfato", tendo anexo a reprodução de um az de espadas, no qual se lê em algarismos 2157. O todo acha-se encerrado em um desenho formado por traços duplos, o qual consiste em dous angulos rectos na parte superior, dous obtusos lateralmente e um agudo na parte inferior.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir adubos usados na agricultura e na horticultura, na classe 2, do commercio dos depositantes.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 189 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE ABRIL DE 1930

Presidência do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação; A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processo informado pelo Sr. Raul de Vasconcellos)

N. 2.308 — Aviso n. 691, de 11 de março de 1930, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, ordenando o pagamento das subvenções constantes da verba 2ª, "Subvenções e auxílios", do orçamento vigente, consignação n. I, "Auxílio para aperfeiçoamento de conhecimentos técnicos", sub-consignações ns. 1 e 2 e consignação II "Subvenções a instituições estrangeiras, etc.", sub-consignações ns. 3 a 10, em um total de 75:200\$069, ouro. — Aguarde-se a apresentação das requisições de pagamento com os necessários documentos de comprovação da despesa.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa)

N. 1.954 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos de £ 506-5-0 e £ 56-5-0, ou \$ 22.527.00, feitos em 13 e 23 de fevereiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Abelardo Roças, embaixador no Chile, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adiantamento e deu-se baixa na responsabilidade, ficando reconsiderada a decisão de 20 de novembro do anno proximo findo, á vista da deliberação sobre os processos das contas de aluguel de casa dos trimestres posteriores.

N. 2.309 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 450-0-0 ou esc. 44.437.50, feito em 8 de outubro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. L. de Carvalho e Silva, encarregado de Negocios em Portugal, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de libras 39.-8-1 ou esc. 3.790.25.

N. 2.310 — Comprovação da applicação do adiantamento de libras 615.1-5, ou \$ 3.000.00, feito em 21 de novembro de 1929, á conta da verba 29ª, Despesas ouro, consignação 1ª, "Material", do orçamento da Marinha, ao senhor capitão de fragata J. B. do Couto Aguirre, addido naval nos Estados Unidos, para ocorrer ás despesas com o transporte da Missão Naval Americana no anno passado. Foi recolhido o saldo de \$ 600.28 ou £ 123-5-10.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — A. L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONTRACTO N. 11

Do vigesimo setimo livro de registro de contractos de material, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, de folha cinquenta e cinco a cinquenta e nove consta o seguinte — Contracto numero onze. Termino do contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a S. A. de Construções Navaes, para a construção e fornecimento de quatro balsas salva-vidas, para o cruzador "Rio Grande do Sul".

Aos vinte dois dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e seis de março ultimo, exarado na continuação do officio numero quarenta e seis de vinte do mesmo mez de março, do presidente da Comissão de Concurrença, approvando a concurrença publica, realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia onze de março findo, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* nos dias dezeses de fevereiro e doze de março do corrente anno, e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com a S. A. de Construções Navaes, a construção e fornecimento de quatro balsas, salva-vidas, para o cruzador "Rio Grande do Sul", de accordo com a sua proposta aceita pela Comissão de Concurrença acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A S. A. de Construções navaes dora em diante denominada contractante, se obriga a construir e fornecer o seguinte: — Especificações para a construção das quatro balsas, salva-vidas para o cruzador "Rio Grande do Sul": — (1) A construção das balsas salva-vidas deverá obdecer as dimensões principaes seguintes: comprimento igual a nove pés e seis pollegadas; bocca igual a cinco pés, construidas de chapa de cobre de um trinta e dois avos de pollegadas; flutuadores de doze secções cylindricas de doze pollegadas de diametro interno; revestimento de cortica e com ferro de lona, espessura da camada duas pollegadas; estriado de madeira, construido de nove serretas no sentido longitudinal e tres travessões no sentido transversal; madeira peroba de Campos e na parte inferior existindo uma rede com malhas de cabo de linho e ligadas ao flutuador por meio de dez tranvelhos de cabo de linho na parte inferior que por sua vez serve de apoio ao estribo de circunda com dez boias de madeira peroba de Campos. (2) Fazer parte da pala-

menta destas balsas tres remos de faixa de quatro pés de comprimento por oito pollegadas de largura, tudo de accordo com o desenho que será fornecido pela Directoria de Engenharia Naval.

Segunda — A contractante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho que se destinar.

Tercera — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante será o caso submettido a decisão do Excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contractante se obriga a todas as despesas com andaime, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos; e, bem assim a reparar a sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer a sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Sexta — Dique ou carreira, lubrificante e combustivel, para as provas e experiencias correrão por conta da contractante.

Setima — o prazo para a entrega das embarcações promptas e acceptas é de trinta e cinco dias uteis, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha duas cartegões sobre o valor total da construção, sendo: uma de um por cento (1 %), na importância de cento e sessenta mil réis (160\$), em moeda corrente para attender as despesas da fiscalização; e a outra de dez por cento (10 %), na importância de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes deste contracto, e a qual será immediatamente completada quando destalcada.

Nona — A falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto por parte da contractante, sujeita a mesma á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total das construções, imposta pela fiscalização e com recurso para o Excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento (5 %), e rescindido o presente contracto.

Decima — A contractante se obriga á execução exacta das especificações constantes da clausula primeira e as quaes só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escripta do Excellentissimo senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade da União.

Decima primeira — O Excellentissimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de

cumprir qualquer clausula do mesmo, ou que lhe veiu a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: — grêves, guerras, revoluções, epidemias, incêndios, naufragios, fallencia, e retardamento de viagens.

Decima segunda — Nenhuma indemnização será concedida á contractante por perdas, avarias, ou prejuizos occasionados, por negligencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida á Pagadoria da Marinha a importancia da mesma.

Decima terceira — Receberá a contractante pela construção e fornecimento das quatro balsas, salva-vidas, a importancia total de dezeseis contos de réis (16:000\$000), cujo pagamento será feito em tres prestações: a primeira, de cinco contos trezentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e quatro réis (5:333\$334), quando fôr entregue a primeira balsa e a segunda balsa estiver em meio da construção; a segunda, de cinco contos trezentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis (5:333\$333), quando forem entregues mais duas balsas; e, finalmente a terceira de cinco contos trezentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis (5:333\$333), quando fôr entregue a ultima balsa, tudo á juizo da fiscalização que, tambem, dará a habilitação aos respectivos pagamentos. As embarcações para serem entregues deverão estar, armadas, equipadas, limpas e pintadas e promptas a entrar immediatamente em serviço.

Decima quarta — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba — vinte e seis — conservação e reparos do material flutuante — consignação material — De consumo — subconsignação — Um — do artigo quarto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima sexta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de do a mesm adesde já o direito de regulamento.

Decima setima — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral e legal.

Decima oitava — A contractante pagará de sellos em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta e dois mil réis (32\$000). Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil no-

vecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem, vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte dois de abril de mil novecentos e trinta e quatro. — *Damião Pinto da Silva*, director geral, pela S. A. de Construções Navaes, *Lafayette Gomes Ribeiro*, presidente; como testemunhas: *Ornundo Miranda e Renato Teixeira Soares*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dois mil réis (32\$000). A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, de accordo com a clausula oitava deste contracto, o seguinte: como caução de um por cento (1 %), para attender as despesas da fiscalização, a importancia de cento e sessenta mil réis (160\$000), em moeda corrente, e, como caução de dez por cento (10 %), para garantia do contracto a importancia de um conto de seiscentos mil réis (1:600\$000), representados por duas apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis (1:000\$000), cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do Vigésimo Setimo Livro de Registro de Contractos de Material desta Directoria de Fazenda, de folha cincoenta e nove verso a sessenta e quatro, consta o seguinte: Contracto numero doze. Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e os Estaleiros Fluminense Limitada, para construção de uma lancha automovel, destinada a receber um aparelho "Clayton".

Aos vinte e dous dias do mez de abril de mil novecentos e trinta nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante *Damião Pinto da Silva*, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo Senhor Ministro da Marinha, de vinte e seis de março findo, exarado na continuação do officio numero quarenta e cinco, de vinte do referido mez de março, do presidente da Comissão de Concorrencias approvando a concorrência publica, realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia onze de março proximo passado, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official*, nos dias quatorze de fevereiro e doze de março do corrente; e, do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com os Estaleiros Fluminense Limitada, a construção de uma lancha automovel, destinada a receber um aparelho "Clayton", de accordo com a sua proposta aceita pela Comissão da concorrência acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — Os Estaleiros Fluminense Limitada dora em diante, denominados Contractantes, se obrigam a construir o seguinte: Especificações para a construção da lancha automovel destinada a receber um aparelho "Clayton". Dimensões: Comprimento, P/P.,

doze metros, bocca, dous metros e cincoenta centimetros, Pontal, um metro e vinte e seis centimetros, calado, sessenta e cinco centimetros, força motor, zero trinta H. P., velocidade, nove e meio knots — Motor: A lancha terá um motor — zero trinta H. P. do typo "Kelvim" — quatro cylindros, e capaz de imprimir á lancha a velocidade approximada de nove e meio knots, em condções normaes: — Casco: — O casco será construido de peroba, com ferro interno e anteparas de cedro ou outras madeiras de primeira qualidade, livre de qualquer defeito e de accordo com os escantilhões seguintes: — Taboado externo, dezoito millimetros, cavernas, vinte e dous millimetros por trinta millimetros. As cavernas serão de oleo. O motor descansará em jazes de dimensões convenientes, fortemente ligados ao costado e calculados a reduzir ao minimo as vibrações. A embarcação terá anteparas. Toda a pregção e cravação do casco será de cobre ou de metal amarellado — Governo — Será governada por meio do leme de mão, com roda collocada em posição perto do motor permittindo, quando necessario, que o motor e leme sejam manobrados pelo mesmo homem. A roda do leme terá o diametro necessario a funcionamento facil, sendo os qualdropes de cabo de aço flexivel e o leme de typo compensado em metal. A superficie do leme, bem como a compensação, são calculadas a dar á lancha diametro de giro pequeno com esforço minimo. Verdugo. — Terá verdugo de madeira de primeira qualidade com cincoenta e cinco millimetros por quarenta e cinco millimetros, sendo prezo as cavernas atravez o forro externo por meio de cavilhas de metal. Pinturas: — Todo o casco será pintado por dentro e fóra, com duas de mãos de tinta de aparelho, vermelho ou cinza excepto, naturalmente, as partes que devem ser envernizadas, sendo finalizada com a cor pedida pela fiscalização mostrando depois de prompta superficie liza e perfeita. A parte interna da lancha e paineiro serão envernizados com acabamento perfeito. Tanque — Terá um tanque com a capacidade de cento e cincoenta litros de gazolina. Equipamento — A lancha será entregue equipada com luzes de navegação, dous croques de comprimento apropriado, ferro e corrente de peso conveniente, duas boccas de manilha com quinze metros de comprimento, um extintor com carga, um balde e um funil. Terá pão de bandeira e pão de jack. Experiencia: — Antes de ser entregue será sujeita em presença do fiscal, á prova de velocidade e regimen. A prova do regimen será de uma hora, virando o motor com a velocidade de regimen normal e com esta velocidade e no correr da prova será corrida a milha media de uma vez, a favor e outra contra a maré. Depois desta prova, será corrida a milha por duas vezes, á toda velocidade.

Segunda — A contractante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer em-

cto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo crédito que, na verba "Terceira, Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis, observando-se em tudo os prelegaes applicaveis aos contractos administrativos.

Quarta. A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se faça, quanto possível, o dito predio em estado de conservação e asseio; e poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira. As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta. Obriga-se a proprietaria, por seus herdeiros, ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação da mesmo, a fazer bom firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "Primeira", e dar, em igualdade de condições preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta. A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima. Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava. O presente contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pela Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór elle approvedo pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem, a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Elsbão de Castro Velloso, chefe do Districto Telegraphico do Ceará, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora Clara Monteiro Gondim, perfeitamente accórdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Graziella Paula Lima, auxiliar do escriptorio do districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo sete-

centos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam cotadas e devidamente utilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Fortaleza, 2 de abril de 1929. (Sobre as estampilhas: 2/4/930 — 2/4/930. Elsbão de Castro Velloso, chefe do districto, e, mais abaixo, as assignaturas de Clara Monteiro Gondim, como contractante, e José Carlos Nogueira Junior e Mozart Forte, como testemunhas.

Extrahi a presente cópia authentica do original, lavrado a folhas 60, 60 verso e 61, do livro competente, que continha os requisitos constantes do art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico, em 3 de abril de 1930. — Graziella Paula Lima, dactylographa. Confere. — Caio Fucó, secretario do districto.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem em conferencia e despatcharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

O Chefe do Estado recebeu tambem em conferencia o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. monsenhor Aloisi Masella, nuncio apostolico acreditado junto ao nosso Governo, que foi levar ao Sr. Presidente da Republica, as suas condolencias pelo fallecimento de sua eminencia o Sr. Cardeal Arcoverde, e tambem apresentar em nome da Santa Sé, agradecimentos ao Chefe de Estado, pelas homenagens prestadas pelo Governo do Brasil ao extinto principe da igreja catholica.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Braz Velloso, o Sr. general Tertuliano Pótyguara, na Casa de Saude Pedro Ernesto, onde se acha, por ter se submettido a uma intervenção cirurgica.

Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. senador Pedro Lago, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu aniversario natalicio; o Sr. contra-almirante Damião Pinto da Silva, para fazer ao Chefe de Estado agradecimentos por igual motivo; e a professora Joanidia Sodré, do Instituto Nacional de Musica, em visita de cumprimentos, por ter regressado da Europa, onde esteve em gozo de premio de viagem.

Tambem esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Alvaro Teixeira de Mello, para agradecer a assignatura do decreto de sua promoção a juiz de direito da Quinta Vara Civil.

O Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas de condolencias por motivo do passamento de Sua Eminencia o se-

nhor cardeal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro:

Cidade do Vaticano, 20 — Comovido participação V. Ex. dolorosa luto que attingiu a Igreja e a nobre nação brasileira, agradecemos homenagem e enviamos com paterna benevolencia nossa apostolica benção a V. Ex. e a todos os catholicos brasileiros. Pio, Papa XI.

La Paz, 23 — Envio ao governo do Brasil meu sentido peizame pelo fallecimento de Sua Eminencia o Cardcal Arcoverde. — H. Siles, presidente da Bolivia.

Manaos, 23 — Queira V. Ex. aceitar pezames por motivo do desaparecimento do saudoso eminente compatriota Cardeal Arcoverde. Dorval Porto.

O Sr. Presidente da Republica, recebeu, por motivo da passagem da data de 24 de abril, os seguintes telegrammas:

Manaos — Com civicas congratulações dia Protomartyr Republica, cordeaes cumprimentos — Dorval Porto.

Belém, Pará — Tenho a elevada honra de congratular-me com Vossa Excellencia pela gloriosa data precursora do advento da democracia em nossa patria. Respeitosas saudações — Eurico Valle.

Curytiba — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia meus respeitcos cumprimentos pela passagem da data em que o Brasil republicano presta homenagem aos precursores da independencia, representados em Tiradentes — Affonso Camargo.

Palacio do Governo do Rio Grande do Sul — Tenho a honra de congratular-me com Vossa Excellencia pela passagem da data de hoje. Cordeaes saudações. — Getulio Vargas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje, *Hapuhy*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, expedindo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 5 horas;

Hoje, *Santos*, para Santos, Paraguaçu, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas; cartas para o interior da Republica até as 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 9 horas; cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Amanhã, *Southern Prince e Lutetia*, impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 18 horas de 23; cartas para Santos e Rio da Prata, recebendo cartas para o interior da Republica até as 8 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 9 horas; cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Amanhã, *American Legion*, para Bahia, Bompuda e Nova York, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 18 horas, de 23; cartas para o interior da Republica até as 7 horas, idem, idem, com porte duplo até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Hoje, *Itaquia*, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 10 horas; idem, idem, com porte duplo até as 11 horas; cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 19 de abril de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 ás 18 horas do dia 20

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom com nebulosidade. Temperatura: noite ainda fresca e em ascensão de dia. Ventos normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com nebulosidade, salvo a léste, onde de instavel sujeito a chuvas passará a bom com nebulosidade. Temperatura: noite ainda fresca em ascensão de dia, salvo a léste, onde será estavel á noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom até Santa Catharina onde passará a instavel e instavel no Rio Grande do Sul; chuvas e trovoadas possíveis. Temperatura em ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde entrará em declínio no correr do dia. Ventos de norte a rondando para sul no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 18 ás 15 horas do dia 19

O tempo entre ás 15 horas do dia 18 e igual hora de hoje foi em geral bom com trovoadas á noite e nevoeiro pela manhã. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26.4 e minima 20.4 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.0 e minima 20.6, respectivamente ás 12 horas e 20 minutos e 5 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 19 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....	759.1	—	25.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	23.0	1.0	Ao K	B	lo
Selém															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina	59.1	-1.0	24.0	0.0	C	0	5b	—	B	31.0	22.0	4.0	A	lo	B
Fortaleza	59.6	0.4	27.0	1.0	SE	2	2b	—	B	30.0	23.0	11.0	lo	lo	lo
Quixeramobim	61.4	0.3	26.0	-2.0	E	2	9b	—	B	28.0	24.0	5.0	lo	lo	lo
Sobral	59.3	0.3	26.0	-1.0	C	0	5b	—	I	30.0	22.0	15.0	Ao°	Ao°	lo
Aguatú (X).....															
Natal	58.0	-0.3	28.0	-1.0	SE	2	5b	Chão	B	31.0	24.0	3.0	B	B	lo
Parahyba	56.3	-0.8	28.0	0.0	SE	2	5b	—	B	30.0	22.0	3.0	B	lo	lo
Campina Grande	59.8	-0.4	24.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	31.0	21.0	2.0	lo	Ao°	Ao°
Recife	59.8	-0.8	28.0	3.0	SE	2	5a	Chão	B	29.0	19.0	0.0	—	—	A
Pesqueira															
Goyanna	59.0	-0.8	28.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	32.0	19.0	0.0	lo	lo	lo
Quaranhuns	61.4	—	21.0	—	NE	2	5	—	I	27.0	18.0	2.0	Ao°	A	lo
E. Noronha	59.1	-0.6	28.0	0.0	SE	2	5a	P. vgs.	B	30.0	26.0	0.0	B	B	lo
Maceió	59.3	-0.5	29.0	3.0	E	2	5b	Chão	I	30.0	23.0	1.0	lo	lo	lo
P. Assucar	62.1	—	26.0	—	SW	2	9b	—	I	31.0	19.0	0.0	lo	lo	lo
Collegio	—	—	28.0	0.0	C	0	5b	—	I	31.0	23.0	11.0	lo	Ao2	lo
Sant'Anna do Ipanema															
Aracaju	60.1	-0.6	28.0	0.0	SE	2	5b	—	I	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Propriá	60.3	-0.3	29.0	2.0	C	0	9b	—	I	32.0	17.0	9.0	A K	lo	A
Ondina	60.2	-0.2	27.0	1.0	NE	2	5b	Chão	I	28.0	23.0	0.0	lo	lo	B
Barra	—	—	27.0	—	W	2	2b	—	B	30.0	20.0	0.0	lo	lo	B
Caetité	62.2	0.6	20.0	1.0	SE	5	5b	—	B	24.0	15.0	50.0	lo	Ao K	B
Ilhéos	61.1	—	26.0	—	NE	2	5b	Vagas	B	26.0	22.0	5.0	lo	lo	lo
Porto Seguro	60.3	-0.7	25.0	3.0	C	0	9b	Tranq.	I	27.0	23.0	8.0	A	lo	lo
Bello Horizonte	60.3	-1.1	20.0	1.0	E	2	—	—	B	25.0	16.0	0.0	B	lo	lo
Januária	57.5	—	23.0	—	C	0	9b	—	I	25.0	20.0	3.0	Ao°	lo	lo
Theop. Ottoni	59.1	0.1	21.0	0.0	E	2	9b	—	Mo	23.0	20.0	5.0	lo	Ao°	Ao°
Caxambu	63.2	0.1	15.0	-2.0	C	0	9b	—	I	22.0	8.0	0.0	lo	lo	lo
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira	61.7	-0.1	17.0	0.0	E	2	9b	—	I	—	12.0	0.0	lo	lo	B
Passa Quatro	62.0	-0.3	17.0	-1.0	NE	2	0	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
P. de Caldas (X).....															
Juiz de Fora	60.8	-1.4	18.0	0.0	N	2	9a	—	B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá	757.6	—	27.0	—	N	2	2a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	lo	B
Corumbá	57.2	—	27.0	—	SE	2	2b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	56.8	—	21.0	3.0	N	2	2a	—	B	33.0	14.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso	57.4	-0.8	25.0	1.0	N	2	5	—	I	30.0	23.0	0.0	—	lo	lo
Vitoria	61.2	-0.9	26.0	3.0	N	2	5b	Tranq.	I	26.0	21.0	1.0	lo	lo	lo
do Itapemirim	63.4	-1.3	24.0	2.0	NW	2	5b	—	B	25.0	19.0	12.0	B	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 19 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.1	-1.9	22.0	1.0	N	2	9	P. vgs.	—	25.0	21.0	0.0	B	B	B
Campos.....	60.7	-1.7	25.0	3.0	C	0	9b	—	I	25.0	20.0	6.0	Ao 2	Ao°	Ao 2
Parahyba do Sul.....	60.4	-1.4	24.0	1.0	C	0	5a	—	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	62.4	-2.3	19.0	2.0	C	0	2a	—	B	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	60.6	-1.9	20.0	1.0	C	0	5e	—	B	23.0	14.0	0.0	B	I	I
Rezende.....	60.8	-1.2	19.0	1.0	C	0	9b	—	I	27.0	17.0	18.0	I	A	Ao 2
Therezopolis.....	61.0	-1.8	20.0	1.0	NE	2	5a	—	B	24.0	13.0	1.0	B	I	A
Cabo Frio.....	60.4	-2.8	22.0	2.0	N	2	9b	Chão	I	26.0	21.0	2.0	B	B	lo
Angra dos Reis.....	—	—	24.0	1.0	S	2	2a	Chão	B	26.0	18.0	6.0	B	I	Ao 2
São Paulo.....	59.6	-2.3	23.0	4.0	SE	2	2a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Santos.....	60.9	-3.1	24.0	2.0	C	0	0	—	B	27.0	19.0	2.0	—	—	lo
Ribeirão Preto (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal.....	60.4	-0.8	20.0	2.0	NE	2	2a	—	B	24.0	12.0	12.0	B	I	A
Paxina.....	61.4	-0.6	23.0	0.0	E	2	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	60.1	-0.7	21.0	2.0	NE	2	0	—	B	24.0	15.0	0.0	I	I	I
Euritiba.....	62.7	-1.3	15.0	2.0	C	0	9	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	62.2	-1.0	24.0	2.0	SW	2	2a	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	62.8	—	18.0	—	N	2	0	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	62.6	-1.4	15.0	1.0	NE	2	0	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	61.2	-1.0	22.0	0.0	N	2	2b	Tranq.	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Lages.....	61.8	-0.8	15.0	0.0	C	0	9b	—	I	25.0	9.0	0.0	B	B	B
Herval.....	64.5	-0.6	11.0	-3.0	C	0	0	—	B	20.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	61.5	-1.2	21.0	2.0	S	2	2b	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.6	-1.0	18.0	0.0	C	0	5a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	I
Uruguayana.....	59.0	—	21.0	—	E	2	5b	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	I
S. L. Gonzaga.....	59.6	-0.4	20.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Vict. do Palmas.....	59.0	0.3	22.0	-1.0	SW	2	9b	—	I	29.0	20.0	1.0	I	I	lo
Montevideo.....	58.7	-1.1	19.0	1.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.4	—	19.0	—	SW	2	9	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 34°.01.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 9°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvem altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☉ chuviscos; ☼ nevoa secca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; ☼ relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappa mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas, tendo trovejado á tarde em Caetité e Propriá e á noite em João zeiro. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom no Ceará e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas em Palmeira dos Índios e Nazareth. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram da componente léste fracos, salvo em Nova Cruz, Caetité Macahyba e tabaiana, onde forem frescos. Não é feita a synopse de Amazonas, Pará e Maranhão devido á falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Estado de Matto Grosso e perturbado com chuvas esparsas nos demais. Ás 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, excepto em Minas onde continuava perturbado, sendo que com chuvas em Ouro Preto e Theophilo Otoni. A temperatura foi estavel salvo em diversos pontos onde foi elevada. Sopraram ventos de norte a léste fracos, tendo reinado calmaria em pontos do E. do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom excepto em Santa Victoria e Santos onde se apresentou instavel com chuvas. Hoje á 9 horas o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos de S. Paulo e Paraná, onde se elevou. Sopraram ventos variaveis fracos, predominando, porém, os de léste.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Corcovado	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Saenz Penha
Maxima.....	—	22.7	—	26.8	29.6	—	—	27.4	28.4	—	25.2	27.3	—
Minima.....	—	19.0	—	19.8	19.8	—	—	18.6	18.6	—	19.8	19.6	19.6
Chuva.....	—	—	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 19:			Rio S. Francisco — Dia 18:		
Guararema.....	0.88	0.10	Pirapora.....	1.02	-0.06
Jacarehy.....	0.66	0.14	São Francisco.....	2.35	0.05
Caçapava.....	1.06	0.01	Januaria.....	2.70	0.10
Pindamonhangaba.....	1.80	0.34	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.28	-0.12	Rio Branco.....	1.74	0.34
Rezende.....	0.76	-0.10	Barra do Rio Grande.....	2.81	-0.05
Barra do Pirahy.....	2.03	0.03	Remanso.....	1.00	0.03
Anta.....	1.57	-0.03	Joazeiro.....	2.18	-0.04
Porto Novo do Cunha.....	1.15	-0.01	Cabrobó.....	1.99	0.01
S. Fidelis.....	2.90	0.02	Piranhas.....	4.15	0.03
Campos.....	7.78	0.20	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 19:			Bacia Amazonica — Dia 18:		
Rouso Redondo.....	1.39	0.10	Rio Branco.....	11.25	-0.71
Rio do Sul.....	1.71	0.00	São Philippo.....	15.35	0.03
Nova Bremen.....	0.48	—	Labré (X).....		
Hansa.....	0.78	0.11	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.70	0.00	Itacoatiara.....	5.60	0.12
Indayal.....	0.90	-0.03	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.02	-0.03	Obidos.....	6.00	0.02
Blumenau.....	0.40	0.05	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.30	0.11	Taperinha (X).....		
Ithora.....	1.15	0.05	Altamira.....	5.55	-0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Entrará em declinio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Rio Branco e em declinio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Estacionario em Cruzeiro do Sul, baixando em Rio Branco, Aramanduba e Altamira; subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda.....	9.30	—	ESE 10	ESE 15	E 8	ESE 7	SE —	—	—	2.490 ms.	
Maceió.....	9.30	ENE 5	ENE 7	E 5	ESE 6	ESE 9	SE 6	—	—	3.250 ms.	
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	N 6	NNW 4	N 4	NNE 5	NNE 3	W 7	SW 4	SE 5	5.600 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	N 2	NNE 5	NE 5	ENE 3	—	—	—	—	1.570 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos.....	9.30	NNW 2	N 3	N 5	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 2	SW 3	SW 2	N 4	N 5	NNE 6	NNW 11	N 9	6.900 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 7	S 6	E 1	NW 3	N 7	—	—	—	2.130 ms.	
Santos.....	9.30	C 0	SE 1	ENE 4	N 5	N 6	N 4	E 5	SSE 8	7.800 ms.	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	NW 6	N 9	N 10	N 7	NE 3	ENE 5	ENE 3	5.000 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	NE 2	NNE 7	NNE 6	NE 3	NE 4	NNE 7	NNE 5	—	4.650 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 23, as seguintes folhas do decimo oitavo dia útil:

Pensões da Viação (Desastre), de A a Z — Montepio Civil da Viação, A e B.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1930

Servindo de presidente, Sá Filho
Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o Sr. Sá Filho, servindo de presidente, os deputados Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, supplente Eugenio e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Teixeira.

Expediente:

Uma officio do juiz de direito da Primeira Vara Civil, communicando a falencia da firma Coimbra Reis & Comp. — Leve-se, archive-se e anote-se.

Requerimentos:

Kemley Millbourn Acceptance Corporation, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Companhia de Annuncios Luminosos Lux, S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o archivamento da acta de assemblea ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Companhia Americana de Metaes S. A., para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (aumento de capital). — Deferido.

Companhia Usina do Outeiro S. A., para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (aumento de capital). — Deferido.

A. S. Barbosa & Comp., J. O. Antunes & Comp., Macedo Monteiro & Comp., Limitada, C. Loureiro & Comp., Gonçalves & Fontes, J. F. Bastos, Filhos Limitada, J. Fernandes & Souza, Souza & Bento, Fernando & Gomes, Joaquim Magalhães & Comp., Branco & Alves, Waldeck & Morize, Henrique Magalhães & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Poliz & Monteiro, Cunha & Filho, Ferreira & Soares, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

Almeida & Souza, Marques & Rodrigues, Martins & Rodrigues, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas.

Cesar & Germano, para o archivamento do seu contracto social. — Declarem o prazo.

P. H. Denizot & Comp., para o archivamento do seu contracto social. — Redigam as folhas.

Antonio Carlos & Comp., Augusto Reis & Comp., J. Waitz & Comp., Harry Nillela & Comp., Vasquez & Goncal-

ves, Serpa Comp., Ribeiro, Mello & Companhia, F. M. Garcia & Comp., Limitada, M. L. Krause & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Costa, Vieira & Comp., Vasconcellos & Ferreira, Miller & Botelho, Porto & Crespo, Almeida Sampaio & Comp., Nogueira & Andrade, J. A. R. Almeida & Barrocas, Lages Falcão & Comp., Viriato & Pinto, Hernandez & Rivas, Ramalho & Rocha, Lopes & Motta, Ciavolo & Comp., Rodrigues & Irmão, J. Vieira & Ramos, Herminio de Souza & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Hugo Molinari & Comp., Limitada, J. Pfeffer & Comp., Limitada, Jeronymo da Rocha & Comp., Fernandes, Fisch & Comp., Syndicato de Propaganda de Fructas do Brasil, Limitada, S. Carmo & Comp., Miguel da Silva Leal, M. Forquela, A. C. Lopes, Corrêa & Lixa, Salim Kazan, J. M. Cruz & Comp., Dominguez & Baccira, M. Santos & Braz, F. R. Correia & Comp., Castro Loureiro & Comp., Jack Kaim & Comp., J. A. Teixeira Leite & Comp., Silva Bernardo & Comp., Carneiro de Oliveira & Comp., Vieira Gonçalves & Irmão, Sommer & Comp., Limitada, Castro, Azevedo & Souza, Limitada, Antonio Cerdeira, Luzes & Comp. e Antonio da Silva Azera, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De João de Oliveira Lins, Regina Herchberg, Fraifeld & Gheiner, Ayres & Martins e Domingos Esteves & Pereira, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De H. Rosa & Filhos, para o registro de sua firma. — Declarem, de accordo com o parecer.

De Fernando Alexander, pedindo registro do imposto de industria e profissões de traductor (1º semestre de 1930). — Registre-se.

De Manoel Ferreira, pedindo registro da autorização para commerciar dada á sua senhora D. Isabel Carneiro Ferreira. — Registre-se.

De A. C. Valentim Jann, pedindo registro de attestado de habilitações. — Registre-se.

De Alcino Vieira, pedindo registro de attestado de guarda-livros. — Registre-se.

De Ernesto Mendel, pedindo registro de attestado de contador. — Registre-se.

De Momen & Harris, pedindo nomeação do traductor ad-hoc de japonês. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De A. S. Fernandes, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De J. Alves & Santos, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De José Pereira Nunes e Wolf Zitrin, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contractos:

De J. O. Antunes & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim de Oliveira Antunes e Joaquim de Almeida Carvalho, para o commercio de livros, á rua Buenos Aires n. 135, com o capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Fernando & Gomes, firma composta dos socios solidarios Joaquim Fernan-

do de Souza e Mario Philomene Ferreira Gomes, para o commercio de roupas brancas, etc., á rua Gonçalves Dias numero 5, com o capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Joaquim Magalhães & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Magalhães e Lucinda Augusta Hypolito, para o commercio de madeiras, etc., á rua Cardoso Quintão numero 294, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Branco & Alves, firma composta dos socios solidarios Manoel José Branco e Francisco Alves, para o commercio de padaria, á rua Barão de Bom Retiro n. 872, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De A. S. Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidarios Sebastião Corrêa Fontes e Antonio Satyro Bittencourt Barbosa, para o commercio de preparados pharmaceuticos, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Fernandes & Souza, firma composta dos socios solidarios Joaquim José Fernandes e José Vieira de Souza, para o commercio de açougue, á rua do Catete n. 15, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Souza & Bento, firma composta dos socios solidarios Justino Pereira de Souza e Antonio Bento, para o commercio de botequim e billharés, á rua Frei Caneca n. 124, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De J. F. Bastos, Filhos Limitada, firma composta dos socios solidarios José de Figueiredo Bastos, Arlindo Bastos e Arthur Bastos, para o commercio de calçados, á rua da Carioca n. 6, com o capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Fontes, firma composta dos socios solidarios Antonio Bernardo Gonçalves e Antonio da Silva Fontes, para o commercio de carvão e lenha, á rua do Riachuelo n. 139, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De C. Loureiro & Comp., firma composta da socia solidaria Flausina Cardoso Loureiro e do socio de industria José Freire, para o commercio de serapagem, á rua da Alegria n. 117, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Waldeck & Morize, firma composta dos socios solidarios D. Gisá Waldeck Pinto e Henrique Victor Morize, para o commercio de material phonographico, etc., á rua Sachet n. 7, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Henrique Magalhães & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique Alves da Cunha Magalhães e Ernesto de Oliveira Mello, para o commercio de secos e molhados, á rua de São Francisco Xavier n. 140, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Macedo Monteiro & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Antonio Macedo Monteiro e Victorino Nery Machado, para o commercio de lenha, etc., á avenida Ruy Barbosa n. 300, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Augusto Reis & Comp., retirada do socio Antonio Pinto, recebendo a importância de 79:298\$380, continuando a sociedade com os demais socios.

De Vasquez & Gonçalves, alterando algumas cláusulas do seu contracto social.

De Harvey Villela & Comp., retira-se o socio Gastão do Rego Monteiro, recebendo a importância de 40:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Antonio Carlos & Comp., retiram-se os socios Benjamin Araujo Machado e David Domingos Ferreira, nada recebendo os dous socios, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Waitz & Comp., retira-se o socio Walter Schroeder, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ribeiro, Mello & Comp., retira-se o socio Luiz Silva de Oliveira, recebendo a importância de 25:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Serpa & Comp., o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De F. M. Garcia & Comp., Limitada, retira-se o socio Roberto Leone Pollo, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De M. L. Krause & Comp., retira-se o socio Arthur Hermann, recebendo a importância de 50:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Nogueira & Andrade, retira-se o socio Domingos Rodrigues Nogueira, recebendo a importância de 9:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Alves d'Andrade, na importância de 9:000\$000.

De Miller & Botelho, retira-se o socio James Miller, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Pinto Botelho na importância de 9:058\$800.

De Hernandez & Rivas, retiram-se os socios Miguel Hernandez Martins, recebendo a importância de 31:311\$200 e o

socio Affonso Rivas Sanches, recebendo a importância de 6:352\$300.

De Ramalho & Rocha, retira-se o socio Manoel Ramalho, recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Anselmo da Rocha, na importância de 4:000\$030.

De Almeida Sampaio & Comp., retiram-se os socios Manoel de Almeida Sampaio, recebendo a importância de 6:593\$487 e o socio José de Azevedo Carneiro, recebendo a importância de 2:093\$188.

De Porto & Crespo, retira-se o socio Maximino Porto Cavalleiro, recebendo a importância de 8:288\$125, ficando com o activo e passivo o socio José Peres Crespo, na importância de 8:288\$125.

De Viriato & Pinto, retira-se o socio Adelino Viriato Ferreira Fontellas, recebendo a importância de 2:671\$600, ficando com o activo e passivo o socio Viriato dos Santos Pinto, na importância de 2:671\$600.

De Ciavavolo & Comp., retiram-se os socios D. Filomena Grassia Ciavavolo, recebendo a importância de 503\$396 e o socio Luigi Ciavavolo, recebendo a importância de 64:017\$300.

De Costa, Vieira & Comp., retiram-se os socios João da Costa, recebendo a importância de 15:923\$967, o socio Manoel Joaquim Vieira, recebendo a importância de 16:168\$666 e José Francisco Braz, recebendo a importância de 18:168\$667.

De J. A. R. Almeida & Barrocas, retira-se o socio João Barrocas Gonçalves Nunes, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Alves Rodrigues de Almeida, na importância de 5:000\$000.

De Lages Falcão & Comp., retiram-se os socios João José Dantas e Nester Sampaio, nada recebendo os dous socios, ficando com o activo e passivo o socio David Lopes Lages Falcão, na importância de 11:897\$500.

De Lopes & Motta, pelo fallecimento do socio Henrique de Souza Motta, re-

cebendo os seus herdeiros a importância de 1:751\$672, ficando com o activo e passivo o socio Antonio José Lopes, na importância de 2:391\$672.

De Vasconcellos & Ferreira, retira-se o socio Joaquim Ferreira, recebendo a importância de 6:185\$900, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Vasconcellos, na importância de 6:340\$025.

De Herminio de Souza & Comp., retiram-se os socios Joaquim Soares de Souza Baptista e Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, recebendo cada um a importância de 13:650\$00.

De Rodrigues & Irmão, retira-se o socio Accacio Augusto Rodrigues, recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Augusto Rodrigues, na importância de 3:000\$000.

De J. Vieira & Ramos, retira-se o socio José Vieira, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João de Ramos, na importância de 4:000\$000.

Firmas individuais:

De A. C. Lopes, para o commercio de secos e molhados, á rua Lobo Junior n. 47, com o capital de 5:300\$000.

De M. Farcola, para o commercio de secos e molhados, á travessa Magalhães Castro n. 27, com o capital de 5:000\$000.

De Miguel da Silva Leal, para o commercio de liquidos, etc., á rua Panamá n. 98, com o capital de 15:000\$000.

De Antonio Cordeira, para o commercio de padaria, á rua de Santo Christo dos Milagres ns. 237 e 239, com o capital de 40:000\$000.

De Antonio da Silva Azera, para o commercio de restaurante, á rua do Ouvidor n. 66, com o capital de réis 50:000\$000.

De Salim Kazan, para o commercio de fabrico de calçada, á rua da Alfandega n. 324, com o capital de 20:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 55/64	5 51/64
Sobre Paris	8334	8336
Sobre Italia	—	8447
Sobre Alemanha	—	8436
Sobre Portugal	—	8386
Sobre Belgica (papel)	—	8239
Sobre Belgica (ouro)	—	18193
Sobre Hespanha	—	18091
Sobre Suissa	—	18350
Sobre Suecia	—	28299
Sobre Noruega	—	28289
Sobre Dinamarca	—	28291
Sobre Chile	—	18050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8255
Sobre Nova-York	88405	88521
Sobre Montevideo	—	88048
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38358
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florin)	—	38436
Sobre Japão (yen)	—	48230
Sobre Rumania	—	8053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	13296

Moedas	
Vales-ouro por 1\$000.	48567
Dollars (papel):	83600
Libras (papel)	8465

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 5 %, mudas	727\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	746\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	721\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	982\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	990\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª Emissão)	992\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1906, port.	147\$000
Apolices empréstimo municipal de 1914, port.	147\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 8%, port. (Decreto n. 1.933)	191\$000
Apolices empréstimo municipal de 8 %, port. (Decreto n. 2.093)	191\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %	340\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	62\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	160\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	26\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	77\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	258\$000
Companhia Docas de Santos, port.	259\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	165\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas e ao portador, da Companhia Matadouros Modelos, em numero de 6.000, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de réis 6.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DE CAFE

Dia 22 de abril de 1930.

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes:	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Abril	14\$900	14\$550	14\$825	14\$550	—
Maio	14\$800	14\$400	14\$625	14\$400	—
Junho	S/vend.	14\$400	14\$775	14\$400	—
Julho	14\$500	14\$350	14\$525	14\$350	—
Agosto	14\$500	14\$250	14\$500	14\$250	—
Setembro	14\$450	14\$100	14\$400	14\$125	—
Vendas	750 saccas	—	—	—	750

Mercado: nos pregões de abertura e fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 22\$000 por arroba.

Mercado firme.

Vendas 7.720 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

	Saccas
Entradas	10.635
Sahidas	18.517

Consumo local	1.000
Existencia	320.415
Mercado calmo.	

Preços:

Typo 3	24\$000
Typo 4	23\$500
Typo 5	23\$000
Typo 6	22\$500
Typo 7	22\$000
Typo 8	21\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	9.800
Sahidas	2.546
Existencia	345.716
Mercado frouxo.	

Preços:

Branco crystal.	26\$000 a 28\$000
Demeraras	23\$000 a 24\$000
Mascavinho.	20\$000 a 22\$000
Mascavo.	20\$000 a 23\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	58
Sahidas	160
Existencia	4.975
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	39\$000
Typo 4	38\$000
Fibra média — Seridós:	
Typo 3	38\$000
Typo 5	33\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	36\$000
Typo 5	31\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	35\$500
Typo 5	30\$000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$000
O syndico, J. Nunes Tassara.	

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
22 de abril de 1930...	376:364\$405	161:295\$225	215:069\$180	736:635\$292	951:704\$472
22 de abril de 1929...	473:049\$587	226:434\$866	246:614\$721	1.031:128\$033	1.280:742\$754
Diferença para me- nos em 1930.....	96:685\$182	65:139\$641	31:545\$541	297:492\$741	329:038\$282
Receita do mez:					
De 1 a 22 de abril de 1930.....	6.799:017\$203	3.029:289\$277	3.769:757\$926	13.834:764\$128	17.604:522\$054
De 1 a 22 de abril de 1929.....	13.531:642\$529	6.278:061\$675	7.253:580\$854	28.671:907\$669	35.925:488\$523
Diferença para me- nos em 1930.....	6.732:595\$326	3.248:772\$398	3.483:822\$928	14.837:143\$541	18.320:966\$469
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1930	42.486:961\$086	18.228:082\$258	24.258:878\$828	83.247:651\$672	107.506:530\$500
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1929	60.525:650\$497	26.996:044\$832	33.529:605\$665	123.290:936\$747	156.820:542\$412
Diferença para me- nos em 1930.....	18.038:689\$411	8.767:962\$574	9.270:726\$837	40.043:285\$075	49.314:011\$912

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda arrecadada:	
De 1 a 19 de abril de 1930.	8.851:697\$635
Em 22 do corrente.	873:781\$989
	9.725:479\$624
Em igual período de 1929.	11.906:122\$842
Diferença para menos em 1930.	2.180:643\$218
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1930.	62.600:119\$839
Em igual período de 1929.	68.599:255\$101
Diferença para menos em 1930.	5.999:135\$265

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO****Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas****SECRETARIA**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRETTOS A' INSPECTORIA AGRICOLA DO 13º DISTRITO, EM NITERÓY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no *Diário Official* de 15 e 20 do corrente mez, ás paginas 8.001 e 8.314.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**Secretaria**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE AUTO-CAMINHÕES "FORD" E "CHEVROLET", NECESSARIOS AOS SERVICOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta Directoria, durante o corrente anno, de auto-caminhões "Ford" e "Chevrolet" necessários aos serviços desta repartição. Edital esse que vem publicado na integra, no *Diário Official* de 3 de abril corrente, a paginas 7.114 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 3 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Patronato "Wenceslau Braz"

Chamo-se a attenção dos interessados para o edital do Patronato Wenceslau Braz, publicado á pagina 8.314, de *Diário Official* de 20 do corrente.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DISCOS DENTADOS"

Vide edital publicado no *Diário Official* de 16 do corrente a paginas numeros 8.078 e 8.079.

Secretaria do Museu Nacional, em 17 de dezembro de 1930. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. Director do Museu Nacional, acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 6 do corrente, a inscrição para o concurso do cargo de professor substituto da secção de zoologia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscrição é de 180 dias, terminando no dia 4 de agosto de 1930, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instruções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura.

Instruções

Art. 1.º São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegera uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dois professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas, improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentais das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão rea-

lizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annuciado aos candidatos e improrogavel.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas, poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na biblioteca do museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do museu, não lhes sendo entretanto, permittido communicar com pessoa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

§ 3.º Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará a comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A comissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham fallado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10.º Para preenchimento da vaga, será remittida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo, o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao museu.

Art. 11.º O director enviara ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 5 de fevereiro de 1930. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Estação Geral de Experimentação de Campos

De ordem do Sr. director, previno aos interessados que a concorrência publica para a construção de uma caixa d'agua nesta estação, conforme edital publicado á pagina n. 6.539, do *Diário Official* n. 70, de 27 de março findo, foi prorrogada para o dia 30 do corrente, ás 13 horas, devendo os interessados apresentar no dia 26 deste mez, ás 14 horas, os documentos a que se refere o n. III do referido edital.

Campos, 16 de abril de 1930. — *Leandro Pereira da Cunha*, escripturario.

Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALISADA NA ESTACÃO EXPERIMENTAL DE COMBUSTÍVEIS E MINÉRIOS EM 9 DE ABRIL DE 1930, PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, MATERIAL ELÉCTRICO, LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS — (GRUPO VI)

Quarta-feira 23

DIÁRIO OFFICIAL

Abril de 1930 8413

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S/A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
1	Arco de borracha massico Goodyar 36" x 10, um.....				1:180\$000			1	Mestre & Blatgé S/A.
2	Idem de 36" x 5", um.....				450\$000			2	Idem.
3	Idem de 40" x 10, um.....				1:260\$000			3	Idem.
4	Idem de 32" x 4 1/2", um.....							4	Não deram preço.
5	Almotolia de ferro estanhado de 1/4 de litro, estrada de ferro, uma.....							5	Fontes Garcia & Comp.
6	Almotolia de ferro estanhado de 1/2 litro, uma.....						3200	6	Idem.
7	Almotolia tipo americano de aço cobre de 1/3 pintas, uma.....						3500	7	Mestre & Blatgé S/A.
8	Idem de 1/2, uma.....				2800		8000	8	Idem.
9	Alicate de ponta de 7", um.....				3200		10000	9	Adolpho Botelho,
10	Alicate telephone bito curvo 14 cms, um.....				3300	2900	3200	10	Idem.
11	Alicate de gazista reforçado, cabeça polida e cabos pretos, 25 cms. e comp. um.....				11500	4900	7000	11	Mestre & Blatgé S/A.
12	Alicate «Universal» cabeça polida e cabo preto, 16 cms. um.....				6000	6300	8000	12	Adolpho Botelho.
13	Alicate «Universal» cabo isolado com «Blumelite» 18 cms. de comprimento, um.....				3300	1800	5500	13	Idem.
14	Ali ate para rebitar, rebites bi-partidos e tubulares até 1/2", inclusive, um.....				4800	3300	6500	14	X
15	Armação de serra ajustavel, em aço nickelado para laminas de 8 a 12" de comprimento, cabo de madeira, profundidade do arco 65 cms. um.....				x 18\$000		18\$000	15	Mestre & Blatgé S/A.
16	Almofino puro em linote, kilo.....				4\$400		11\$000	16	Fontes Garcia & Comp.
17	Arruelas de chapa de ferro punçoadas ds 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1 1/2", kilo.....				13\$000		12\$000	17	Idem.
18	Arruelas Grover de pressão de aço temperado, qualquer dimensão, kilo.....						18\$000	18	Mestre & Blatgé S/A.
19	Arruelas de aço doce torneadas, qualquer dimensão, kilo.....				10\$500		18\$000	19	Fontes Garcia & Comp.
20	Arruelas de aço torneadas sortidas (caixa de 100 arruelas. uma.....				22\$000		12\$000	20	Mestre & Blatgé S/A.
21	Avental a prova de acidos Siebe Gorman, um.....				2\$500		20\$000	21	Não deram preço.
22	Avental branco para laboratorio, de primeira qualidade, um.....						62\$000	22	Fontes Garcia & Comp.
23	Avental de linho branco para laboratorio, um.....						52\$000	23	Idem.
24	Avental azul para laboratorio, mescla, um.....						28\$000	24	Idem.
25	Avental de amiantho para soldador Siebe Gorman, um.....							25	White Martins S/A.
26	Arco de pua com catraca «Stanley» nickelado, mordentes «Bocca de jacaré», movimento sobre rolamento de esferas, diametro de revolução 30 cms., um.....	8\$500						26	Adolpho Botelho.
27	Aço carbono para ferramenta, redondo, kilo.....				20\$000	14\$500	28\$000	27	Idem.
28	Aço carbono para ferramenta, quadrado ou chato, kilo.....				3\$500	1\$450	10\$000	28	Idem.
29	Aço chato manganez silicioso em barras para mola, kilo.....				3\$400	1\$450	10\$000	29	Mestre & Blatgé.
30	Algalismos de aço reforçado para marcar ferro e aço (jogo de 9 algalismos de 4 mm., jogo.....				1\$700	29\$000		30	Adolpho Botelho.
31	Idem, idem de 8 mm., jogo.....				7\$000	6\$500	9\$500	31	Fontes Garcia & Comp.
32	Alphabeto de aço reforçado, para marcar ferro e aço, (letra de 4 mm., jogo.....				11\$500		9\$000	32	Adolpho Botelho.
33	Idem, idem de 8 mm., jogo.....				19\$800	13\$000	15\$000	33	Idem.
34	Amiantho branco em chapas de 1 x 1 metro, qualquer espessura, até 1 1/2", kilo.....				28\$000	18\$000	22\$000	34	Idem.

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S/A	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé S/A.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
35	Amiantito, vermelho, em chapas de 4" quadradas, qualquer espessura entre 1/14 a 1/4", kilo.....				65500	53400	303000	35	Adolpho Botelho.
36	Anhydrido carbonico (gaz carbonico), m3.....						33500	36	Dias Garcia & Comp.
37	Alcool de 40 C. litro.....		18800				45500	37	Fontes Garcia & Comp.
38	Balde de ferro galvanizado, reforçado de 16", um.....		84000			85500		38	Adolpho Botelho.
39	Barra de ferro batido de 3/16" a 1/2" de espessura até 6" de largura, kilo.....					5700	15400	39	Fontes Garcia & Comp.
40	Borracha em lençol até 1" de espessura, kilo.....					83000	95800	40	Adolpho Botelho.
41	Brocas, jogo de 10 desde 1 até 10 mm., jogo.....						95000	41	Adolpho Botelho.
42	Bomba de lubrificação «Alemites» com tubo flexivel, capacidade da 10 onças, uma.....							42	Fontes Garcia & Comp.
43	Boxes rectos Sprague, de 1 1/2" cat. 6.133, um.....		45400	45000		45000	33000	43	Adolpho Botelho.
44	Boxes rectos de 3/4", cat. 6.124, um.....		15300	15300		15200	25200	44	Adolpho Botelho.
45	Boxes rectos de 1/2" G. E. 6.123, um.....		5900	5800		5800	15800	45	Adolpho Botelho.
46	Boxes rectos de 2" G. E. 6.134, um.....		6300	6350		73000	25900	46	Adolpho Botelho.
47	Boxes rectos de 2", um.....		65800	65350		63000	25900	47	Adolpho Botelho.
48	Boxes rectos de 1/2", um.....		5990	5800		5800	15800	48	Adolpho Botelho.
49	Boxes curvos de 2", um.....			145300		125300		49	Adolpho Botelho.
50	Cabo para enxada, duzia.....		85500				145000	50	Adolpho Botelho.
51	Idem para picareta, duzia.....		14000				185000	51	Adolpho Botelho.
52	Cera virgem, kilo.....		75490			74400	33000	52	Adolpho Botelho.
53	Cera amarella preparada para assoalho, lata de kilo, lata.....		35000			2500	33000	53	Adolpho Botelho.
54	Chave de fenda com cabo de madeira, lamina de 5 kilos, lata.....		285000			155000	215000	54	Adolpho Botelho.
55	Chave de fenda «Hurling», lamina de 14 cms., uma.....				25107	2800	15800	55	Adolpho Botelho.
56	Idem, de 19 cms., uma.....				75530	55000	12000	56	Adolpho Botelho.
57	Idem, de 23 cms., uma.....				83000	65000	205100	57	Adolpho Botelho.
58	Idem, de 45 cms., uma.....				145000	16000	305000	58	Adolpho Botelho.
59	Chave de fenda com catraca, lamina de 100 cms., uma.....				265000	215000	335000	59	Adolpho Botelho.
60	Idem de 150 cms., uma.....					5000	94000	60	Adolpho Botelho.
61	Idem de 200 cms., uma.....					75000	175000	61	Adolpho Botelho.
62	Chave inglesa «King Dick» de aço oxydado, de 15 cms., um.....					83000	225000	62	Adolpho Botelho.
63	Idem de 23 cms., uma.....				165000		65000	63	Adolpho Botelho.
64	Chave universal «Stillisen» de 15 cms., uma.....				255000		35500	64	Adolpho Botelho.
65	Idem de 25 cms., uma.....				75500	45000	145000	65	Adolpho Botelho.
66	Idem de 35 cms., uma.....				115100	85000	185000	66	Adolpho Botelho.
67	Idem de 45 cms., uma.....				145000	125000	215000	67	Adolpho Botelho.
68	Idem de 60 cms., uma.....				195000	220000	345000	68	Adolpho Botelho.
69	Chave de cachimbo de 3/8" a 2", um.....				305000	335000	605000	69	Adolpho Botelho.
70	Idem de 1/2" x 7/16", uma.....				65000		125000	70	Adolpho Botelho.
71	Idem de 19 32" x 1/2", uma.....				25500	35000	35000	71	Adolpho Botelho.
72	Idem de 11/16" x 9/16", uma.....				25500	35000	35000	72	Adolpho Botelho.
73	Idem de 25 32" x 5/8", uma.....				45000	60000	60000	73	Adolpho Botelho.
74	Idem de 7/8" x 3/4", uma.....				45000	70000	70000	74	Adolpho Botelho.
75	Idem de 31/32" x 7/8", uma.....				45000	100000	100000	75	Adolpho Botelho.
76	Idem de 11/14" x 15/16", uma.....				65500	125000	125000	76	Adolpho Botelho.
77	Idem de 1 1/4" x 1 1/16", uma.....				100000	165000	165000	77	Adolpho Botelho.
78	Calibre de foice padrão «Brown & Sharpe» n. 0 até 36, um.....				100000	165000	165000	78	Adolpho Botelho.
79	Contador de rotação «Record», um.....				305000	505000	505000	79	Adolpho Botelho.
80	Cantoneira da ferro batido de 1/2" a 2", kilo.....				355000	57000	655000	80	Adolpho Botelho.
81	Cabo de manilha de 3/4", kilo.....					35500	35500	81	Adolpho Botelho.
82	Idem de 1", kilo.....					35500	35500	82	Adolpho Botelho.
83								83	Adolpho Botelho.
84								84	Adolpho Botelho.

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S. A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé S. A.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
85	Cabo de manilha de 1 1/2", kilo.....		3.600			x	3.500	85	Empatado. Fontes Garcia & Comp.
86	Idem de 1 1/2" de 3/4, kilo.....		9.800				4.500	86	Idem.
87	Idem de 1", kilo.....		9.800				4.500	87	Idem.
88	Idem de 1 1/2", kilo.....		9.800				4.500	88	Idem.
89	Idem de 1 1/2" de 1/2 m/m de diametro, metro.....						3.00	89	Idem.
90	Idem de 3 m/m, metro.....						3.00	90	Idem.
91	Idem de 6 m/m, metro.....						3.00	91	Idem.
92	Idem de 10 m/m, metro.....						3.00	92	Idem.
93	Compasso de ponta de 10", um.....				10.000		8.000	93	Idem.
94	Idem de 18", um.....						28.000	94	Idem.
95	Idem de volta de 8", um.....				10.000		10.000	95	Empatado. Fontes Garcia & Comp.
96	Idem de 12", um.....				15.000		14.500	96	Idem.
97	Idem de 18", um.....						16.000	97	Idem.
98	Idem de centro de 8", um.....				11.000		10.500	98	Idem.
99	Idem de 12", um.....				15.000		12.500	99	Idem.
100	Idem exterior, de precisão, em aço polido com pontas temperadas de 8", um.....						16.000	100	Idem.
101	Idem de 10", um.....				11.000		8.000	101	Idem.
102	Idem interior de 8", um.....				13.000		10.500	102	Idem.
103	Idem de 10", um.....				11.000		9.500	103	Idem.
104	Idem divisor forjado, polido, com pontas temperadas de 20 cms., um.....				13.000		10.500	104	Idem.
105	Idem de 30 cms., um.....						16.000	105	Idem.
106	Compasso de perna de 8", um.....						22.500	106	Idem.
107	Idem de 12", um.....						10.500	107	Idem.
108	Cetotex, folha de 4,27x1,22x7/16", um.....						14.500	108	Idem.
109	Chumbo em lençol 1/16" e 1/8 de espessura, kilo.....				55.000			109	Mestre & Blatgé S. A.
110	Idem, em lingote, kilo.....						2.000	110	Fontes Garcia & Comp.
111	Cano de chumbo para agua de 1/2", kilo.....		2.500	1.250			1.500	111	Adolpho Botelho.
112	Cano de chumbo para agua de 5/8", kilo.....		1.500	1.250	1.450		1.480	112	F. R. Moreira & Comp.
113	Idem de 3/4", kilo.....		1.500	1.250			1.480	113	Idem.
114	Idem de 1", kilo.....		1.500	1.250			1.480	114	Idem.
115	Idem de 1 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	115	Idem.
116	Idem de 2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	116	Idem.
117	Idem de 2 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	117	Idem.
118	Idem de 3", kilo.....		1.500	1.250			1.480	118	Empatado.
119	Idem de 3 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	119	F. R. Moreira & Comp.
120	Idem de 4", kilo.....		1.500	1.250			1.480	120	Idem.
121	Idem de 4 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	121	Idem.
122	Idem de 5", kilo.....		1.500	1.250			1.480	122	Empatado.
123	Idem de 5 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	123	Idem.
124	Idem de 6", kilo.....		1.500	1.250			1.480	124	Idem.
125	Idem de 6 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	125	Idem.
126	Idem de 7", kilo.....		1.500	1.250			1.480	126	Adolpho Botelho.
127	Idem de 7 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	127	F. R. Moreira & Comp.
128	Idem de 8", kilo.....		1.500	1.250			1.480	128	Idem.
129	Idem de 8 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	129	Idem.
130	Idem de 9", kilo.....		1.500	1.250			1.480	130	Idem.
131	Idem de 9 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	131	Idem.
132	Idem de 10", kilo.....		1.500	1.250			1.480	132	Idem.
133	Idem de 10 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	133	Idem.
134	Idem de 11", kilo.....		1.500	1.250			1.480	134	Idem.
135	Idem de 11 1/2", kilo.....		1.500	1.250			1.480	135	Idem.
136	Idem de 12", kilo.....		1.500	1.250			1.480	136	Idem.

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S. A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé S. A.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
137	Idem de 2 1/2", kilo.		1\$490	2\$080		1\$350	1\$299	137	F. R. Moreira & Comp.
138	Idem de 3", kilo.		1\$430	2\$090		1\$350	1\$299	138	Idem.
139	Curvas de ferro galvanizado de 1/4", uma.		\$700	\$250			\$880	139	Idem.
140	Idem de 3/8", uma.		\$730	\$400			\$900	140	Idem.
141	Idem de 1/2", uma.	1\$000	1\$000	\$425			1\$120	141	Idem.
142	Idem de 5/8", uma.		1\$350	\$450			1\$400	142	Idem.
143	Idem de 3/4", uma.	1\$380	1\$400	\$500			1\$520	143	Idem.
144	Idem de 7/8", uma.		2\$000	\$700			1\$600	144	Idem.
145	Idem de 1", uma.	1\$980	2\$100	1\$080			2\$200	145	Idem.
146	Idem de 1 1/2", uma.	4\$280	4\$300	2\$100			3\$440	146	Idem.
147	Idem de 2", uma.	6\$420	6\$500	3\$300			7\$200	147	Idem.
148	Idem de 3", uma.	17\$100	17\$500	9\$000		\$750		148	Idem.
149	Chapa de ferro preto de 1/32" x 1" x 20 x 2" 40, kilo.		\$800					149	Adolpho Botelho.
150	Idem de 1/16" x 1" x 20 x 2" 40, kilo.		\$800					150	Dias Garcia & Comp.
151	Idem de 1/8" x 1" x 20 x 2" 40, kilo.		\$800			\$750		151	Idem.
152	Idem de 3/16" x 1" x 20 x 2" 40, kilo.		\$800					152	Adolpho Botelho.
153	Idem de 1/4" x 1" x 20 x 2" 40, kilo.		\$800					153	Dias Garcia & Comp.
154	Idem de 5/16" x 1" x 20 x 2" 40, kilo.		\$800			\$750		154	Idem.
155	Idem de 3/32" x 1" x 20 x 2" 40, kilo.		\$800					155	Adolpho Botelho.
156	Idem de 1/2" x 1" x 20 x 2" 40, kilo.		\$800			5\$000		156	Dias Garcia & Comp.
157	Correia Goodyear de 2", metro.					3\$300		157	Adolpho Botelho.
158	Idem de 3", metro.					12\$900		158	Não deram preço.
159	Idem de 1 1/2", metro.							159	Adolpho Botelho.
160	Idem de 5", metro.							160	Idem.
161	Idem de 6", de tres dobras, metro.							161	Não deram preço.
162	Correia de couro nacional de 3/4", metro.							162	Mestre & Blatgé S. A.
163	Idem de 1", metro.	1\$300	1\$900	1\$750	1\$560	1\$600		163	Adolpho Botelho.
164	Idem de 1 1/2", metro.	2\$000	2\$900	2\$450	2\$900	1\$800		164	F. R. Moreira & Comp.
165	Idem de 2", metro.	3\$000	3\$900	3\$500	3\$400	3\$600		165	Mestre & Blatgé S. A.
166	Idem de 3", metro.	4\$000	6\$000	5\$500	6\$300	7\$800		166	F. R. Moreira & Comp.
167	Idem de 4", metro.	8\$000	7\$900	7\$200	9\$000			167	Idem.
168	Idem de 5", metro.	10\$000	9\$900	10\$300	11\$000			168	Idem.
169	Idem de 6", metro.		11\$600					169	Dias Garcia & Comp.
170	Carbureto de cálcio Palmira 7.15 (para tambor), kilo.	1\$500	1\$429					170	Mestre & Blatgé S. A.
171	Contrapinos de ferro bi-partidos, polidos de 1/32" a 1/4" (caixa sortida), caixa.				1\$300			171	Idem.
172	Corda de amianto de 3 m/m, 5 m/m, 6, 5 m/m, 10 m/m, kilo.				13\$000			172	a 176 -- Não deram preço.
173	Cruzaldina, desinfecante, lata de litro, lata.		1\$800					173	Dias Garcia & Comp.
174	Caixas de ferro quadradas C/LKO 2", cat. 51.151, uma.		2\$000	10\$000		2\$000		174	F. R. Moreira & Comp.
175	Caixas para interruptor 4x2C/LKO 1/2 G. E. 53.361, uma.		2\$100	1\$750		1\$600		175	Idem.
176	Caixas de ferro quadradas C/LKO 1/2 G. E. 52.151, uma.		2\$100	1\$500				176	Idem.
177	Caixas de ferro quadradas C/LKO 3/4 G. E. 52.151, uma.		2\$100	1\$500				177	Idem.
178	Caixa de ferro quadrada «Sprague», de 2", uma.			12\$000		15\$000		178	Idem.
179	Caixa de ferro quadrada «Sprague», de 1/2", uma.			1\$300		2\$000		179	Idem.
180	Caixas para um interruptor C/LKO 1/2, uma.		1\$200	1\$000				180	Idem.
181	Chave triplicada, de porcellana, 30 amp., uma.		3\$000	4\$850		6\$000		181	Idem.
182	Chave triplicada, fusível cartucho, 100 amp., uma.		8\$000	38\$000		47\$000		182	Idem.
183	Chave monophasica, de porcellana, 10 amp., uma.		82\$000	3\$100				183	Idem.
184	Carvão para arco de 12 m/m., um.		6\$500	\$600				184	Idem.
185	Idem, idem de 16 m/m., um.			\$300				185	Idem.
186	Cleats comuns com parafusos, par.			\$090		\$180		186	Idem.

Numero de Ordem	Descrição e Unidade	White Martins S/A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé S/A.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
192	Cabo electrico B & S n. 0, metro.....			5\$000		5\$300		192	F. R. Moreira & Comp.
193	Cabo electrico B & S n. 2, metro.....			3\$250				193	Idem.
194	Cabo electrico B & S n. 4, metro.....			2\$280		2\$600		194	Idem.
195	Cabo electrico B & S n. 6, metro.....			1\$410				195	Idem.
196	Cabo electrico B & S n. 8, metro.....			1\$190		1\$150		196	Adolpho Botelho.
197	Cabo electrico B & S n. 10, metro.....			\$770				197	F. R. Moreira & Comp.
198	Cabo electrico B & S n. 12, metro.....			\$390		\$700		198	Idem.
199	Cabo electrico B & S n. 14, metro.....			\$450				199	Idem.
200	Cabo electrico B & S n. 16, metro.....			\$340		\$350		200	Idem.
201	Cabo electrico B & S n. 18, metro.....			\$280				201	Idem.
202	Idem n. 00, W. P., metro.....			3\$300		5\$000		202	Idem.
203	Idem n. 0, W. P., metro.....			3\$000				203	Idem.
204	Idem n. 1, W. P., metro.....			2\$100		3\$000		204	Idem.
205	Idem n. 2, W. P., metro.....			2\$100				205	Idem.
206	Idem n. 4, W. P., metro.....			1\$800		1\$600		206	Adolpho Botelho.
207	Idem n. 6, W. P., metro.....			\$950				207	F. R. Moreira & Comp.
208	Idem n. 8, W. P., metro.....			\$600		\$870		208	Idem.
209	Idem n. 10, W. P., metro.....			\$400				209	Idem.
210	Idem n. 12, W. P., metro.....			\$350		\$130		210	Idem.
211	Idem n. 14, W. P., metro.....			\$240				211	Idem.
212	Cabo armado de 3 x 9, metro.....			5\$400				212	Idem.
213	Idem de 3 x 0, metro.....			19\$000				213	Idem.
214	Idem de 3 x 00, metro.....			21\$900				214	Idem.
215	Cabo para electroducto de 1 x 1, metro.....			4\$500		5\$500		215	Idem.
216	Idem de 1 x 0, metro.....			5\$000				216	Idem.
217	Idem de 1 x 00, metro.....			6\$130		6\$800		217	Idem.
218	Idem de 1 x 000, metro.....			7\$500				218	Idem.
219	Idem de 1 x 0000, metro.....			9\$650		10\$500		219	Idem.
220	Chapa de ebonite de 1/4", metro.....			26\$400		23\$000		220	Adolpho Botelho.
221	Idem de 1/2, metro.....			25\$000		23\$000		221	Idem.
222	Idem de 3/4, kilo.....			20\$000				222	F. R. Moreira & Comp.
223	Idem de 1", kilo.....			25\$000		23\$000		223	Adolpho Botelho.
224	Idem de 1 1/2", kilo.....			30\$000		23\$000		224	F. R. Moreira & Comp.
225	Dissolvente para verniz conservador «Columbian» 1/2", galão.....				40\$000			225	Mestre & Blatgé S/A.
226	Dobradiças de latão de 1", para armario, par.....							226	Dias Garcia & Comp.
227	Idem de 1 1/2", par.....		1\$000					227	Idem.
228	Idem de 2", par.....		1\$100					228	Idem.
229	Idem de 2 1/2", par.....		2\$500					229	Idem.
230	Idem de 3", par.....		3\$000					230	Idem.
231	Idem de vae e vem de latão, artigo superior, par.....		20\$000					231	Idem.
232	Escovinha de pita, uma.....		\$800					232	Idem.
233	Estanho Carneiro, kilo.....		12\$500		14\$500	11\$000		233	Adolpho Botelho.
234	Estopa alvejada, kilo.....		7\$500		5\$000			234	Mestre & Blatgé S/A.
235	Estopa branca de 1/2, kilo.....		4\$300		4\$800	3\$100		235	Adolpho Botelho.
236	Estopa de 2", kilo.....		3\$100					236	Dias Garcia & Comp.
237	Estopa em fios, longos, kilo.....		5\$400		5\$400			237	Empatado.
238	Espanador de pennas, um.....							238	Dias Garcia & Comp.
239	Espanador de cabelo de 10 x 4", um.....							239	Não deram preço.
240	Enxada de aço de 3 libras, jacaré, uma.....					6\$900		240	Adolpho Botelho.
241	Enxades de aço de 3 1/2 libras, um.....							241	Dias Garcia & Comp.
242	Escalas de aço para desenhista, gradação em m/m e 1/2 m/m, 30 cms., uma.....		8\$200					242	Não deram preço.
243	Ebonite em bastões até 2 1/2 diametro, kilo.....		8\$800			22\$000		243	Adolpho Botelho.

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S.A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre e Blatgé S.A.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
244	Esquadrias de aço forjado, polido, simples, com 20 cms., uma.				8.500			244	Mestre e Blatgé S.A.
245	Idem de 30 cms., uma.				10.500			245	Idem.
246	e 247							246	Não deram preço.
248	Fechadura para armário, em latão, uma.							248	Adolpho Botelho.
249	a 251							249	Não deram preço.
250	Flange de ferro galvanizado de 3", um.							250	F. R. Moreira & Comp.
251	Idem de 2", um.							251	Adolpho Botelho.
252	Idem de 1 1/4", um.							252	F. R. Moreira & Comp.
253	Idem de 1", um.							253	Idem.
254	Fibras vermelhas vulcanizadas, em tubos, até 2" diametro, tubo.				70.000			254	Mestre e Blatgé S.A.
255	Idem, idem em bastões, até 2 1/2" diametro, kilo.				75.000			255	Idem.
256	Idem em folhas, até 1" de espessura, kilo.				20.000			256	F. R. Moreira & Comp.
257	Folhas de cortiça para juntas, 1/16, uma.				3.500			257	Mestre e Blatgé S.A.
258	Idem de 3/32", uma.				5.000			258	Idem.
259	Idem de 3/16, uma.				6.000			259	Não deram preço.
260	Idem de 1/8", uma.				8.000			260	Mestre e Blatgé S.A.
261	Flux desoxydante para solda autógena (lata de 500 grs.), uma.							261	Idem.
262	Idem especial para solda de alumínio (lata de 100 grs.), uma.							262	Idem.
263	Folhas de lixa para madeira, 00, 0, 1, 2, 1, 1, 2, 2, duzia.				11.000			263	Idem.
264	Idem para ferro, de 000 até 3, duzia.							264	Adolpho Botelho.
265	Folhas de serra Victor, de 12", grossa.				75.000			265	Dias Garcia & Comp.
266	Idem de 12", grossa.				70.000			266	Adolpho Botelho.
267	Fio de chumbo, fusível, n. 10 B & S, kilo.							267	Mestre e Blatgé S.A.
268	Idem n. 15, kilo.				7.800			268	Adolpho Botelho.
269	Idem n. 20, kilo.				7.900			269	F. R. Moreira & Comp.
270	Idem n. 30, kilo.				8.500			270	Adolpho Botelho.
271	Idem n. 40, kilo.				10.000			271	Idem.
272	Idem para enrolamento n. 24, kilo.				16.000			272	F. R. Moreira & Comp.
273	Idem para tubo n. 4, metro.				95.000			273	Idem.
274	Idem n. 6, metro.				2.600			274	Adolpho Botelho.
275	Idem n. 8, metro.				1.750			275	F. R. Moreira & Comp.
276	Idem n. 10, metro.				1.300			276	Adolpho Botelho.
277	Idem n. 12, metro.				830			277	F. R. Moreira & Comp.
278	Idem n. 14, metro.				585			278	Adolpho Botelho.
279	Idem n. 16, metro.				510			279	F. R. Moreira & Comp.
280	Idem n. 18, metro.				440			280	Adolpho Botelho.
281	Idem flexível n. 18, metro.				527			281	Adolpho Botelho.
282	Idem n. 16, metro.				525			282	F. R. Moreira & Comp.
283	Idem n. 14, metro.				560			283	Adolpho Botelho.
284	Idem n. 12, metro.				570			284	Idem.
285	Idem n. 10, metro.				540			285	Idem.
286	Idem n. 8, metro.				500			286	Idem.
287	Idem n. 6, metro.				470			287	Idem.
288	Idem n. 4, metro.				440			288	Idem.
289	Idem n. 3, metro.				400			289	Idem.
290	Idem n. 2, metro.				380			290	Idem.
291	Idem n. 1, metro.				360			291	Idem.
292	Idem duplo encapado de chumbo, n. 18, metro.				340			292	Idem.
293	Idem n. 14, metro.				320			293	Idem.
294	Idem n. 12, metro.				300			294	Adolpho Botelho.
295	Idem n. 10, metro.				280			295	F. R. Moreira & Comp.
296	Idem n. 8, metro.				260			296	Idem.
297	Idem n. 6, metro.				240			297	Idem.
298	Idem n. 4, metro.				220			298	Idem.
299	Idem n. 3, metro.				200			299	Idem.
300	Idem n. 2, metro.				180			300	Idem.

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S/A	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé S/A	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
299	Idem n. 16, metro.....			\$220				299	F. R. Moreira & Comp.
300	Idem n. 14, metro.....			\$260				300	Idem.
301	Idem n. 12, metro.....			\$440				301	Idem.
302	Idem n. 10, metro.....			\$720				302	Idem.
303	Fio de cobre n. 14, kilo.....			\$5300		4\$700		303	Adolpho Botelho.
304	Idem n. 6, kilo.....			\$5250		4\$700		304	F. R. Moreira & Comp.
305	Idem n. 4, kilo.....			\$5200				305	Adolpho Botelho.
306	Idem n. 0, kilo.....			12\$840		12\$000		306	F. R. Moreira & Comp.
307	Fio francez para campainha, kilo.....							307	Adolpho Botelho.
308	Fita isolante de panno preto, rolo grande «Standard» Acme, rolo.....			2\$950				308	F. R. Moreira & Comp.
309	Fita isolante de panno branco, rolo grande, rolo.....		7\$500	2\$700		3\$800		309	Idem.
310	Fita isolante de borracha, rolo grande, rolo.....		7\$700	5\$000				310	Idem.
311	Fita isolante «Cambridge», rolo grande, rolo.....		11\$000	13\$000		8\$000		311	Adolpho Botelho.
312	Fuzivel de rolha 15/110, um.....		\$390	\$260		\$300		312	F. R. Moreira & Comp.
313	Idem de 25/110, um.....		\$390	\$260		\$300		313	Idem.
314	Fuzivel de cartucho 15 ampéres, um.....		\$900	\$600		\$700		314	Idem.
315	Idem 20 ampéres, um.....		\$900	\$600				315	Idem.
316	Idem 30 ampéres, um.....		\$740	\$600				316	Idem.
317	Idem 100 ampéres, um.....		4\$000	3\$300				317	Idem.
318	Idem 200 ampéres, um.....		9\$900	7\$600				318	Idem.
319	Fibra em bastões 3/16, kilo.....				68\$000	17\$000		319	Adolpho Botelho.
320	Fibra em bastões de 1/4", kilo.....				68\$000	17\$000		320	Idem.
321	Idem de 1/2", kilo.....			90\$000				321	Idem.
322	Idem em chapa de 3/16", kilo.....				54\$000	9\$000		322	Idem.
323	Idem de 1/4", kilo.....				13\$800	9\$000		323	Idem.
324	Idem de 1/2", kilo.....			8\$900		9\$000		324	Idem.
325	Grosas para madeira de 8", uma.....				13\$800	1\$700		325	F. R. Moreira & Comp.
326	Idem de 12", uma.....		2\$200			2\$900		326	Dias Garcia & Comp.
327	Giz em bruto, kilo.....		4\$000					327	Adolpho Botelho.
328	Giz branco em bastões, caixa.....					2\$200		328	Adolpho Botelho.
329	Giz de cores em bastões, caixa.....					2\$800		329	Idem.
330	Grampos «Jacaré» para correia n. 15, caixa.....		10\$000		11\$000	6\$900		330	Idem.
331	Ipem n. 25, caixa.....		12\$000		16\$500	8\$800		331	Idem.
332	Gaxeta em fios de algodão de 1/4", kilo.....		12\$900			11\$900		332	Idem.
333	Idem de 3/8", kilo.....		12\$900			11\$900		333	Idem.
334	Idem de 1/2", kilo.....		12\$900			11\$900		334	Idem.
335	Idem de 5/8", kilo.....		12\$900			11\$900		335	Idem.
336	Gaxeta de amiantho chaia de 1/4", kilo.....		13\$500			10\$900		336	Idem.
337	Idem de 3/8", kilo.....		13\$500			10\$900		337	Idem.
338	Idem de 1/2", kilo.....		13\$500			10\$900		338	Idem.
339	Idem de 5/8", kilo.....		13\$500			10\$900		339	Idem.
340	Graxa patente, kilo.....		1\$600			1\$490		340	Idem.
341	Gaxeta de amiantho em fios plombaginados de 1/8", 3/16", 1/4", 3/8", 1/2" e 3/4".....		15\$000					341	Dias Garcia & Comp.
342	Graphite em pó para motores, lata de meia libra, libra.....				7\$000			342	Mestre & Blatgé S/A.
343	Graphite Dixons (lata de um litro), lata.....				5\$000			343	Idem.
344	Graxa graphitada «Folias» (lata de um litro).....				5\$000	4\$400		344	Adolpho Botelho.
345	Gazolina, caixa.....	7\$500	49\$800			42\$800		345	Idem.
346	Gazolina a granel, litro.....		\$970			\$920		346	Idem.
347	Grampos para campainhas n. 15, pacote de 1.000, pacote.....							347	Não deram preço.
348	Hydrogenio, metro cubico.....					5\$500		348	Adolpho Botelho.
349	Isolador de porcellana, uma saia, completo, um.....			5\$000		1\$500		349	Idem.

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S. A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé S. A.	Adolpho Botelho	Pontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adujudicado
350	Isolador de porcellana, duas saias, para tempo, completo, um...			8\$000				350	F. R. Moreira & Comp.
351	Idem de alta tensão, duas saias, completo, um...			16\$000		5\$300		351	Adolpho Botelho
352	Idem de vidro, duas saias, completo, um...							352	Não deram preço.
353	Idem de vidro, uma saia, completo...			6\$000		2\$500		353	Adolpho Botelho.
354	Idem roldana, para fio flexivel, cento...			3\$000		2\$000		354	Idem.
355	Interrupitor para de metal G. E., um...			1\$600		1\$500		355	Idem.
356	Idem rotativo monophasico, um...			30\$000				356	F. R. Moreira & Comp.
357	Idem trifasico, um...			\$500				357	Idem.
358	Junções de porcellana para fio duplo, uma...			1\$190				358	Dias Garcia & Comp.
359	Feixes de ferro galvanizado de 1/4", um...			\$220				359	F. R. Moreira & Comp.
360	Idem de 3/8", um...	\$360		\$500				360	Idem.
361	Idem de 1/2", um...	\$500		\$700				361	Idem.
362	Idem de 3/4", um...	\$650		\$70				362	Idem.
363	Idem de 5/8", um...			1\$000				363	Idem.
364	Idem de 1", um...	1\$000		1\$500				364	Idem.
365	Idem de 1 1/4", um...	1\$420		2\$000				365	Idem.
366	Idem de 1 1/2", um...	2\$140		2\$800				366	Idem.
367	Idem de 2", um...	2\$580		5\$50				367	Idem.
368	Idem de 2 1/2", um...	5\$000		7\$500				368	Idem.
369	Idem de 3 1/2", um...	7\$860		\$980	\$780			369	Mestre & Blatgé S/A.
370	Kerozene a granel, litro...			\$500				370	F. R. Moreira & Comp.
371	Luvax de ferro galvanizado de 1/4", par...			\$250				371	White Martins S/A.
372	Idem de 3/8", par...	\$280		\$500				372	Idem.
373	Idem de 1/2", par...	\$360		\$550				373	Idem.
374	Idem de 3/4", par...	\$530		\$700				374	F. R. Moreira & Comp.
375	Idem de 1", par...	\$780		1\$300				375	Idem.
376	Idem de 1 1/4", par...	1\$320		1\$850				376	Idem.
377	Idem de 1 1/2", par...	1\$800		2\$500				377	Empatado.
378	Idem de 2", par...	2\$860		4\$550				378	F. R. Moreira & Comp.
379	Idem de 2 1/2", par...	4\$740		7\$150				379	White Martins S/A.
380	Idem de 3", par...							380	Não deram preço.
381	Liquido Lincoln, galão...							381	Mestre & Blatgé S/A.
382	Idem permatax, para juntas (1/2 pinta), lata...							382	Idem.
383	Lampada a gazolina «Primus» capacidade de um litro, uma...				11\$000			383	Idem.
384	Lampada tipo «Labina» capacidade de um litro, uma...				65\$000			384	Idem.
385	Limas ponta de agulha, duzia...				72\$000			385	Idem.
386	e 387...				28\$000			386	Não deram preço.
388	Luvax de amianto, cinco dedos, para soldador, par...				130\$000			387	Mestre & Blatgé S/A.
389	Luvax de borracha com punhos compridos, «Siebe Gorman», par...				21\$000			388	Não deram preço.
390	Lona termoida para freios de 2" x 1/4", par...							389	Mestre & Blatgé S/A.
391	Luva de ferro galvanizado de 1", uma...							390	F. R. Moreira & Comp.
392	Idem de 3/4", par...							391	Idem.
393	Idem de 7/8", par...							392	Idem.
394	Idem de 5/8", par...							393	Idem.
395	Idem de 1/2", par...							394	Idem.
396	Idem de 3/8", par...							395	Idem.
397	Idem de 1/4", par...							396	Idem.
398	Idem de 1 1/4", par...							397	Idem.
399	Idem de 1 1/2", par...							398	Idem.
400	Idem de 1 3/4", par...							399	Idem.
401	Idem de 2", par...							400	Idem.
402	Lenha de metro, m2...							401	Idem.
						22\$000		402	Adolpho Botelho

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S/A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre Blatgé S/A.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
403	Lampadas, filamento metallico, 16 velas, uma.....			13800		25000		403	F. R. Moreira & Comp.
404	Idem de 32 velas, uma.....			13800		25000		404	Idem.
405	Idem de 50 velas, uma.....			13800		25000		405	Idem.
406	Idem de 1/2 watt, 32 velas, uma.....			13900		25000		406	Idem.
407	Idem de 50 velas, uma.....			13900		25000		407	Idem.
408	Idem de 100 velas, uma.....			23500		35100		408	Idem.
409	Idem de 200 velas, uma.....			45500		45900		409	Idem.
410	Idem de 400 velas, uma.....			85000		95400		410	Idem.
411	Idem de 1.000 velas, uma.....			135000		155000		411	Idem.
412	Idem de 3.000 velas, uma.....							412	Adolpho Botelho.
413	Lampadas valvulas, de 6 velas, 108 watt, para banco metallographico B. & Lomb, uma.....			395000		355000		413	Idem.
414	Massa para solda, kilo.....			205000		635000		414	F. R. Moreira & Comp.
415	Mica em folha n. 2, kilo.....	305000	3105000	1205000				415	Idem.
416	Manometro para oxigenio até 180 atmosferas, Siebe German, um.....	1705000				1505000		416	Adolpho Botelho.
417	Macho e cossinetes, passo inglez «Whitworth» (jogo de 3 1/16", jogo.....							417	Mestre & Blatgé S/A.
418	Idem de 3/32", jogo.....				55400			418	Idem.
419	Idem de 1/8", jogo.....				45200			419	Idem.
420	Idem de 5/32", jogo.....				45400			420	Idem.
421	Idem de 3/16", jogo.....				45600			421	Idem.
422	Idem de 7/32", jogo.....				45800			422	Idem.
423	Idem de 1/4", jogo.....				55200			423	Idem.
424	Idem de 5/16", jogo.....				68000			424	Idem.
425	Idem de 3/8", jogo.....				85000			425	Idem.
426	Idem de 7/16", jogo.....				85000			426	Idem.
427	Idem de 1/2", jogo.....				85000			427	Idem.
428	Idem de 9/16", jogo.....				95800			428	Idem.
429	Idem de 5/8", jogo.....				105800			429	Idem.
430	Idem de 11/16", jogo.....				135800			430	Idem.
431	Idem de 3/4", jogo.....				155800			431	Idem.
432	Idem de 13/16", jogo.....				165800			432	Idem.
433	Idem de 7/8", jogo.....				195800			433	Idem.
434	Idem de 15/16", jogo.....				225800			434	Idem.
435	Idem de 1", jogo.....				255800			435	Idem.
436	Metal patente XXXX, kilo.....		135900					436	Dias Garcia & Comp.
437	Idem magnolia, kilo.....				165000			437	Mestre & Blatgé S/A.
438	Metro duplo de madeira com escala em millimetros e polegadas, um.....				65000			438	Idem.
439	Molas Sargent para fechar porta, uma.....							439	Não deram preço.
440	Over-Wall (mescla de 1ª qualidade) de qualquer tamanho, um.....				305000	265000		440	Adolpho Botelho.
441	Oleo combustivel, tonelada.....					195000		441	Idem.
442	Idem Mobiloil A, caixa.....		1065450			x 985000		442	Empatado.
443	Idem Mobiloil Arc, caixa.....		1065400			985000		443	Mestre & Blatgé S/A.
444	Idem Mobiloil C, caixa.....		875000			825000		444	Idem.
445	Idem Mobiloil CC, caixa.....		925800			925000		445	Idem.
446	Idem Veedol para motores, caixa.....		1065000					446	Dias Garcia & Comp.
447	Idem Standard Fleshing Oil, caixa.....		1195000			275000		447	Adolpho Botelho.
448	Idem Castrol, caixa.....							448	Dias Garcia & Comp.
449	Oxygenio sob pressão, M3.....	45000						449	White Martins S/A.
450	Oculos para soldador, armação de aluminio, um.....	105000						450	Mestre & Blatgé S/A.
451	Oculos protectores, armação de borracha, Siebe German, par.....	325000						451	White Martins S/A.

Número de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S.A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé S/A.	Adolpho Botelho	Fonles Garcia & Comp.	Número do artigo	Adjudicade
452	Pás de aço quadradas, tipo carvoeiro, uma		12\$000			12\$000		452	Empatado.
453	Pás de bico, uma.....		5\$000			4\$500		453	Adolpho Botelho.
454	a 480. Não deram preço.....							480	
481	Papel oleado para juntas, folha de 50x80 cms. grs. 25/100, uma.				1\$600			481	Mesire & Blatgé S/A.
482	Papel hydraulico de 1/32" a 1/4" de espessura, kilo.....				6\$800			482	Adolpho Botelho.
483	Pedra de esmeril para broca de 3/8" x 8" x 1 3/8", uma.....				43\$000			483	Mesire & Blatgé S/A.
484	Idem de 2 x 12 x 1, uma.....				105\$000			484	Idem.
485	Idem de 2 1/4" x 13 x 1 1/4", uma.....				176\$000			485	Idem.
486	e 437. Não deram preço.....							487	
488	Pregos de ferro 6 x 6, kilo.....		2\$900			1\$200		488	Adolpho Botelho.
489	Idem de 8 x 10, kilo.....		2\$900					489	Dias Garcia & Comp.
490	Idem de 10 x 12, kilo.....		2\$600			1\$000		490	Adolpho Botelho.
491	Idem de 12 x 12, kilo.....		2\$600			1\$000		491	Idem.
492	Idem de 12 x 15, kilo.....		2\$300					492	Idem.
493	Idem de 14 x 18, kilo.....		2\$300			\$980		493	Idem.
494	Idem de 15 x 15, kilo.....		2\$300			\$980		494	Idem.
495	Idem de 16 x 24, kilo.....		2\$300			\$980		495	Idem.
496	Idem de 18 x 36, kilo.....		2\$300			\$880		496	Idem.
497	Idem de 23 x 60, kilo.....		2\$300			\$880		497	Idem.
498	Idem de 20 x 48, kilo.....		2\$300			\$880		498	Idem.
499	e 500. Não deram preço.....							500	
501	Picaretas de aço sem socco, uma.....		5\$000					501	Dias Garcia & Comp.
502	Pixe mole ou duro, quartola.....					63\$000		502	Adolpho Botelho.
503	Pilha seca, uma.....							503	F. R. Moreira & Comp.
504	Papelão isolante de 1/16", kilo.....			4\$150				504	Idem.
505	Protector para lampada, com cabo, um.....			10\$000				505	Idem.
506	Placa Braxelito em esmalte porcellana tipo K 1.171, uma.....			13\$200				506	Idem.
507	Idem tipo K 1.183, uma.....			3\$100				507	Adolpho Botelho.
508	Não deram preço.....							508	
509	Idem tipo K 1.174, uma.....			2\$400		1\$900		509	F. R. Moreira & Comp.
510	Receptaculo recto de porcellana, um.....			8\$000		2\$300		510	Adolpho Botelho.
511	Idem curvo, um.....			4\$000		\$300		511	Idem.
512	Rosetas de porcellana para cleats, uma.....			1\$000				512	Idem.
513	Idem de porcellana para forro, uma.....							513	Idem.
514	Reflector X-Ray n. 88, com braço universal, um.....			1\$000				514	Idem.
515	Raspadores mela canna para mancaes, comprimento do corte 65 mm, um.....		299\$000			183\$000		515	Mestre Blatgé S/A.
516	Idem mela canna para mancaes, comprimento do corte 90 mm, um.....		3\$900					516	Idem.
517	Idem de 115 mm, um.....		5\$500					517	Idem.
518	Idem triangulares para mancaes, com cabo comprimento das laminas 16 cms, um.....							518	
519	Idem de 16 cms, um.....							519	
520	Rebites de ferro, diametro e comprimento de qualquer dimensão, kilo.....		3\$900					520	Dias Garcia & Comp.
521	Registro de passagem em bronze 1" diametro, um.....			5\$830		17\$000		521	F. R. Moreira & Comp.
522	Redução de ferro galvanizado, de 3" x 3" 7 uma.....		5\$500	2\$300				522	Idem.
523	Registros de passagem em bronze de 2", diametro, um.....			38\$000		60\$000		523	Idem.
524	Idem de 2 1/2" diametro, um.....			60\$000		109\$000		524	Idem.
525	Idem de 3" diametro, um.....			90\$000		169\$000		525	Idem.
526	Redução de ferro galvanizado de 2 1/2" x 2", uma.....		8\$000	2\$050				526	Idem.
527	Idem de 1 1/2" x 1 1/4", uma.....		2\$400	\$900				527	Idem.
528	Idem de 1 1/2" x 1", uma.....		2\$600	\$900				528	Idem.

Numero de ordem	Descrição — Unidade	White Martins S/A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre & Blatgé S/A.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Ad. r. d. cado
529	Idem de 1 1/2" x 3/4", uma.....		24\$100	\$900				529	F. R. Moreira & Comp.
530	Idem de 1 1/4" x 3/4", uma.....			\$700				530	Idem.
531	Idem de 3/4" x 1/2", uma.....		\$ 00	\$280				531	Idem.
532	Registros de ferro galvanizado de 3", um.....		60\$100	42\$300		59\$000		532	Idem.
533	Idem de 2", um.....		23\$100	18\$000		23\$300		533	Idem.
534	Idem de 2 1/2", um.....		38\$100	32\$000		33\$000		534	Idem.
505	Idem de 1 1/4", um.....		11\$200	9\$400				535	Idem.
536	Idem de 1 1/2", um.....			12\$000				536	Idem.
537	Idem de 1 3/4", um.....		23\$100	13\$000				537	Idem.
538	Idem de 1", um.....		8\$400	7\$150				538	Idem.
539	Idem de 7/8", um.....		8\$400	7\$000				539	Idem.
540	Idem de 3/4", um.....		6\$300	5\$400				540	Idem.
541	Idem de 5/8", um.....		6\$300	4\$150				541	Idem.
542	Idem de 1/2", um.....		4\$300	4\$100				542	Idem.
543	Idem de 1/4", um.....		6\$000					543	Dias Garcia & Comp.
544	e 545.....							544	Não deram preço.
546	Serrote «Hargreaves» de 24", um.....					14\$000		545	Adolpho Botelho.
547	Idem de 16", um.....					13\$000		546	Idem.
548	Sabonetes Kanitz, em bola, com furo no centro, caixa de tres, caixa.....					6\$000		547	Idem.
549	Idem de coco, barra.....					1\$400		548	Idem.
550	Sabão tina, caixa.....					120\$000		549	Idem.
551	Idem Scat, para mecanico, lata.....					8\$000		550	Idem.
552	Syphon de chumbo, 2" de diametro, um.....							551	Não deram preço.
553	Tarugo de latão murço de 1" a 3", kilo.....		6\$390	6\$000		3\$200		552	Adolpho Botelho.
554	Idem de bronze de 1" a 3", kilo.....		4\$490	6\$000		4\$910		553	Dias Garcia & Comp.
555	Idem murço e fundido, kilo.....		6\$500			5\$000		554	Adolpho Botelho.
556	Tesoura universal para chapas de 26 cms., uma.....					13\$000		555	Mestre & Blatgé S/A.
557	Idem de bico redondo, cabeça inclinada, para chapas e folhas, uma.....					60\$000		556	Idem.
558	Torno paralelo «Records», base fixa, bocca 6", um.....					16\$5000		557	Adolpho Botelho.
559	Idem de base gyriatoria, bocca de 6", um.....					200\$000		558	Idem.
560	Trena de aço, Starret, de 30 cms., uma.....					130\$000		559	Mestre & Blatgé S/A.
561	Idem metallica de bolso, Starret, de 3 cms., uma.....					10\$000		560	Idem.
562	Idem de lona, Lukin Rule, de 3 cms., uma.....			50\$000				561	F. R. Moreira & Comp.
563	Tubo de borracha para oxigenio, 1/2", extra reforçado com revestimento de arame, metro.....					9\$000		562	Idem.
564	Idem acetyleno 5/8", metro.....	8\$300		7\$400				563	Mestre & Blatgé S/A.
565	Tubo para caldeira de 3" x 3.05. kilo.....	8\$300				6\$000		564	Adolpho Botelho.
566	Tubo para vapor 2" diametro, kilo.....							565	Idem.
567	Idem de 3" diametro, kilo.....		1\$500			1\$480		566	Idem.
568	Tubo de borracha de 3/4", revestimento de arame, metro.....		1\$199			1\$340		567	Idem.
569	Têl de arame de 1/16", malha de 1", metro.....					4\$200		568	Idem.
570	Idem de 1/8" de malha de 2", metro.....					3\$900		569	Idem.
571	Talha de barro com torneira lateral para 20 litros, uma.....					2\$700		570	Idem.
572	Torneira de boia de 1 1/2", uma.....		24\$000					571	Não deram preço.
573	Têl de ferro galvanizado de 3", um.....		9\$295					572	Dias Garcia & Comp.
574	Idem de 2", um.....	9\$300						573	Idem.
575	Idem de 1 1/2", um.....	3\$100						574	F. R. Moreira & Comp.
576	Idem de 1 1/4", um.....	2\$300						575	Idem.
577	Idem de 1", um.....	1\$700						576	Idem.
578	Idem de 3/4", um.....	1\$100						577	Idem.
579	Idem de 1/2", um.....	\$800		\$800				578	Idem.
580	Idem de 1/4", um.....	\$500		\$700				579	Idem.

QUADRO DO DESEMPATE DO GRUPO VI — FERRAGENS, MATERIAL ELECTRICO, ETC.

Numero do artigo	White Martins S/A.	Dias Garcia & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mestre e Blatgé S/A.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Numero do artigo	Adjudicado
14.....	—	—	—	17\$000	—	18\$300	14	Mestre e Blatgé S/A.
45.....	—	—	\$630	—	\$700	—	45	F. R. Moreira & Comp.
48.....	—	—	\$630	—	\$700	—	48	Idem.
83.....	—	—	—	—	3\$400	3\$500	83	Adolpho Botelho.
84.....	—	—	—	—	3 400	3\$500	84	Idem.
85.....	—	—	—	—	3\$400	3\$500	85	Idem.
95.....	—	—	—	9\$500	—	10\$000	95	Mestre e Blatgé S/A.
118.....	—	—	1\$100	—	1\$240	—	118	F. R. Moreira & Comp.
122.....	—	—	1 100	—	1\$240	—	122	Idem.
123.....	—	—	1\$100	—	1\$210	—	123	Idem.
124.....	—	—	1\$100	—	1\$240	—	124	Idem.
237.....	—	5 400	—	5\$000	—	—	237	Mestre e Blatgé S/A.
378.....	1\$800	—	1\$300	—	—	—	378	F. R. Moreira & Comp.
442.....	—	—	—	96\$500	97\$000	—	442	Mestre e Blatgé S/A.
452.....	—	12\$000	—	—	11\$100	—	452	Adolpho Botelho.

Nota — As firmas S/A. White Martins, Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp. não enviaram proposta de desempate.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1930. — Domingos Masuratti, encarregado do material. Visto. — Heraldo de Souza Mattos, presidente da concorrência.

Instituto de Chimica

SETIMA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

• director do Instituto de Chimica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, pelo aviso circular numero 2.512, de 28 de novembro de 1929, faz publico que no dia 9 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 590, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscripção será feito em requerimento ao director do Instituto de Chimica, até o dia 6 de maio, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor, e a que estejam sujeitos, pela natureza dos artigos constantes da proposta, inclusive o imposto sobre a renda.

II — As propostas deverão ser apresentadas á Comissão de Concorrências, que será presidida pelo director do Instituto ou funcionario pelo mesmo nomeado, no dia e hora designados, em envelopes fechados e organizados em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada sem emenda ou rasuras, datadas e assignadas, e tendo declarados os preços em algarismos e por extenso e, além disso, a declaração de que se sujeitam a todas as imposições do presente edital.

III — Os preços offercidos pelos proponentes vigorarão por quatro (4) meses a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1930, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o

proponente não declarar que não deseja a prorrogação ou si este instituto não fizer igual declaração.

IV — Todos os artigos a serem fornecidos obedecerão rigorosamente ás especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

V — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, no prazo de dois dias, contados da data da entrega dos pedidos, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a diferença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo instituto.

VI — A concorrência de que trata o presente edital poderá ser annullada em qualquer época, no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso, sem que lhe caiba qualquer indemnização por parte do Governo Federal.

VII — Este instituto só adquirirá o material acerca do qual versa esta concorrência de accordo com as necessidades do serviço.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Mario Saraiva, director.

1. Pia de louça Adamant. esmaltada, combinação, n. 469, 30" x 18" x 8", 0.76 x 0.64 x 0.20 cms., com copos de ferro, mesa de madeira com suporte de ferro, torneiras de pressão nickeladas, para agua quente fria e valvula nickelada, com corrente, do catalogo geral J. M. Mello Comp., Rio de Janeiro, de 1927, preço por unidade.
2. Lata de folha de Flandres, reforçada, com altura e diametro seguintes: 10.0 x 12.5, preço por unidade; 40.0 x 24.0, preço por unidade; 15.0 x 30.0, preço por unidade; 20.0 x 48.0, preço por unidade.

3. Baot em latas de 500 cc., preço por unidade.
4. Bombas nickeladas "Ideal", de 500 cc., preço por unidade.
5. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., preço por unidade.
6. Insecticida "Ridol", em latas de 500 cc., preço por unidade.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Dr. Mario Saraiva, director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUGMENTO DE UM PAVILHÃO NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS) EM JACARÉ-PAGUÁ

Aos vinte e dois dias do mez de abril de 1930, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Drs. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Luiz Neves, escripturario, procedeu-se á chamada dos concurrentes ás obras de construção de um augmento de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacarépaguá, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" n. 70, de 27 de março de 1930, a paginas 6.531 e 6.532 e aviso do dia 28 do mesmo mez, a pag. 6.610 e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas Silva Santos & Comp. e Gusmão, Dourado, Baldassini Ltda. que apresentaram os títulos do Thesouro Nacional de números 48/894 e 945/894, todos no valor de 1:000\$, tendo sido as propostas recebidas rubricadas nas suas quatro vias

pelo engenheiro chefe e pelos concorrentes, devendo ser publicadas integralmente no "Diário Oficial" juntamente com esta acta.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 22 de abril de 1930. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Luiz Neves.

Silva Santos & Comp., architectos-construtores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a executar a construção de um augmento de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacarépaguá, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publicamente insertos no *Diário Oficial*, pela importância de réis 85:800\$000 (oitenta e cinco contos e oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Silva Santos & Comp.

Gusmão, Dourado & Baldassini Limitada, engenheiros civis, architectos e construtores, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 737, 5º andar, tendo examinado cuidadosamente o edital, as bases do contracto e as especificações para a construção de um augmento de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacarépaguá, propõem-se a executar o de perfeito accordo com os mencionados documentos pela quantia global de 90:000\$000 (noventa contos de réis).

O prazo será o estabelecido no edital. Aguardando suas prezadas ordens e a honra da preferencia, subscrevemo-nos com elevada estima e alta consideração. — Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze de maio de 1930, ás doze horas, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de estantes metálicas, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1930, á folha 7.983-84. — Manoel Cassius Berlink, director geral, interino.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 de corrente, ás 8 horas da manhã:

Manoel Domingos dos Santos, João Fernandes Barbosa, Marina Delphin Pereira Alves, Luiz Gonzaga dos Santos Sarabhyha, Sylvio Alvarenga, Othoniel Fonseca da Cunha e Silva, Luiz Dutra Vianma, Mario Lopes dos Santos, Raul Gonçalves Basso e Benedicto Dias.

Prova regulamentar:

José Sergio de Mello, José Dias Ribeiro e Bruno Froese.

Turma suplementar:

João Baptista Taxeiro, Carlos Miranda Salgueiro, Antonio Rodrigues Vaz, Gastão Delfino dos Santos e Izidro Silveira.

Resultado dos exames effectuados no dia 22 de corrente:

Approvados: Gilda Accioli de Brito, Frederico Nye Ellsworth, Antonio Ribeiro

Albuquerque, Ronald Lewis Hales, Firmiano de Souza Jorge, Albino Carlos, Andre Justo da Silva, José Leite de Souza, José Maria Soares Pereira, José Salvador da Trindade Mello, Genaro Rodrigues Campos, Christovão dos Santos, Manoel de Souza Camillo e José Rodrigues Branco.

Reprovados: sete.

Resultado dos exames de motoristas effectuados no dia 22 de corrente:

Approvados: João de Araújo, João Paes Borges, Manoel Maximo da Costa, João de Freitas, Agostinho Vieira de Matos, Adolpho Olegario Carrupt, Agostinho Soares Ferreira, Antonio Corrêa Valente de Lemos e Luiz de Oliveira.

Reprovado: um.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de abril de 1930. — Pelo inspector geral, Martins Vianma.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 13 de abril de 1930

Omnibus:

N. 51, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 98, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 105, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 203, Empresa Auto Viação Ltda., art. 144 — Proprietario.

N. 347, Rio Viação S. A., art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 3.163, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.787, Empresa A. Frigorificos, art. 144 — Proprietario.

N. 4.821, S. A. Officinas e Garage M. Barros, art. 144 — Proprietario.

N. 5.270, J. Felicio Teixeira, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 418, Francisco H. Santoro, artigo 248 L — Motorista.

N. 427, Americo A. Carvalho, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 747, Custodio Fontes, art. 144 — Proprietario.

N. 1.001, Flavio R. de Castro, art. 79 — Proprietario.

N. 1.355, Carlos Silva Costa, art. 144 — Proprietario.

N. 1.367, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 1.425, Samuel Puente, art. 144 — Proprietario.

N. 1.437, Marcos José Borges, artigo 144 — Motorista.

N. 1.668, José da Costa, art. 144 — Motorista.

N. 1.845, Arminio Souza, art. 144 — Motorista.

N. 1.885, Salvador Oliveira, art. 144 — Proprietario.

N. 2.064, José Augusto Fonseca, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.110, Arminio Canoglia, art. 148 L — Proprietario.

N. 2.368, Dr. Alberto Motta, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.468, David Tuchholz, art. 144 — Proprietario.

N. 2.493, Armando de Almeida, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.001, commandante Adalberto Oliveira, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.016, Arminio Malagrida, art. 144 — Motorista.

N. 3.026, Francisco F. Marques, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.165, Dr. Luiz Caprig, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.282, Comp. Joaquim Bastos, artigo 100 — Proprietario.

N. 3.346, Antonio Lopes Pinto, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.142, P. A. Machado, art. 144 — Proprietario.

N. 4.171, Manoel J. Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.296, Henrique N. Jesus, artigos 100 e 248 L — Motorista.

N. 4.498, Verissimo Guimarães, artigo 257 — Motorista.

N. 4.685, Josephus Banach, art. 100 — Motorista.

N. 4.816, João Gonçalves, arts. 84 e 248 L — Motorista.

N. 4.982, Angelo Nesca, arts. 84 e 248 L — Motorista.

N. 5.643, João Izidro Soares, artigos 84 e 248 L — Motorista.

N. 5.853, Virgilio Marques, art. 144 — Motorista.

N. 6.221, Emiliano Pires, arts. 84 e 248 L — Motorista.

N. 6.264, José Ubira R. Paiva, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.476, Gaspar M. Antunes, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.609, Manoel M. Campos, art. 92 — Proprietario.

N. 7.177, Dr. Humberto Pimentel, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.512, Dr. João Moura, arts. 84 e 248 L — Proprietario.

N. 7.562, Leopoldo Pereira Sá, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.675, Carlos Guimarães, art. 144 — Motorista.

N. 7.830, José G. Garoto, art. 248 L — Motorista.

N. 7.907, Cairo Ciriaco, art. 144 — Motorista.

N. 8.032, Henrique Branchetta, artigo 159 — Proprietario.

N. 8.466, Felipe Mediano, art. 248 L — Proprietario.

N. 8.642, Socrates F. Peixoto, artigos 144 e 159 — Motorista.

N. 8.870, Julio S. Duarte, art. 148 L — Proprietario.

N. 9.601, Mestre & Blatgé, art. D. M. — Proprietario.

N. 9.630, Julio Villela, art. 248 L — Proprietario.

N. 9.672, Dr. Djalma Côrtes, artigo 248 L — Proprietario.

N. 9.685, Joaquim P. Loureiro, artigo 144 — Motorista.

N. 9.820, Arthur Leitão, art. 248 L — Proprietario.

N. 9.885, Antenor Garcia, art. 248 L — Motorista.

N. 10.030, Calistrato Muros, art. 144 — Proprietario.

N. 10.150, Jacob Abrahão, art. 144 — Proprietario.

N. 10.165, Manoel Loureiro, art. 144 — Motorista.

N. 10.269, Avelino da Eira, art. 144 — Motorista.

N. 10.662, Ruy A. Smith, art. 144 — Proprietario.

N. 11.723, Empresa Telephonica Brasileira, art. 144 — Proprietario.
 N. 11.835, Dr. Raul Pitanga, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.949, Sebastião de Mello, artigo 248 L — Motorista.
 N. 12.013, Dr. Alberto Garcia, artigo 144 — Proprietario.
 N. 12.076, João Baptista Medeiros, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 13.029, João Marques da Rocha, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.740, Renato T. Soares, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.868, Armando T. Pinto, artigo 144 — Proprietario.
 N. 13.873, Freikah S. H., art. 248 L — Proprietario.
 N. 13.901, Rodolpho J. Silva, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 13.918, Luiz Ladario Valle, artigos 102 e 257 — Proprietario.
 N. 13.926, Antonio Pacheco Alves, artigo 248 L — Motorista.
 N. 14.187, Joaquim M. Gonçalves, artigo 92 — Proprietario.

Dia 14

Omnibus:

N. 33, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
 N. 58, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
 N. 69, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
 N. 117, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
 N. 172, Viação Imperio Ltda., artigo 248 L — Proprietario.
 N. 182, Auto-Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.
 N. 191, Empresa N. A. Viação, artigo 144 — Proprietario.
 N. 215, Empresa N. A. Viação, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 247, Empresa N. A. Viação, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 322, Empresa N. A. Viação, artigo 144 — Proprietario.
 N. 325, Empresa N. A. Viação, artigo 248 L — Proprietario.

Carga:

N. 633, Francisco J. Soares, art. 81 — Motorista.
 N. 634, Antonio R. Cunha, art. 81 — Motorista.
 N. 853, Carmo & Comp., art. 79 — Proprietario.
 N. 1.111, Antonio de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.611, Aristides Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.791, Christiano & Nassen, artigo 144 — Proprietario.
 N. 1.817, Pestana & Comp., art. 79 — Proprietario.
 N. 2.317, Esmeraldo Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 2.553, Macedo Serra & Comp., artigo 144 — Proprietario.
 N. 2.601, Adahyl Teixeira, art. 144 — Motorista.
 N. 2.821, F. Nogueira & Comp., artigo 144 — Proprietario.
 N. 3.010, José Pessoa Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.053, José Duarte Pereira, artigo 144 — Proprietario.
 N. 3.484, Octaviano Alves, art. 144 — Motorista.
 N. 3.534, Sebastião P. Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.847, Eloy Baptista & Comp., artigo 144 — Proprietario.

N. 4.136, Hugo & Comp., art. 144 — Proprietario.
 N. 4.140, Adelino P. Oliveira, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.152, Domingos A. Moraes, artigo 81 — Motorista.
 N. 4.261, Augusto Soares, art. 100 — Motorista.
 N. 4.384, João Soares, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.524, João Corrêa Silva, art. 81 — Motorista.
 N. 4.598, Jonas P. Lima, art. 100 — Motorista.
 N. 4.617, Antonio Ramos Junior, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.842, Antonio Joaquim Garrido, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.900, Geraldo Saraiva, art. 144 — Motorista.
 N. 5.047, R. A. Santos & Comp. Ltda., art. 144 — Proprietario.
 N. 5.100, Adriano Pinto Duarte, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.207, Calixto de Souza, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.051, Eloy Baptista & Comp. art. 144 — Proprietario.
 N. 6.059, João C. Machado, art. 81 — Motorista.
 N. 6.104, Frederico Alves, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.221, Jayr R. Paixão, art. 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 41, L. A. Salgado & Comp., artigo 79 — Proprietario.

Motocycletta:

N. 91, Luiz C. Rocha, art. 248 L — Proprietario.

Passageiro:

N. 158, Alberto Sanchez, art. 248 L — Motorista.
 N. 227, Francisco Ribeiro Barros, artigo 144 — Motorista.
 N. 256, Erico D. São Paulo, art. 79 — Proprietario.
 N. 312, Manoel Pinto Salles, art. 144 — Proprietario.
 N. 423, Alvaro Costa, art. 248 L — Motorista.
 N. 604, Dr. Agenor de Roure, artigo 144 — Proprietario.
 N. 740, Sebastião Pestana, art. 248 L — Motorista.
 N. 755, Dr. Jorge Bandeira, art. 144 — Proprietario.
 N. 827, Dib, Jacob Issa, art. 144 — Proprietario.
 N. 852, João Baptista Santos, arts. 79 e 81 — Motorista.
 N. 1.108, João José Teixeira, art. 79 — Motorista.
 N. 1.674, Antonio Francisco H. Junior, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.768, Dr. Angelo Felipe, art. 81 — Motorista.
 N. 1.787, Heitor Caldeira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 2.242, Eduardo Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.819, Adamo B. Fonseca, artigo 144 — Proprietario.
 N. 3.069, Americo Cabral, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.175, Manoel J. Coelho, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.582, Aristeu D. Silveira, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 3.591, Meyer L. Rodrigues, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 3.632, Dr. Antonio A. de Souza, art. 389, § 4º — Proprietario.

N. 3.728, Francisco Cabral, art. 248 L — Proprietario.
 N. 3.857, Alfredo Silva, art. 81 — Motorista.
 N. 4.007, Affonso Sebastião, art. 92 — Motorista.
 N. 4.015, Dr. Eduarde Netto, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.055, José M. Pereira, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.126, João Pozzato, art. 81 — Proprietario.
 N. 4.656, Sydney E. de Barros, artigos 144 e 84 — Proprietario.
 N. 4.656, Sydney E. de Barros, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 4.659, Augusto Bernacchi, art. 92 — Proprietario.
 N. 4.686, José Joaquim Brito, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.763, Lino A. F. Junior, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 4.783, José Joaquim Junior, artigos 144 e 159 — Proprietario.
 N. 5.049, Senador David, art. 248 L — Proprietario.
 N. 5.380, Odenati F. Perdigão, artigo 144 — Proprietario.
 N. 5.468, Francisco Santos Lima, artigo 86 — Proprietario.
 N. 5.472, Leopoldo Léo, art. 144 — Proprietario.
 N. 5.729, Luiz Carlos Pereira, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 5.840, Alberto Magalhães, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 5.887, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
 N. 5.892, Manoel Gomes, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.893, Dr. Joaquim Leão Filho, art. 102 — Proprietario.
 N. 5.931, J. W. Frinck, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.143, Carlos Antonio Carneiro, art. 151 — Motorista.
 N. 6.214, João Manoel Muller, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.269, José Martins, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.417, João S. Mesquita, art. 144 — Motorista.
 N. 6.544, Dr. João P. Albuquerque, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.756, Dr. Oswaldo Corrêa, artigo 144 — Proprietario.
 N. 6.923, Antonio Estacio Faria, artigo 81 — Proprietario.
 N. 6.978, Manoel Leite, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.984, Antonio F. Lemos, art. 151 — Motorista.
 N. 7.016, Antonio Mendes Monteiro, art. 144 — Motorista.
 N. 7.240, Augusto Mesquita Filho, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 7.454, Alberto Teixeira, art. 151 — Proprietario.
 N. 7.486, Manoel P. Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.813, Alexandrino Pereira, artigo 84 — Motorista.
 N. 7.144, Manoel Gaspar, art. 248 L — Proprietario.
 N. 8.146, Julio D. Ferreira, art. 151 — Motorista.
 N. 8.218, Manoel de Lima, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.386, Giuseppe Quaranta, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.392, Galdino Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.904, Viuva Pinto da Fonseca, artigo 144 — Proprietario.
 N. 9.049, Antonio José Teixeira, artigo 92 — Motorista.

- N. 9.371, Armando de Barros, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.411, Milton Silva, art. 114 — Proprietário.
 N. 9.672, Dr. Djalma Côrtes, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.860, Dr. Galdino Rocha, artigo 102 — Proprietário.
 N. 10.514, Companhia Antarctica Carioca, art. 79 — Proprietário.
 N. 10.652, Diogo C. Campbell, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.746, Dr. Joaquim Salgado Filho, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.851, Ary Pinto Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.908, Custódio M. Souza, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.934, Alberto Lopes, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.962, Americo C. Albuquerque, art. 144 — Motorista.
 N. 10.964, Antonio Macedo Júnior, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.029, Manoel Fernandes Corrêa, Distrito Municipal — Proprietário.
 N. 11.142, Adelino J. Paes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.183, Dr. Alberto Garcia, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.218, Sydney R. Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.257, José M. Serra, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.435, Ottarino S. J., artigo 92 — Proprietário.
 N. 11.520, Dr. Carlos Pires, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.611, Dr. Alberto Vianna, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.642, Dr. Elysio Dantas, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.955, Arnaldo Moraes, art. 102 — Proprietário.
 N. 12.032, Dr. Joaquim F. Rodrigues, art. 102 — Proprietário.
 N. 12.169, Waldemar Alpoim, artigo 114 — Proprietário.
 N. 12.285, José M. Fernandes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.096, Matheus F. Dias, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.119, J. Antonio Moreira, artigo 102 — Proprietário.
 N. 13.773, Dr. João P. Filho, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.803, Edmundo Goyanna, artigo 92 — Proprietário.
 N. 13.827, Alvaro S. Caldeira, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 13.974, Dr. Pedro Serrado, artigo 98 — Proprietário.
 N. 14.093, coronel Adalberto Soares, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.095, Francisco M. Cabral, artigo 92 — Proprietário.
 N. 14.114, José M. da Fonte, artigo 92 — Motorista.
 N. 14.188, Dr. Ernesto Carneiro, artigo 92 — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na retensão dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, em 19 de abril de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para res-

ponder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do artigo 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 15 de abril de 1930

- N. 5, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietário.
 N. 8, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 24, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 44, Light and Power, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 103, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 191, Empresa N. A. Vição Ltda., artigo 144 — Proprietário.
 N. 232, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietário.
 N. 251, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 303, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
Carga:
 N. 84, J. P. de Souza & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 282, José M. Santos, art. 81 — Proprietário.
 N. 892, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 1.110, Joaquim R. Pereira, artigos 84 e 248 L — Proprietário.
 N. 1.125, Antonio L. P. Ribeiro, artigo 79 — Motorista.
 N. 1.159, Francisco Stefano, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.280, Oliveira Irmão & Comp., Ltda., artigo 100 — Proprietário.
 N. 1.708, Ernesto Mendes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.748, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.046, Caxias & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.442, Jeronymo Moreira, artigo 92 — Motorista.
 N. 3.907, Antonio Pedro José, artigo 159 — Motorista.
 N. 4.160, Herculano Andrajes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.327, Manoel F. Lisboa, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.330, Rezende & Santos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.808, Joaquim da Cunha, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.967, José Ferreira, artigo 92 — Proprietário.
 N. 5.263, João Ferreira Nunes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.179, S. A. E. Leite Peixoto, artigos 19 e 81 — Proprietário.
 N. 6.182, Marcellino Romano, artigo 248 L — Proprietário.

Experiencia:

- N. 91, Auto Mercantil Brasileira S. S., art. 248 L — Proprietário.
 N. 131, Smith Andrade Ltda., artigo 248 L — Proprietário.

Passageiro:

- N. 217, Antonio R. Vasconcellos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 451, José C. Santos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 453, Nagib Kland, art. 100 — Proprietário.
 N. 539, Augusto Serra, artigo 86 — Motorista.
 N. 1.566, Stello A. Souza, artigos 102 e 557 — Proprietário.
 N. 1.675, Carlos Alberto S. Junqueira, art. 248 L — Proprietário.

- N. 1.716, Edgard Leite Ribeiro, artigo 257 — Proprietário.
 N. 1.754, Antonio Monteiro, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.023, Antenor Bastos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.247, Nicolau Viggiano, art. 79 — Motorista.
 N. 2.456, Christovão J. Duprat, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.470, Dr. Dulcideo Pereira, artigos 144 e 248 L — Proprietário.
 N. 2.475, Arnando S. Pinto, art. 257 — Motorista.
 N. 2.648, Manoel C. D. Garcia, artigo 92 — Proprietário.
 N. 2.657, Dr. Antonio Nogueira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.678, João Baptista Virgolino, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.854, Abilio José Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.861, Manoel M. Costa Braga, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.868, Henrique C. Duarte, artigo 81 — Proprietário.
 N. 2.936, João Rodrigues, art. 102 — Motorista.
 N. 3.145, Licurgo Nalian, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.185, Joaquim F. Junior, artigo 86 — Motorista.
 N. 3.285, Manoel A. Pinto, art. 81 — Proprietário.
 N. 3.390, Alfredo Soares, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.632, Dr. Antonio A. Souza, artigos 257 e 820 — Proprietário.
 N. 3.962, Wechelmin Kerts, art. 92 — Proprietário.
 N. 4.197, João Evangelista Lobo, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.364, Dr. Luiz Martins, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.377, Joaquim Guimarães, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.628, Albano da Silva, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.646, Orchs'z Fonseca, art. 79 — Motorista.
 N. 4.656, Sydney C. de Barros, artigo 144 — Proprietário.
 N. 4.716, Geoffrit Henri, art. 144 — Motorista.
 N. 4.728, Samuel S. Porta, art. 144 — Motorista.
 N. 4.953, Albino T. Mello, art. 81 — Proprietário.
 N. 5.098, Arthur G. Noronha, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.480, Florio F. Alves, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.699, José Pinto Almeida, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.861, Antonio Eugenio Richard, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.019, Pariz Corrêa, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.139, Dr. Albuquerque Cavalcante, arts. 257 e 82 — Proprietário.
 N. 6.370, Domingos Figueiredo, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.371, Antonio Miranda, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.013, Antonio Amaral F. Rodrigues, art. 92 — Proprietário.
 N. 7.181, José Oliveira Pires, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.416, Manoel M. Garcia, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.649, Dr. João M. Junior, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.949, João R. de Souza, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.249, Angelo Panzi, art. 92 — Motorista.

N. 8.300, D. Amelia Costa, art. 144 — Motorista.
 N. 8.313, Cypriano Aguiar, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.441, Commandante Alberto L. Bastos, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.479, Joaquim F. Martins, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.316, Carlos Martins, art. 79 — Motorista.
 N. 9.393, Almeida & Vieira, artigo 79 — Proprietário.
 N. 9.396, Stummberg & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 9.426, Eduardo de Oliveira, artigos 82 e 257 — Motorista.
 N. 9.708, Adolpho V. Liphim, artigo 79 — Motorista.
 N. 9.728, Henrique S. Pinto, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.869, Jenazio Silva, art. 102 — Motorista.
 N. 10.006, Dr. Antonio Fragoso, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.226, Alfredo Sá Rabello, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.289, Segismundo Nascimento, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.372, Armando Rocha, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.625, Antonio Joaquim Fernandes, arts. 248 L e 81 — Motorista.
 N. 10.656, Dr. Aleixo Vasconcellos, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.848, Meicio Andrade, artigo 248 L — Proprietário.

N. 10.879, Affonso Portugal, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.972, Gumercindo Junior, artigo 92 — Proprietário.
 N. 11.374, Alfredo M. Soares, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.413, José Fernandes Barbosa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.591, Francisco de Abreu, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.691, Julio Monteiro, artigo 92 — Proprietário.
 N. 11.729, Mario Reis, art. 248 L — Proprietário.
 N. 12.098, Edgard Rombans., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 12.160, Lucio S. Leite, art. 144 — Proprietário.
 N. 12.164, Humberto Leite, art. 92 — Proprietário.
 N. 13.021, João F. Costa, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.022, José Teixeira, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.047, Joaquim L. Carvalho, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.506, Augusto Maria Pinto, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.606, Hary Branort, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.704, Maria M. Araujo, artigo 144 — Proprietária.
 N. 13.791, José S. Sobrinho, artigo 92 — Proprietário.
 N. 13.862, Emir Nunes Oliveira, artigo 144 — Proprietário.

N. 14.041, José Luiz Arepio, artigo 92 — Motorista.
 N. 14.132, Heitor P. Rocha, artigo 248 L — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, em 22 de abril de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA

Chama-se a atenção aos interessados para o edital assignado pelo secretario geral, Cicero Nobre Machado, publicado no *Diário Official* de 13 do corrente, pags. 7.906 e 7.907.

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da Polícia do Distrito Federal, publicado a pagina 8.296, do *Diário Official*, de 20 do corrente.

Polícia do Distrito Federal

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO DA CONCURRENCIA PUBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E PEÇAS AVULSAS PARA OS EMPREGADOS DA GUARDA CIVIL, DURANTE O ANNO CORRENTE

Para occorrer ao fornecimento de uniformes e peças avulsas para os empregados da Guarda Civil, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta (1930), pertencente à concorrência publica annunciada em edital publicado no *Diário Official* de vinte e oito, vinte e nove e trinta do mez de março findo, e de um, dous, tres, quatro, cinco, seis, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quinze, dezeseis, dezeseite, dezoito e dezanove do corrente mez de abril, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas: Por procuração de Albino Castro & Comp., Mario Guimarães Carvalho; por procuração de Ferreira Passarello & Comp., Edgard da Cruz Rangel; por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Raymundo Lentini; por procuração de Luiz Mendonça & Comp., Oscar Dick; por procuração de Alfredo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Antonio Barroso Monteiro. E para cumprimento da clausula quarta do citado edital, encerrou-se ás quatorze horas do dia vinte e dous de abril, do anno de mil novecentos e trinta, a inscrição dos candidatos à concorrência publica para o fornecimento de uniformes e peças avulsas, aos empregados da Guarda Civil, durante o corrente anno. E para constar, eu, Ethelberto Augusto de Menezes, amanuense interino, em exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, lavrei este termo, que vae assignado pelo senhor Doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Polícia, Doutor Cicero Nobre Machado, Secretario Geral, pelo escriptuario José Luiz Cordeiro, substituindo o chefe da Secção e por mim. Quarta Secção — Contabilidade — da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 22 de abril de 1930. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Cicero Nobre Machado. — José Luiz Cordeiro. — Ethelberto Augusto de Menezes. Confere. — Ethelberto Augusto de Menezes, amanuense interino. Conforme. — J. Cordeiro, pelo Chefe da Secção.

Concorrência publica n. 1, para o fornecimento de uniformes e peças avulsas aos empregados da Guarda Civil, durante o corrente anno. As quatorze horas do dia vinte e dous de abril do anno de mil novecentos e trinta, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, senhor Doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores: Doutor Cicero Nobre Machado, Secretario Geral, escriptuario José Luiz Cordeiro, substituindo o chefe da Secção e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas depois de

verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores: Albino Castro & Comp., Ferreira Passarello & Comp. Ltda., Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Luiz Mendonça & Comp. e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., para o fornecimento de uniformes e peças avulsas aos empregados da Guarda Civil, durante o corrente anno, tudo de conformidade com os artigos 745 e 756 do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diário Official* dos dias 28, 29 e 30 de mez de março findo, e de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor Doutor Chefe de Polícia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor Doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, Chefe de Polícia, Secretario Geral Doutor Cicero Nobre Machado, o escriptuario José Luiz Cordeiro, substituindo o Chefe da Secção e pelos concorrentes presentes. Eu, Ethelberto Augusto de Menezes, amanuense interino, em exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Cicero Nobre Machado. — José Luiz Cordeiro. — Ethelberto Augusto de Menezes. — Por procuração de Albino Castro & Comp., Mario Guimarães Carvalho. — Por procuração de Ferreira Passarello & Comp. Ltda., Edgard da Cruz Rangel. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Raymundo Lentini. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., Oscar Dick. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Antonio Barroso Monteiro.

Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 22 de abril de 1930. — Confere, Ethelberto Augusto de Menezes, amanuense interino. — Conforme, J. Cordeiro, pelo Chefe da Secção.

Propomos fornecer os artigos abaixo e aos preços indicados, nos sujeitando as exigencias do edital publicado no *Diário Official* de 30 de março ultimo, com excepção absoluta do art. 13 e com restricção ao art. 17, cujo prazo pedimos seja elevado a 180 dias, o prazo minimo que necessitamos.

1. Tunica de gabardine azul marinho completa, com bolsos, distinctos da gola e belões dourados. Calça de gabardine cinza chumbo com friso azul marinho. Gorro "Príncipe de Gales" de gabardine azul marinho, com cinta cinza e julgular preto. Trancelim dourado "sem emblema". Insignias bordadas a ouro para 1.º e 2.º fiscaes. Platinas bordadas a ouro, um, quatrocentos e dezoito mil réis..... 448\$000

2. Tunica de brim kaki Oliva inglez, com botões de massa prata, passadeiras bordadas soutache preto e distinctivos golla. Calça de brim kaki inglez Oliva com friso cinza. Armação para gorro, com capa de brim kaki Oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema). Insignias bordadas no mesmo brim kaki a soutache preto, para 1º e 2º fiscoes, um, cento e setenta e seis mil réis. 176\$000
- Fardamentos para guardas civis, igual ao modelo existente nesta Secção, e de acôrdo com as especificações seguintes:
3. Tunica de gabardine azul marinho com bolsos, distinctivos na golla, passadeiras bordadas a retroz cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine cinza com friso azul marinho. Gorro "Principe de Galles" de gabardine azul marinho com cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um, trezentos e oitenta mil réis. 380\$000
4. Tunica de brim kaki Oliva com botões de massa preta, lisos, escudos numerados, bordados a soutache preto em ambas as mangas distinctivos na golla. Calça de brim kaki inglez Oliva com friso cinza. Armação para gorro, com capa kaki Oliva, cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um, cento e cinquenta e quatro mil e novecentos réis. 154\$900
5. Capote de panno impermeavel de qualidade e feitiço iguaes á amostra, um, cento e oitenta mil réis. 180\$000
6. Culote de gabardine cinza com friso azul marinho, para motocyclistas igual á amostra, um, oitenta e seis mil e quinhentos réis. 86\$500
7. Culote de brim kaki inglez Oliva, com friso cinza para motocyclistas igual á amostra, um, quarenta e seis mil e novecentos réis. 46\$900
8. Polaina de brim branco de linho, para fiscoes, igual á amostra, par, vinte e quatro mil e oitocentos réis. 24\$800
9. Polaina de brim branco para guardas civis, igual á amostra, par, quinze mil réis. 15\$000
10. Capa de bonnet de brim de linho branco para fiscoes, uma, oito mil e trezentos réis. 8\$300
11. Capa de bonnet de brim de meio linho branco para guardas, uma, seis mil e trezentos réis. 6\$300
12. Luvas de fio da Escossia, cor a escolha desta Repartição, oito mil e oitocentos réis. 8\$800
- Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*.

erreira Passarello & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15, propõem-se fornecer á Policia Civil do Districto Federal, os artigos abaixo mencionados pelos preços indicados, que de conformidade com o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 30 de março se sujeitam ás condições do mesmo, com excepção das clausulas 13ª e 17ª, por não garantirem os fabricantes a fixidez das cores das fazendas e como também a sua confecção de não ser possível por tão curto espaço de tempo.

Fardamento para funcionarios da administração e fiscoes da Guarda Civil, iguaes aos modelos existentes e de acôrdo com as especificações seguintes:

1. Tunica de gabardine azul marinho, completa, com bolsos, distinctivo da golla e botões, dourados. Calça de gabardine cinza chumbo, com friso azul marinho. Gorro "Principe de Galles", de gabardine azul marinho, com cinta cinza e jugular preto, trancelin dourado (sem emblema). Insignias bordadas a ouro, para 1º e 2º fiscoes. Platinas bordadas a ouro, um, quatrocentos e vinte e dous mil e setecentos réis. 422\$700
4. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, passadeiras bordadas a soutache preto e distinctivo da golla. Calça de brim kaki inglez oliva com friso cinza. Armação para gorro com capa de brim kaki oliva, cinta cinza e jugular preto

- (sem emblema). Insignias bordadas no mesmo brim kaki a soutache preto para 1º e 2º fiscoes, um, cento e oitenta mil e quatrocentos réis 180\$400
3. Fardamento para guarda civil, igual ao modelo existente nesta secção e de acôrdo com as seguintes especificações: Tunica de gabardine azul marinho com bolsos, distinctivos na golla, passadeiras bordadas a retroz cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine cinza com friso azul marinho. Gorro "Principe de Galles", de gabardine azul marinho com cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um, trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos réis 386\$800
4. Tunica de brim kaki inglez oliva, com botões de massa preta, lisos, escudos numerados, bordados a soutache preto em ambas as mangas, distinctivos na golla. Calça de brim kaki inglez oliva com friso cinza. Armação para gorro, com capa kaki oliva, cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um, cento e sessenta e oito mil e quinhentos réis 168\$500
5. Capote de panno impermeavel de qualidade e feitiço iguaes á amostra, um, cento e setenta mil réis 170\$000
6. Culote de gabardine cinza com friso azul marinho para motocyclista, igual á amostra, um, noventa e sete mil e quinhentos réis. 97\$500
7. Culote de brim kaki inglez oliva, com friso cinza para motocyclista, igual á amostra, um, quarenta e oito mil e oitocentos réis. 48\$800
8. Polaina de brim branco de linho, para fiscoes, igual á amostra, uma, trinta e dous mil réis 32\$000
9. Polaina de brim branco de linho para guarda civil, igual á amostra, uma, vinte e tres mil réis 23\$000
10. Capa de bonet de brim de linho branco para fiscoes, uma, quinze mil réis. 15\$000
11. Capa de bonet de brim meio linho branco para guardas, uma, doze mil réis. 12\$000
12. Luvas de fio de Escossia, cor á escolha desta repartição, par, dez mil réis. 10\$000
- Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *M. Edgard da Cruz Rangel*.

Salgado Guimarães & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26 propõem fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, os artigos abaixo mencionados constantes do edital publicado no *Diario Official* de 30 de março findo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

1. Tunica de gabardine azul marinho, completa, com bolsos, distinctivo da golla e botões dourados. Calça de gabardine cinza chumbo com friso azul marinho. Gorro "Principe de Galles" de gabardine azul marinho, com cinta cinza e jugular preto, trancelin dourado (sem emblema). Insignias bordadas a ouro para 1º e 2º fiscoes. Platinas bordadas a ouro, um, quatrocentos e vinte e seis mil e trescentos réis 426\$300
2. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, passadeira bordadas a soutache preto e distinctivo da golla. Calça de brim kaki inglez oliva com friso cinza. Armação para gorro, com capa de brim kaki oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema). Insignias bordadas no mesmo brim kaki, a soutache preto, para 1º e 2º fiscoes, um, cento e setenta e nove mil réis 179\$000

Fardamento para guarda civil, igual ao modelo existente nesta secção e de acôrdo com as especificações seguintes:

3. Tunica de gabardine azul marinho com bolsos, distinctivos na golla, passadeiras bordadas a retroz cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine cinza com friso azul marinho. Gorro "Principe de

Galles", de gabardine azul marinho com cinta cinza, jugular preto, (sem emblema), um, trescentos e cinquenta e tres mil réis.	353\$000
4. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, lisos, escuros numerados, bordados a soutache preto em ambas as mangas, distinctivos na golla. Calça de brim kaki inglez oliva com frizo cinza. Armação para gorro, com capa kaki oliva, cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um, cento e sessenta mil réis.	160\$000
5. Capote de panno impermeavel de qualidade e feitto iguaes á amostra, um, cento e sessenta e nove mil réis.	169\$000
6. Cullote de gabardine cinza, com frizo azul marinho, para motocyclista, igual á amostra, uma, oitenta e oito mil réis.	88\$000
7. Cullote de brim kaki inglez oliva com frizo cinza para motocyclista, igual á amostra, uma, quarenta e oito mil réis.	48\$000
8. Polaina de brim branco de linho, para fiscaes, igual á amostra, par, vinte e cinco mil réis.	25\$000
9. Polaina de brim branco, para guardas civis, igual á amostra, par, quinze mil e duzentos réis.	15\$200
10. Capa de bonnet de brim de linho branco para fiscaes, uma, oito mil e quatrocentos e cincoenta réis.	8\$150
11. Capa de bonnet de brim meio linho branco, para guardas, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
12. Luvas de fio da Escossia, cor á escolha da repartição, par, oito mil duzentos réis.	8\$200

Declaramos sujeitarmos-nos a todas as clausulas do edital no que diz respeito aos capotes; quanto ao restante, pedimos a "supressão" da clausula n. 13, e alteração do prazo da clausula 17 para "170 dias".

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.*

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 35, propõem-se a fornecer "Fardamento para funcionarios da Administração e fiscaes da Guarda Civil", pelos preços abaixo indicados, saber:

1. Tunica de gabardine azul marinho, completa, com bolsos, distinctivo da golla e botões dourados. Calça de gabardine cinza chumbo com friso azul marinho. Gorro "Principe de Galles" de gabardine azul marinho, com cinta cinza e jugular preto, trancelin dourado (sem emblema). Insignias bordadas a ouro para 1º e 2º fiscaes. Platinas bordadas a ouro, um, quatrocentos e um mil réis.	401\$000
2. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, passadeira bordadas a soutache preto e distinctivo da golla. Calça de brim kaki inglez oliva com frizo cinza. Armação para gorro, com capa de brim kaki oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema). Insignias bordadas no mesmo brim kaki, a soutache preto, para 1º e 2º fiscaes, um, cento e sessenta e oito mil réis.	168\$000

Fardamento para guarda civil, igual ao modelo existente nesta secção e de accordo com as especificações seguintes:

3. Tunica de gabardine azul marinho com bolsos, distinctivos na golla, passadeiras bordadas a retroz cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine cinza com frizo azul marinho. Gorro "Principe de Galles", de gabardine azul marinho com cinta cinza, jugular preto, (sem emblema), um, trescentos e quarenta e nove mil réis.	349\$000
4. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, lisos, escuros numerados bordados a soutache preto em ambas as mangas, distinctivos na golla. Calça de brim kaki inglez oliva com frizo cinza. Armação para gorro, com capa kaki oliva, cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um, cento e cinquenta e seis mil réis.	156\$000

5. Capote de panno impermeavel de qualidade e feitto iguaes á amostra, um, cento e sessenta e nove mil e oitocentos réis.	169\$000
6. Cullote de gabardine cinza, com frizo azul marinho, para motocyclista, igual á amostra, uma, oitenta e quatro mil réis.	84\$000
7. Cullote de brim kaki inglez oliva com frizo cinza para motocyclista, igual á amostra, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.	44\$500
8. Polaina de brim branco de linho, para fiscaes, igual á amostra, par, vinte e dois mil e quinhentos réis.	22\$500
9. Polaina de brim branco, para guardas civis, igual á amostra, par, treze mil e quatrocentos réis.	13\$400
10. Capa de bonnet de brim de linho branco para fiscaes, uma, oito mil réis.	8\$000
11. Capa de bonnet de brim meio linho branco, para guardas, uma, seis mil réis.	6\$000
12. Luvas de fio da Escossia, cor á escolha da repartição, par, oito mil e oitocentos réis.	8\$800

Observação importante — Aceitamos os termos do edital publicado no *Diario Official* de 30 de março de 1930, exceptuado, por completo, o art. 13 e com restricções ao art. 17, cujo prazo indicado de 90 dias é demasiado curto, sendo-nos inmaterialmente impossivel confeccionar os precisos fardamentos nesse lapso de tempo, precisando assim de um prazo maior. Exceptuamos o artigo classificado sob n. 5 (capote de panno impermeavel) que podemos entregar, sob todas as condições indicadas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Por procuração *Oscar Dick*.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., negociantes, nacionais, matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta cidade, propõem fornecer á Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Fardamento para funcionarios da Administração e fiscaes da Guarda Civil, absolutamente iguaes aos modelos existentes nessa secção e de accordo com as especificações seguintes:

1. Tunica de gabardine azul marinho, completa, com bolsos, distinctivo da golla e botões dourados. Calça de gabardine cinza chumbo com friso azul marinho. Gorro "Principe de Galles" de gabardine azul marinho, com cinta cinza e jugular preto, trancelin dourado (sem emblema). Insignias bordadas a ouro para 1º e 2º fiscaes. Platinas bordadas a ouro, um, quatrocentos e vinte e oito mil réis.	428\$000
2. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, passadeira bordadas a soutache preto e distinctivo da golla. Calça de brim kaki inglez oliva com frizo cinza. Armação para gorro, com capa de brim kaki oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema). Insignias bordadas no mesmo brim kaki, a soutache preto, para 1º e 2º fiscaes, um, cento e setenta e oito mil réis.	178\$000

Fardamento para guarda civil, igual ao modelo existente nesta secção e de accordo com as especificações seguintes:

3. Tunica de gabardine azul marinho com bolsos, distinctivos na golla, passadeiras bordadas a retroz cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine cinza com frizo azul marinho. Gorro "Principe de Galles", de gabardine azul marinho com cinta cinza, jugular preto, (sem emblema), um, trescentos e sessenta mil réis.	360\$000
4. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, lisos, escuros numerados, bordados a soutache preto em ambas as mangas, distinctivos na golla. Calça de brim kaki inglez oliva com frizo cinza. Armação para gorro, com capa kaki oliva, cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um, cento e sessenta mil réis.	160\$000

5. Capote de panno impermeavel de qualidade e feitiço iguaes á amostra, um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
6. Cullote de gabardine cinza, com frizo azul marinho, para motocyclista, igual á amostra, uma, noventa e sete mil réis.....	97\$000
7. Cullote de brim kaki inglez oliva com frizo cinza para motocyclista, igual á amostra, uma, cincoenta e tres mil réis	53\$000
8. Polaina de brim branco de linho, para fiscoes, igual á amostra, par, vinte e quatro mil réis	24\$000
9. Polaina de brim branco, para guardas civis, igual á amostra, par, quatorze mil réis..	14\$000

10. Capa de bonnet de brim de linho branco para bonet de fiscoes, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
11. Capa de bonnet de brim meio linho branco, para guardas, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
12. Luvas de fio da Escossia, cor á escolha da repartição, par, nove mil réis.....	9\$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital de 27 de março proximo passado, e publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, com excepção das clausulas 13ª e 17ª.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Por procuração
Antonio Barroso Monteiro.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima quarta-feira, 23 do corrente, ás 14 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

20. Guanabarina Augusta Cavallero.
21. Gilberto Valladares da Costa Nunes.
22. Gilberto Castilho de Carvalho.
23. Hilda Gomes.
24. Henrique de Souza.
25. Isidoro Waisman.
26. José de Moraes.
27. José Clodomir Vairão.
28. José de Queiroz Camera.
29. José Augusto Ribeiro.

Turma supplementar:

30. José Onofre Muniz Ribeiro.
31. José Joaquim Corrêa.
32. João Mattos da Graça.
33. Jayme de Queiroz.
34. Jurandyr Alves Carajurú.

Tribunal de Contas, 22 de abril de 1930. — *Manoel Lima Tavares*, secretario do concurso.

Despacho do Sr. presidente da commissão. — *Fausto Moreira da Silva*.
Complete o sello e volte, querendo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente, fica intimado o Sr. Carlos Cardoso Tinoco, collector da 2ª Colletoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, a produzir allegações a bem dos seus direitos ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 192:376\$867, de responsabilidade apurada no processo de tomada de suas contas no periodo de 1 de janeiro de 1926 a 17 de setembro de 1928, sendo réis 166:890\$829 de alcance por destaque de rendas publicas, 12:500\$000 de quantias entregues ilegalmente á Escola de Aprendizices Artifices de Campos, réis 11:640\$369, de percentagens glosadas sobre saldos retidos e entregues fora do prazo legal e 1:315\$869 de juros sobre o tempo de retenção dos ditos saldos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — *Alcino Caldas Vianna*, chefe da Delegação.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico, em additamento ao edital de 1 de julho de 1929, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez que, a contar desta data, fica marcado o prazo de trinta dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.905, do corrente anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica Sant'Anna, installada em São Paulo, no sentido de ser registrada nesta directoria, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os productos da fabricação da dita companhia, similares dos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

- Sacco para exportação de café.
- Sacco para transporte de café.
- Sacco para colheita de café.
- Sacco para cacau.
- Sacco para capas de assucar.
- Sacco para cereaes.
- Sacco para herva-matta
- Sacco para xarque.
- Sacco para arroz.
- Sacco para caroco de algodão.
- Tela para lençoes.
- Tela para encerados.

E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos fins, durante 30 dias, com intervallos de (3) tres dias de uma publicação para outra, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Receita Publica, 7 de abril de 1930. — O secretario, *Luiz Machado*.

(R. B. — N.2.355 — 10 vezes — 7-4-30.)

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DA ARMADURA DA PONTE METALLICA E TRILHOS EXISTENTES NOS TERRENOS DAS OFFICINAS DA INTENDENCIA DA GUERRA NA RUA DA PRAIA EM S. CHRISTOVAM.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas ás 15 horas do dia 8 de maio, propostas para a venda da armadura da ponte e dos trilhos existentes nos terrenos das officinas da Intendencia da Guerra em S. Christovam sob as seguintes clausulas:

Clausula 1ª — A concorrência consta do desmonte e transporte da ponte metallica existente no local acima mencionado, inclusive a linha ferrea constante de trilhos e dormentes que se acham

pregados na ponte. Os interessados que precisarem de qualquer informação sobre a presente concorrência podem encontrar na sala da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis das 2 ás 5 horas da tarde, pessoas que poderão attender sobre o assumpto.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e devidamente selladas datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual se propoem a comprar todo o material.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues no Gabinete do Sr. director em envelopes fechados com a declaração pela parte externa de "proposta", e no dia e hora acima marcados para serem abertos na presença dos interessados.

Clausula 4ª — O preço apresentado na proposta não pode ser inferior a réis 3:000\$000 para a estrutura metallica da ponte e de 3:500\$000 para grampos e trilhos existentes no local ou seja um total de 6:500\$000; sendo a ponte e todo o material vendidos no estado em que se acha e como se encontram.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que constam apenas de offerecimento de qualquer augmento sobre a proposta mais vantajosa, ficando tambem, reservado ao Governo o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas assim como o de poder annular a presente concorrência sem assistir o direito de indemnização de especie alguma e sob qualquer pretexto.

Clausula 6ª — No caso de duas ou mais propostas eguaes terá preferencia:

a) o proponente que fizer maior offerta sobre o preço apresentado.

b) o que for brasileiro.

c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 7ª — O concorrente para a apresentação da sua proposta deverá exhibir o talão da thesouraria geral do Thesouro relativo a caução de 300\$000 em moeda corrente não vencendo juros algum.

Clausula 8ª — A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concorrência, salvo a do concorrente aceito que só poderá ser reembolsado dessa caução depois da assignatura do respectivo termo de ajuste ou compromisso.

Clausula 9ª — Si o proponente aceitar recusar-se a assignar o termo de compromisso dentro de seis dias da data do convite feito no *Diario Official*, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 7ª.

Clausula 10ª — O proponente aceito, na occasião da assignatura do termo de compromisso exhibirá o talão da thesouraria geral relativo ao pagamento da importancia pela qual se propoz adquirir o material que é objecto da presente concorrência.

Clausula 11ª — O prazo para dar início á desmontagem será de 10 dias após a assignatura do termo de compromisso, para terminar, inclusive o transporte de todo o material para outro local afastado, de 60 dias a contar da data do seu início, sob pena de perda de todo e qualquer direito que haja sobre a ponte, trilhos, dormentes ou de qualquer despesas que por ventura tenha já feito. (Processo n. 45.866 de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 15 de abril de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 23 de abril de 1930. — Secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

J. Maltez.
J. P. Bicudo.
J. P. S. Porto.
J. Pacheco.
J. Passos.
J. Pereira da Silva.
J. Reymão.
J. Ribeiro & Comp.
J. S. de Souza & Comp.
J. Salles.
J. dos Santos.
J. Tavares Serodio.
J. Teixeira Ayres.
J. Th. Perissé.
J. Wainstosk.
Jaimovich — Jaimo.
Oliveira Antonio Galdina.
Oliveira Antonio Norberto de Pallat — João.
Palumbo — Elvera.
Panella & Vettori.
Ranse — Roque.
Parahyba Fabron & Comp.
Paraná Alegria & Comp. Ltd.
Passos — Avelino Adriano.
Passos & Comp.
Pastorine — Maria Magdalena.
Pereira — Maria da Conceição.
Pereira — Manoel.
Pereira — Manoel Luiz.
Pereira — Marcos.
Pereira — Manoel.
Pereira — José.
Pereira — José.
Pereira — José Joaquim.
Pereira — Laura Coelho Gomes.
Pereira — Lourenço Cordeiro.
Pereira — Luiz.
Pereira — Luiza.
Pereira — Joaquim R.
João de Souza & Thomaz Fernandes.
Joaquim — Antonio.
L. Costa.
L. Cunha.
L. G. Magalhães & Comp.
L. G. Petrucci & Comp.
D. A. Braga.
D. Maria Oliveira.
Bomings — Raul.
E. Atta Irmãos & Comp.
E. Cardoso Junior.
Francisco — Alberto.
Franco & Mellinari.

Fonseca — Antonio Fernandes.
Fonseca & Seixas.
Maciel & Meyer.
Maia — Balthazar Alves.
Maia — Judith Almeida.
Manoel José André & Comp.
Marques & Nunes.
Lucas — Lily.
Lucas — Leonel L.
Loureiro — Alfredo da Silva.
Loureiro — Alvaro.
Loureiro — Joaquim Augusta.
Loureiro — José.
Mello — Luiz Sabino de.
Lourena — Alfredo Gomes.
Lourenço — João de.
Messina — Cezino Miguel.
Micelli — José.
Migallidos & Irmão.
Miguel & Almeida.
Miguel — João.
Migueles — Francisco.
Mingozi — Antenor.
Mirando Bastos & Comp.
Miranda — Francisco Bastos.
Miranda — João.
Mirsky — Naum.
Mitrano — Cysalpino.
Modsi Ribeiro & Comp.
Moehle & Comp., Ltd.
Moita — José Francisco da.
Molina — Luiz Sanches.
Monassa & Comp.
Monteiro — Abilio.
Monteiro — Antonio.
Monteiro & Aranha.
Monteiro — Armando Souza.
Monteiro — Armando Villela.
Pereira — Miguel.
Pereira — Palmyra.
Pereira — Philemon Rodrigues.
Pereira Rocha & Comp.
José & David.
José dos Santos & Joaquim Ferreira Serrano.
L. A. da Silva.
Janine — Jane.
Jannibelli — Nicola.
Jerdaoni — Elias.
Jesus — Maria de.
Jetzinger — Ludwig.
João — Christino Ltd.
João Copertino & João Saraiva.
João Edde & Comp.
Marc Kitover & Comp., Ltd.
Marchi — Henrique de.
Maria — Antonio.
Marins & Comp.
Marins & Comp.
Exposto — Alfredo.
F. A. Ferraz.
N. Chame & Comp.
N. Figueiredo & Comp.
N. Freitas & Comp.
N. M. Calderaro.
N. Machado & Comp.
N. Mahfuz.
N. Paiva & Oliveira.
N. V. Delois & Comp.
Nacif — Salim.
Nader — Aziz.
Naegele — Josef.
Nagem — Mathilde José Kalid.
Nogib Nader & Irmão.
Nagipe — Jorge.
Nahid & Lasmar.
Naklé Nicolau & Rezeck.
Names — Justina.
Nascimento & Freitas.
Nascimento Gonçalves & Comp.
Nascimento — João.
Narciso — José.
Nascimento — Olavo.
Nascimento & Vieira.
Naslauki — Marcos.
J. M. Ferreira.
J. M. Guimarães.

J. M. Loureiro.
Lourenço — João Rodrigues Sanjós.
Lourenço — Manoel.
Lourenço — Ricardo.
Lourenço — Domingos Teixeira da Cunha.
Louzada — Edmundo.
Louzada — João.
Louzada — João Lopes.
Louzada — José Coelho.
Louzada — Manoel R.
Louzada — Pedro Alves.
Lozada — José Manoel Povik.
Lucas — Felício.
Lucas — Laudelino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 22 de abril de 1930, enviados aos Correios:

Antonio Augusto Tavares.
Antonio Adelino de Faria.
Antonio Maria da Silva Costa.
Antonio Marques.
Antonio Pereclides Bruno.
Benevenuto Ferreira Soares.
Cohen & Chahon.
Colombo & Comp.
Campos & Pimenta.
C. Polonie & Comp.
Domingos da Fonseca Pinheiro.
E. Ducommun & Simões.
Francisco Leporage.
Francisco Antonio de Carvalho.
Guido Saverio & Pampuri.
Gabriel Franjau.
Galeno Gomes & Comp.
Henriques Bartulli.
Henri Kauffmann & Comp.
Henrique Ferreira de Moraes.
Izabel de Assis.
João Coelho Pereira.
João Gomes de Souza.
J. Alves & Santos.
João de Oliveira Novo.
Dr. João Pedro dos Santos.
Joaquim Paulo.
José Trancoso Suarez.
Joaquim Vieira Sampaio.
José Alves da Motta.
Luiz Gonzalez Conde.
Luiz Pereira da Cruz.
Luiz Dodsworth Martins.
Manoel Teixeira Coelho.
Manoel Pinto da Silva.
Miranda & Boiteux.
Manoel Maia.
Manoel Pereira e Bahia.
Manoel P. Cabo.
Manoel Maltez.
Maria Carlota Guimarães.
Manoel Camara.
Paulina Scheienker.
Pedro Campos Simon.
Pensse João.
Pedro Santoro.
Ruiz & Anjos.
Rachel Rozanes.
Soc. Coop. Res. Ltd. dos Emp. da Leopoldina Railway Co., Ltd.
Teixeira & Gomes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 19 de abril de 1930.
Secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N 5.219, Andrade — Claudio Amorim; Goulart, travessa Cruz Lima numero 20.

A 663, Andrade — João Ciciliano de, rua Eduardo Guinle n. 24.

B 1.272, Arnellas — Joaquim do Souza, rua Sorocaba n. 73.

G 1.380, Baltar — Joaquim Moreira, rua Catumbi n. 97.

G 761, Campello — Emilio de Miranda Ferreira, rua Conselheiro Agostinho n. 54.

A 1.399, Cardoso — Eliza Ferreira, rua São Pedro n. 79.

A 1.524, Castro — João José de, (Dr.), rua Haddock Lobo n. 279.

B 757, Chaves — Jeremias Augusto, largo São Clemente n. 3.

B 1.678, Costa — José Moreira da, Beco do Rosario n. 9.

I 56, Doerzapff Filho — Ernesto, rua da Candelaria n. 49.

A 29, Elbas — Isaac, rua Conselheiro Saraiva n. 12.

A 371, Ellis — Edward Percy, rua São Pedro n. 127.

P 109, Ellwood — George, Praça 15 de Novembro n. 10, Anglo Mexican Petroleum Co.

G 733, Faria — Avelino Alves de, rua Visconde de Inhauma n. 46.

C 515, Ferreira — José Rodrigues, rua da Capella n. 114.

L 181, Ferreira — Narciso de Moura, rua Teixeira Junior n. 63.

B 1.672, Francisco José de Souza & Antonio Ferreira, rua Caminho da Fregezia n. 206.

G 652, Fraser — Frank Todd, avenida Rio Branco n. 47, 1º andar.

I 61, Frensel — Hilda, rua da Candelaria n. 49.

P 165, Figueiredo — Godofredo de Souza, rua Visconde do Uruguay numero 563, Nietheroy.

C 298, Figueiredo — Bernardo José de, rua 1º de Março n. 81.

L 51, Furtado — Aquino Bonifacio, avenida Rio Branco n. 9, sala 139/145, 1º andar.

G 1.327, Garcia — Antonio, rua Araripe Junior n. 75.

H 4, Grandão — Laurindo Nunes, rua Visconde Maranguape n. 9.

W 173, Guanabara — Tancredo, rua da Alfandega n. 5, 4º andar.

G 625, Hauer — Alexandre (Dr.), rua Republica do Peru n. 55, 1º andar.

B 133, Haynes — Reginald, rua Moreira Cesar n. 185, Engenho de Dentro.

C 132, Houston — James Frank, rua da Assembléa n. 100, 1º andar.

G 117, Huencervadel — Georg, rua São Pedro n. 14, Caixa Postal 1.775.

G 536, Issa — João Jacob, Praça da Republica n. 78.

W 141, Kleiner — Paul, rua do Ovidor n. 88.

O 200, Lacerda — Dirceu Ribeiro de, rua São Pedro n. 127.

B 187, Lachmann — Laurits, rua da Alfandega n. 38.

H 162, Lambert — Emile A., rua das Bandeirantes n. 71.

Q 1, Lattoni — Albino, rua Barão de Mesquita n. 122.

B 154, Leme — Alberto Betim Paes (Dr.), rua São Clemente n. 131.

D 144, Lemos — Paulo Pereira de, Largo São Francisco de Paula numero 38/40.

P 58, Lima — Aurelio Frederico Pereira, rua Paulino Fernandes n. 54.

A 2.794, Lima — Bento Moreira, rua do Sampaio n. 243.

8.177, Albuquerque — Arthur Bustamante de, Directoria de Fazenda da Marinha.

11.853, Fonseca Junior — Antonio José Alvares de, Directoria de Contabilidade da Guerra.

11.822, Fontenelle — Henrique Raymundo D., Escola de Aviação Militar.

11.830, Fontoura — João Guedes da, Escola de Aviação Militar.

11.839, Fortuna — Alcides, rua 1º de Março n. 56.

11.864, França — Gentil Pinheiro de Miranda, rua da Quitanda n. 191, primeiro andar.

11.871, Francisco — Abdo, rua da Alfandega n. 332.

11.877, Franco — Alberto Barros, Caixa de Amortização.

11.878 — Franco — Alexandre Baptista, Quartel General do Exército.

11.879, Franco — Anacleto de Abreu, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.

11.881, Franco — Christiano Augusto, Tribunal de Contas.

11.883, Franco — Jorge da Costa, Ministerio da Viação.

11.898, Freire — Adolpho Luna, Departamento Nacional de Saude Publica.

11.601, Jacques — João Masson, rua Voluntarios da Patria n. 113 — Botafogo.

11.604, Jardim — Jovino, rua 1º de Março n. 66.

11.613, Jesus — Antonio Fernandes de, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.

11.614, Jesus — Domingos de, rua 1º de Março n. 66.

11.631, John — Emil, Banco Brasileiro Allemão.

11.659, Juncal — Antonio Gomes, Ministerio da Viação.

11.622, Junger Sobrinho — João, rua D. Gerardo n. 64.

11.663, — Junqueira — João Lago Diniz, 3º Regimento de Infantaria.

11.667, Justin — Fabio, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.

11.676, Kahl Junior — João, Estrada de Ferro Central do Brasil.

11.677, Kallut — Cesar Iwanhoe Martins, Ministerio da Viação.

11.695, Kiefer — Antoine Charles, rua da Quitanda ns. 84/86.

11.706, Klein — Guilherme, rua da Candelaria n. 81, 1º andar.

11.740, Kurz — Hermann, rua Salvador Corrêa n. 62, c/1.

11.766, Labre — Eugenio, rua Uruguayana n. 44.

11.769, Lacerda — Dirceu Ribeiro, rua Philomena Nunes n. 294 — Olaria.

11.771, Lacerda — Eugenio de Barros Falcão, rua Voluntarios da Patria numero 139.

11.772, Lacerda — Fernando, rua dos Invalidos n. 159.

11.785, Ladeira — Alvaro Dias, rua Conselheiro Saraiva n. 30.

11.789, Ladgen — Cesar Augusto, Ministerio da Viação.

11.790, Lagden — Henrique G., Escola Superior de Commercio.

11.804, Leusse — Henry, Avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

4.568, M. J. Coelho & Comp., rua Visconde de Itaborahy n. 2.

4.662, M. Wanderley & Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 112.

5.180, Medeiros & Serpa, rua Uruguayana n. 75.

5.159, Mello Figueira & Comp., praça da Republica n. 52.

5.136, Melman & Comp., rua Uruguayana n. 22, 3º andar.

5.189, Mendes & Lima, rua Ary Ribeiro n. 83.

5.197, Mendes & Santos, estrada de Santa Cruz n. 126 A.

5.203, Mendonça & Ferreira, rua Imperial n. 84.

5.210, Menezes & Ferreira, rua da Misericordia n. 93.

5.218, Menezes — Mathilde Neves, rua Castro Alves n. 70.

5.236, Mesquita & Magdalena, rua Sant'Anna n. 200.

5.237, Mesquita & Moreira, rua da Carioca n. 23.

5.262, Miguel & Comp., rua Frei Caneca n. 360.

5.303, Mirsky — Naum, rua São Clemente n. 174.

5.334, Monteiro & Carvalho, rua Barão do Bom Retiro n. 24.

5.342, Monteiro & Filho, rua da Candelaria n. 66.

5.355, Monteiro & Oliveira, rua Haddock Lobo n. 62.

1.579, Moraes — Francisco Xavier Ferreira de, rua 7 de Setembro n. 105, 2º andar.

3.346, Moraes Gonçalves & Comp., avenida Mem de Sá n. 99.

4.222, Moraes & Lopes, rua Clarimundo de Mello n. 275.

3.620, Moraes & Marques, rua Portinho n. 97.

4.377, Moraes — Oscar Coutinho de, rua da Carioca n. 19, sobrado.

5.391, Moreira — Emilia, rua D. Julia n. 101.

5.392, Moreira — Eugenio Martins, rua Riachuelo n. 199 A.

5.393, Moreira & Gomes, rua S. Francisco Xavier n. 454.

5.397, Moreira & Irmão, rua da Lapa n. 27.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 23 o corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 22 de abril de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Dia 22 de abril de 1930

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta fiscalização, á rua Luiz de Camões n. 68, afim de terem sciencia das multas que lhes foram impostas, por infracção da alinea 3ª, do art. 52, da regulamento baixado com o decreto numero 15.775, de 6 de novembro de 1923

(vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Multados em 200\$000:-

Auto n. 497, José Bruni, rua da Alfandega n. 131.

Auto n. 503, Januario Araujo, rua Maranguape n. 50.

Auto n. 508, Dario Silva & Comp., rua S. José n. 1.

Auto n. 510, Pereira Carneiro, rua dos Andradas n. 6.

Auto n. 516, Octavio Cinelli, rua Dom Manoel n. 32.

Multados em 400\$000:-

Auto n. 495, A. Costa & Comp., avenida Rio Branco n. 96.

Auto n. 498, A. Santos, avenida Mem de Sá n. 82.

Auto n. 499, Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.

Auto n. 500, Luiz Vellardo, rua Visconde do Rio Branco n. 13.

Auto n. 502, Siciliano Scrivano, praça da Republica n. 231.

Auto n. 504, Antenor Alves Araujo, praça da Republica n. 209.

Auto n. 505, Eugenio Caruso, rua do Riachuelo n. 64.

Auto n. 506, F. Lucas, Galeria Cruzeiro n. 2.

Auto n. 507, Francisco Aicta & Comp., rua S. José n. 93.

Auto n. 509, Antonio Motta, rua da Quitanda n. 2.

Fiscalização Geral das Loterias, 22 de abril de 1930. — Victor Severo, es-
crivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, communi-
co ao interessado e ao publico que no
dia 28 do corrente, segunda-feira, ás 13
horas, será iniciado, numa das salas
desta Alfandega, o exame de legislação
aduaneira a que deve ser submettido
o candidato ao cargo de corretor de na-
vios, Sr. Carlos Borgerth Teixeira e
que versará sobre o questionario con-
stante da portaria da Inspectoria, n. 61,
de 19 de fevereiro do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de
abril de 1930. — Americo de Barros,
3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda
desta Alfandega, Domingos Sant'Anna,
auxiliado pelo remador Jacintho dos
Santos Ramos, em serviço de fiscalização
no posto entre os armazens 17 e 18 do
Cães, em 14 de novembro ultimo, apprehen-
deu, em poder de um individuo que
conseguiu evadir-se, a mercadoria de-
scripta no termo de classificação e ava-
liação de fls..

Instaurado o respectivo processo, de
accôrdo com o despacho de 21 do mesmo
mez, foi lavrado o termo de apprehensão
de fls.

E, como não fosse apresentado o dono
da mercadoria, afim de prestar declara-
ções, sendo, além disto, desconhecido o
seu paradeiro, foi publicado edital no
"Diario Official" de 5 de dezembro se-
guinte, com o prazo de 15 dias, de con-
formidade com a circular n. 19, de 11 de
junho de 1927, findo o qual, ninguém
tendo apresentado defesa sobre tal facto,
foi lavrado o termo de revelia regula-
mentar.

Em seguida, avaliada e classificada a
mercadoria, verificou-se estar sujeita
aos direitos de \$744, no valor commer-
cial de 12\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no
caso, uma tentativa de contrabando,
ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da
Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á
revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em
julgado esta decisão, na forma do arti-
go 662 da mesma lei, seja a mercadoria
vendida em hasta publica, adjudicando-
se, afinal, 50 % do producto ao apprehen-
sor, guarda aduaneiro Domingos
Sant'Anna, e ao seu auxiliar, Jacintho
dos Santos Ramos; 30 % para a Fazenda
da Nacional, e os restantes 20 % dividi-
dos entre o preparador do processo, o
escrivão e os avaliadores, tudo de ac-
côrdo com o art. 651 da lei citada, com-
binado com o art. 124 da de n. 2.924, de
5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de
abril de 1930. — João Lindolpho Ca-
mara.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda
desta Alfandega, Octavio de Oliveira
Vasconcellos, em serviço de fiscalização,
no posto entre os armazens 5 e 6 do
Cães, em 15 de agosto ultimo, apprehen-
deu, em poder de um individuo que
conseguiu evadir-se, a mercadoria de-
scripta no termo de classificação e ava-
liação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de
accôrdo com o despacho de 20 do mesmo
mez, foi lavrado o termo de apprehensão
de fls.

E, como não fosse apresentado o dono
da mercadoria, afim de prestar declara-
ções, sendo, além disto, desconhecido o
seu paradeiro, foi publicado edital no
"Diario Official" de 31, ainda do mesmo
mez, com o prazo de 15 dias, de con-
formidade com a circular n. 19, de 11 de
junho de 1927, findo o qual, ninguém
tendo apresentado defesa sobre tal facto,
foi lavrado o termo de revelia regula-
mentar.

Em seguida, avaliada e classificada a
mercadoria, verificou-se estar sujeita
aos direitos de 1\$400, no valor commer-
cial de 10\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no
caso, uma tentativa de contrabando,
ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da
Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á
revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em
julgado esta decisão, na forma do arti-
go 662 da mesma lei, seja a mercadoria
vendida em hasta publica, adjudicando-
se, afinal, 50 % do producto ao apprehen-
sor, guarda aduaneiro Octavio de
Oliveira Vasconcellos; 30 % para a Fa-
zenda Nacional e os restantes 20 % divi-
didos entre o preparador do processo, o
escrivão e os avaliadores, tudo de ac-

côrdo com o art. 651 da lei citada, com-
binado com o art. 124 da de n. 2.924, de
5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de
abril de 1930. — João Lindolpho Ca-
mara.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que os guardas
desta Alfandega, Smith Tupinambá de
Carvalho e João Elpidio de Menezes, em
serviço de fiscalização, no Cães do Por-
to, em ffente ao armazem 17, em 3 de
julho ultimo, apprehenderam, em poder
de um individuo que conseguiu evadir-se,
a mercadoria descripta no termo de
classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de
accôrdo com o despacho de 8 do referido
mez, foi lavrado o termo de apprehensão
de fls.

E, como não fosse apresentado o dono
da mercadoria, afim de prestar declara-
ções, sendo, além disto, desconhecido o
seu paradeiro, foi publicado edital no
"Diario Official" de 6 de agosto se-
guinte, com o prazo de 15 dias, de con-
formidade com a circular n. 19, de 11 de
junho de 1927, findo o qual, ninguém
tendo apresentado defesa sobre tal facto,
foi lavrado o termo de revelia regula-
mentar.

Em seguida, avaliada e classificada a
mercadoria, verificou-se estar sujeita
aos direitos de 34\$180, valor commercial
de 70\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no
caso, uma tentativa de contrabando,
ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da
Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á
revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em
julgado esta decisão, na forma do arti-
go 662 da mesma lei, seja a mercadoria
vendida em hasta publica, adjudicando-
se, afinal, 50 % do producto aos apprehen-
sores, guardas desta Alfandega, Smith
Tupinambá de Carvalho e João Elpidio
de Menezes; 30 % para a Fazenda Nacio-
nal e os restantes 20 % divididos entre o
preparador do processo, o escrivão e os
avaliadores, tudo de accôrdo com o ar-
tigo 651 da lei citada, combinado com o
art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro
de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de
abril de 1930. — João Lindolpho Ca-
mara.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda
desta Alfandega, Djalma da Costa Rubim,
auxiliado pelo seu collega Fabricio Gue-
des, em serviço de fiscalização, no posto
entre os armazens 17 e 18 do Cães, em
8 de maio ultimo, apprehendeu, em po-
der de um estivador que conseguiu eva-
dir-se, a mercadoria descripta no termo
de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 15 do mesmo mez, foi lavrada o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 8 de junho seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro, Djalma da Costa Rubim, e ao seu auxiliar, guarda Fabricio Guedes; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que os guardas desta Alfandega, Otton da Silva e Souza, Floriano de Araujo e Manoel Pereira de Souza, em serviço de fiscalização, no vapor japonês "Montevideo Maru", em 8 de setembro ultimo, apprehenderam, em poder de diversos individuos que conseguiram evadir-se, a mercadoria descripta no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 13 do mesmo mez, foi lavrada o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 27, ainda do mesmo mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria

vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Otton da Silva e Souza, Floriano de Araujo e Manoel Pereira de Souza; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda desta Alfandega, João Gonçalves das Neves, auxiliado pelo remador José Bastos, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18 do Cães, em 11 de maio ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, as mercadorias descriptas no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 16 do mesmo mez, foi lavrada o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 8 de junho seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 29\$410, no valor commercial de 60\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro João Gonçalves das Neves, e ao seu auxiliar, remador José Bastos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o sargento desta Alfandega, Gustavo Nunes Pires, e os guardas Theophilo do Amaral, Fran-

cisco Antunes Sobrinho e Benjamin Lopes da Costa, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18 do Cães, em 8 de agosto ultimo, apprehenderam, em poder de diversos individuos que conseguiram evadir-se, a mercadoria descripta no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 15 do mesmo mez, foi lavrada o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 22, ainda do mesmo mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 56\$, no valor commercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, sargento Gustavo Nunes Pires e guardas Theophilo do Amaral, Francisco Antunes Sobrinho e Benjamin Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda desta Alfandega, Antenor R. Soares Pereira, em serviço de fiscalização, no armazem n. 13 do Cães do Porto, em 30 de agosto ultimo, apprehendeu, em poder de diversos individuos que conseguiram evadir-se, as mercadorias descriptas no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 9 de setembro seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 13 de setembro referido, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 5\$280, no valor commercial de 21\$120

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Antenor R. Soares Pereira; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escriptor e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda desta Alfandega, Bento Milheiro Sabença, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 9 e 10 do cães, em 11 de novembro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 18 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 5 de dezembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 2\$160, no valor commercial de 48\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Bento Milheiro Sabença; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo,

o escriptor e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda desta Alfandega, Bento Milheiro Sabença, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 9 e 10 do cães, em 13 de novembro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, a mercadoria descripta no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 5 de dezembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 1\$970, no valor commercial de 60\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Bento Milheiro Sabença; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escriptor e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o sargento desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação e o guarda Odilon Francisco Caldas, auxiliados pelo remador Fortunato José dos Passos, em serviço de fiscalização nas proximidades da Praça Mauá, em 11 de junho ultimo, apprehenderam, em poder de um individuo, que conseguiu evadir-se, as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 21 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 2 de julho seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 18\$080, no valor commercial de 27\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, sargento Rubens Manoel da Purificação e guarda Odilon Francisco Caldas, e ao seu auxiliar remador Fortunato José dos Passos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escriptor e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda desta Alfandega João Gonçalves das Neves, auxiliado pelo seu collega Francisco Pirês, remador Antonio Gomes de Almeida e guarda do Cães do Porto, numero 11, José Affonso Vianna, em serviço de fiscalização no posto entre os armazens 17 e 18 do cães em 2 de junho ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo, que conseguiu evadir-se, as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 5 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 2 de julho seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 23\$710, no valor commercial de 36\$800.

Assim, considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda desta Alfandega João Gonçalves das Neves e aos seus auxiliares, guarda Francisco Pires, remador Antonio Gomes de Almeida e guarda do cães de n. 11, José Affonso Vianna; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 654, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — João Lindolpho Camara.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* no dia 4 de abril de 1930, pagina numero 7.192, que diz respeito à concorrência publica para construção de uma enfermaria no Hospital Central de Marinha, e rectificação publicada no *Diario Official* no dia 6 do mesmo mez, pagina n. 7.335.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D.F.1.), 22 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 22 de abril corrente, para execução de obras no Corpo de Marinheiros Nacionais.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D.F.1.), 22 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 175, vêem apresentar proposta para a execução das obras necessarias nos paídes de mantimentos, sobressalentes, escoteria e xadrez do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência, datado de 26 de março do corrente anno e publicado no *Diario Official*, pela quantia de 74.000\$ (setenta e quatro contos de réis), e no prazo de 120 (cento e vinte dias).

Os proponentes declaram que teem sua residência legal e fóro geral nesta Capital e que se sujeitam ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e do edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929 e ás do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Campos & Fernandes.

José Cima Cabal, constructor, estabelecido á rua Buenos Aires n. 175, propõe a execução das obras necessarias nos paídes de mantimentos, sobressalentes, escoteria e xadrez, do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 28 de março ultimo, pela importancia de 79.750\$412 (setenta e nove contos setecentos e cinquenta mil quatrocentos e doze réis) e no prazo de 90 dias.

O proponente sujeita-se a cumprir fielmente em tudo, as exigencias do edital.

Rio, 22 de abril de 1930. — José Cima Cabal.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a executar as obras necessarias nos paídes de mantimentos, sobressalentes, escoteria e xadrez do Corpo de Marinheiros Nacionais, na ilha de Villegaignon, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica, insertos no *Diario Official*, pela importancia de 64.356\$482 (sessenta e quatro contos trescentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois réis).

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Silva Santos & Comp.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, nesta cidade, onde teem o fóro geral, propõem executar as obras necessarias nos paídes de mantimentos, sobressalentes, escoteria e xadrez do Corpo de Marinheiros Nacionais, pela importancia de 76.250\$ (setenta e seis contos duzentos e cinquenta mil réis), e no prazo de 100 dias.

Outrosim, declaram que se submettem inteiramente ás condições e especificações do respectivo edital de concorrência, assim como ás disposições do decreto n. 15.785, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e ás disposições do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, paginas ns. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina.

Em envolvero separado apresentam o orçamento especificado e detalhado das obras a serem executadas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Meanda Curty & Comp.

Moura Brasil do Amaral & Comp., engenheiros civis, architectos-constructores, estabelecidos com escriptorio no edificio Guinle, á avenida Rio Branco n. 137, 7º andar, sala 711, nesta Capital, já inscriptos na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, e tendo feito a caução de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis), representada por duas apostolices ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, para garantia de sua proposta, veem propôr a executar, de accordo com o edital de 28 de março proximo passado, pag. ns. 6.614 a 6.616 e rectificações no dia 1 de abril corrente, pag. n. 6.918, publicados no *Diario Official*, as obras necessarias nos paídes de mantimentos, sobressalentes,

escoteria e xadrez, do Corpo de Marinheiros Nacionais, pelo preço total de 78.000\$ (setenta e oito contos de réis), pelo prazo de sessenta dias uteis.

Declaram que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929, e, tambem do edital de concorrência, acima mencionado, doCodigo de Contabilidade Publica, e elegem como fóro geral e legal o desta Capital, e bem assim que a sua residência é nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 137, 7º andar, sala 711.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Moura Brasil do Amaral & Comp.

Directoria de Navegação

DIVISAO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 39

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que se achã apagada a luz do pharol de Belmonte, na foz e margem direita do rio Jequitinhonha, Estado da Bahia.

(N. 88 da "Lista de Pharoes").
Novo aviso comunicará seu restabelecimento.

D. N. 3. da Directoria de Navegação, no dia Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1930. — Aristides de Almeida Beltrão, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

SEGUNDA E TERCEIRA CONCURRENCIA PERMANENTES

Solicita-se a attenção dos Srs. interessados para os editaes de segunda e terceira concurrencias permanentes, que esta fabrica fez publicar no *Diario Official* de 10 (pagina 7.599), e de 13 (pagina 7.889), tudo do corrente, para fornecimento de varios artigos a este estabelecimento.

Os editaes em questão estão devidamente corrigidos no *Diario Official* de 13 e 17 deste mez.

Realengo, 19 de abril de 1930. — Gustavo Martins de Górréa, 1º tenente secretario da fabrica e do Conselho de Administração.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Os responsaveis pelos alumnos numeros: 80 — 67 — 195 — 234 — 258 — 269 — 320 — 335 — 373 — 480 — 496 — 512 — 523 — 539 — 552 — 716 — 784 — 798 — 810 — 811 — 850 — 866 — 872 — 885 — 822 — 993 — 1.000 — 635 — 230 — 11 — 53 — 233 — 981 — 508 — 735 — 208 — 296 — 298 — 924 — 935 — 972 — 986 — 1.013 — 1.042 — 1.043 — 1.054 — 1.057 — 989, deverão providenciar no sentido de que seus responsabilizados fiquem quites com este collegio, pagando as suas mensalidades em atraso, afim de evitar que a estes menores seja applicado o disposto no artigo 163, do regulamento vigente (desligamento). — João Dias Carneiro, 1º official interino, Rio, 22 de abril de 1930.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. general ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscripção do concurso para 2º tenente, quarto official desta directoria.

De accordo com o art. 63, do Regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que darão provas de boa orthographia, conhecimentos da analyse lexica e syntactica e de redacção;

b) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão a leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra, até equações do 2º grão, inclusive;

e) geographia geral e especialmente do Brasil;

f) daetyllographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento sellado com estampilha federal no valor de 10\$000, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso, instruido com documentos em que provarão ter a idade minima de 18 e maxima de 30 annos, ser vaccinado ou revaccinado, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservista ou sargento do Exercito, de exemplar conducta.

O primeiro requisito dos mencionados acima provar-se-ha por certidão do Registro Civil ou justificacão, desde que prove ser impossivel exhibir aquella por circumstancia independente da vontade do candidato; o segundo por attestado medico, com firma reconhecida; o terceiro por meio de attestado de delegado

de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato, ficando isento desta ultima aquella que já exerça função publica; o quarto por inspecção de saude a que se submeterão os candidatos; o quinto pela apresentação da respectiva cader-neta, excusa, ou qualquer documento que prove ter servido no Exercito, ou estar servindo e tenha boa conducta.

Findo o prazo do edital que terminará em 30 de abril proximo futuro, nem um candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nesta directoria, aos interessados das 12 ás 15 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 30 de março de 1930. — Eduardo de Barros, director.

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a diversos officiaes do Exercito, cujos postos, nomes, quantias correspondentes a cada um e numero dos respectivos officios da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional se acham infra discriminados, para comparecerem nesta contabilidade, afim de receberem as restituções da differença de montepio:

Numero e data dos officios — Postos — Nomes —	Quantias
N. 62, de 15 de fevereiro de 1930 — General Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu.....	206\$646
N. 118, de 12 de março de 1930 — D. Carlinda Gonçalves da Rocha, viuva do general Dr. Ismael da Rocha.....	153\$318
N. 132, de 14 de março de 1930 — General Anibal de Amorim.....	79\$992
N. 135, de 14 de março de 1930 — 1º tenente Saturnino de Oliveira Filho.....	137\$769
N. 138, de 14 de março de 1930 — Capitão Dr. Gal-dino Ferreira Martins.....	172\$236
N. 124, de 13 de março de 1930 — Amanuense de 1ª classe Olegario de Almeida.....	68\$882
N. 119, de 12 de março de 1930 — Capitão Dr. Henrique Moss de Almeida.....	203\$899
N. 134, de 14 de março de 1930 — General Manoel Bougard de Castro e Silva.....	248\$897
N. 136, de 14 de março de 1930 — Major José Silvestre de Mello.....	172\$230
N. 123, de 13 de março de 1930 — 1º tenente Mario Chaves Ferreira.....	137\$795

Segunda Sub-directoria da Contabilidade da Guerra, 3 de abril de 1930.

Relação apresentada pelo 1º official addido Raul Francisco Moreira de Queiroz.

Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, 19 de abril de 1930. — Pelo director, Lauriano L. das Simas, sub-director, em exercicio.

Escola Militar

Relação das firmas inscriptas para fornecimento a esta escola, durante o anno de 1930, de artigos dos grupos abaixo declarados, com declaração dos preços pelos quaes se obrigaram, durante quatro mezes, a partir de 28 de fevereiro do corrente anno, data da respectiva inscripção.

GRUPO I

Villas Boas & Comp.

Artigos de expediente e material de ensino

Alfinetes sortidos, caixa.....	2\$600
Almofadas para carimbo, uma.....	3\$800
Buvarad médio de madeira, um.....	3\$600
Buvarad médio de metal, um.....	6\$000
Borracha "Venus", n. 8, uma.....	4\$500
Carimbo da borracha de qualquer typo, um.....	28\$000

Compasso grande de madeira, para giz, um.....	16\$000
Compasso pequeno de madeira, para giz, um.....	12\$000
Cesta de arame para papel, uma.....	10\$000
Cartas para empregados, cento.....	25\$000
Cartões pequenos impressos, para ingresso, cento.....	6\$000
Cadernetas de tiro para alumnos e praças, cento.....	230\$000
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.....	95\$000
Esquadros de madeira, graduados, com 0m,80, para quadro negro, um.....	12\$000
Esquadros de madeira, graduados, com 0m,50, para quadro negro, um.....	10\$000
Enveloppes pequenos sem timbre, cento.....	6\$000
Esponja grande, marinha, uma.....	9\$200
Esponja commum, uma.....	4\$500
Furador de papel, um.....	3\$500
Folhas impressas, para pagamento dos operarios, cento.....	132\$000
Folhas impressas para pagamento dos sargentos, cento.....	112\$000
Folhas impressas supplementares, annexas ás de vencimentos, cento.....	110\$000
Guias de licença, impressas, para alumnos, cento.....	12\$500
Guias de soccorrimto de alumnos e praças, cento.....	12\$500
Giz branco "Americano", caixa.....	14\$000
Giz de côr "Nacional", caixa.....	6\$200
Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro de 1/4 de litro, vidro.....	3\$600
Gomma arabica liquida "Velox", vidro.....	3\$500
Grampeador de qualquer typo, para papeis, caixa.....	80\$000
Indice formato almasso, com capa, um.....	12\$000
Lapis tinta "Zenith", n. 9.018, caixa.....	9\$500
Livro caixa, com 100 folhas, um.....	28\$000
Livro de ponto, de 200 folhas, um.....	92\$000
Livro protocollo de correspondencia expedida, de 20 x 25, c/ 100 folhas.....	28\$000
Livro de 100 folhas com capa de panno, de 42 x 28, um.....	28\$000
Laere estrangeiro, caixa.....	14\$000
Laere nacional, caixa.....	4\$000
Molhador de dedo, de vidro, uma caixa.....	8\$200
Mappas do movimento diario da enfermaria, cento.....	20\$000
Mappas do movimento de animaes, cento.....	32\$000
Papel almasso pautado, de 1ª, com sete kilos, resma.....	28\$000
Papel Stencil "Velox", caixa.....	32\$000
Papel quadriculado, rolo.....	24\$000
Papel milimetrado, rolo.....	24\$000
Papel mata-borrão, em tiras, cento.....	5\$000
Papel de castar, com enveloppes, sem timbre, caixa.....	8\$800
Papel A. G., para capas, de 66 x 90, duzia.....	8\$500
Pennas "Rond", n. 2, caixa.....	5\$000
Picotador para pasta "Velox", um.....	6\$000
Pernoites, impressos, cento.....	6\$800
Pegador para papel, um.....	6\$500
Porta-carimbo de metal, para 10 carimbos, um.....	36\$000
Porta-carimbo de metal, para 16 carimbos, um.....	16\$000
Recapitulacão de vencimentos de sargentos, cento.....	110\$000
Regua de madeira graduada, de um metro, uma.....	15\$000
Regua de borracha, de 0m,50, uma.....	4\$200
Tinta Black, n. 40, para mimeographo, lata.....	16\$500

Tinta preta para mimiógrapho "Hores", lata.....	28\$000
Tinta Black, n. 960, para mimiógrapho, lata.....	28\$000
Tinta preta "Velox", litro.....	7\$800
Tinta carmin "Sardinha", vidro de 1/8 de litro, vidro.....	2\$000
Tinta carmin "Velox", litro.....	8\$500
Tinta para estampo "Metal Stampink", vidro 50 grammas, vidro.....	3\$000
Tinteiro de vidro para carteira, um.....	\$850
Tês com um metro de perna, para quadro negro, um.....	38\$000
Tês com 1m,70, de perna, para quadro negro, um.....	48\$000
Talão de 100 folhas, para pedidos de fardamento, um.....	45\$000
Talões pequenos, com 100 folhas, para medidas de fardamento, um.....	2\$900
Talões de rações de etapas de praças, cento.....	7\$600

Salgado Guimarães & Comp., Ltda.

Artigos de expediente e material de ensino

Actas de exame, modelo A.B. O 4, G., cento.....	11\$800
Actas para a enfermaria, cento.....	9\$800
Alfabetizados de origem, cento.....	14\$600
Barrante fino ou novelo grande, um.....	3\$300
Borracha Fennoc, uma.....	18700
Bolotas para a Bibliotheca, cento.....	4\$900
Collecção de numeres de borracha para marcar roupa, uma.....	27\$800
Collecção alphabetica de borracha para marcar roupa, uma.....	58\$000
Cesta de vime para papeis, uma.....	5\$300
Canetas de madeira de qualidade superior, duzia.....	5\$800
Goldbetes de qualquer typo, para papeis, caixa.....	2\$350
Cartões de identificação, qualquer cor, cento.....	11\$800
Escrevaninha de metal, com um tinteiro, uma.....	56\$000
Esquadro pequeno, de madeira, um.....	2\$900
Enveloppes timbrados, para telegramma, cento.....	6\$100
Enveloppes timbrados, grandes, de papel pardo, cento.....	35\$000
Esportes para papeis, um.....	2\$900
Folhas impressas para pagamento dos officiaes, cento.....	109\$000
Folhas impressas para pagamento dos funcionarios, cento.....	109\$000
Folhas impressas de fichas anthropometricas, cento.....	29\$000
Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro de um litro, vidro.....	11\$800
Indice, formato almasso, sem capa, um.....	7\$200
Lapis de cores, para desenho, caixa.....	10\$000
Livro de 200 folhas, com capa de panno, de 42 x 28, cm.....	44\$000
Livro caixa, com 200 folhas, um.....	55\$000
Livro de 150 folhas, com capa de panno, de 35 x 50, um.....	47\$000
Livro de 200 paginas, para protocolo de requerimentos, um.....	129\$000
Livro de obitos, um.....	44\$800
Molhador de dedo, de louça, um.....	5\$900
Moelina "Junior", para apontar lapis, uma.....	69\$500
Mappas de força, cento.....	148\$000
Papel almasso cantado, de segunda, com seis kilos, resma.....	24\$300
Papel ferro prussiatico, peça.....	37\$500
Papel mata-borrão, folha.....	\$350
Papel "Hollanda", de 60 linhas, caderno.....	3\$300
Pennas "Falcon", caixa.....	9\$500
Pasta "Velox", uma.....	11\$800
Pasta de marroquim para mesa, uma.....	42\$000
Pasta "Royal", formato almasso, uma.....	4\$700
Peso redondo, de vidro, para papeis, um.....	5\$800
Porta carimbo de metal, para 6 carimbos, um.....	23\$800
Regua de madeira, graduada, de 2 metros, uma.....	38\$000
Regua de madeira, graduada, de 0m,80, uma.....	11\$800
Tinta preta para mimiógrapho, bisnaga.....	12\$000
Tinta preta "Stephens", litro.....	15\$500
Tinta preta "Souza Lima", numero 1, litro.....	83\$000
Tinta "Souza Lima", n. 2, para marcar roupa, litro.....	83\$000
Tinta carmin "Sardinha", litro.....	8\$000
Tinta carmin, vidro de 1/8 de litro, vidro.....	4\$900
Tinta "Nankin", vidro de 1/2 litro, vidro.....	50\$000
Tinta "Excelsior", para marcar roupa, litro.....	87\$000
Talão de 100 folhas, para baixas, um.....	13\$000
Talão de 100 folhas, para ajuste de contas de fardamento para praças, um.....	42\$500
Talão de 100 folhas, de rol de roupa do rancho, um.....	5\$900

Talão de 100 folhas, para telegrammas, um.....	12\$000
Talão de 100 folhas, para guias de recolhimento, um.....	41\$000
Talões pequenos com 100 folhas para licença, diversas cores, um.....	3\$700

J. G. Pereira & Comp.

"Artigos de expediente e material de ensino"	
Altas da enfermaria, cento.....	13\$000
Borracha com pincel, para machina, uma.....	1\$600
Borracha "Rubi", de 2 usos, n. 210, uma.....	1\$750
Borracha "Rubi", n. 212, uma.....	1\$800
Blocos de 100 folhas de cores, para memorandum, duzia.....	42\$000
Blocos de 100 folhas, de 11 x 33, para minutas, duzia.....	39\$000
Blocos de 100 folhas de 0,080 x 0,12, para apontamentos, duzia.....	8\$400
Canetas de madeira "Faber", duzia.....	6\$500
Convites impressos, com enveloppes, cento.....	40\$000
Cadernetas com 100 folhas, para registro de grãos, uma.....	2\$300
Enveloppes timbrados, grandes, para officios, cento.....	12\$000
Giz branco "Nacional", marca "Borboleta", caixa.....	3\$400
Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro de 1/8 de litro, vidro.....	2\$200
Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro de 1/2 litro, vidro.....	7\$500
Lapis pretos "Castello", caixa.....	14\$000
Lapis pretos "Faber" n. 1, duzia.....	3\$900
Lapis pretos "Faber", n. 2, duzia.....	3\$900
Lapis bi-color "Faber", n. 2.688, duzia.....	12\$000
Livro de 50 folhas, com capa de panno, formato almasso, um.....	9\$000
Livro para recetuario de alumnos, um.....	45\$000
Livro de ponto de 100 folhas, um.....	62\$000
Livro de 200 folhas com capa de panno, de 35 x 50, um.....	58\$000
Livro de visita medica, um.....	98\$000
Livro para registro de incorporação, um.....	108\$000
Mappas de enfermos e dietas da enfermaria, cento.....	25\$000
Papel "Revol", superior, para mimiógrapho, resma.....	11\$500
Papel almasso, liso, de 1ª qualidade, resma.....	23\$000
Papel "Stencil-Adon-Dick", para mimiógrapho, caixa.....	32\$000
Papel de linho para machina, caixa.....	15\$000
Papel "Hollanda", de 50 linhas, caderno.....	3\$400
Papel carboné, superior, qualquer cor "Velox", caixa.....	16\$500
Papel Roses Wergès, formato almasso, para indice, resma.....	75\$000
Papel de carta, farpado, com enveloppes timbrados em alto relevo, caixa.....	40\$000
Papel quadriculado "Hollanda", de 40 linhas, caderno.....	2\$400
Papel quadriculado "Hollanda", de 50 linhas, caderno.....	3\$200
Pennas "Perry", n. 420, caixa de 100, caixa.....	8\$200
Pasta "Perry", formato almasso, uma.....	14\$500
Pereceijos de metal, qualquer typo, caixa.....	5\$600
Papeletas impressas para enfermaria, cento.....	12\$000
Recapitulação de vencimentos de alumnos, cento.....	95\$000
Relação de grãos, cento.....	36\$000
Tinta "Black", n. 760, para mimiógrapho, litro.....	26\$000
Tinteiro de crystal, um.....	25\$000
Talão de 100 folhas para pedidos de material, um.....	40\$000
Talão de 100 folhas de rol de roupa da portaria, um.....	6\$000
Talão de 100 folhas de rol de roupa das sub-unidades, um.....	9\$900
Talão de 100 folhas para requisições, um.....	14\$000
Talão de 100 folhas para registro de grãos, um.....	20\$000
Talão de pedidos da enfermaria, modelo 20, um.....	25\$000
Talão de 100 folhas para registro de documentos entregues, um.....	15\$000
Vales de rações de forragens de animaes, cento.....	8\$000

Heitor Ribeiro & Comp.

"Artigos de expediente e material de ensino"	
Encadernação de minutas de officios, uma.....	17\$000
Encadernação de boletins escolares, uma.....	17\$500
Folhas impressas de informações de conducta, 3A x 22, cento.....	11\$000
Folhas impressas para alterações, cento.....	37\$000
Folhas para cadernetas de grãos de alumnos, cento.....	33\$000
Folhas de consignação, cento.....	110\$000
Giz branco "Nacional", caixa.....	3\$000

Grampeador de papel, um	50\$000
Livro de 100 folhas, com capa de panno, formato almasso, um	11\$000
Limpa penna, de louça, um	4\$000
Limpa penna, de vidro, um	4\$000
Mappas diario, cento	30\$000
Papel "Stencil" Mimeotype "760", para mimiographo caixa	39\$000
Papel "Stencil" Mimeotype "960", para mimiographo, caixa	39\$000
Papel "Hollanda" de 45 linhas, caderno	2\$200
Papel manilha, qualquer cor, resma	20\$000
Papel de carta, timbrado, com enveloppes, caixa	14\$000
Papel impresso para officio, cento	6\$500
Papel para machina de sommar, bobina	2\$700
Pennas "Mallat", n. 10, caixa	6\$500
Pennas "Mallat", n. 12, caixa	6\$500
Pennas "Leonnardt", douradas, caixa de 100, caixa	11\$000
Percaline, metro	5\$800
Raspadeira canivete, com cabo de osso, branco, uma	8\$000
Recapitulação de vencimentos de praças, cento	110\$000
Regua de borracha de 0m,80, uma	9\$000
Tinteiro de vidro, commum, um	5\$200
Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento de alumnos, um	48\$000
Talão de 100 folhas para vales quinzenaes, um	35\$000

Marques Araujo & Comp.

Artigos de expediente e material de ensino

Alfinetes grandes, caixa	5\$000
Aclas de inspecção de saude, cento	11\$000
Attestados de obitos, cento	35\$000
Barbante grosso, ou novello grande, um	2\$800
Borracha "Faber", n. 4.800, uma	2\$500
Borracha "Ink" n. 484, uma	2\$500
Cartões timbrados com enveloppes para aviso, cento	16\$000
Cadernetas individuais para animaes, cento	160\$000
Enveloppes timbrados, medios, cento	9\$500
Enveloppes impressos para pagamento de vencimentos, cento	12\$000
Fita bi-color para machina de escrever, com ou sem copia, uma	7\$000
Folhas impressas de alterações de vencimentos, cento	27\$000
Giz de cor "Americano", caixa	17\$000
Giz de cor "Nacional", marca "Borboleta", caixa	6\$000
Impressos para radiogramma, cento	15\$000
Impressos com instrução para matricula, cento	35\$000
Lapis bi-color "Escriptorio", nacional, caixa	8\$000
Lapis de borracha de dous usos, caixa	23\$000
Livro de 50 folhas, formato almasso para registro de aulas, um	30\$000
Livro protocollo de documentos recebidos de 35 x x 48, com 250 folhas, livro	170\$000
Livro para registro de alterações, impresso, um	60\$000
Cartões timbrados em alto relevo, com enveloppes de papel farpado, cento	35\$000
Livro de partes diarias, um	42\$000
Livro de baixas, um	150\$000
Memoranda impressos, cento	9\$000
Mappas do movimento do pessoal, cento	160\$000
Mappas conta correntes de fardamento, cento	160\$000
Papel pardo de primeira, para embrulho, mão	7\$500
Papel pardo de segunda, para embrulho, mão	5\$000
Papel vegetal, transparente, peça	24\$000
Papel de linho "Brasil", resma	39\$000
Pennas "J", caixa 100, caixa	8\$500
Regua de madeira graduada, de 0m,50, uma	8\$000
Tinta preta "Sardinha", litro	6\$500
Tinta violeta, para carimbo, litro	45\$000
Talão de 100 folhas, de rol de roupa da enfermaria, um	7\$000
Talão de 100 folhas, para vales diarios, um	12\$000
Talão de 100 folhas, para pedidos de artigos de consumo, um	12\$000
Talão de 100 folhas, de cheques de vencimentos de officiaes e funcionarios, um	4\$100
Vales de rações de etapas de alumnos, cento	8\$000

GRUPO II

Salgado Guimarães & Comp. Ltda.

Roupa branca, de cama e utensilios	
Morim superior, metro	1\$500
Morim lavado, metro	1\$100

G. Pereira Cardoso & Comp.

Roupa branca, de cama e utensilios

Colchão de capim de 1m,90 x 0m,76, de zephir trancado de 3 x 9 e 3 x 8, um	13\$990
Colchão de capim de 1m,84 x 0m,76, de zephir trancado de 3 x 9 e 3 x 8, um	13\$990
Colchão de capim de 1m,80 x 0m,70, de zephir trancado de 3 x 9 e 3 x 8, um	12\$540
Cama de ferro com lastro de arame, typo "Escola", uma	68\$200
Travesseiro de capim de 0m,60 x 0m,40, um	1\$950
Travesseiro de paina, de 0m,60 x 0m,40, um	5\$600

Souza Baptista & Comp.

Roupa branca, de cama e utensilios

Aigouao ordinario para ataduras, peça	7\$800
Algodão superior, peça	14\$000
Brim kaki inglez, metro	5\$500
Cadearço branco, para ceroula ou cueca, metro	\$500
Chinellos de couro, qualquer um, par	6\$900
Cama de ferro com lastro de arame, uma	76\$500
Cama "Patente" de 80 x 190, uma	185\$000
Fronha de cretone superior de 0m,70 x 0m,40, uma	2\$800
Lençol de cretone superior de 2m,00 x 1m,40, um	9\$400
Roupão de banho, um	15\$200
Toalha para rosto, uma	4\$500
Toalha para banho, uma	8\$500

A. J. Vieira

Roupa branca, de cama e utensilios

Atoalhado de linho branco, para mesa, de 1m,50, metro	16\$000
Atoalhado de algodão branco, para mesa, de 1m,50, metro	8\$500
Avental de linho branco, para medico, um	15\$000
Botões pequenos de madreperola, para camisa, grossa	3\$500
Botões medios de madreperola, para camisa, grossa	4\$500
Botões grandes de madreperola, para camisa, grossa	7\$000
Bacilha kaki, de 1m,40 de largura, metro	35\$000
Colcha branca, superior, uma	15\$400
Camisas de linho branco, para doentes, uma	25\$000
Calças de zephir, para doentes, uma	9\$000
Camisas de cretone branco, para doentes, uma	12\$000
Colchetes de pressão, duzia	\$300
Colchetes typo commum, duzia	\$300
Filó de 4m,50 de largura, para mosquitoireiro, metro	11\$000
Flanella kaki, metro	60\$000
Gorro de linho, para medico, um	3\$500
Linha de qualquer cor, tubo	1\$800
Linha de qualquer cor e numero "Corrente", carretel grande, um	1\$500
Linha de qualquer cor e numero "Corrente", carretel pequeno, um	\$600
Linha de qualquer cor e numero "Clarck" ou "Triangulo", em meadas, caixa	4\$000
Morim ordinario, metro	1\$000
Mosquitoireiro de filó, para cama de solteiro, um	40\$000
Pyjama de linho, qualquer cor, um	50\$000
Pyjama de zephyr, qualquer numero, um	15\$000

Albano Castro & Comp.

Roupa branca, de cama e utensilios

Botões pequenos para camisa kaki, grossa	3\$800
Botões grandes para camisa kaki, grossa	4\$200
Botões de osso para ceroula ou cueca, grossa	1\$800

GRUPO III

Fontes Garcia & Comp.

Artigos para automoveis

Accumulador Buick de 6 x 8 volts, um	300\$000
Accumulador de 12 volts, para ambulancia Fiat, um	540\$000
Accumulador Nrest Or Lit, de 12 volts, um	420\$000
Accumulador de 6 volts, typo Prest-O-Life de grande capacidade, de 150 ampéres, um	640\$000
Apparelhos para concertos de câmaras de ar, um	88\$000
Aro de ferro de 31 x 4, para Buick pequeno, um	60\$000
Aro de ferro de 33 x 6,00, para Buick grande, um	78\$000
Aro de ferro de 30 x 4 1/2, para Ford, um	38\$000

Aro de ferro de 32 x 4 7/2, para caminhão Ford, um. 69\$000
 Aro de ferro de 32 x 3, para caminhão Ford, um. 71\$000
 Aro de ferro de 29 x 4,40, para caminhão Ford, um. 64\$000
 Aro de ferro de 32 x 4, para caminhão Ford, um. 68\$000
 Buzina para automóvel Ford, uma. 63\$000
 Buzina para automóvel Buick, uma. 120\$000
 Borracha entre o vidro superior e interior do para-brisa, uma. 14\$000
 Bateria Prest-O-Lite, 127 R. H. K., carregada, uma. 52\$800
 Bução para roda de Buick, um. 20\$000
 Bução para roda de Ford, um. 4\$400
 Bução para radiador de Buick, um. 70\$000
 Bução para radiador de Ford, um. 8\$000
 Bulbo Blisk, vidro. 14\$800
 Bobina n. 5.007, para Ford, uma. 34\$000
 Biella n. 5.024, para Ford, uma. 129\$000
 Bomba de mão para pneumático, uma. 38\$000
 Câmara de ar Michelin de 31x4, para Buick pequeno, uma. 48\$000
 Câmara de ar Goodyear de 31 x 4,00, para Buick pequeno, uma. 48\$000
 Câmara de ar Michelin de 33 x 6,000 para Buick grande, uma. 89\$000
 Câmara de ar Goodyear de 33 x 6,000 para Buick grande, uma. 89\$000
 Câmara de ar Michelin de 30 x 3,50 para Ford, uma. 38\$000
 Câmara de ar Goodyear de 30 x 3,50, para Ford, uma. 38\$000
 Câmara de ar Michelin de 920 x 120, para ambulância Fiat, uma. 75\$000
 Câmara de ar Goodyear de 920 x 120, para ambulância Fiat, uma. 75\$000
 Câmara de ar Michelin de 32 x 4,80, para caminhão Ford, uma. 66\$000
 Câmara de ar Goodyear de 32 x 3,80 para caminhão Ford, uma. 66\$000
 Câmara de ar Michelin de 32 x 4, para caminhão Ford, uma. 54\$000
 Câmara de ar Goodyear de 32 x 4, para caminhão Ford, uma. 54\$000
 Câmara de ar Michelin de 32 x 5, para caminhão Ford, uma. 119\$000
 Câmara de ar Goodyear de 32 x 5, para caminhão Ford, uma. 119\$000
 Câmara de ar Michelin de 29 x 4,10, para Omnibus, uma. 46\$000
 Câmara de ar Goodyear de 29 x 4,40, para Omnibus, uma. 48\$000
 Capas para automóvel Ford, jogo. 199\$000
 Capas para automóvel Buick, jogo. 590\$000
 Capota de panno couro para Ford, uma. 620\$000
 Correia para ventilador de Ford, uma. 4\$000
 Correia para ventilador de Buick, uma. 14\$500
 Correia para ventilador de ambulância Fiat, uma. 24\$000
 Chicote para Ford n. 5.030, um. 17\$000
 Chicote para capota de Ford, um. 29\$000
 Chicote n. 5.031, para Ford, um. 12\$000
 Chicote n. 5.031 para Ford, um. 19\$000
 Chicote n. 5.038-B, para Ford, um. 3\$000
 Chicote n. 5.055, para Ford, um. 7\$000
 Chicote n. 5.030, para Ford, um. 3\$000
 Chicote n. 5.044-B, para Ford, um. 19\$800
 Chicote n. 5.042, para Ford, um. 16\$400
 Chicote n. 5.041, um. 9\$000
 Chicote n. 5.041, um. 17\$000
 Chicote n. 5.041-C, um. 12\$800
 Chicote n. 5.042, um. 11\$800
 Carga de bateria, uma. 21\$000
 Controles em câmara de ar, uma. 200\$000
 Distribuidor Buick, um. 349\$000
 Disjunctor para Buick, um. 51\$000
 Disjunctor para Ford, um. 16\$000
 Dirección completa n. 3.500-D, para Ford, uma. 150\$000
 Disco Polisk n. 7, vidro. 16\$000
 Eixo para manivella de automóvel Ford, um. 190\$000
 Esponja para automóvel, uma. 18\$000
 Espanador n. 30, um. 28\$000
 Estribos de borracha, para Buick, par. 48\$000
 Estribos de borracha, para Ford, par. 19\$000
 Estribos de alumínio para Buick, par. 40\$000
 Estribos de alumínio para Ford, par. 19\$000
 Espelho de ar quente para Buick, um. 21\$000
 Espátula para pneumático, uma. 6\$800
 Feixe de molas (dianteiro), para Ford, um. 44\$000
 Feixe de molas (trazeiro), para Ford, um. 120\$000

Feixe de molas (dianteiro), para Buick, um. 160\$000
 Feixe de molas (trazeiro), para Buick, um. 210\$000
 Freio de pé com 2 placas, para Buick, um. 99\$000
 Freio de pé, com 2 placas, para Ford, um. 38\$000
 Freio de pé com 4 placas, para Ford, um. 39\$800
 Flanella para limpeza de automóvel, uma. 3\$400
 Gerador n. 5.119, para Ford, um. 210\$000
 Guarda-lama dianteiro direito n. 4.800-C, para Ford, um. 110\$000
 Guarda-lama dianteiro direito n. 4.800-D, para Ford, um. 112\$000
 Guarda-lama dianteiro esquerdo n. 4.800, para Ford, um. 110\$000
 Guarda-lama dianteiro esquerdo n. 4.801, para Ford, um. 112\$000
 Guarda-lama trazeiro direito n. 4.802-F, para Ford, um. 106\$000
 Guarda-lama trazeiro direito n. 4.802-G, para Ford, um. 104\$000
 Guarda-lama trazeiro direito n. 4.802-H, para Ford, um. 106\$000
 Guarda-lama trazeiro direito n. 4.802-J, para Ford, um. 103\$000
 Guarda-lama trazeiro direito n. 4.802-K, para Ford, um. 106\$000
 Guarda-lama trazeiro esquerdo n. 4.803-F, para Ford, um. 108\$000
 Guarda-lama trazeiro esquerdo n. 4.803-G, para Ford, um. 103\$000
 Guarda-lama trazeiro esquerdo n. 4.803-H, para Ford, um. 106\$000
 Guarda-lama trazeiro esquerdo n. 4.803-J, para Ford, um. 103\$000
 Guarda-lama trazeiro esquerdo n. 4.803-K, para Ford, um. 105\$000
 Junta Universal completa n. 2.570, para Ford, uma. 54\$000
 Junta Universal n. 2.580 da junta de borracha para Ford, uma. 1\$100
 Lampada 6/8-32/1-40, uma. 3\$400
 Lampada 6/8-32-2-40, uma. 3\$400
 Lampada 6/8-32-19, uma. 3\$400
 Lampada 12/16-32/2-40, uma. 3\$400
 Lampada de 12/16-32/2-19 m/m, uma. 3\$400
 Lampada de 2 polos e 2 filamentos para pharoes de automóveis, uma. 3\$900
 Lanternas nickeladas para Buick, uma. 110\$000
 Lanternas nickeladas para Ford, uma. 51\$000
 Limpador de para-brisa, um. 60\$000
 Manivella completa n. 3.910, para Ford, uma. 10\$400
 Mola dianteira completa n. 3.800-B, para Ford, uma. 45\$000
 Mola trazeira completa n. 3.824, para Ford, uma. 120\$000
 Mola trazeira direita e esquerda n. 4.077, para Ford, uma. 85\$000
 Magneto completo n. 3.250-D, para Ford, um. 130\$000
 Mangueira de borracha superior n. 3.006, para Ford, uma. 2\$900
 Mancal direito do carter, completo, n. 1.164, para Ford, um. 26\$000
 Oleo especial para Ford, cartola de 230 litros, uma. 319\$000
 Oleo "Ursa" para Buick, cartola de 230 litros, uma. 688\$000
 Oleo especial para Ford, lata de 18 litros, lata. 41\$000
 Oleo "Ursa" para Buick, lata de 18 litros, lata. 54\$000
 Oleo "Diferencial", lata de 18 litros, uma. 59\$000
 Oculos para capota de Buick, par. 75\$000
 Oculos para capota de Ford, par. 21\$000
 Para-lama para Buick, par. 340\$000
 Para-choque para Ford, um. 120\$000
 Placa de freio de frente, para Buick, uma. 100\$000
 Pneu Michelin, de 31 x 4, para Buick pequeno, um. 330\$000
 Pneu Goodyear, de 31 x 4, para Buick pequeno, um. 330\$000
 Pneu Michelin, de 33 x 6,00, para Buick grande, um. 460\$000
 Pneu Goodyear, de 33 x 6,00, para Buick grande, um. 440\$000
 Pneu Michelin de 30 x 3,5, para Ford, um. 250\$000
 Pneu Goodyear de 30 x 3,5, para Ford, um. 250\$000
 Pneu Michelin de 920 x 120, para ambulância Fiat, um. 430\$000
 Pneu Goodyear de 920 x 120, para ambulância Fiat, um. 420\$000
 Pneu Michelin, de 32 x 4,5, para caminhão Ford, um. 450\$000

Pneu Goodyear, de 32 x 4,5, para caminhão Ford, um.	440\$000
Pneu Michelin, de 32 x 4, para caminhão Ford, um.	370\$000
Pneu Goodyear, de 32 x 4, para caminhão Ford, um.	340\$000
Pneu Michelin, de 29 x 4,40, para omnibus, um.	248\$000
Pneu Goodyear, de 29 x 4,40, para omnibus, um.	248\$000
Tinta Goodyear para pneumáticos, litro.	11\$000
Vela Champion n. 5204, para Ford, uma.	8\$800
Vela para automóvel Buick, uma.	9\$000
Vacua Standarte para Buick, um.	260\$000
Ventilador para Ford, um.	85\$000
Ventilador para Buick, um.	180\$000

GRUPO IV

I. M. Mello & Comp.

"Material de construção"

Azulejo branco de 0m,15 x 0m,15, metro.	27\$800
Azulejo biselado de 0m,185 x 0m,115, metro.	30\$000
Cordão de azulejo de 0m,15 x 0m,8, metro.	6\$000
Espelho com aro de madeira laqué, um.	95\$000
Ladrilho hidráulico de 2 cores, metro.	10\$500

Arthur Donato & Cia.

Material de construção

Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, metro.	6\$480
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.	6\$680
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.	6\$880
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.	7\$050
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.	7\$250
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 5 fios ao alto, metro.	7\$450
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, metro.	7\$800
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.	7\$990
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.	8\$200
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.	8\$400
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.	8\$600
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 5 fios ao alto, metro.	8\$800
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.	6\$500
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.	6\$600
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.	6\$700
Coucoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.	6\$800
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.	7\$800
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.	7\$900
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.	8\$000
Coucoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.	8\$100
Coucoeira de garapa de 3 x 9, metro.	10\$800
Coucoeira de óleo vermelho de 3 x 9, metro.	11\$500
Coucoeira de guarabú de 3 x 9, metro.	8\$400
Friso de 0m,10 x 0m,25, metro.	1\$580
Taboão de canella de 4 x 0m,30 x 0m,28, de 2ª duzia.	150\$000
Taboão de canella de 4 x 0m,22 x 0m,25, de 2ª duzia.	110\$000
Taboão de pinho do Paraná de 0m,25 x 0m,30, pé.	\$560

José da Silva & Cia.

Material de construção

Cal de mariseio de 1ª tonelada.	193\$000
Friso de azulejo de 0m,15 x 0m,15, metro.	9\$500
Paralelepípedos retocados, um.	\$970

Taboão de canella de 4 x 0m,30 x 0m,28, de 1ª duzia.	177\$000
Taboão de pinho do Paraná de 0m,25 x 0m,40, pé.	\$710
Taboão de pinho do Paraná de 0m,25 x 0m,40, pé.	\$710

Fontes Garcia & Cia.

Material de construção

Calha de azulejo externo de 15 x 5, metro.	6\$800
Calha de azulejo interno de 15 x 5, metro.	6\$800
Trotois de cerâmica de 15 x 15 de 4 almofadas, amarelo ou branco.	39\$000

GRUPO V

Ferreira Seixas & Cia.

Artigos de electricidade e material de rádio

Abat-jour de vidro opaco de 7 a 8, um.	2\$600
Arandela de metal de 2 e 1/4, para suporte, uma.	\$500
Botão de madeira para campainha, um.	\$700
Botão de metal para campainha, um.	1\$920
Box rectos de 3 x 8 1/2, um.	\$400
Conduite de 1/2, metro.	1\$300
Conduite de 5/8, metro.	1\$480
Conduite de 3/8, metro.	1\$260
Conduite de 3/4, metro.	1\$960
Conduite de 1", metro.	2\$380
Conduite de 2 1/2, metro.	8\$810
Chave pequena para marmore de 20 ampéres, uma.	16\$200
Chave triphasica de 100 ampéres, uma.	67\$100
Chave de 4 facas, uma.	118\$700
Caixa de ferro de 4 x 4 x 1 1/2, uma.	2\$100
Caixa de ferro oitavada de 2 x 4, uma.	1\$900
Caixa de ferro de 2 x 4, uma.	1\$300
Carvões Siemens n. 12, um.	\$530
Carvões Siemens n. 18, um.	1\$116
Campainha electrica de 5 a 6 volts, uma.	11\$300
Clits com parafusos, par.	\$168
Chlorhydrato de ammonia crystallizado, para pilha Leclanché, kilo.	4\$200
Cordão de cobre flexivel (cordoalha), metro.	5\$600
Fio flexivel n. 120 com isolamento de amiantho, metro.	1\$400
Fio D. R. G., preto n. 8, para tubo, metro.	1\$820
Fio preto D. R. G., n. 20, para tubo, metro.	\$378
Fio chromo nickel de 00001 x 0,0005, metro.	\$990
Fio duplo em chumbo n. 18, metro.	1\$330
Fio duplo telefonico, em 2 conductores de 1 m/m, metro.	\$940
Fio de cobre m, n. 1 m/m, kilo.	8\$800
Fita americana de borracha, peça.	6\$300
Fuzivel de rolha renovavel, de 6 a 30 ampéres, um.	\$490
Ferro Dega para engommar, 120 a 220 volts, um.	42\$000
Folha de celluloida, fina, uma.	14\$000
Interruptor de embutir, de espelho, simples, um.	3\$200
Interruptor de embutir, com espelho para 2 secções, um.	7\$500
Interruptor de embutir com espelho para 3 secções, um.	8\$200
Interruptor rotativo de duas secções, um.	2\$500
Interruptor rotativo de 3 secções, um.	3\$220
Interruptor rotativo com vista, de 10 ampéres, um.	3\$460
Interruptor pendente de metal nickelado, um.	3\$040
Interruptor pendente de meio fio, um.	5\$040
Interruptor para.	1\$430
Isolador com aste recta de 1/2, um.	2\$300
Isolador com aste recta de 3 x 8, um.	1\$000
Isolador de lata, tensão até 15.000 volts, um.	5\$880
Isolador de porcellana para antena, um.	\$350
Pendentes de suspensão, um.	5\$040
Peso de madeira para campainha, um.	1\$420
Receptaculo com capa de metal para installação interna.	2\$140
Roldanas pequenas, uma.	\$600
Rosetas para installação interna, uma.	1\$700
Rosetas para installação externa, uma.	1\$720
Supporte de louça para braço de tempo de 1/2" a 5/8, um.	2\$100
Supporte americano, com chave, um.	1\$000
Supporte americano, sem chave, um.	1\$000

Supporte americano com chave e aranha, um.....	28380	Buxinha de eborite para suporte, uma.....	\$695
Supporte mignon para lampada, um.....	8800	Buxa de porcellana, uma.....	\$675
Supporte americano com corrente, um.....	28900	Bubbos Tungar de 5 amperes, lampada, um.....	98\$000
Tomada de corrente de embutir com espelho, parafusos e pino, uma.....	4\$700	Barra de fio esmaltado para ligação, uma.....	\$150
Tomada de corrente de embutir de porcellana e pino, uma.....	4\$200	Bornos tipo EBI, um.....	1\$380
Tubo electroduto para instalação subterranea, de 3/4, um.....	11\$900	Bobina de choque, uma.....	7\$300
Tubo electroduto para instalação subterranea, de 1", um.....	16\$800	Conduite de 1 1/2, metro.....	3\$795
Tubo de porcellana de 1 x 3/8, para passagem, um.....	8060	Conduite de 2", metro.....	4\$915
Tubo de porcellana de 3 x 1/2, para passagem, um.....	\$310	Chave monophasica para 30 amperes, fuzíveis rolha, uma.....	4\$830

Fontes Garcia & Comp.

Artigos de electricidade e material de radio

Abat-jour de vidro de cor de 7 a 8, um.....	49\$000	Cabo D. R. C., n. 0, para tubo, um.....	7\$130
Abat-jour de porcellana, qualquer cor de 7 1/2, um.....	33\$000	Cabo D. R. C., n. 00, para tubo, um.....	8\$760
Arandela de ferro para lampo, de 32 a 65 c/m, uma.....	22\$000	Cabo D. R. C., n. 2, para tubo, um.....	4\$660
Accumulador Ford de 6 volts, um.....	190\$000	Cabo D. R. C., n. 4, para tubo, um.....	3\$130
Accumulador em vaso de vidro de 100 amperes hora 10-A, de carga e 2 volts, um.....	180\$000	Cabo D. R. C., n. 6, para tubo, um.....	2\$000
Accumulador Varta de 4 volts e 81 amperes hora, um.....	185\$000	Cabo D. R. C., n. 8, para tubo, um.....	1\$550
Accumulador de 4 volts e 60 amperes horas, um.....	180\$000	Cabo D. R. C., n. 10, para tubo, um.....	1\$070
Accumulador de 40 volts de 3 amperes hora, um.....	610\$000	Cabo telephonico armado em chumbo, de 5 a 20, um.....	6\$000
Accumulador Varta de 50 volts e 1 1/4 de amperes, um.....	150\$000	Campainha electrica de 12 a 20 volts, uma.....	69\$000
Acido sulfurico de commercio, puro, de 66%, de Barra, com densidade de 1.840, litro.....	68900	Campainha electrica de 8 a 120 volts, uma.....	230\$000
Blocos de madeira de 1/2 a 12, um.....	28900	Campainha electrica de 10 a 120 volts, uma.....	403\$000
Box curvos de 5 x 8 a 2 1/2, um.....	98000	Condensador 1m.10 ss, de 7 placas, um.....	46\$000
Bubbos Tungar, de 2 amperes, lampada, uma.....	59\$900	Carvão para pilha Leclanché, um.....	4\$500
Blocos-pilha secca "Eveready", de 45 volts, um.....	98000	Dias simples (sem v.), uma.....	3\$150
Bloco de galena, um.....	4\$300	Dial tipo Kilograd, uma.....	8\$500
Bateria Varta de 4 volts e 54 AH, uma.....	180\$000	Fio flexivel n. 16, verde e amarelo, metro.....	\$690
Conduite de 7/8, metro.....	38900	Fio flexivel n. 18, verde e amarelo, metro.....	\$437
Caixão de derivações para instalações externas, um.....	140\$000	Fio flexivel n. 20, verde e amarelo, metro.....	\$368
Caixas de ferro para tubo rigido, de qualquer feitor e dimensão, uma.....	21\$000	Fio flexivel com capa de seda de diferentes cores, metro.....	\$983
Caixas de distribuição em ligações de alto isolamento, uma.....	148\$000	Fio branco n. 12, para eliat, metro.....	\$575
Cigarra manhattan, uma.....	168000	Fio branco para eliat, metro.....	\$460
Densimetro completo, um.....	198900	Fio preto D. R. G., n. 6, para tubo, metro.....	2\$139
Espirais para detector, uma.....	8800	Fio preto D. R. G., n. 10, para tubo, metro.....	\$807
Fio flexivel duplo, isolado ns. 13 e 25, metro.....	28800	Fio preto D. R. G., n. 12, para tubo, metro.....	\$575
Fio D. G. G., n. 16, kilo.....	248000	Fio preto D. R. G., n. 14, para tubo, metro.....	\$403
Fio D. G. G., n. 26, kilo.....	368000	Fio preto D. R. G., n. 16, para tubo, metro.....	\$287
Fio chromo nickel, para aparelho de aquecimento, diferentes diâmetros, kilo.....	290\$060	Fio preto D. R. G., n. 18, para tubo, metro.....	\$218
Fuzivel faca de 50, de 150 amperes, um.....	88000	Fio duplo em chumbo, n. 8, metro.....	3\$000
Interruptor rotativo sem vista, de 5 amperes, um.....	1\$800	Fio duplo em chumbo, n. 10, metro.....	2\$530
Interruptor de alavanca para receptor, um.....	27\$000	Fio duplo em chumbo, n. 12, metro.....	2\$070
Isolador para fio flexivel, um.....	8100	Fio duplo em chumbo, n. 14, metro.....	1\$619
Lampada de mesa, uma.....	80\$000	Fio duplo em chumbo, n. 16, metro.....	1\$495
Mica em laminas mala-cacheta, kilo.....	70\$000	Fio duplo com 2 conductores de 1 mm, metro.....	1\$725
Pera de metal para campainha, uma.....	78000	Fio duplo com 2 conductores de 1 mm, tipo Light, metro.....	1\$725
Solda preparada em fios, kilo.....	70\$000	Fio N. P., para tempo, n. 5, kilo.....	7\$475
Supporte com uma valvula, tipo Americano, um.....	68900	Fio N. P., para tempo, n. 6, kilo.....	7\$475
Tomada de correntes, de embutir, de rolha e pino, uma.....	7\$800	Fio N. P., para tempo, n. 8, kilo.....	7\$475
Tubo de porcellana de 8 x 1, para passagens, um.....	1\$800	Fio N. P., para tempo, n. 10, kilo.....	7\$820
Tubo de porcellana de 3/8, um.....	\$140	Fio N. P., para tempo, n. 10, kilo.....	7\$820
Tubo de cruzamento, um.....	\$780	Fio N. P., para tempo, n. 14, kilo.....	7\$820
Transformador Americano, tipo R. 15, um.....	51\$060	Fio N. P., para tempo, n. 16, kilo.....	8\$000

F. R. Moreira & Comp.

Artigos de electricidade e material de radio

Abat-jour de porcellana, branco ou verde, de sala, um.....	88\$800	Interruptor de embutir true com espelho, um.....	5\$750
Abat-jour de porcellana, branco, de 8 a 10, uma.....	28750	Interruptor rotativo com vista, de 5 amperes, um.....	6\$900
Abat-jour de ferro esmaltado, de 8 a 10, um.....	1\$980	Interruptor rotativo sem vista, de 40 amperes, um.....	4\$945
Arandela simples de metal, para interior, uma.....	8\$800	Interruptor simples.....	1\$380
Armação de lampada para exterior, de 400 a 1.000 volts, uma.....	69\$000	Interruptor para machina de lustrar, um.....	6\$900
Amperimetro e voltimetro até 100 volts, um.....	71\$500	Isolador com haste recta, n. 528, um.....	3\$500
Amperimetro de 0 a 20 amperes, um.....	49\$500	Isolador para luz, até 220 volts, um.....	1\$8.0
Amperimetro chormico de 0 a 5 amperes, um.....	299\$000	Isolador para luz, até 2.200 volts, um.....	3\$450
		Lampada common "Phillips", de 5 a 50 velas, uma.....	2\$575

Lampada "Phillips" ou "Osram", de 1/2 watts, de 50 velas, uma	28\$76
Lampada de luz fosca, uma	16\$000
Lampada de luz solar, uma	18\$000
Lampada de vidro, qualquer cor, de 50 velas, 5 w., uma	5\$050
Lampada pintada, qualquer cor, de 5 w., 50 velas, uma	5\$050
Lampadas com suporte mignonette, de 3, 5, uma	28\$380
Lampada U x 200, uma	35\$750
Lampada "Phillips" B. 406, uma	21\$750
Lampada "Pilloto", de 3 velas, uma	18\$300
Lampada receptora amplificadora, uma	14\$375
Lustre para 4 luzes, de metal oxydado, um	149\$000
Lustre para 5 luzes, de metal oxydado, um	224\$500
Lanternas para varanda, uma	150\$000
Motores electricos de 1 H. P., um	530\$000
Metramperímetros, um	86\$250
Manipuladores "Ericson", um	174\$500
Plafonier pequeno, com globo, um	23\$000
Plafonier grande, com globo, um	45\$000
Pasta para soldar, lata	3\$100
Pilha secca "Columbia", uma	4\$950
Pilha secca "Red-kal", uma	4\$950
Pilha secca "Siemens-Brothers", uma	78\$880
Painel de ebonite, de 40 x 50, preto, um	438\$000
Receptaculo com capa de metal, para installação externa	3\$100
Roldanas grandes, uma	\$595
Rectificador Tungar, de 2 ampéres 110 volts, alternativos, um	140\$800
Rheostato de 30 ohms, um	4\$888
Rheostato regular, para lampada, um	68\$325
Supporte allemão, com chave, um	1\$100
Supporte americano, sem chave, um	18\$725
Supporte allemão, sem chave, um	\$600
Supporte allemão, com chave e aranha, um	18\$900
Supporte com rabicho para illuminação, um	18\$900
Tubo electroducto para installação subterranea, de 1/2, um	88\$740
Tubo de porcellana, de 4 x 1/2, para passagens, um	\$690
Tulipas de crystal de cores, sortidas, uma	18\$800
Transformador para campainha, de 220 volts, 1/3 x 5 x 8, um	120\$000
Transformador de 120 volts, para 3 x 5 x 8, um	108\$000
Ventilador "Marelli", tipo Estiro, de 16", um	276\$000
Ventilador "Marelli", tipo Maestrale, um	496\$000
Ventilador "Marelli", tipo Vortice, de 60", um	667\$450
Valvula Radrottron U x 210, para transmissao, uma	99\$000
Valvula "Phillips" 406 B, para recepção, uma	22\$000
Valvula "Phillips" G 509, para recepção, uma	118\$950
Voltmetro de 0 a 30 volts um	57\$500
Voltmetro de 0 a 6 volts x 45, de duas escalas, um	230\$000
Zinco para pilha Leclanché, um	\$798
Mia gel, um	75\$190

GRUPO VI

João Santos & Comp., Ltda.

"Material de sport"

Apito de trillo (the tremderer), um	2\$000
Aguilha de 1", uma duzia	2\$300
Bola "M. C. Gregor", completa, uma	18\$500
Bola "Metropolitana", completa, uma	80\$000
Bola "The Club", completa, uma	76\$000
Bola "Federação", completa, uma	75\$500
Bola para training, uma	19\$500
Bola "Sportee", completa, uma	36\$000
Bola "Strangongers", para tennis, uma	6\$000
Bola nacional para basket-ball, completa, uma	48\$000
Bola nacional para volley-ball, completa, uma	38\$000
Bola para ping-pong, duzia	8\$500
Bomba com cabo, uma	15\$000
Borzeguins para basket (qualquer numero), par.	58\$000
Camaras de ar, de 1", n. 3, uma	3\$000
Camaras de ar, de 1", n. 4, uma	3\$500
Camaras de ar, de 1", n. 5, uma	4\$000
Camisas para foot-ball, uma	9\$800
Calção com elastico, um	4\$800
Coartão inglez (Basket-ball), um	84\$000
Coartão nacional (Basket-ball), um	38\$000
Camisa para water-polo, uma	3\$500

Dardo, uma	70\$000
Disco, um	98\$000
Joelheiras com tiras, par	24\$000
Luvas para box, de 6 onças, par	46\$000
Lamina Opee, uma	64\$000
Lamina sabre, uma	75\$000
Meias de lã, inglezas, para foot-ball, par	10\$500
Meias de algodão para foot-ball, par	5\$500
Mascara para bayoneta, uma	98\$000
Medicine-ball, de 3 a 4 kilos, um	58\$000
Marfrios para tacos, duzia	38\$000
Prensas para rackets, uma	16\$000
Peteca de couro, uma	3\$500
Peso para arremesso, um	36\$000
Panno verde para bilhar, metro	96\$000
Réde para tennis, uma	200\$000
Réde para basket, uma	16\$000
Réde para Volney, uma	80\$000
Racket "Sportmann", uma	280\$000
Racket "Stadium" (tennis), uma	156\$000
Racket "ZZ" (tennis), uma	128\$000
Schooteiras ns. 33 a 26, par	25\$000
Schooteiras ns. 27 a 44, par	28\$000
Sola para tacos, duzia	28\$000
Taco para polo, um	86\$000
Rackete Erypase, terno	206\$000

Luiz Mendonça & Comp.

"Material de sport"

Apito de referée (duas vozes), um	14\$100
Aguilha de 2", duzia	18\$000
Bola "Gregoire", completa, uma	80\$000
Bola Ingleza, para basket-ball, completa, uma	94\$000
Bola Ingleza para volley-ball, completa, uma	52\$000
Bola para Rugby, uma	55\$000
Bola para water-polo, uma	98\$000
Bola para bilhar, terno	512\$000
Camaras de ar, de 1", n. 1, uma	26\$200
Camaras de ar, de 1", n. 2, uma	28\$000
Canelleiras, par	128\$000
Cadarmo para Schooteiras, par	18\$000
Capa de borracha, para racket, uma	15\$000
Colta para tacos, kilo	32\$000
Epee, um	90\$000
Florete, um	72\$000
Giz para bilhar, duzia	3\$500
Joelheiras, par	49\$600
Jogo completo para ping-pong, um	24\$000
Luvas para goal-keeper, par	32\$000
Luvas para box, de 4 onças, par	45\$000
Lamina florete, uma	60\$000
Mascara para sabre, uma	90\$000
Mascara para florete, uma	90\$000
Postes para ping-pong, par	14\$000
Réde para goal de foot-ball, um	190\$000
Réde para ping-pong, uma	120\$000
Racket para ping-pong, uma	6\$000
Sapatos tennis "Champion", par	11\$000
Sabre, um	86\$000
Taco para bilhar, um	48\$000

GRUPO VII

D. Lopes Costa & Comp.

"Ferragens, tintas e louças"

Ancinho de ferro de 8 dentes, um	13\$000
Acido chlorhydrico, litro	3\$200
Acido muriatico, litro	3\$200
Alcaol de 36", litro	23\$350
Alfange, um	83\$300
Arestas de ferro com cabeça, kilo	13\$620
Arestas de ferro sem cabeça, kilo	15\$850
Agua-raz "Pratt", kilo	33\$900
Azul ultra-mar "Nacional", kilo	33\$800
Azul ultra-mar "Francês", kilo	54\$600
Azul R. U. "Francez", kilo	73\$620
Azul R. U. da "Prussia", kilo	83\$300
Azul R. U., "Belga", kilo	73\$620
Anti-oxydo em lata, de kilo, lata	73\$600
Ahnofolia de folha para 1 litro, uma	1\$300
Algodão em rama, kilo	1\$300
Alumínio em pó, kilo	26\$500
Anil em pó, kilo	8\$500

Anil em bolas, kilo.....	9\$600	Foice superior, uma.....	68\$000
Arco de pua com catraca, um.....	17\$200	Ferro de abrir lata, um.....	1\$200
Arruellas de ferro, qualquer diametro, kilo.....	4\$200	Grampos "Record", para carpinteiro, de 6 m. um.....	9\$500
Arruellas de cobre, de qualquer diametro, kilo.....	19\$500	Grampos "Record", para carpinteiro de 8 m. um.....	11\$000
Anilina granulada, de qualquer cor, vidro.....	1\$150	Gancho latonado, para chieiras, um.....	80\$0
Aldrabas de latão, de 2" a 4 1/2", uma.....	2\$100	Grosa de 14", para caseos de animaes, um.....	5\$100
Alcatrão ordinario, kilo.....	1\$450	Garfo de ferro com 3 dentes, para cozinha, um.....	4\$100
Alcatrão da "Noruega", kilo.....	2\$200	Garfo de ferro com 4 dentes, para cozinha, um.....	5\$500
Apanha mosca, de arame, um.....	2\$600	Gomma "Remy", em caixas de 100 tablets, caixa.....	24\$000
Balistol 1, vidro.....	7\$300	Jarro de vidro, qualquer cor, para 2 litros, um.....	5\$900
Brocha Franceza, n. 16, uma.....	17\$500	Kerozene, lata.....	18\$500
Brocha "Nacional", para caiação, uma.....	1\$650	Lama lanceteira, de 6", uma.....	1\$300
Brocha "Ingleza", para caiação, uma.....	4\$500	Lanterna Dietz, uma.....	11\$700
Balde de louça agathe, de 6,30 de diametro, um.....	24\$000	Martello do "Porto", n. 8, com unho, um.....	4\$100
Bocal de fogareiro "Primus", n. 1, um.....	4\$500	Marreta de aço, kilo.....	2\$500
Bocal para fogareiro "Primus", n. 2, um.....	7\$800	Machado com cabo, um.....	10\$500
Bule de granito branco, para café, modelo E, um.....	6\$400	Machado "Collin", de 3 a 5 libras, um.....	13\$500
Borracha em lençol, kilo.....	12\$300	Metro de madeira com mola, um.....	2\$000
Brocas "Americanas", qualquer diametro, uma.....	1\$750	Moringue de barro branco plantasia, com tampa e prato, um.....	4\$200
Balmazes de ferro, qualquer diametro, kilo.....	2\$750	Moringue de barro vermelho, com tampa e prato, um.....	3\$300
Balmazes de aço, qualquer diametro, kilo.....	5\$500	Marmitta de aluminio, com 7 pratos, uma.....	52\$000
Balança "Horn", para 1.000, com collecção de pesos de ferro, uma.....	830\$000	Óleo "Mobiloil-B", lata.....	7\$900
Borracha de qualquer diametro, para irrigador, metro.....	1\$380	Óleo "Mobiloil-C", lata.....	5\$500
Barril vasio (de vinho), um.....	12\$300	Óleo de naphtha, kilo.....	7\$200
Correia ballata de 3 x 4, dobrada, metro.....	11\$500	Oxyde de ferro, em massa, kilo.....	2\$850
Correia ballata de 3 1/2 x 4, dobrada, metro.....	13\$200	Pontas de Paris, kilo.....	1\$780
Correia ballata de 4 x 4, dobrada, metro.....	15\$600	Pedra preta para afiar ferramenta, uma.....	9\$500
Correia de sola especial, de 1", metro.....	2\$350	Pedra turca para afiar lamina de machina, uma.....	10\$500
Correia de sola especial, de 1 1/4", metro.....	2\$820	Papel hygienico, pacote.....	1\$100
Correia de sola especial, de 1 1/2", metro.....	3\$360	Pás quadradas, n. 3, com cabo, uma.....	5\$000
Correia de sola especial, de 1 3/4", metro.....	3\$960	Pinceis chatos ou redondos, de n. 21 a 25, um.....	2\$350
Correia de sola especial, de 1 7/8", metro.....	4\$600	Pinceis "Francezes", chatos ou redondos, de ns. 20 a 24, um.....	2\$350
Carvão "Inglez", para forja, tonelada.....	231\$000	Peneira de arame para areia, uma.....	4\$700
Cadeado grande, reforçado, com 2 chaves, um.....	8\$100	Paliteiro de vidro, qualquer cor, um.....	1\$000
Cadeado médio, reforçado, com 2 chaves, um.....	4\$200	Phosphoros, pacote.....	8\$000
Cadeado médio, "Yale", de bronze, com 2 chaves, um.....	22\$500	Pratos rasos de granito branco, para mesa, um.....	1\$490
Copo de vidro, com pé, um.....	1\$650	Pratos fundos de granito branco, para mesa, um.....	1\$490
Copo de vidro sem pé, um.....	8430	Pratos travessa, fundos, de granito, qualquer cor, um.....	5\$200
Copo de crystal, sem pé, um.....	2\$630	Panella de louça agathe, grande, uma.....	85\$000
Capacho de côco, typo "Inglez", de 120 x 80, um.....	75\$000	Passador de arame, para chá, um.....	4\$100
Caixa automatica, uma.....	36\$500	Passador de ferro, n. 20, para hervas, um.....	5\$300
Caixa de agua de folha, qualquer diametro para 1.000 litros, uma.....	228\$000	Passador grande, de ferro, para caldo, um.....	7\$500
Caixa de agua de folha, qualquer diametro para 1.200 litros, uma.....	263\$000	Rebolo de pedra "Ingleza", de 17", um.....	20\$300
Canivete "Rodger", um.....	4\$450	Rebolo de pedra "Ingleza", de 18", um.....	20\$500
Chapa esmaltada, numerada, com friso preto, para cama, uma.....	2\$100	Roxo "Rey", kilo.....	1\$150
Chapa esmaltada, com letreiro e friso preto, para porta, uma.....	4\$300	Roxo "Terra", kilo.....	8\$900
Dobradica de ferro, de 1 1/2", par.....	2\$200	Solda de estanho, kilo.....	3\$000
Dobradicas de ferro, de 2", par.....	2\$230	Sapolio "Nacional", um.....	8\$250
Dobradicas de ferro de 2 1/2", par.....	2\$260	Serras de fita de 5m.12 x 1 cm. a 5m.12 x 3 cm., uma.....	14\$100
Drissa para bandeira, metro.....	3\$215	Serras de fita de 5m.12 x 0.40; 5m.15 x 0.06, uma.....	14\$100
Escova de cabelo, para calçado, uma.....	2\$420	Serras de fita de 6m.000 x 14 mm. a 6m.00 x 16 mm., uma.....	16\$500
Estopa branca, de 1", kilo.....	3\$300	Trena de panno, de 30 metros, uma.....	41\$200
Enxada superior, um.....	6\$400	Tinta esmalte "Chi-Namel", qualquer cor, kilo.....	14\$500
Espanador de pennas, reforçado, grande, um.....	13\$000	Tacho de aluminio de 0m.70 de diametro, um.....	135\$000
Escovinha para limpeza, uma.....	8\$000	Trinchas de cabelo de porco, "G. F.", de 2" a 3", uma.....	8\$300
Espatula para pintor, uma.....	3\$500	Trinchas de cabelo de porco, "G. F.", de 3 1/2" a 5", uma.....	15\$500
Esguicho "Nacional", de 3/4", um.....	10\$600	Torneiras de boia, de 1/2 a 1", uma.....	9\$600
Esguicho "Nacional", de 7/9", um.....	13\$600	Torneiras de metal, de 1/2 a 1", uma.....	13\$500
Esguicho "Americano", de 3/4", um.....	12\$200	Tornos de rabo, de 5 1/2 a 6", um.....	22\$500
Esguicho "Americano", de 7/8", um.....	14\$200	Tarracha "Americana", de 1/2 a 1/8, uma.....	120\$000
Esguicho "Americano", de 1", um.....	17\$200	Tesoura de 14", para grama, uma.....	18\$500
Esguicho "Nacional", de 1", um.....	14\$500	Tubos de borracha com arame externo, de 1/4" a 1 metro, metro.....	6\$200
Espumadeira de ferro esmaltado, de n. 14, uma.....	1\$650	Tubos de borracha com arame externo, de 1 1/4 a 2", metro.....	19\$000
Formão "Americano Cysne", chanfrado, de 3/8, um.....	4\$600	Tubos de borracha com arame externo, de 2 1/4 a 3", metro.....	76\$000
Formão "Americano Cysne", chanfrado, de 1/8, um.....	4\$000	Verniz creosotado, lata.....	1\$870
Formão "Americano Cysne", chanfrado, de 1", um.....	7\$050	Verniz copal, galão.....	31\$000
Formão "Americano Cysne", chanfrado, de 1 1/2", um.....	9\$300	Verniz "Flating", galão.....	31\$000
Fechadura de armario, com 2 chaves e parafusos, uma.....	2\$100	Verniz "Carringe", galão.....	31\$000
Forcado com cabo, um.....	11\$300	Verde bambu "Castello", kilo.....	3\$200
Facas de 10", "punhal", para cozinha, uma.....	11\$500	Vermelhão "Oriental", kilo.....	5\$100
Farinheira de madeira, com conchas, uma.....	4\$400	Vermelhão "Inglez", kilo.....	6\$200
Frigideira de ferro esmaltado, de 0m.18, uma.....	2\$400	Vermelhão da "China", kilo.....	16\$500
Filtro "Fiel", n. 1, um.....	170\$500	Vidro para vidraça, pé quadrado.....	1\$100
Filtro de barro cylindrico, um.....	23\$500	Vidro duplo, para cobertura, pé quadrado, um.....	2\$600

Chave de parafuso, de 8", uma.....	1\$800
Chave inglesa, com catraca, uma.....	11\$000
Cravos ingleses, modelo C. H., n. 5, para ferra- duras, milheiro.....	20\$500
Cimento "Excelsior", barrica.....	41\$000
Cera de qualquer cor, para lustrear soalho, lata de 700 grammas.....	3\$200
Cabo para picaretas, um.....	1\$530

Ferreira Seixas & Comp.:

Ferragens, tintas e louças

Aço especial para ferraduras, kilo.....	1\$130
Azeite de peixe, kilo.....	3\$200
Alicate "Universal", de 5", um.....	2\$000
Alicate "Universal", de 8", um.....	3\$600
Alicate com cabo isolado, de 5", um.....	5\$600
Arame de aço, qualquer diametro, kilo.....	6\$500
Arame de cobre, qualquer diametro, kilo.....	7\$600
Arame de latão, qualquer diametro, kilo.....	7\$400
Anilina de qualquer cor, kilo.....	32\$800
Breu em pó, kilo.....	2\$420
Batedor de ovos, um.....	3\$600
Baratol, lata.....	1\$400
Bálmizes de latão, qualquer diametro, kilo.....	10\$900
Barril vasio (de óleo), um.....	11\$800
Colla da Búfia, extra, kilo.....	4\$200
Correia de sola especial, de 2", metro.....	4\$700
Carvão "Cardiff", tonelada.....	221\$000
Corda de lutha, qualquer diametro, kilo.....	5\$510
Chave em bruto, para fechadura grande, uma.....	\$940
Chaleira de agathe, para 5 litros, uma.....	16\$400
Capacho de côco, typo inglez, de 90 x 45, um.....	41\$100
Collier de metal alpaca, para café, uma.....	\$900
Collier de metal alpaca, para chá, uma.....	1\$090
Caixa d'agua de folha, qualquer diametro, para 400 litros, uma.....	124\$400
Concha de ferro "Japy", n. 14, uma.....	1\$720
Dobradiças de ferro, de 1/2", par.....	\$160
Dobradiças de ferro de 1", par.....	\$180
Escova de piassava para limpeza de animaes, uma.....	1\$100
Enxada "Dragão", de 3 1/2 libras, uma.....	6\$800
Enxada "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.....	8\$700
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo.....	3\$800
Espremedor de ferro batido, para batatas, um.....	4\$900
Fechaduras "Gorges", com trinco, maçaneta de lou- ça e parafusos, uma.....	10\$100
Fechaduras "Gorges", sem trinco, com 2 chaves, uma.....	3\$900
Fechadura "Gorges", com trinco, para porta de vae- vem, uma.....	11\$600
Folha de Flandres, uma.....	1\$680
Ferro em cantoneira, qualquer diametro, kilo.....	1\$290
Ferro em T, kilo.....	1\$200
Facas serrote para pão, uma.....	2\$800
Frigideira de ferro esmaltado, de 0m,26, uma.....	4\$360
Fogareiro "Primus", n. 2, um.....	59\$900
Graxa de qualquer cor, para calçado, lata grande, uma.....	\$730
Graxa do Rio Grande, em bexiga, uma.....	2\$100
Grampos "Jakson", um.....	\$620
Grampos para tela de arame, kilo.....	5\$300
Grampos "Alligator", qualquer numero, para emen- das de correia, caixa.....	12\$800
Grampos "Clipper", n. 3, para emendas de correias, caixa.....	18\$700
Grampos "Clipper", n. 4, para emendas de correias, caixa.....	21\$900
Gancho de ferro latonado, para tecto, um.....	\$180
Gesso de estuque, kilo.....	\$990
Gadanhos de 3 dentes, com cabo, um.....	6\$300
Gadanhos de 4 dentes, com cabo, um.....	7\$700
Gadanhos de 5 dentes, com cabo, um.....	8\$900
Grosas de 12", para cascos de animaes, uma.....	4\$300
Jalde chromo, kilo.....	2\$600
Jaspe em pó, kilo.....	1\$700
Lixa para madeira, qualquer numero, folha.....	\$080
Limas chatas, bastardas ou murças, de 14", uma.....	5\$100
Lima lanceteira, de 8", uma.....	2\$300
Martello para ferrador, um.....	11\$100
Martello para vidraceiro, um.....	2\$100
Machina de furar, pequena, com jogo de brocas, uma.....	16\$400
Metal em p.e. galhadas, redondos ou quadrados, kilo.....	6\$400

Marmitta de aluminio, com 5 pratos, uma.....	19\$200
Óleo Many-use, galão.....	61\$100
Óleo "Many-use", em latas de 3 onças, uma.....	2\$700
Óleo de "Mocotó", kilo.....	3\$040
Óleo vulcanico, kilo.....	1\$860
Oere amarello, kilo.....	\$580
Oere lavado, kilo.....	\$620
Pregos de 14 x 15, com cabeça, kilo.....	1\$920
Pregos de 15 x 18, sem cabeça, kilo.....	1\$500
Potassa, kilo.....	\$780
Pedra natural para amolar, uma.....	7\$800
Papelão de alta pressão, kilo.....	8\$300
Papelão asbesto, kilo.....	4\$700
Pás de folha pintada, para lixo, uma.....	3\$200
Pó de sapato, kilo.....	\$700
Picaretas fortes, com bico, uma.....	5\$900
Pinceis chatos ou redondos, de ns. 5 a 10, um.....	\$420
Pinceis chatos ou redondos, de ns. 11 a 15, um.....	\$740
Pinceis chatos ou redondos, de ns. 16 a 20, um.....	1\$300
Pinceis chatos ou redondos, de ns. 26 a 30, um.....	2\$973
Pinceis "Francezes", chatos ou redondos, de ns. 10 a 14, um.....	\$720
Pinceis "Francezes", chatos ou redondos, de ns. 15 a 19, um.....	1\$420
Peneira de arame para feijão, uma.....	4\$200
Peneira de arame, para arroz, uma.....	4\$400
Pontes de chifre, para animaes, um.....	1\$400
Registros de cobre, de 3/4, completo, para eliminar, um.....	15\$200
Rebolo de pedra inglesa, de 15", um.....	12\$600
Rasadeira de ferro, com aza, para limpeza de ani- maes, uma.....	1\$800
Rebites de ferro, cabeça chata, qualquer diametro, kilo.....	2\$900
Rebites de ferro, cabeça boleada, qualquer diametro, kilo.....	2\$900
Seccante "Castello", kilo.....	1\$920
Solda forte, de prata, kilo.....	360\$000
Sabão especial, kilo.....	1\$590
Sabão virgem, kilo.....	\$990
Sabão liquido "Eros", litro.....	3\$870
Serra "Griff", de 7/8 a 12, uma.....	\$480
Trena de aço, de 30 metros, uma.....	68\$400
Trena de panno, de 20 metros, uma.....	35\$200
Tinta esmalte "Sapolin", qualquer cor, kilo.....	13\$900
Tinta esmalte "Cimentona", qualquer cor, kilo.....	11\$100
Tinta "Phenomeno", vidro.....	1\$540
Tinta "Eclipse", vidro.....	2\$900
Tecido de arame grosso, de 1m,50 de altura, metro.....	8\$700
Tela de arame, qualquer cor, de 0m,60 de altura, metro.....	4\$400
Tesoura para calha uma.....	12\$800
Trinca, kilo.....	3\$100
Torneira de chumbo, para filtro, de 1/2" a 1", uma.....	3\$600
Tornos de rabo, de 4" a 5", um.....	145\$000
Terra de senne, crúa, kilo.....	1\$400
Terra de senne, queimada, kilo.....	1\$400
Torcida para lampeão, metro.....	1\$300
Tesoura de tosar, uma.....	16\$200
Tijolo "Nacional", para arear, um.....	\$810
Tubo de borracha com arame, de 1 1/4" a 1", metro.....	6\$600
Tubo de borracha com arame, de 1 1/4" a 2", metro.....	19\$400
Tubo de borracha sem arame, de 2 1/4" a 3", metro.....	37\$400
Vassouras de cabelo, uma.....	6\$800
Veau-chene "Adamastor", litro.....	2\$460
Verde Londres, qualquer numero, "Castello", kilo.....	2\$520
Verde nativo, kilo.....	8\$100
Verde composto, kilo.....	2\$240
Verde garrafa, kilo.....	3\$100
Vermelhão lavado, commum, kilo.....	\$580
Vermelhão lavado, para sapateiro, kilo.....	\$640
Verrumas de qualquer diametro, collecção.....	\$960
Fechos "Americanos", de 2", um.....	\$620
Chave em bruto, para fechadura pequena, uma.....	\$580
Chave "Inglesa", de 12", uma.....	11\$900
Cravos "Ingleses", modelo C. H., n. 6, para ferra- duras, milheiro.....	23\$400
Cravos "Ingleses", modelo C. H., n. 7, para ferra- duras, milheiro.....	24\$300
Carrinho de mão, de ferro reforçado, um.....	58\$600
Cupula de 3/4, para chuveiro, uma.....	4\$900
Corrente para chuveiro, uma.....	\$830

Corrente de ferro galvanizado, para prisão de animais, kilo	5\$800
Corrente de ferro, qualquer diametro, kilo	3\$600
Cabo de manilha, qualquer diametro, kilo	4\$800
Cabo de linho, qualquer diametro, kilo	5\$700
Cabo para alfange, um	6\$100
Gavadeira dupla, com cabo, uma	25\$100
Concha reforçada, de ferro estanhado, para 2 litros, uma	29\$600
Concha de ferro estanhado, n. 14, uma	1\$740
Caneco de louça agathe, qualquer cor, para 2 litros, um	6\$900
Fontes Garcia & Comp.:	

Ferragens, tintas e louças

Aço redondo ou quadrado para ferramenta, kilo	1\$980
Acido nitrico, litro	6\$800
Alcool de 96°, litro	3\$990
Alvaiade "Ville Montagne", kilo	2\$170
Arame de ferro galvanizado, qualquer diametro, kilo	1\$580
Arame farpado, rolo de 30 kilos, um	24\$400
Almotolia de cobre, para um litro, uma	12\$800
Aluminio liquido, em lata, kilo	11\$800
Aldrabas de ferro, de 2" a 4 1/2", uma	\$300
Assucareiro médio de metal nickelado, um	5\$490
Agua sanitaria, garrafa	1\$040
Assento de madeira de vaso sanitario, um	7\$400
Breu em pedra, kilo	1\$470
Brocha franceza, n. 8, uma	1\$200
Brocha franceza, n. 12, uma	9\$500
Balde de zinco reforçado, de 15", um	7\$400
Balde de zinco reforçado, de 20", um	19\$000
Brilhanina em pó, lata	1\$600
Brilhanina em massa, pacote	1\$970
Bule de barro pintado, para chá, modelo E, um	11\$900
Bacia de louça de 14" de diametro, para lavatorio, uma	25\$990
Barbante em chicote, um	1\$200
Colla "Hamburgueza", kilo	2\$300
Correia Ballata de 1" x 4, dobrada, metro	3\$800
Correia Ballata de 1 1/2 x 4, dobrada, metro	4\$900
Correia Ballata de 2 x 4, dobrada, metro	7\$400
Correia Ballata de 2 1/2 x 4, dobrada, metro	9\$500
Cadeado grande "Yale", de bronze, com 2 chaves, um	31\$000
Cadeado médio "Yale", de bronze, com 2 chaves, um	21\$000
Corda de amiantho qualquer diametro, kilo	13\$900
Copo de crystal, com pé, um	4\$490
Chicara de granito branco, média, com pires, para chá, uma	1\$490
Chicara de porcellana branca, com pires, systema laça, para café, uma	1\$040
Capacho de ferro articulado, de 6.40 x 0.80, um	22\$000
Capacho de ferro de 120 x 0.99, articulado, um	68\$000
Colher de metal alpaca, para sobre-mesa, uma	1\$840
Colher de metal alpaca, para sopa, uma	2\$080
Chapa esmaltada, numerada, com feizo preto para cadeira, uma	2\$200
Contra-pino de aço, qualquer diametro, um	8070
Carinho para pintura a agua, um	51\$000
Dobradieas de vac-vem, nickeladas, par	11\$800
Dobradieas de ferro de vac-vem, par	10\$100
Escova de raiz para limpeza de animaes, uma	1\$700
Estanco "Carneiro", em verguinhas, kilo	13\$900
Enxó de fuzil "Greaves", com cabo, uma	18\$800
Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé, uma	21\$990
Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma	16\$490
Espelho para lavatorio, um	12\$000
Fechaduras "Gorges", com dispositivo aberto, com duas chaves, uma	4\$400
Ferro em barras, qualquer diametro, kilo	1\$100
Alcool de 40°, litro	2\$580
Ferro em vergalhões, quadrado ou redondo, qualquer diametro, kilo	1\$080
Folha de cobre, para calha, qualquer diametro, kilo	6\$300
Faca de mesa, com cabo de elano, marca "Anjo", para mesa, uma	2\$990
Faca de cozinha, com cabo de elano, marca "Anjo", para sobre-mesa, uma	2\$800
Faca de 12", marca "Punhal", para cozinha, uma	18\$900
Faca de 0.60, para machina de aplinar, uma	67\$000
Fly-tox, gallão	38\$000
Fly-tox, litro	10\$400

Fogareiro "Primus" n. 1, um	31\$980
Graxa "Brecknell", para sella, lata	6\$600
Graxa patente de 1", kilo	1\$700
Graxa do Rio Grande, lata de 20 kilos, uma	31\$000
Graxa Nubian, liquida, para calçado, vidro	2\$500
Grampos para arame farpado, kilo	\$980
Gesso cre, kilo	\$580
Gaxeta de amiantho, kilo	18\$000
Gomina lacca, extra, kilo	15\$800
Gomina lacca, vermelha, extra, kilo	14\$800
Garfo de metal alpaca, para mesa, um	2\$050
Garfo de metal alpaca, para sobre-mesa, um	1\$950
Godophenol, lata	1\$970
Jaspeol, um	\$275
Kaol, em lata de um litro, lata	4\$340
Lixa para ferro, qualquer numero, folha	\$280
Limas chatas, bastardas ou murças, de 10", uma	2\$640
Limas chatas, bastardas ou murças, de 12", uma	3\$180
Limas triangulares, bastardas ou murças, de 5", uma	\$980
Limas triangulares, bastardas ou murças, de 8", uma	1\$900
Limas triangulares, bastardas ou murças, de 10", uma	2\$900
Limas triangulares, bastardas ou murças, de 12", uma	4\$500
Limas triangulares, bastardas ou murças, de 14", uma	6\$800
Lima faca, bastarda ou murça, de 8", uma	2\$900
Lima faca, bastarda ou murça, de 10", uma	3\$800
Lima meia cana, bastarda ou murça, de 8", uma	2\$480
Lima meia cana, bastarda ou murça, de 10", uma	3\$240
Lima meia cana, bastarda ou murça, de 12", uma	3\$980
Limatão quadrado ou redondo, bastardo ou murço, de 12", um	3\$400
Limatão quadrado ou redondo, bastardo ou murço, de 14", um	4\$800
Martello para carpinteiro, marca ferradura, legitimo, n. 1 1/2, um	11\$000
Oleo "Mobiloil A", lata	68\$500
Oleo de linhaça "Blund-Spencer", cru, kilo	3\$980
Oleo de linhaça "Blund-Spencer", cozido, kilo	4\$140
Oleo de ricino, kilo	2\$970
Oleo fino de 1", para machina, kilo	1\$380
Oleo grosso, de 1", para machina, kilo	1\$680
Oleo para transformador, kilo	1\$900
Oleo lubrificador "Volvoim", kilo	1\$480
Oleo balistichino, kilo	11\$900
Pregos de 12 x 12, com cabeça, kilo	2\$100
Pregos de 13 x 15, com cabeça, kilo	2\$000
Pregos de 15 x 15, com cabeça, kilo	1\$740
Pregos de 15 x 18, com cabeça, kilo	1\$740
Pregos de 16 x 18, com cabeça, kilo	1\$720
Pregos de 16 x 21, com cabeça, kilo	1\$730
Pregos de 16 x 24, com cabeça, kilo	1\$720
Pregos de 17 x 24, com cabeça, kilo	1\$640
Pregos de 13 x 15, sem cabeça, kilo	1\$740
Pregos de 16 x 18, sem cabeça, kilo	1\$720
Pregos de 16 x 21, sem cabeça, kilo	1\$720
Parafusos de 22", para cadeiras giratorias, um	11\$000
Parafusos de ferro, de cabeça chata, qualquer diametro, grossa	4\$800
Parafusos de ferro, de cabeça boleada, qualquer diametro, grossa	5\$800
Parafusos de latão, de cabeça chata, qualquer diametro, grossa	14\$000
Parafusos de latão, de cabeça boleada, qualquer diametro, grossa	16\$000
Pedra natural, de 40 x 7, para rebolo, uma	18\$000
Pedra pome em pó, kilo	1\$340
Pedra pome em pedra, kilo	1\$780
Pás fortes de bico n. 3, com cabo, uma	5\$480
Pó leve, kilo	6\$800
Palhinha "Americana", para cadeira, qualquer diametro, kilo	26\$400
Pixe, kilo	\$680
Pitões de ferro, kilo	28\$000
Pitões de metal, kilo	38\$000
Panno de canaúca, 50 x 50, um	16\$400
Pratos de granito para sobre-mesa, um	\$999
Pratos de travessa, rasos, de granito, qualquer cor, n. 10, um	4\$800
Pharol em latas de um litro, lata	3\$400
Registros de cassarem de 1 1/2 a 1 para agua, um	0\$900
Rebolo de pedra ingleza, de 16", um	18\$000
Rodo de borracha com cabo, um	1\$670

Aegador grande, de folha, reforçado, um.....	12\$800
Soda caustica, lata de kilo, lata.....	1\$770
Serrote de costas, de 8", "Greaves", um.....	15\$800
Serrote de costas, de 10", "Greaves", um.....	15\$900
Serrote de costas, de 12", "Greaves", um.....	16\$600
Serra "Greff", de 13 x 17, uma.....	1\$200
Serra de fita de 0m,00 x 10 m/m, de 6,00 x 3 m/m, uma.....	6\$600
Trena de aço de 55 metros, uma.....	220\$000
Trena de panno de 50 metros, uma.....	99\$000
Tinta esmalte "Repolin", qualquer cor, kilo.....	14\$400
Tacho de ferro estanhado de 0m,30 de diametro, um.....	7\$980
Tacho de ferro estanhado de 0m,70 de diametro, um.....	120\$000
Tela de arame de qualquer cor, de 0m,60 de altura, com florões, metro.....	12\$000
Trinchas de cabelo de porco "G. G." de 1/2 a 1/2, uma.....	14\$400
Terrina de granito n. 8, uma.....	19\$500
Tesoura de 12", para gramma, uma.....	15\$900
Tijolo estrangeiro para arear, um.....	1\$090
Vassouras de piassava de 22 furos, tipo "Cattete", uma.....	2\$030
Vassouras de piassava, tipo "Gary", uma.....	3\$300
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$330
Vasculhador de palha, para tecto, um.....	4\$200
Verniz "Japonez", vidro.....	1\$100
Verde "Paris", kilo.....	2\$900
Ver cal, kilo.....	2\$700
Vellas "Brasileiras", pacote.....	3\$200
Verrumas sortidas de 1 a 10 m/m, collecção.....	6\$900
Verrumas de qualquer diametro, collecção.....	17\$800
Vaso sanitario de louça, "Alfa-Sanit", um.....	53\$000
Vaso sanitario de louça, vidrado, um.....	49\$000
Vidro fantasia, pé quadrado, um.....	4\$600
Zarcão genuino, kilo.....	2\$770
Zinco para cobertura, folha de 5 a 8 pés, uma.....	6\$800
Zinco para cobertura, folha de 8 1/2 a 11 1/2 pés, uma.....	13\$000
Trigo roxo, caixa.....	2\$040
Chave inglesa de 7", uma.....	3\$200
Cruzwaldina, lata.....	2\$240
Chapa de ferro galvanizado, qualquer diametro, kilo.....	1\$640
Chapa de ferro preto, qualquer diametro, kilo.....	1\$180
Chumbo em barras, kilo.....	1\$700
Chumbo em lençol, kilo.....	2\$680
Chuveiro de 3/4, com torneira, um.....	20\$900
Chuveiro para 3/4, com torneira, um.....	20\$900
Cano de chumbo, qualquer diametro, kilo.....	1\$790
Cabo para machado, um.....	1\$460
Cabo para enxada, um.....	\$730
Cabo para enxado, um.....	\$730
Cabo para pá, um.....	2\$200
Concha grande, de metal, uma.....	11\$500
Caçarola de louça "Clarek", de 0m,74 de diametro, uma.....	479\$000
Limas chatas, bastardas ou murças, de 10", uma.....	2\$640

J. M. MELLO & COMP.

Ferragens, tintas e louças

Filtro "Fiel" n. 2, um.....	145\$000
Filtro nickelado de precisão, para parede, um.....	20\$000
Mictorio de louça, tipo "Escossia", um.....	45\$000
Mictorio de ferro esmaltado, tipo "Escossia", um.....	26\$000
Pia de ferro esmaltado, tipo "Escossia", uma.....	58\$000
Pia de louça, tipo "Escossia", uma.....	125\$000
Registros de passagem de 1 1/4 a 2", para agua, um.....	20\$000
Torneiras de metal de 1 1/4 a 2", uma.....	34\$000

Escola Militar, 17 de abril de 1930. — Agenor Rego, capitão contador.

Decimo Regimento de Infantaria

Bernardim de Oliveira, brasileiro, commerciante estabelecido nesta praça, á rua Halfeld n. 275, desejando fornecer o rancho do decimo regimento de infantaria declara sujeitar-se ás condições do edital publicado em o *Diario Official* de 26 de março de 1930 e ás disposições do Código de Contabilidade da União e regulamento respectivo, que rege as concorrências e propõe fornecer café moído especial, de seu fabrico, ao preço de 2\$200 (dous mil e duzentos réis) por 1 (um) kilo.

Juiz de Fóra, 15 de abril de 1930. — Bernardim de Oliveira.

O abaixo assignado, commerciante de carne verde de gado vaccum, estabelecido nos subúrbios desta cidade, inscripto na concorrência administrativa desse regimento, sujeitando-se ás clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 26 de março findo, ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União e regulamento respectivo que regem as concorrências, propõe-se a fornecer o kilo de carne verde de vacca ao preço de 1\$500 (mil e quinhentos réis).

Juiz de Fóra, 15 de abril de 1930. — Alvaro Lemos.

Pereira de Mattos & Companhia, portugueses, commerciantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Evaristo da Veiga n. 126, propõem fornecer ao 10º regimento de infantaria, Juiz de Fóra, durante o anno corrente, os artigos abaixo discriminados na presente proposta, pelos preços seguintes, submettendo-se á todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e á todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União e demais regulamentos em vigor, a saber:

Sexto grupo — Material de limpeza

Enxugadores de borracha, um, tres mil réis.....	3\$000
Escovas de Piassava, uma, tres mil réis.....	3\$000
Potassa, kilo, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
Saponaceo, um, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Sabão refinado especial, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis.....	15\$650
Soda caustica, lata, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Tijolo de arear, um, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
Vassouras de Piassava, 32 furos, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Vassourinhas de Piassava, uma, seiscentos réis.....	\$600

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — Pereira de Mattos & Comp.

Pereira de Mattos & Companhia, portugueses, commerciantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Evaristo da Veiga n. 126, propõem fornecer ao 10º regimento de infantaria, Juiz de Fóra, durante o anno corrente, os artigos abaixo discriminados na presente proposta, pelos preços seguintes, e declaram submetterem-se á todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e á todas as condições do Código de Contabilidade Publica da União e demais regulamentos em vigor, a saber:

Quinto grupo — Generos

Alhos nacionaes, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis.....	3\$750
Arroz agulha especial, kilo, mil duzentos e cincoenta réis.....	1\$250
Assucar refinado, kilo, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
Azeite doce de Oliva, litro, cinco mil seiscentos e noventa réis.....	5\$690
Azeitonas especiaes (brancas), lata, dous mil e oitocentos réis.....	2\$900
Azeitonas especiaes (pretas), lata, dous mil trescentos e oitenta réis.....	2\$380
Banha de porco refinada, kilo, tres mil trescentos e oitenta réis.....	3\$380
Batatas inglesas, novas, kilo, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
Bacalhau da Noruega, especial, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	2\$950
Camarão em conserva, lata de 300 grammas, lata, quatro mil quinhentos e cincoenta réis.....	4\$550
Cebolas novas, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Colorau, lata, onze mil réis.....	11\$000
Carne secca do Rio Grande, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Cangica de milho branco, kilo, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
Cocos seccos da Bahia, um, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
Café moído especial, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Doce em compota, lata, oito mil réis.....	8\$000
Farinha de mandioca especial, kilo, quinhentos e quarenta réis.....	\$540
Farinha de trigo nacional, kilo, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
Feijão preto novo, kilo, oitocentos e trinta réis.....	\$220
Goiabada, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Marmelada, laranjada, pecegada, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Manteiga especial, kilo, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500

Macarrão amarello, kilo, mil seiscientos e cinquenta réis	1\$650
Massa de tomate especial, lata de 500 grammas, lata, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
Palitos, caixa ou maço, uma, trescentos e oitenta réis	8380
Pimenta do Reino em pó, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Queijo Parmezon, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Sal Mossoró, fino, kilo, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
Sal Mossoró, grosso, kilo, duzentos e noventa réis	\$290
Sardinhas especiaes, lata grande, lata, sete mil réis	7\$000
Talharim especial, kilo, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
Toucinho salgado especial, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
Petit-pois, lata grande, lata, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Vinagre branco nacional, litro, oitocentos e cinquenta réis	\$850
Vinho virgem Rio Grande, litro, tres mil réis	3\$000

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — *Pereira de Mattos & Comp.*

Pinto & Comp., negociantes matriculados, brasileiro e portuguezes, estabelecidos com torrefacção e moagem de café á rua Saccadura Cabral n. 150, propõem-se fornecer a essa unidade, café do seu fabrico, durante o corrente anno, pelo preço abaixo, sujeitando-se ao edital de concorrência do *Diario Official* de 26 de março proximo passado e ao Código de Contabilidade Publica da União.

Quinto grupo -- Generos

Café moido especial, kilo, dous mil e noventa réis... 2\$090
Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — Por procuração de Pinto & Comp., *José Alves Coelho Junior*.

Proposta para fornecimento dos generos do 5º grupo, durante o corrente anno, ao 10º regimento de infantaria, que faz a firma Pereira Junior & Comp., de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de março do corrente anno, sujeitando-se ás condições do mesmo, ás disposições do Código de Contabilidade da União e regulamento respectivo que regem as concorrências

Pereira Junior & Comp., firma brasileira, devidamente registrada na Junta Commercial da Capital Federal, estabelecida á rua de S. Bento n. 18, estando com todos os seus impostos pagos, propõem fornecer ao 10º regimento de infantaria, generos de 1ª qualidade, postos dentro do quartel, no prazo de 24 horas, tudo de accordo com as clausulas do referido edital, pelos seguintes preços:

Alhos nacionaes, kilo, seis mil e quinhentos réis...	6\$500
Arroz agulha especial, kilo, novecentos e cinquenta réis	\$950
Assucar refinado, kilo, seiscientos e oitenta réis...	\$680
Azeite doce de Oliva, litro, cinco mil e trescentos réis	5\$300
Azeitonas brancas especiaes, lata, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Azeitonas pretas especiaes, lata, dous mil e duzentos réis	2\$200
Banha de porco refinada, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
Batatas inglezas novas, kilo, setecentos réis	\$700
Bacalhau da Noruega, especial, kilo, tres mil réis	3\$000
Camarão em conserva, lata de 300 grammas, tres mil réis	3\$000
Cebolas novas, kilo, mil réis	1\$000
Colorau, lata, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Carne secca do Rio Grande, kilo, tres mil réis	3\$000
Cangica de milho branco, kilo, mil réis	1\$000
Cocos secos da Bahia, um, setecentos réis	\$700
Café moido especial, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
Doce em compota, lata de 1/2 kilo, uma, mil e seiscientos réis	1\$600
Farinha de mandioca especial, kilo, seiscientos réis	\$600
Farinha de trigo nacional, kilo, mil réis	1\$000
Feijão preto novo, kilo, setecentos réis	\$700
Goiabada, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
Marmellada, laranjada, pecegada, etc., kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
Manteiga especial, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Macarrão amarello, kilo, mil e cem réis	1\$100
Massa de tomate especial, lata de 1/2 kilo, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Palitos, caixa ou maço, trescentos réis	\$300
Pimenta do Reino, em pó, kilo, oito mil réis	8\$000

Queijo Parmezon, kilo, sete mil réis	7\$000
Sal de Mossoró, fino, kilo, duzentos e cinquenta réis	\$250
Sal de Mossoró, grosso, kilo, duzentos réis	\$200
Sardinhas especiaes, lata grande, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Talharim especial, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
Toucinho salgado especial, kilo, tres mil réis	3\$000
Petit-pois, lata grande, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Vinagre branco nacional, litro, setecentos réis	\$700
Vinho virgem do Rio Grande, litro, mil e oitocentos réis	1\$800

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — Por procuração de Pereira Junior & Comp., *Ernani Rosas*.

O abaixo assignado, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido á rua Halfeld n. 627, nesta cidade, propõe-se a fornecer ao 10º Regimento de Infantaria, durante o corrente anno, os artigos constantes desta relação, pelos preços abaixo:

Grupo 4º — Combustiveis

Alcool de 40º, litro, mil e oitocentos réis	1\$800
Kerozene, lata de 18 litros, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000

Juiz de Fóra, 14 de abril de 1930. — *J. G. Martins*.
Declaro em tempo que sujeitar-me-hei a todas as condições do edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* de 26 de março findo, para o 10º Regimento de Infantaria e as disposições do Código de Contabilidade Publica da União e regulamento respectivo que regem as concorrências.
Em 14 de abril de 1930. — *J. G. Martins*.

O abaixo assignado, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido á rua Halfeld n. 627, nesta cidade, propõe-se a fornecer ao 10º Regimento de Infantaria, durante o corrente anno, os artigos constantes desta relação, pelos preços abaixo:

Grupo 5º — Generos

Alhos nacionaes, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Arroz especial, kilo, mil trescentos e cinquenta réis	1\$350
Assucar refinado, kilo, novecentos réis	\$900
Azeite de Oliva, lata, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Azeitonas verdes, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Azeitonas pretas, lata, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Banha de porco, refinada, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
Batatas inglezas, novas, kilo, novecentos e cinquenta réis	\$950
Bacalhau da Noruega, (esp.), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Camarão em conserva, latas de 300 grammas, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Cebolas Rio Grande, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
Colorau latas de quatro kilos, uma, onze mil réis	11\$000
Carne secca do Rio Grande, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
Cangica de milho branco, kilo, mil réis	1\$000
Cocos secos da Bahia, um, novecentos réis	\$900
Café moido especial V. O., kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Doces em compota, lata de kilo, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Farinha de mandioca, especial, kilo, setecentos réis	\$700
Farinha de trigo nacional, kilo, mil e cem réis	1\$100
Feijão preto novo, kilo, novecentos réis	\$900
Goiabada, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Marmellada, laranjada e pecegada, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Macarrão amarello de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Manteiga especial, kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200
Massa de tomate, lata de 500 grammas, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Palitos em caixa, uma, trescentos réis	\$300
Pimenta do reino em pó, kilo, onze mil réis	11\$000
Queijo Parmezon, kilo, nove mil réis	9\$000
Sal Mossoró, fino, kilo, trescentos e cinquenta réis	\$350
Sal Mossoró grosso, kilo, trescentos e vinte réis	\$320
Sardinhas especiaes, lata grande, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Talharim especial, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Toucinho salgado especial, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Petit-pois, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800

Vinagre branco, litro, mil e duzentos réis.....	1\$200
Vinho do Rio Grande, litro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Chopp, litro, mil e quatrocentos réis.....	1\$400

Juiz de Fôra, 14 de abril de 1930. — J. G. Martins.

Declaro em tempo que sujeitar-me-hei a todas as condições do edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 26 de março findo, para o 10º Regimento de Infantaria e as disposições do Código de Contabilidade Publica da União e regulamento respectivo que regem as concorrências. Em 14 de abril de 1930. — J. G. Martins.

O abaixo assignado, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido á rua Halfeld n. 627, nesta cidade, propõe-se a fornecer ao 10º Regimento de Infantaria, durante o corrente anno, os artigos constantes desta relação, pelos preços abaixo:

Grupo 6º — Material de limpeza

Enxugadores de borracha, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Escovas de piassava, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Flit, lata de litro, uma, onze mil réis.....	11\$000
Saponeiro radio, um, quinhentos réis	\$500
Potassa refinada, kilo, oitocentos e cincoenta réis..	\$850
Sabão refinado, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Soda caustica, lata, uma, dous mil e duzentos réis..	2\$200
Tijolo de areiar, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Vassouras de piassava 32 furos, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Vassourinhas para tina, uma, seicentos réis.....	\$700

Juiz de Fôra, 14 de abril de 1930. — J. G. Martins.

Declaro em tempo que sujeitar-me-hei a todas as condições do edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 26 de março findo, para o 10º Regimento de Infantaria e as disposições do Código de Contabilidade Publica da União e regulamento respectivo que regem as concorrências. Em 14 de abril de 1930. — J. G. Martins.

O abaixo assignado, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido á rua Wallfeld n. 627, nesta cidade, propõe-se fornecer ao Decimo Regimento de Infantaria, durante o corrente anno, o artigo constante desta relação, pelo preço abaixo:

Grupo 7º — Lacticínios

Queijo, de Minas, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
--	--------

Juiz de Fôra, 14 de abril de 1930. — J. G. Martins.

Declaro em tempo que me sujeitarei a todas as condições do edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 26 de março findo, para o 10º Regimento de Infantaria e as disposições do Código de Contabilidade Publica da União e regulamento respectivo que regem as concorrências. Em 14 de abril de 1930. — J. G. Martins.

Falci & Comp., estabelecidos á rua Marechal Deodoro n. 66, nesta cidade de Juiz de Fôra, apresentam-se concorrentes ao fornecimento ao 10º Regimento de Infantaria, do artigo constante do terceiro grupo, e declaram sujeitar-se ás condições do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 26 de março de 1930, e ás disposições do Código de Contabilidade da União e regulamento respectivo que regem as concorrências:

Pão de farinha de trigo, kilo, mil e duzentos réis..	1\$200
--	--------

Juiz de Fôra, 15 de março de 1930: — Falci & Comp.

Oliveira & Fernandes Ltda., firma composta dos socios Paulo d'Oliveira e Souza, brasileiro, reservista do Exército e de José de Oliveira Fernandes, portuguez, negociantes matriculados e estabelecidos á rua Riachuelo n. 412, com casa de liquidos e comestiveis, na cidade do Rio de Janeiro, propõem fornecer generos do quinto grupo, a esta unidade durante o corrente anno, de accordo com o edital do *Diário Oficial* de 26 de março proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital e ao Código de Contabilidade Publica da União, pelos preços abaixo:

Alhos nacionaes, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis	3\$890
Arroz Agulha especial, kilo, mil e noventa e tres réis	1\$093
Assucar refinado, kilo, seicentos e sessenta e oito réis	\$768

Azeite doce de Oliya, litro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Azeitonas especiaes (brancas), lata, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Azeitonas especiaes (pretas), lata, dous mil cento e sessenta réis	2\$160
Banha de porco refinada, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis.....	2\$980
Balatas inglezas novas, kilo, seicentos e quarenta réis	\$740
Bacalhão da Noruega especial, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$150
Lamarão em conserva, lata de 300 grammas, lata, dous mil oitocentos e noventa réis.....	2\$890
Cebolas novas, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Colorau, lata, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Carne secca do Rio Grande, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	2\$850
Cangica de milho branco, kilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
Cocos seccos da Bahia, um, seicentos e cincoenta réis	\$650
Café moído especial, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Doces em compota, lata de um kilo, lata, tres mil réis	3\$000
Doces em compota, lata de meio kilo, lata, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
Farinha de mandioca especial, kilo, quatrocentos e oitenta e quatro réis.....	\$484
Farinha de trigo nacional, kilo, mil e oitenta réis	1\$080
Feijão preto novo, kilo, seicentos e cincoenta réis	\$650
Goiabada, kilo, dous mil e cem réis.....	2\$100
Marmelada, laranjada, pecegada, etc, kilo, dous mil réis	2\$000
Manteiga especial, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Macarrão amarello, kilo, mil e seicentos réis.....	1\$600
Massa de tomate especial, lata de 200 grammas, lata, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Palitos, caixa ou masso, um, duzentos e setenta réis	\$270
Pimenta do reino em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Queijo Parmezon, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Sal Mossoró, fino, kilo, trescentos e cincoenta réis	\$350
Sal Mossoró, grosso, kilo, duzentos réis.....	\$200
Sardinhas especiaes, lata grande, lata, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Talharim especial, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Toucinho salgado especial, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Petits-pois, lata de meio kilo, lata, mil e seicentos réis	1\$700
Vinagre branco, nacional, litro, oitocentos réis.....	\$800
Vinho virgem do Rio Grande, litro, dous mil e duzentos réis	2\$200
Chopp, litro, mil novecentos e setenta réis.....	1\$970

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — Oliveira & Fernandes, Ltda.

Em tempo, declaramos que o preço de café em pó é de 2\$200 (dous mil e duzentos réis). — Oliveira & Fernandes, Ltda.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRITO

Edital de alistamento

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que do dia 14 a 19 de abril, foram alistados por este distrito, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1909

Alberto, filho de Alfredo de Moraes Junior.
Alfredo, filho de Alfredo Gomes de Assumpção.
Antonio, filho de Antonio Corrêa da Cunha.
Antonio, filho de Domingos Josephino da Silva.
Antonio, filho de José Pereira Rezende.
Antonio, filho de Hilario Cominello.
Antonio, filho de Thomas Jorge Gomes.

Archimedes, filho de Manoel Herculano dos Santos.
 Carlos, filho de José Luiz da Silva.
 Domingos, filho de Domingos Avelino Oliveira.
 João, filho de Alexandre Corrêa Picango.
 João, filho de Domingos Gonçalves A. Serra.
 José, filho de Bernardino Huchey Bella.
 Jorge, filho de José Gonçalves Leonardo
 Luiz, filho de João Oneto.
 Luiz Gonzaga, filho de Francisco Rosa Carneiro.
 Militino, filho de Antonio Borsario.
 Marino, filho de Raymundo Fernandez.
 Nades, filho de Maria Pereira.
 Oscar, filho de Reynaldo Carvalho.
 Paulo, filho de Arthur Augusto Villa Martins.
 Rubens, filho de Luiz José da Rocha.
 Waldemar, filho de João Lopes dos Santos.
 Waldemar, filho de Ramon Justo Vicitas.

Classe de 1908

Aristides Araujo.
 Ary Kerne Vianna.
 Carlos Costa Sergueiro.
 Francisco de Paula Alves Vianna.
 Hillon Barbosa Ferreira.
 Jorge Rodrigues Martins.
 José Victor Gomes.
 Sebastião Gomes Arruda.
 Sebastião Pereira da Silva.

Classe de 1907

Ernani Fallani.
 Floriano Daltro Ramos.
 Nelson Pacheco da Bella Rosa.
 Paulino da Silva.
 Ranulpho Silva.

Classe de 1906

Arthur Victorino da Silva.
 Athos Pereira Cortez.
 Clovis Bittar.
 Edgard Candido Teixeira.
 Waldemar Moreira.

Classe de 1905

Francisco Rodrigues.
 Plinio Moreira Lemos.
 Fernando Machado.

Classe de 1904

Adalberto Garcia.
 Antonio Augusto Figueiredo.
 Arnaldo Lima da Fonseca.
 Belmiro Augusto da Silva Borges.
 José Carvalho Moreira.
 José Oliveira.
 Nelson Sampaio.
 Paulo Deslandes.
 Sylvio de Abreu Fialho.

Classe de 1903

Antonio Manoel Lobato.
 Arnaldo de Moura Dias.
 Juvenal Salgado.

Classe de 1902

Alexandre Magliano.
 Hermogenes da Fonseca Valente.

Classe de 1901

Arthur Hermogenes Dutra.
 Casemiro Claverio Silva Rosa.
 Clovis Silva.
 Enéas José Leite Ferreira.
 Epaminondas Cid Chaves.
 João de Deus Oliveira.
 Manoel Gonçalves de Moraes.
 Martin Rodriguez.
 Pedro Bandeira de Gouvêa.
 Olympio Gonçalves de Souza.
 Sebastião Medina Coeli.
 Seraphim Pinto da Silva.
 Syldio Porto Dias.

Classe de 1900

Alberto Braga de Sá.
 José Antonio Quirino Lopes.
 José Manoel da Costa Torres.

Classe de 1898

José Antonio Quirino Lopes.
 Alberto Braga de Sá.
 José Manoel da Costa Torres.

Classe de 1898

Benício do Espírito Santo.

Classe de 1897

Armando Alves de Faria.
 Armando Raymundo da Silva.
 Carlos de Souza Corrêa.
 Joaquim Virilhas Martins.
 Sebastião Luiz Pereira.

Classe de 1896

Alvaro Paim.
 Benjamin Moreira Pacheco.

Classe de 1895

Domingos Nanno.
 João Augusto da Costa.
 Leonel de Souza Lima.
 Orlando Alves Ferreira Faria.

Classe de 1894

Mario Jayme de Souza.

Classe de 1893

Herculano Marques Ferrão.
 João Pereira Pavão.
 Joaquim Valente Silva.
 Pedro Nepomuceno Costa.
 Reynaldo Rodrigues Pinheiro.

Classe de 1892

Alberto Pinto de Souza.
 Annibal Couto.
 Gastão da Silva Leal.
 Gualter Teixeira Portella.
 João Ferreira Neves.
 Juvenal Lopes.
 Luiz Malagoli.
 Ramiro Jordão.

Classe de 1891

Edmundo Cypriano Venancio.
 Eduardo de Toledo Franco.
 José Ignacio de Carvalho.
 Manoel Machado Avila.

Classe de 1890

Affonso Celso Marchand.
 Anísio de Souza.
 Carlos Borges de Lacerda.

Classe de 1889

Benício Augusto Ferreira.
 Francisco Lahr Bezerra.
 João Vaz de Andrade.
 Romeu Appolinario da Silva.

Classe de 1888

José Gabriel de Azeredo Continho.

Classe de 1887

Pedro da Silva Caldas.

Classe de 1886

Severiano Vianna Salgado.
 Thomaz Cassino.

Distrito Federal, 19 de abril de 1930. — Fozzo Pires,
 presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)
COM SÉDE A PRAÇA DA REPUBLICA

Edital de relação dos cidadãos alistados de 14 a 19 do corrente mez

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º distrito, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que foram alistados de 14 a 19 do corrente mez os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

Antonio, filho de Augusto da Silva Mattos.
Armando Evaristo dos Santos, filho de Antonio Evaristo dos Santos.
Benedicto, filho do major José Carlos Vital.
Benjamin, filho de Agostinho Manoel de Souza Caldas.
Carlos, filho de Sebastião Fernandes Lopes.
Eugenio, filho de Antonio Camara Passos.
Eulogio, filho de Demetrio Pinto.
Fernando, filho de Carlos Rodrigues de Azevedo.
Ismar, filho de Alberto Candido.
Jacinto, filho de José Pinto.
Jeronymo, filho de Manoel Peres da Costa.
João, filho de Gil Geraldino de Souza.
João, filho de Ormindo Montiz.
Joaquim, filho de Antonio Bartholomeu da Silva.
José Ayres, filho de Julia Costa.
José Faria da Costa, filho de João da Costa Faria.
José, filho de José de Souza Rocha.
José Miguel, filho de Miguel Lourenço Domingues.
José Palumbo, filho de Paulo Palumbo.
José Sapienza, filho de Antonio Sapienza.

Luiz, filho de Antonio Virendia.
Manoel Antonio Pereira, filho de José Antonio Pereira.
Mario, filho de Antonio Marcano.
Moacyr, filho de Luiza Freire de Carvalho.
Nelson, filho de Antonio Gomes Ferreira.
Nelson, filho de José Fernandes de Carvalho.
Oswaldo, filho de Armando Francisco Ferreira.
Oswaldo, filho de Manoel Marques Cardoso.
Pedro, filho de Pedro José Soares.
Saverio José Galvão, filho de Antonio Galvão.
Sylvio, filho de Domingos Alves da Cunha Guimarães.
Thobias, filho de Carlos Trajano de Oliveira.
Victorino, filho de Nicoláo Lagatto.
Zenon, filho de Fausta da Conceição.

Classe de 1908

Manoel Nogueira Magalhães, filho de Antonio Pereira Magalhães.

Classe de 1907

José Sebastião de Souza, filho de Joaquim Rodrigues.

Classe de 1905

João Xavier da Paz, filho de José Francisco da Paz.

Classe de 1904

Oscar da Silva, filho de Antonio da Silva.
João de Amaral, filho de José do Amaral.

Classe de 1899

José Andrade da Silva Carneiro, filho de José da Silva Carneiro.

Classe de 1897

Carlos Fonti, filho de João Fonti.
E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que, por mim feito o assignado, é rubricado pelo presidente. — Francisco Villas Boas, secretario.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — Nelson Romero, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 5 de maio proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1930, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diário Official*, n. 77, edição de 4 de abril do corrente anno.

— A relação do material constante das propostas deverá obdecer, rigorosamente, a orientação da publicada no referido edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 11 de abril de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a clausula sexta do edital de concorrência permanente, para fornecimento de carvão, a esta Repartição, publicado no *Diário Official* do dia 5 de abril de 1930, a folhas 7.278, realizar-se-ha, hoje, dia 23, ás 13 horas, no gabinete da Sub-directoria de Contabilidade desta Directoria, o acto de abertura e leitura da proposta apresentada de accordo com o referido edital, pelo concorrente constante da lista de idoneidade abaixo:

Crocchi, Cravina & Companhia, Limitada.

Directoria Geral dos Correios. — Sub-directoria de Contabilidade, em 22 de abril de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 43

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 15 do maio proximo, ás mesmas horas, a realização da concorrência permanente numero 43, marcada para o dia 24 do corrente, ás 12 horas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de abril de 1930. — *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 46

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 de maio, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de \$1000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto, em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 3:000\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespéra do respectivo depo-

sito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data de entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas seções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até ali por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfazer ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta

do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o à Estrada, completamente desembaracado de todas as despesas da Alfandega e Cais do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cais do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaisquer taxas, armazenagens ou outra despesa que, porventura, tenha de ser feita à Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitará-se a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecipação e a providenciar o despacho do material junto à Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-los em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto à Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor às penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula VII ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer às futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

X — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III (SUB-GRUPO D)

Material para gaz "Pintsch"

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Arruellas de chumbo n. 58, uma.
2. Arruellas de chumbo n. 60, uma.
3. Arruellas de chumbo n. 62, uma.
4. Bicos de combustão, simples, numero 40, um.
5. Bicos de massa para 33 litros, um.
6. Bicos de latão n. 40, um.
7. Bicos de latão n. 33, um.
8. Bicos "Bunsen" de louça, um.
9. Braçadeiras de ferro para tubos 5/16", n. 162, uma.
10. Bombas para compressão de gaz "Pintsch", igual a que está instalada na Usina de São Diego, uma.
11. Chaves para valvulas n. 45, uma.
12. Chaves para registro peça n. 46, uma.
13. Capas para valvulas peça n. 89, uma.

14. Cupulas para lanternas peça numero 305-CN, uma.
15. Cruzetas para lanternas peça numero G-120, uma.
16. Couraças de ferro para calço de retortas, uma.
17. Calhas de ferro para retortas, uma.
18. Caixas completas para trecho de columna D. 1.138, uma.
19. Cupulas de ferro esmaltado, peça n. 203-C e 305-CN, uma.
20. Caixa para valvula, peça 89, uma.
21. Bujões de latão para recipiente, um.
22. Esteiras de vime para purificador "Pintsch", uma.
23. Extremidades de latão, com volante n. 83, uma.
24. Extremidades de latão, com volante e bujão n. 83-A, uma.
25. Flange de ligação de columna numero 1.041, um.
26. Flanges de ligação de columna numero 1.043, um.
27. Flanges com pião para caixa resfriadora n. 1.249, um.
28. Flanges de latão peça n. 7, um.
29. Flanges de latão peça n. 10, um.
30. Flanges de ferro, para frente de retorta n. 1.426, um.
31. Globos lisos, brancos, n. 182, um.
32. Guarnições para proteger os véos n. G-33, uma.
33. Grampos de ferro para retortas, um.
34. Injectores para lanternas G-14, um.
35. Joelhos de ferro de 3/8", n. 100, um.
36. Joelhos de ferro de 1/4", n. 101, um.
37. Grelhas de ferro fundido para forno, tipo "Pintsch", uma.
38. Lanternas para carros, tipo curta, peça n. 821, uma.
39. Ligações de latão, peça n. 9, uma.
40. Lâmpadas completas incandescentes n. 839-A, um.
41. Lâmpadas completas incandescentes n. 821, um.
42. Manômetros para 16 atmosferas n. 213, um.
43. Molas espirais de aço para valvula n. 1.224, uma.
44. Molas de metal patente para cilindro de compressão de gaz, uma.
45. Parafusos, peça n. 145, grossa.
46. Parafusos, peça n. 144, grossa.
47. Parafusos, peça n. 146, grossa.
48. Parafusos, peça n. 147, grossa.
49. Parafusos, peça n. 148, grossa.
50. Parafusos, peça n. 153, grossa.
51. Parafusos, peça n. 157, grossa.
52. Parafusos de latão, n. 156, grossa.
53. Recipientes de 2m.60 x 0m.53, um.
54. Retortas para forno superior, numero 1.425-A, uma.
55. Retortas para forno inferior, numero 1.425-B, uma.
56. Registros de passagem, peça numero 25, um.
57. Supportes para gradis, peça n. 1.061, completos com G-39, um.
58. T.T. de latão para regulador, peça n. 49, um.
59. Tubos de cobre de 5/16", peça numero 78, um.
60. Reflectores esmaltados, peça numero 37, um.
61. Valvulas de introdução, n. 65, com caixa 89, uma.
62. Valvulas para carros, peça numero 65, uma.
63. Valvulas para acumuladores, numero 68, uma.
64. Véos incandescentes G-G-33, um.

65. Valvulas de latão, de espiração, completas, parte superior de cilindro de compressão de gaz numero 1.201, uma.
66. Valvulas de latão, de espiração, completas, parte inferior para cilindro de compressão de gaz, numero 1.202, uma.
67. Valvulas de latão, de compressão, completas, parte superior do cilindro de compressão n. 1.203, uma.
68. Valvulas de latão, de compressão, completas, parte inferior do cilindro de compressão n. 1.204, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de abril de 1930. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de trem, effectivo, da 2ª divisão desta estrada, Lindolpho Gastão de Figueiredo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de tratar sobre assumpto referente a sua aposentadoria. (L. 209/59-28/L.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de abril de 1930. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS "FORD", DOUBLE-PHAEOTON, TYPO 1929.

De conformidade com a approvação do Sr. ministro da Viagem, constante do officio n. 601, de 12 de abril do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª secção), do mesmo ministerio, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 8 de maio do corrente anno, para o fornecimento de seis automoveis "Ford", Double-phaeton, modelo A, motor de 4 cylindros, força de 24.03 H. P., typo 1929, com equipagem completa para cada vehiculo, sendo: jogo de cortinas, ferramentas e um aro sobresalente com pneumatico, limpador automatico, pára-brisa e dois jogos de capas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira. No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envolveres devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000\$000 (dois contos de réis), feita na thesauraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até á vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforma se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, da companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diário Officiel* em que tiverem sido publicadas as actas

de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem estar alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anónimas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official*, em que tiver sido publicado o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão também aceites os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no país, de vendas a retalho ou mesmo por atacado.

Segunda. Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envelopes fechados e lacrados, devendo estar a primeira via sellada, na forma da lei, datadas e assignadas, sem contem raturas, emendas, entrelinhas, acrescimos e resalvas.

Terceira. Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos: as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta. Antes de qualquer julgamento serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Quinta. As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta. A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente e aceite deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita também em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima. O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento de Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso.

Nona. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima. A inspectoría se reserva o direito de não aceitar nenhuma das

propostas e de annullar a concorrência: casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma, a nenhum dos licitantes.

Decima primeira. A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, ou por seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Decima segunda. Os automoveis deverão ser entregues dentro de quinze dias: a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, com a garantia de perfeito funcionamento durante seis mezes, perdendo o concorrente aceite a caução de que trata a clausula sex'a em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpegação judicial.

Decima terceira. A entrega do material de que trata o presente edital, deverá ser feita na intendência, á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta do fornecedor qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Decima quarta. Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1930.

Secção de Expediente, 16 de abril de 1930.— *Theophilo Rios Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da Inspectoría de Aguas e Esgotos, publicado á pagina 8.309, do "*Diário Official*" de 20 do corrente.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA EDIFICADORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1930.

Aos vinte e nove de março de 1930, ás tres horas, reunidos no escriptorio da Companhia á rua Visconde de Inhaçma n. 80, primeiro andar, accionistas representando numero legal, verificado no livro de presença, assume a presidencia na forma dos estatutos o presidente, Sr. João Casemiro dos Reis Costa, e convida para secretarios os senhores F. Nolding e Dr. Humberto Mathias Costa. Aberta a sessão o senhor presidente convida o 1º secretario a proceder á leitura do relatório. O accionista Sr. Firmino Pereira da Silva pede dispensa da leitura por se ter publicado na imprensa e em folheto, propõe que seja lido somente o parecer do conselho fiscal. Approvada a indicação, foram submettidos á discussão o relatório, contas e parecer do conselho fis-

cal do anno de 1929, este lido pelo membro do conselho fiscal o Sr. Antonio Luiz Duque Estrada. Ninguém pedindo a palavra, foram approvados unanimemente, não votando os membros da directoria. O Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição do director-thesoureiro para completar o periodo da administração a terminar em 1933 e membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno. Procedendo-se ao escrutinio foram eleitos: para director-thesoureiro, o Sr. C. Lester Finlay; para o conselho fiscal os Srs. Antonio Luiz Duque Estrada, Roberto Veiga da Silva e Octavio Mathias Costa; supplentes, F. Nolding, Helio Mathias Costa e Dr. Humberto Mathias Costa. O Sr. presidente dá o director-thesoureiro e conselho fiscal por empossados. O Sr. Dr. Humberto Mathias Costa declara que o elogio da directoria da administração de 1929 irradia do proprio relatório e assim dispensa qualquer elogio. O mesmo Sr. propõe que conste da acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do inesquecível Dr. Carlos Pinto Seidl, que por seus predicados excepcionaes o triste echo do seu desaparecimento foi até o estrangeiro. O Sr. Helio Mathias Costa propõe que seja consignado em acta um voto de pesar pelo fallecimento do Sr. Dorval Honn da Rocha; as indicações foram approvadas unanimemente. Lida a presente acta é approvada unanimemente. O accionista Sr. Octavio Mathias Costa indica que a acta seja assignada pela mesa e lres accionistas, indicação que foi approvada. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão ás 11 horas, ás quatorze horas, J. C. Reis Costa, presidente — F. Nolding, 1º secretario — Dr. Humberto Mathias Costa, 2º secretario — Firmino Pereira da Silva — F. Casemiro Alberto da Costa — Antonio Luiz Duque Estrada.

(C — 3.078 — 22-4-30 — 408).

SOCIEDADE ANONYMA "VANGUARDA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA "VANGUARDA"

Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, á rua do Rosario numero cento e setenta e um, primeiro andar, sede da Sociedade Anonyma "Vanguarda", presentes os Srs. accionistas, que esta assignam, representando a totalidade do capital social realizado, representado por doze mil accções ao portador, de duzentos mil réis cada uma, occupou a presidencia desta assembléa, por força dos estatutos, o Sr. Ozéas Motta, presidente da Sociedade Anonyma "Vanguarda", o qual convidou para secretarios os Srs. Abelardo Alvares de Araujo e José Leão Padilha, que acceitaram o convite e tomaram assento á mesa. Esta, assim constituida, o Sr. presidente mandou que fosse lido o edital de convocação já publicado e a que attenderam os Srs. accionistas:

"Sociedade Anonyma "Vanguarda" — São convidados os Srs. accionistas desta Sociedade Anonyma "Vanguarda" a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia vinte e um do corrente, ás tres horas da tarde, na sua sede, á rua do Rosario numero cento e setenta e um, primeiro andar, afim de, na forma dos seus estatutos, elegerem os seus directores, conselho fiscal e seus supplentes, e tomarem conhecimento do relatório, do

balanço das contas do exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de mil novecentos e trinta. — *A directoria.*

Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatório da directoria desta Sociedade Anonyma "Vanguarda", o respectivo balanço e parecer do conselho fiscal, tudo, aliás, já publicado na véspera, no *Diário Official*. Feitas essas leituras e não havendo quem fizesse qualquer uso da palavra, qualquer impugnação, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o proximo exercício de mil novecentos e trinta e mil novecentos e trinta e um. Realizada essa eleição, verificou-se terem sido eleitos para o conselho fiscal os Srs. Hercules Eduardo Weaver, Alvaro Brandão da Rocha e Romeu Arêde e seus supplentes os Srs. Abelardo Alvares de Araujo, José Leão Padilha e Francisco Rodrigues de Alencar, que tomaram posse. Nada havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada esta acta, com cópia authentica. Reaberta a sessão, vinte minutos depois, foi lida e approvada esta acta, que é assignada por todos os presentes. E eu, Abelardo Alvares de Araujo, primeiro secretario, a corrijo e assigno. — *Ozéas Motta, director-presidente.* — *Abelardo Alvares de Araujo.* — *Hercules Eduardo Weaver.* — *Alvaro Brandão da Rocha.* — *Romeu Arêde.* — *José Leão Padilha.* — *Francisco Rodrigues de Alencar.* — *Alice Affonso de Carvalho Motta.* — *Agomemnon Serôa da Motta.* — *Mazzini Serôa da Motta.*

(R. B. — 2.662 — 22-4-30)

COMPANHIA PHYMATOSAN

Rua Conde de Bomfim n. 1.084

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1930

Srs. accionistas — Cumpro mais uma vez o dever de relatar-vos outro anno de existencia de nossa sociedade.

Como vereis dos documentos de que ides tomar conhecimento, o anno em apreço, 1929, apesar da crise mundial que tamanha repercussão teve nas praças nacionaes, não ficou, pelo resultado demonstrado, em situação inferior aos anteriores.

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 24 DO CORRENTE

Srs. accionistas — Cumprindo o que por nossos estatutos é determinado em seu art. 13, cabe-nos o prazer de apresentar-vos e submeter á vossa apreciação o relatório do occorrido durante o anno findo em 31 de dezembro de 1929, nada de destaque tendo-se dado.

Infelizmente não foi possível operar-se com o desassombro que era mistér, pois não tendo soffrido solução de continuidade o estado de desconfiança que não deixou de fazer-se sentir durante todo percurso do anno anterior, 1928, falta de confiança aliás bem justificada pelo grande numero de concordatas e fallencias occorridas, veio mais perturbar o desenvolvimento de nossas operações, aconselhando toda prudencia e retrahimento, a luta politica em que ha mezes o paiz se acha empenhado. Não seria facil, diremos mesmo, possível,

Não obstante pequena diminuição em nossas vendas em comparação com as dos annos transactos, o que foi devido á causa acima apontada, diminuição essa já fartamente compensada no trimestre ora findo, os nossos dirigentes conseguiram, com economias e outras providencias de caracter administrativo, que o balanço procedido em 31 de dezembro do anno proximo passado fosse fechado com um lucro liquido de 81:465\$940, dos quaes estamos distribuindo, como sabeis, um dividendo de 80:000\$, na razão de 80 % do valor de nossas acções.

Com o presente dividendo sôbe a réis 230:000\$ o que temos pago aos portadores das referidas acções, ou sejam 230 % do valor das mesmas.

O fundo de reserva, que muito previdentemente foi creado para fazer face a quaesquer eventualidades, attinge a réis 172:882\$196, quasi 180 % de nosso capital primitivo.

Como si estes dados não bastassem para provar exuberantemente a situação magnifica em que estamos collocados, temos ainda na cotação de nossas acções na Bolsa do Rio de Janeiro uma prova evidente do conceito e confiança de que goza nossa sociedade. Esses titulos tem sido procurados a cinco vezes mais o valor real, e, entretanto, os negocios tem sido insignificantes, pelo que se evidencia que os actuaes portadores estão satisfeitos e não querem transferir-os.

Depois de resolverdes sobre o balanço e demais contas do anno proximo passado, tendes de eleger os membros do conselho fiscal para este anno e seus supplentes.

Além do contido no presente relatório, dar-vos-hei todas as explicações de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *Dr. José Leite de Abreu, presidente.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Phymatosan, com séde nesta cidade, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro de 1929, entende que estão elles de accordo com a escripturação, feita com toda a regularidade, e propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Dr. Paulo de Araujo Cesar.* — *Luis Romero Bianchi.* — *Remo Stefani.*

modificar o ambiente de apprehensões e conjecturas em que se encontram as classes conservadoras, tornando, portanto, difficil a acção dos dirigentes de qualquer estabelecimento de credito, se por algo se prolongasse a situação que vimos atravessando; quer-nos parecer, porém, que, terminada a campanha eleitoral, como parece virtualmente dar-se, sem mais attritos; melhor defesa com a nova Lei de Fallencias; realzada a annunciada reforma estatutaria do nosso principal estabelecimento bancario e com a competente orientação da seu illustre presidente e dignos companheiros de administração, é de presumir que voltemos dentro em breve á normalidade e em consequente reacção nos seja proporcionado o ensejo de, pelo augmento natural de negocios que forçosamente se dará, resarcir o que as conveniencias nos impediram de produzir durante a longa crise que nos affectou. Paiz novo, prenhe de recursos e probabilidades como talvez nenhum outro, rapidamente vencerá e com usura serão compensados, estamos certos, todos os sacrificios que o commercio, a industria e a lavoura veem supportando.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Formula pharmaceutica.....	55:000\$000
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Movels e utensilios.....	15:833\$000
Sellos e contas assignadas.....	136\$700
Marcas registradas.....	80:000\$000
Sellos sanitarios.....	25\$100
Mercadorias.....	420:125\$000
Caixa.....	2:752\$250
Contas correntes.....	133:699\$000
	437:512\$100

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Caução da directoria....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	172:882\$196
Titulos em cobrança....	466\$280
Titulos caucionados.....	18:188\$800
Contas correntes.....	36:604\$884
Dividendo de 1929.....	80:000\$000
	437:512\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Dr. José Leite de Abreu, presidente.* — *Paulino Machado Chaves, contador.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Contas correntes.....	2:579\$000
Sellos de contas assignadas.....	713\$500
Impostos.....	3:920\$700
Imposto sobre a renda..	2:633\$200
Sellos sanitarios.....	18:775\$100
Juros e descontos.....	20:706\$570
Commissões.....	621\$560
Propaganda.....	79:841\$600
Despezas geraes.....	21:257\$830
Dividendo de 1929.....	80:000\$000
Fundo de reserva.....	1:165\$940
	232:215\$930

Credito

Marcas registradas.....	40:000\$000
Differenças de cambio....	182\$520
Mercadorias.....	192:033\$410
	232:215\$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Dr. José Leite de Abreu, presidente.* — *Paulino Machado Chaves, contador.*

(C—3.073—22-4-30—100\$000).

Mantendo a orientação aconselhada pela necessária prudência, não nos foi difícil remunerar o vosso capital com a distribuição de dividendos na razão de 9 % ao anno.

O geral retrahimento de negocios e consequente diminuição da importação, muito naturalmente fez-se sentir na escassez de movimento cambial e dahi o limitado desenvolvimento de nossa carteira que, não obstante, continúa a corresponder aos intuitos para que foi creada, que é, attender com presteza aos interesses de nossos committentes.

A secção predial continúa na sua marcha sempre ascendente, como se vê das cifras representativas dos valores das propriedades em custódia do banco, convencendo-se os Srs. proprietarios, dia a dia, das grandes vantagens que auferem com a alienação da administração de seus predios.

Na carteira de descontos e caucões continuamos a dar guarida ás necessidades de todos os nossos antigos clientes que, agora como sempre, nunca deixam de encontrar em nosso banco, todo auxilio que merecem.

Em seguida, pela orientação dos algarismos e annexos que temos o prazer de vos offerecer, podereis julgar da exacta posição do nosso banco, do seu desenvolvimento e dos esforços a que não nos poupamos para não desmerecer da vossa honrosa confiança.

Fundo de reserva

Saldo em 31 de dezembro de 1928.....	1.325:597\$760
Saldo em 31 de dezembro de 1929.....	1.382:016\$960

Caixa

Total das entradas.....	378.848:267\$272
Total das saídas.....	379.675:883\$621

Titulos descontados

3.684 titulos no total de.....	49.010:761\$052
--------------------------------	-----------------

Titulos em cobrança

16.194 titulos entrados no total de.....	19.860:496\$748
--	-----------------

Cobrança de rendimentos

De dividendos e juros.....	5.616:103\$523
De predios.....	4.216:649\$226

Dividendos distribuidos

Do anno de 1866 ao de 1929.....	53.105:452\$400
---------------------------------	-----------------

As cifras acima demonstram, de modo apreciavel, o desenvolvimento crescente dos nossos negocios.

Funcionarios

Cumpre-nos deixar aqui expresso o nosso reconhecimento aos empregados do banco pelos esforços dispendidos no desempenho de suas obrigações.

Conselho fiscal

O conselho fiscal, cujo parecer adiante inserimos, tendo procedido ao exame da escripta e verificação de valores, tudo encontrou em perfeita ordem e exactidão. Durante a ausencia do Sr. conde Dias Garcia, prestimoso membro do conselho fiscal, vem prestando seu precioso concurso o Sr. commendador Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes. Hypothecamos aqui os nossos agradecimentos pelo auxilio prestado á directoria do banco nas occasiões em que a sua opinião se fez necessaria.

Eleição

Em observancia á determinação estatutaria, tereis de proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1930-1931 e prover a vaga de um director para o triennio 1930-33, em virtude da terminação do mandato do primeiro dos signalarios deste.

Conclusão

Julgando ter prestado ás informações necessarias, ficamos, entretanto, ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1930. — Os directores: Francisco José Gomes Valente. — Benjamin da Costa Faria. — Bernardo José de Figueiredo.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal do Banco Commercial do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 31 dos estatutos, vêm apresentar o seu parecer sobre os actos e contas da directoria, referentes ao anno social de 1929.

No exame procedido na escripturação, documentos e valores a que se referem os balanços e annexos apresentados verificou estar tudo em perfeita ordem e exactidão.

E, pois, de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1930. — João Rodrigues Teixeira Junior. — Octavio Mendes d'Oliveira Castro. — Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes.

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo		
Letras descontadas.....		13.822:425\$052
Letras e effeitos a receber:		
Do interior.....	7.045:286\$120	
Do exterior.....	47:465\$350	7.062:751\$470
Valores em liquidação.....		2.187:302\$468
Empréstimos em contas correntes.....		10.370:480\$632
Valores caucionados.....	23.602:825\$360	
Valores depositados.....	80.040:772\$689	
Predios em administração.....	45.385:960\$100	149.029:558\$449
Correspondentes do interior.....	438:087\$173	
Correspondentes do exterior.....	1.683:827\$100	2.421:914\$573
Titulos e fundos pertencentes ao banco....		6.909:580\$160
Hypothecas.....		1.897:457\$005
Imoveis de propriedade do banco.....		1.579:270\$100
Caixa, em moeda corrente e em bancos....		4.498:119\$880
Diversas contas.....		3.687:803\$024
		203.166:663\$413
Passivo		
Capital.....		10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.352:286\$960	
Lucros e perdas.....	739:686\$831	
Fundo de liquidação.....	1.204:205\$452	
Fundo de previdencia.....	139:311\$980	3.435:491\$223
Depositos em c/c com juros.....	16.219:901\$856	
Depositos em c/c limitadas.....	1.368:283\$616	
Depositos em c/c sem juros.....	706:328\$546	
Depositos a prazo fixo..	5.214:925\$140	23.539:112\$152
Depositos em conta de cobranças.....		7.062:751\$470
Valores em caução, deposito e administração.....		149.029:558\$449
Correspondentes do interior.....	238:442\$774	
Correspondentes do exterior.....	1.269:151\$700	1.507:894\$471
Valores hypothecarios.....		1.897:457\$005
Dividendos:		
Saldo anterior.....	53:392\$700	
Pelo 125º a distribuir.....	450:000\$000	513:392\$700
Diversas contas.....		6.180:675\$640
		203.166:663\$413

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Francisco José Gomes Valente, presidente. — Carlos Seigneur Filho, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo		
Letras descontadas.....	11.960:257\$878	
Letras e efeitos a receber:		
Do interior.....	6.483:534\$343	
Do exterior.....	197:402\$050	6.680:936\$393
Valores em liquidação.....	2.187:302\$468	
Empréstimos em contas correntes.....	9.300:231\$877	
Valores caucionados.....	33.241:816\$682	
Valores depositados.....	82.119:682\$689	
Predios em administração	46.214:960\$400	161.576:459\$771
Correspondentes do interior.....	436:741\$087	
Correspondentes do exterior.....	335:510\$800	772:251\$887
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	6.914:690\$160	
Hypotheças.....	1.877:457\$005	
Imoveis de propriedade do banco.....	1.579:270\$400	
Caixa, em moeda corrente e em bancos....	4.639:153\$996	
Diversas contas.....	2.849:654\$620	
		213.337:666\$455
Passivo		
Capital.....	10.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	1.382:016\$960	
Lucros e perdas.....	745:580\$872	
Fundo de liquidação.....	1.178:080\$950	
Fundo de previdencia.....	146:114\$180	3.452:101\$962
Depositos em c/c com juros.....	21.130:213\$318	
Depositos em c/c limitadas.....	1.301:471\$980	
Depositos em c/c sem juros.....	850:379\$596	
Depositos a prazo fixo.....	3.745:891\$790	27.630:959\$681
Depositos em conta de cobranças.....	6.680:936\$393	
Valores em caução, deposito e administração.....	161.576:459\$771	
Correspondentes do interior.....	67:963\$386	
Correspondentes do exterior.....	277:946\$400	345:909\$780
Valores hypothecarios.....	1.877:157\$005	
Dividendos:		
Saldo anterior.....	74:130\$700	
Pelo 12º a distribuir....	450:000\$000	524:130\$700
Diversas contas.....	1.849:711\$160	
		213.337:666\$455

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Francisco José Gomes Valente, presidente. — Carlos Seigneur, Filho, contador.

(C — 3.081 — 22-4-30 — 250\$000).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS, A REALIZAR-SE EM 24 DE ABRIL DE 1930

Srs. accionistas — Em obediencia ao que dispõe o art. 11 dos estatutos vem a directoria submeter á vossa approvação os actos e balanço relativos á sua gestão no exercicio de 1929, constantes do presente relatório, assim como os principaes factos occorridos até esta data.

A receita da estrada, que teve grande augmento nos primeiros nove mezes do anno, cahindo no ultimo trimestre devido á diminuição da exportação do café, foi de 8.814:301\$900, tendo tambem muito decrescido a exportação de madeiras. A despesa foi de 9.293:493\$140, com uma diminuição de 169:222\$886, comparada com a do exercicio transacto.

Pelo balanço se verifica que houve uma pequena diminuição na receita, na importancia de 44:667\$400.

Devido á baixa no preço do café, a directoria da companhia attendeu ao pedido que lhe fez o Instituto Mineiro de Defesa do Café, para, durante quatro mezes, entregar o artigo aos Armazens Reguladores, recebendo a companhia os fretes e impostos depois desse prazo e á medida que essa mercadoria fosse sahindo. Funcionou esse regimen de 1 de novembro findo a 28 de fevereiro do corrente anno.

A construção da linha proseguiu, tendo os trilhos chegado ao kilometro 516 em 20 de dezembro ultimo, assumindo interinamente a chefia da construção o engenheiro Alencar Araripe, visto ter voltado para a linha em trafego o engenheiro Joaquim A. B. Oftoni.

A 23 de março findo foi inaugurada a estação que recebeu o nome de "Engenheiro Gillman", sita no referido kilometro 516.

Essa homenagem foi justa devido aos serviços que a companhia prestou o engenheiro Gillman durante 11 annos em que serviu como superintendente da estrada, assim como nos de revisão das condições technicas da linha, visando a sua electrificação.

Tivemos a subida satisfação da visita que fez á nossa linha o Sr. Dr. Edmund de Almeida Monte, M. D. inspector federal das Estradas.

A estação Gillman foi inaugurada por S. S. que teve palavras elogiosas aos serviços da estrada, quer relativamente á sua construção, quer á sua conservação.

E' muito grato á directoria salientar a sua inspecção á estrada, indo mesmo examinar parte da sua construção, no trecho pesadissimo denominado Fumil.

Começou agora a se verificar a colorização da região, sobretudo na margem esquerda do rio Doce, não só por nacoes, como por polonezes e japoizes. A directoria espera que com estes elementos novos nos primeiros proximos annos se verifique grande augmento no trafego da estrada, com a exportação dos productos da região e com a importação que em troca virá.

Fazemos esforços para inaugurar no fim do corrente anno a estação de São José da Lagoa, a 14 kilometros além da estação Gillman e que será o ponto de entroncamento com o ramal que dali se dirige a Sabará, passando por Santa Barbara. Este ramal, que pertence á Estrada de Ferro Central do Brasil, está tendo os seus trabalhos activados e assim é de esperar que nestes dous annos proximos a nossa linha fique ligada com a rede, de um metro de bitola, no grande Estado de Minas.

A ponte sobre o rio Ipanema foi mudada para mais a montante do ponto antes projectado, visto serem menos dispendiosas as suas fundações.

O calçamento a parallelepipedos da estação de São Carlos, assim como o segundo armazem para cargas nessa localidade, deverá em breve ficar concluido.

A companhia arreeadou de impostos mineiros em 1929 a somma de 5.136:254\$500, que já foi entregue ao Estado.

Alguns debenturistas da companhia, em Paris, proseguem no processo que intentaram, para receber em franco ouro os juros e amortização de seus titulos, mas continuamos a defender os nossos direitos.

Tem servido como director da companhia o engenheiro Alvaro Mendes de Oliveira Castro, illustre membro do conselho fiscal.

A directoria adquiriu em 1929, para o seu trafego, quatro carros correo-bagagem, quatro vagões para animaes e quatro locomotivas "Ten-Wheel", importando em réis 1.252:561\$305 o total do seu custo, pago por conta do producto da taxa adicional de 10 %.

A companhia em dezembro encomendou á Casa Baldwin uma locomotiva do tipo "Pacific" que chegou em março ultimo e que a directoria com muita satisfação denominou "Victor Konder", em homenagem ao digno ministro da Viação.

O pessoal da companhia continua a ser merecedor da confiança que nelle a directoria deposita.

Juntamos em folheto os quadros estatísticos relativos a todos os serviços da estrada.

Na forma da lei devem os Srs. accionistas proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente.

Outros esclarecimentos a directoria está prompta a vos prestar, em assembléa geral, se lhe forem exigidos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1930. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas, havendo examinado cuidadosamente o relatório, balanço e conta de lucros e perdas da dita companhia, referentes ao anno social terminado em 31 de dezembro de 1929, vem, na forma do disposto no art. 11 dos estatutos, emitir o seu parecer sobre aquellos documentos, cuja exactidão foi verificada em face dos demais documentos competentes.

O conselho fiscal entende que devem ser approvados o balanço e a conta de lucros e perdas e, do mesmo passo, manifesta a satisfação de que se sentiu possuido pela ordem perfeita em que encontrou os negocios da companhia, registrando-se a redução de 169:222\$880 nas despesas annuaes, o que foi, aliás, obtido sem prejuizo dos serviços a cargo da companhia e da continuação das obras de prolongamento, que deverá chegar este anno a S. José da Lagoa, no entroncamento de ramal de Santa Barbara, da Central do Brasil.

Por todos os motivos expostos, propõe o conselho fiscal que seja leuvida a directoria da companhia.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — José Mattoso Sam-
paio Corrêa. — Alberto Nin Ferreira. — Alfredo G. V. do
Amaral.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIANA A MINAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Concessão, direitos e privilegios.....	14.120:000\$000
Linha em trafego	42.455:106\$456
Predio da sede social.....	453:895\$970
Immoveis da companhia	1.121:444\$410
Móveis e utensilios	440:103\$230
Títulos e valores em carteira.....	1.491:858\$960
Títulos em caução	70:600\$000
Obrigações amortizadas	235:451\$000
Governo Brasileiro — C/juros vencidos.....	893:179\$876
Governo Brasileiro — C/Currallinho.....	136:512\$787
Fiscalização federal	666:000\$000
Bancos na Europa e representantes.....	822:245\$328
Bancos na Victoria	588:577\$237
Bancos no Rio de Janeiro.....	2.040:024\$710
Caixas — No Rio e na Victoria.....	165:468\$692
Construção da linha Itabira.....	5.238:689\$458
Custeo do trafego	71.561:909\$156
Almoxarifado	3.163:146\$857
Almoxarifado da construção	315:698\$243
Telegrapho Nacional	7:531\$511
Construção — Estações São Carlos, Aymorés e Resplendor, depósitos e casa chefe divisão	1.417:312\$831
Levantamento do cadastro	118:798\$209
Seguros	40:213\$130
Banco do Brasil C/Especial 10 %.....	337:724\$895
Lucros e perdas	521:060\$000
Diversas contas devedores — Anexo nu- mero 1	1.790:912\$264
	149.855:555\$201

Passivo

Capital — 80.000 acções de 500 francos.....	44.120:000\$000
Debentures emittidas	32.689:035\$500
Obrigações sorteadas a pagar.....	235:451\$000
Caução dos directores	70:600\$000
Serviço de juros das obrigações.....	2.781:232\$872
Juros garantidos	1.031:092\$663
Juros das obrigações	2.176:343\$335
Differença de cambio	8.280:386\$739
Imposto de transporte	21:132\$500
Impostos Estado de Minas	1.016:531\$195
Imposto Prefeitura Fundão.....	389\$920
Imposto Prefeitura Collatina	697\$540
Renda da linha	58.522:710\$500
Renda especial — Adicional 10 %.....	103:185\$995
Taxa de viação	5:255\$614
Fundo de depreciação	6.178:989\$770
Fundo de amortização	8.000:090\$000
Diversos contas credores — Anexo nu- mero 2	4.021:920\$058
	149.855:555\$201

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1930. — Pedro A. No-
lascio P. da Cunha, presidente. — Benedicto de Menezes
Cesar, chefe da contabilidade.

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Demonstração da conta de lucros e perdas

Saldo do balanço de 1928.....	691:234\$380
Despesas geraes	157:212\$880
Honorarios e ordenados	289:000\$800
Seguros	12:840\$270
Impostos S/Debentures e coupons	22:024\$180
Despesas escriptorio em Paris	114:142\$658
Peixoto Simões	18:442\$400
Agencia Jayme Larica	428\$450
De commissões, cambio e juros diversos	785:163\$024
De balanço	521:060\$000
	1.306:226\$024
	1.306:226\$024

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1930. — Pedro A. No-
lascio P. da Cunha, presidente. — Benedicto de Menezes
Cesar, chefe da contabilidade.

(C-3.081-22-1-30-206\$000)

COMPANHIA DE ANNUNCIOS LUMINOSOS "LUX" S. A.

ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE ANNUNCIOS LUMINOSOS "LUX" S. A.

No dia 7 de abril de 1930, ás 14 horas, em uma sala do 2º andar da casa n. 28 da rua da Alfandega, sob a presidencia do Sr. Dr. Edgard Castro Rebello, secretariado pelo Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, reuniram-se em assembléa os subscriptores de acções da Companhia de Annuncios Luminosos "Lux" S. A., abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, para o fim de deliberarem sobre a constituição definitiva e installação da referida Companhia. O presidente apresentou á assembléa a lista dos accionistas, os Estatutos assignados por todos os subscriptores de acções e o conhecimento de deposito em dinheiro da decima parte do capital subscripto, constante de um certificado de deposito do Banco Boavista. Estes documentos foram lidos pelo secretario e vão adiante transcriptos.

Finda a leitura indagou o presidente se algum dos accionistas tinha qualquer observação a fazer. Tendo todos manifestado a sua intenção de constituir a sociedade pela forma determinada nos estatutos lidos, o presidente declarou definitivamente constituida e installada a Companhia de Annuncios Luminosos "Lux" S. A.

Em seguida procedeu-se á eleição dos primeiros administradores e fiscaes, tendo sido eleitos:

Director administrativo, o Sr. João Pinto Leal.
Director thesoureiro, o Sr. Guilherme Martins Monteiro.

Director tecnico, o Sr. Armando de Araujo Rocha.
Fiscaes: os Srs. Drs. Edgardo de Castro Rebello, Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Eduardo Góes Trindade.

Supplentes do conselho fiscal: os Srs. Dr. Orlando Ribeiro de Castro, Jorge Pinto Lisboa e Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual eu secretario, fiz esta acta, dactylographada em duplicata sob o meu dictado, lida por mim em voz alta, unanimemente approvada, datada e subscripta por mim e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1930. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Edgardo de Castro Rebello. — J. van Zeller Pinto Leal. — Matheio, Vargas & Comp. — Araujo Rosario & Comp. — Banco Boavista. — Guilherme Martins Monteiro. — José Vargas de Andrade Junior — Raul Farneca Amoad.

Estatutos da Companhia de Annuncios Luminosos "Lux" S. A.

TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia de Annuncios Luminosos "Lux" S. A., constitue-se nesta Capital Federal uma Sociedade Anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos, observadas as leis em vigor.

Paragrapho unico. A sociedade terá sua sede, fóro e administração nesta cidade.

Art. 2.º O prazo da duração da sociedade é de 15 annos.

Art. 3.º O fim principal da sociedade é a exploração da industria de annuncios em geral apostos em diversos logares desta cidade, especialmente annuncios luminosos.

TÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social é de 80:000\$000 (oitenta contos de réis), dividido em 400 acções de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma.

Parapho unico. As acções integralizadas serão ao portador.

TÍTULO III

DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 5.º No fim de cada anno civil proceder-se-á a um balanço geral, para serem apurados os lucros ou prejuizos.

Parapho unico. Dos lucros líquidos serão preliminarmente feitas as seguintes deducções:

10 % para fundo de depreciação do material;

5 % para fundo de reserva;

Uma percentagem, até o máximo de 25 % a ser arbitrada cada anno pelo Conselho Fiscal, para a directoria. Dessa percentagem tres quintos ficarão ao director tecnico, dous quintos ao director administrativo e um quinto ao director thesoureiro.

§ 2.º O lucro restante será distribuido aos accionistas.

§ 3.º Só se considerarão lucros líquidos os que tiverem sido effectiva e materialmente percebidos pela sociedade em cada exercício, não se computando por isto para sua apuração os creditos e quaesquer direitos ainda dependentes de cobrança ou liquidação.

Art. 6.º Serão considerados como renunciados a favor da companhia os dividendos não reclamados dentro de dous annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 7.º A companhia será administrada por tres directores — um administrativo, um tecnico e um thesoureiro, os quaes serão eleitos em assembléa geral ordinaria por maioria de votos e pelo tempo de tres annos.

§ 1.º Cada um dos directores é obrigado a cautionar a responsabilidade de sua gestão com cincoenta acções da companhia, proprias ou alheias, que ficarão inalienaveis durante o prazo do mandato, até á approvação das contas pela assembléa geral.

§ 2.º A directoria poderá ser reeleita. Para destituição dos directores sem causa justificada são precisos dous terços do capital social.

Art. 8.º Em caso de morte, renúncia ou incapacidade de algum membro da directoria, será nomeado, pelo Conselho Fiscal, um accionista para exercer, interinamente, o lugar vago, até a reunião da primeira assembléa, a qual elegará um director substituto pelo tempo restante do mandato.

Parapho unico. Em caso de impedimento transitorio de algum membro da directoria, esta poderá escolher entre os accionistas um substituto de reconhecida idoneidade, que perceberá os mesmos honorarios do director impedido, cujas funções exercerá.

Art. 9.º A directoria pertence a gestão da companhia. Em caso de divergencia os directores resolverão por maioria.

A companhia será representada em juizo e nas repartições publicas por um dos seus directores que na occasião for designado contractando advogado quando se tornar necessario, sendo que toda a procuração deverá ser outorgada e todo contracto de honorarios celebrados por dous directores.

Qualquer dos directores poderá convocar assembléas que julgarem convenientes.

§ 1.º Compete especialmente ao director administrativo:

a) apresentar annualmente á assembléa geral ordinaria o relatório circunstanciado das operações da companhia, estado de seus negocios acompanhado de balanço geral e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da sociedade;

b) convocar na primeira quinzena de fevereiro de cada anno, a reunião ordinaria da assembléa geral de accionistas e, opportunamente, as extraordinarias, ou as que forem requeridas por accionistas em numero legal;

c) dirigir o escriptorio da companhia, cujos livros ficarão sob sua fiscalização, guarda e responsabilidade;

d) dirigir com o director thesoureiro a parte financeira da companhia, devendo, para este fim, assignar com elle quaesquer documentos;

e) ter sob a sua guarda e vigilância o almoxarifado e o material em stock nos depositos da companhia.

§ 2.º Ao director tecnico incumbem especialmente:

a) a direcção tecnica e commercial da empresa;
b) angariar negocios para a sociedade e assignar os respectivos contractos com um dos outros dous directores;
c) promover, superintender e fiscalizar a execução dos contractos de annuncios;

d) adquirir o material necessario a execução destes contractos e a contractar a mão de obra relativa á sua applicação.

§ 3.º Ao director thesoureiro incumbem especialmente:

a) exercer as funções de caixa;
b) dirigir com o director administrativo a parte financeira da companhia;

c) assignar com cada um dos outros directores os documentos relativos ás attribuições funcioneas de cada um delles.

Art. 10. A sociedade não responderá por nenhuma obrigação que não for contrahida em seu proveito, ainda que em seu nome e com a assignatura de qualquer de seus directores ou de todos elles.

Pelas relativas a seus negocios e contrahidas em seu proveito só responderá quando o título respectivo contiver a assignatura de, pelo menos, dous de seus directores.

Art. 11. Além da percentagem nos lucros determinada no art. 5º, os directores administrativo e tecnico terão o ordenado mensal de 1:000\$000 e o director thesoureiro o de 500\$000.

TÍTULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

Art. 12. A assembléa geral, constituida na forma da lei, só poderá funcionar, tendo, no mínimo, accionistas que representem tres quartos do capital social, e na falta daquelle numero, de accordo com as leis em vigor.

Art. 13. Todo o accionista poderá fazer parte da assembléa geral, podendo votar e ser votado.

§ 1.º Os portadores das acções, para poderem tomar parte nas discussões e deliberações, serão obrigados a depositar na caixa da sociedade, pelo menos tres dias, antes das reuniões, as acções que possuirem.

Art. 14. Os casos omissos serão regulados pela lei brasileira pertinente á materia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Banco Boavista. — J. van-Zeller Pinto Leal. — Malheiro Vargas. — José Vargas de Andrade Junior. — Aranjó Rosario & Comp. — Eduardo de Castro Rabello. — Guilherme Martins Malheiro. — Raul Farned Amocel.

Banco Boavista — Rio de Janeiro — Rs. 8:000\$000

Recebemos do Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, incorporador da Companhia de Annuncios Luminosos "Lux" S. A., a quantia de Rs. 8:000\$000 (oito contos de réis), correspondente a 40 % do capital de 80:000\$000, com que se constitui a citada companhia.

Para clareza firmamos o presente em duplicata para um só effeito.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1930. — Banco Boavista; por procuração, Eduardo Góes Trindade.
Sellado com Rs. 1\$000.

Lista de subscriptores das acções da Companhia de Annuncios Luminosos "Lux" S. A.

Banco Boavista	25:000\$000	125 acções
J. Pinto Leal	10:000\$000	50 acções
Malheiro Vargas & Comp.	12:000\$000	60 acções
José Vargas de Andrade Junior...	5:000\$000	25 acções
Aranjão Rosario & Comp.	10:200\$000	51 acções
Dr. Raul Farned Amocel.	2:000\$000	10 acções
Dr. Eduardo de Castro Rabello....	3:400\$000	17 acções
Guilherme Martins Malheiro.....	5:000\$000	25 acções
Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello.	7:000\$000	35 acções
Total Rs.	80:000\$000	400 acções

PRIMEIRA DIRECTORIA

J. Pinto Leal, commercio, residente rua Mizuel de Frias n. 194, Niteroy — Portuguez.

Malheiro Vargas, banqueiro, residencia rua General Camara n. 42-1º — Brasileiro.

A. Aranjão Rocha, negociante, residente rua São Pedro n. 33-1º — Brasileiro.

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 14 DE ABRIL DE 1930, ÀS 13 1/2 HORAS, NA SÉDE DA COMPANHIA, A RUA TILLOPHILO OTTONI N. 18 (SOBRADO)

No dia 14 de abril de 1930, às 13 1/2 horas, presentes, na séde da Companhia Progresso Industrial do Brasil, accionistas representando por si e por procuração 21.529 acções, o Sr. Manoel Ribeiro Teixeira Neves, director-gerente, declara installada a assembleia geral convocada para hoje para apresentação do relatório da directoria relativo ao anno social de 1929 e indica para presidência o accionista Sr. Francisco José Gomes Valente, presidente do Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Essa indicação é approvada pela assembleia, assumindo a presidência o senhor Valente, que agradece a gentileza dos accionistas e convida para fazerem parte da mesa, como 1º e 2º secretarios, os Srs. Luiz Antonio de Moraes e Francisco Gonçalves Ferreira.

O Sr. presidente vai mandar proceder á leitura da acta da ultima assembleia ordinária, mas o Sr. Francisco Ignacio Botelho propõe que seja dispensada a leitura da mesma, por já ter sido publicada a referida acta. Submettida a votos esta proposta, é ella por unanimidade approvada. Submettida a votos a acta, é a mesma approvada unanimemente.

O Sr. presidente communica que a ordem do dia da assembleia consiste na apresentação do relatório, discussão e votação dos actos e contas da directoria referentes ao anno de 1929 e a segunda parte eleição do conselho fiscal e supplentes.

O Sr. presidente pede ao 2º secretario para proceder á leitura do relatório da directoria, mas o Sr. conde de Dias Garcia propõe a dispensa dessa leitura, em virtude de já ter sido publicado na imprensa e distribuido impresso pelos senhores accionistas presentes.

Submettida a votos, é esta proposta approvada unanimemente.

O Sr. presidente pede em seguida ao Sr. José Antonio de Souza para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, o que é feito.

Em seguida, são submettidos a discussão e votação o relatório, actos e contas da directoria juntamente com o parecer do conselho fiscal, sendo os mesmos approvados por unanimidade. Abstiveram-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Terminando a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente diz que suspendendo a sessão por cinco minutos, afim de que os senhores accionistas formulem as suas cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Reaberta a sessão, procede-se em seguida á eleição do conselho e supplentes, recolhendo-se 13 cedulas, que deram o seguinte resultado: Para o conselho fiscal: José Antonio de Souza, Manoel Ferreira da Silva e José Ernesto Capote (re-eleitos); supplentes: José Hygino Pacheco Junior, Affonso Vizeu (re-eleitos) e Ricardo de Seabra Moura (eleito) com 21.529 votos cada um.

Em vista do resultado da eleição, o senhor presidente declara eleitos e empossados no cargo de conselho fiscal os senhores José Antonio de Souza, Manoel Ferreira da Silva e José Ernesto Capote e supplentes os Srs. José Hygino Pacheco Junior, Affonso Vizeu e Ricardo de Seabra Moura.

O Sr. presidente declara que se algum dos senhores accionistas quizer pedir a palavra, póde fazel-o.

Pedindo a palavra, o Sr. Manoel Gomes Moreira disse que na ultima assembleia o Sr. presidente da companhia havia comunicado que a directoria estava tratando judicialmente de reaver a posse do predio onde funciona o Casino Bangú, o qual fóra cedido a esta sociedade a titulo de comodato; pedia portanto que lhe fosse informado o andamento dessa questão.

O Sr. Manoel Neves, pedindo a palavra, responde que a companhia já havia ganho a questão em primeira instancia, mas a mesma continuava *sub judice* porque a questão fóra appellada pela parte contraria.

O Sr. Manoel Neves, director-gerente, pedindo novamente a palavra, declara que apesar de estar temporariamente licenciado o Sr. Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente da companhia, este muito desejava assistir a esta assembleia; acabava porém de comunicar que por motivo de força maior não lhe era possivel comparecer, pelo que pedia á assembleia tomar conhecimento dessa communicação.

O accionista Sr. Martin Adolph Koek propõe um voto de louvor á mesa pela maneira criteriosa por que dirigiu os trabalhos da assembleia. A proposta foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente levanta a sessão.

Francisco José Gomes Valente, presidente. — Luiz Antonio de Moraes, 1º secretario. — Francisco Gonçalves Ferreira, 2º secretario.

(C — 3.086 — 22-4-30 — 70\$000.)

SOCIEDADES CIVIS**FRATERNIDADE ROSA CRUZ DO BRASIL****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta cidade, é uma instituição templaria, doutrinaria e philanthropica, que se comporá de illimitado numero de filiados; tem por fim: A Doutrina, como culto da moral e de elevação mental; a Instrução, como base do aperfeiçoamento intellectual da humanidade; a Philantropia: como verdadeiro culto da civilização, assim como auxiliar os seus filiados em caso de necessidade. Será administrada pelo director grão mestre (que é seu representante). A Congregação, composta de sete membros, e o Conselho de Anciãos é composto de três membros. Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Fraternidade. A Fraternidade só poderá ser dissolvida por resolução da Congregação, quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo neste

caso o seu saldo o destino que o Conselho de Anciãos arbitrar. Os presentes estatutos só poderão ser reformados no caso que a Congregação reunida em unanimidade, o Conselho dos Anciãos e mais cinquenta membros do templo peçam por escripto revisão; em caso contrario sua duração será por trinta annos, a partir do dia de seu registro. A administração actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C — 3.079 — 22-4-930 — 20\$000.)

CAIXA MUTUA DOS FUNCIONÁRIOS DA INSPECTORIA DE POLICIA MARITIMA DO DISTRICTO FEDERAL**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta cidade onde tem sua séde, por tempo indeterminado, tem por fim: Auxiliar os seus socios quando enfermos, em caso de fallecimento e auxiliar com uma pensão mensal a familia do socio fallecido. Seu patrimonio será illimitado e dividir-se-ha em fundo permanente e disponivel; sendo o primeiro constituido de apolices da Divisão Publica, nominativas, legados, etc., e o segundo, pelo resultado de joias, mensalidades, juros, etc. Será administrada por quatorze directores eleitos annualmente, divididos em directoria, composta de presidente (que é o seu representante), 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador, e uma Commissão de Contas, Hospitalar e de Syndicancias. Seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da Caixa. A Caixa só poderá ser dissolvida por comprovada impossibilidade de preencher os seus fins, sendo a mesma resolvida, o seu saldo será entregue ao Exmo. Sr. doutor juiz de Menores, em beneficio dos menores abandonados. Estes estatutos só poderão ser reformados ou alterados no prazo de cinco (5) annos, não podendo nunca, em caso algum, modificar o seu titulo e os fins para que a mesma foi fundada em 15 de julho de 1925. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C — 3.079 — 22-4-930 — 20\$000.)

ANNUNCIOS**Club dos Officiaes da Marinha Mercante****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convido os Srs. socios quiles a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em segunda convocação, na proxima quarta-feira, 23 do corrente, ás 17 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) eleição de membros para o conselho fiscal;

b) eleição do bibliothecario. — Emmanuel Nunes Guimarães, secretario.

(C—3.088—22-4-30—10\$000)

Sociedade Anonyma "Lycée Français"**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado a assembléa de accionistas convocada para 31. do mez passado e, após segundo edital, para 16 do corrente, ficam convidados os senhores accionistas a se reunirem na mesma assembléa geral ordinaria, a 30 do corrente, ás 16 1/2 horas, na sede do Lycée Français, á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15, para deliberar sobre a ordem do dia abaixo mencionada, seja qual for o capital representado pelos Srs. accionistas presentes. Ordem do dia: eleição do presidente e secretario do conselho de administração que devem terminar o mandato actual, em virtude da renuncia dos effectivos; eleição do conselho fiscal para 1930; tomar conhecimento da proposta do conselho de administração, alterando alguns artigos dos estatutos e approvar as contas relativas ao anno findo. Na sede do Lycée Français, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. —

(C—3.067—22-4-30—17\$000)

Metropole Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, a rua Visconde de Inhamitima n. 80, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1929, assim como elegerem os novos membros do conselho fiscal e supplentes.

As transferencias de accões ficam suspensas até a data da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — A directoria.

(C—3.074—22-4-30—36\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os accionistas da Companhia Brasileira de Portos são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, terça-feira proxima, 29 do corrente, ás 14 1/2 horas, para resolver sobre uma proposta da directoria, relativa a um novo emprestimo por meio de debentures.

De conformidade com o disposto no art. 14 dos estatutos, ficam suspensas as transferencias de accões desde o dia 24 até o dia 29, inclusive, ambos do mez corrente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — A directoria.

(C—3.092—22-4-30—36\$—3 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de accões deste Banco, de 25 a 29 do corrente, dia este para o qual foi convocada a assembléa geral ordinaria deste anno.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — João Ribeiro de Oliveira e Sousa, presidente.

(C—3.085—22-4-30—8\$000)

Companhia Phymatosan

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás onze horas, na sede social, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, afim de tomarem conhecimento do relatório do presidente, balanço geral de 1929 e demais contas da administração naquele periodo.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — A directoria.

(C—3.073—22-4-30—20\$—3 vezes)

A' Praça

Alfredo Gomes Senra communica á praça e a quem interessar possa que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Alfredo João da Cunha Senra.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — Alfredo João da Cunha Senra.

Reconheço a firma de Alfredo João da Cunha Senra.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Adeinula da Silva, tabellião.

(C—3.091—22-4-30—30\$—3 vezes)

Companhia Commercial do Brasil**SOCIEDADE ANONYMA**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, á rua Evaristo da Veiga n. 28, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1930. — Elpidio Pessanha, director-gerente.

(C—3.072—22-4-30—18\$—3 vezes)

Club de Regatas Vasco da Gama

Do dia 23 do corrente em diante, pagar-se-ha, das 9 1/2 ás 11 1/2, no Banco Boavista, á rua 1º de Março n. 47, os juros vencidos de seus debentures. — A directoria.

(C—3.076—22-4-30—18\$—3 vezes)

Banco Hypothecario do Brasil

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. accionistas deste Banco para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que deverá se realizar no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante, balanço e contas das operações effectuadas no decurso do anno de 1929, proximo findo, inteirarem-se do estado da liquidação e deliberarem acerca da mesma, tomando as providencias que se tornarem necessarias, nos termos do n. 3, do art. 159 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Os Srs. accionistas deverão depositar na mesma sede, com antecedencia de tres dias, pelo menos, as suas accões, afim de serem examinadas e conferidas, e poderem tomar parte nas deliberações da assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — Carlos Ricardo Machado, liquidante.

(C—3.055—19-4-30—75\$—5 vezes)

Companhia Nacional de Industria e Commercio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1930, ás 2 (duas) horas da tarde, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 57, 1º andar (tendo tambem, accesso pela rua do Rosario numero 112), afim de tomarem conhecimento de uma exposição e proposta da directoria, sobre operações de credito a fazer, cessão de direitos, e alienação de bens. Pede-se o comparecimento de todos os Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — A directoria.

(C—2.953—15-4-30—30\$—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na rua Theophilo Ottoni numero 69, 1º andar, para tomarem conhecimento dos actos da directoria e resolverem a liquidação da companhia.

As accões ao portador devem ser depositadas no escriptorio, á rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º, até á vespera da reunião, sendo necessario o comparecimento de accionistas representando dous terços do capital.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — A directoria.

(C—3.013—17-4-30—24\$—2 vezes)

Caixa Beneficente do Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segundo e ultima convocação**

Convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria (2ª e ultima convocação), no dia 23 do corrente, ás 20 horas, no Club Naval, para tratar da reforma do regimento, de accordo com o § 4º do art. 41.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — Nelson P. Jurema, presidente.

(C—3.036—19-4-30—24\$—3 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convjdo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1929, bem como proceder á eleição de dous directores e á dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de accões do Banco estarão suspensas a partir de 20 deste mez até o em que se realizar a reunião da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(R. B.—N. 2.627—10-4-30—13 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.636, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.439, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 23 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuacs), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro, de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alvirio de Mattos	8\$300
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Circumscrições judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Dis-	

tricto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M);	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.893, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do The-ouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio). 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$600
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendr de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	3\$000
Constinações em folha (Regula-	

mento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.841, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Corréa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.842 de 20 de maio de 1921	5\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 1.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	5\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.591, de 25 de junho de 1925)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielskine)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1835	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500

de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
--	--------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 23 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$000
---	--------

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M)	12\$000
--	---------

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
--	--------

Diccionario Historico. Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M.):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
--	--------

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
---	---------

Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
---	--------

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de servicos theatraes)	5\$000
---	--------

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.510, de 8 de janeiro de 1924	5\$000
Eleições Federaes (Instruções). (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$000

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
--	---------

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
--	--------

Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
---	--------

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.005, de 11 de maio de 1923)	5\$000
--	--------

Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925	1\$000
---	--------

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
---	--------

Estabilização (Em torno da. Politica monetaria e organização, bancaria. 5\$000. ..	5\$000
--	--------

F

Facturas consulares (Decr. numero 11.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional. (Organização dos servicos da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	5\$000
Fallencias (Lei de — Decreto n. 5.746 de 9 de dezembro de 1929)	1\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Craudell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	5\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	5\$000
invalides dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	5\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 \$500
 Inscriptões rupestres no Brasil. 1\$500
 Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) 1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 \$500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) 3\$000

Jardim Botânico (Guia dos Visitantes). (M) 3\$000

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.012, de 22 de maio de 1923 \$500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809 2\$500
 de 1810 a 1811 2\$500
 1812 a 1815 3\$000
 de 1816 a 1817 2\$000
 de 1818 a 1819 2\$000
 de 1821 2\$000
 de 1822 2\$000
 de 1823 2\$000
 de 1824 2\$000
 de 1825 2\$000
 de 1826 1\$500
 de 1832 4\$000
 de 1833 4\$600
 de 1834 3\$200
 de 1835 — 2 volumes 4\$000
 de 1836 3\$600
 de 1837 3\$000
 de 1838 2\$300
 de 1839 1\$400
 de 1840 2\$000
 de 1842 3\$500
 de 1843 2\$500
 de 1844 2\$800
 de 1845 2\$300
 de 1846 2\$600
 de 1847 2\$600
 de 1848 1\$800
 de 1850 7\$000
 de 1852 — 2 volumes 5\$200
 de 1856 — 2 volumes 5\$300
 de 1857 — 2 volumes 5\$600
 de 1858 — 2 volumes 6\$500
 de 1859 — 2 volumes 5\$500
 de 1860 — 3 volumes 10\$000
 de 1861 — 2 volumes 5\$500
 de 1862 — 2 volumes 5\$500
 de 1863 — 2 volumes 5\$600
 de 1864 — 2 volumes 5\$500
 de 1861 — Aditamentos \$500
 de 1865 — 2 volumes 7\$500
 de 1866 — 2 volumes 7\$600
 de 1867 — 2 volumes 6\$000
 de 1868 — 2 volumes 6\$600
 de 1874 — 3 volumes 9\$000
 de 1875 — 3 volumes 9\$500
 de 1876 — 3 volumes 10\$000
 de 1877 — 3 volumes 7\$500
 de 1878 — 2 volumes 8\$000
 de 1879 — 2 volumes 6\$000
 de 1880 — 2 volumes 7\$000
 de 1881 — 3 volumes 10\$000
 de 1882 — 3 volumes 12\$000
 de 1909 — 2 volumes 23\$000
 de 1910 — 3 volumes 30\$000
 de 1911 — 4 volumes 45\$000
 de 1912 — 4 volumes 40\$000

de 1913 — 4 volumes 40\$000
 de 1914 — 5 volumes 40\$000
 de 1915 — 3 volumes 30\$000
 de 1916 — 3 volumes 20\$000
 de 1917 — 3 volumes 20\$000
 de 1918 — 3 volumes 20\$000
 de 1919 — 3 volumes 20\$000
 de 1920 — 5 volumes 40\$000
 de 1921 — 6 volumes 40\$000
 de 1922 — 4 volumes 30\$000
 de 1923 — 4 volumes 35\$000
 de 1924 — 4 volumes 30\$000
 de 1925 — 2 volumes 20\$000
 de 1926 — 3 volumes 35\$000
 de 1927 — 2 volumes 20\$000

Leis do orçamento:

de 1892 \$500
 de 1895 \$500
 de 1897 1\$000
 de 1898 1\$200
 de 1908 1\$000
 de 1912 1\$500
 de 1913 2\$000
 de 1914 2\$000
 de 1915 2\$000
 de 1920 3\$000
 de 1922 (Receita) 2\$000
 de 1923 (Receita) 3\$000
 de 1923 (Despesa) 6\$000
 de 1924 (Receita) 2\$000
 de 1924 (Despesa) 3\$000
 de 1925 (Receita) 2\$000
 de 1925 (Despesa) 4\$000
 de 1926 (Receita Commem-
 tada) 5\$000
 de 1927 (Receita) 1\$000
 de 1927 (Receita anotada) 5\$000
 de 1928 (Receita) 1\$000
 de 1928 (Despesa) 6\$500
 de 1929 (Receita) 2\$000
 de 1929 (Despesa) 6\$000
 de 1930 (Despesa) 12\$000
 de 1930 (Receita) 1\$500

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900 15\$000
 2º volume — 1901 a 1910 16\$000
 3º volume — 1911 a 1920 20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M)

..... 1\$000
 Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua) 3\$600

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1º volume 16\$000
 2º volume 16\$000
 3º volume 16\$000
 4º volume 16\$000
 5º volume 16\$000
 6º volume 16\$000
 7º volume 16\$000
 8º volume 16\$000
 9º volume 16\$000
 10º volume 16\$000
 11º volume 16\$000
 12º volume 16\$000
 13º volume 16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

..... 10\$000
 Leis de assistencia e protecção Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de outubro de 1927 1\$500
 de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.945 A, de 12 de janeiro de 1920; \$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume 5\$000
 2º volume 5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) \$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) \$500

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane 1\$000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Lucitzburg 1\$000

Mappa phytographico do Estado do Piahy 1\$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba 1\$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte 1\$000

Mappa phytographico da Serra do Araripo \$500

Medicos e Dentistas (Relação dos) 3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing 2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio \$500

Mensagem presidencial:

de 1921 5\$000
 de 1926 5\$000
 de 1927 5\$000
 de 1928 5\$000
 de 1929 20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):
 3º volume 6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) 2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) 1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) 1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Leigren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre), Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de), Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos rios da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
Parceres:	
do Director Geral da Direcção da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Appel lação:	
1916 — 1917 (M)	1\$000
1918 — 1919 (M)	4\$000
1920 — 1922 (M)	4\$000
Predios urbanos (Regula a locação dos, Decrs. ns. 4.303 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de), Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
Parceres do Consultor Geral da Republica:	
1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Parceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922	1\$000
Propriedade Industrial (Decreto n. 16.364, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Leigren	1\$500
--	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre), Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a), Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Imposto, Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 11.162, de 12 de maio de 1920	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de, Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Secca de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento de, Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Serviço Militar (Regulamento do), Decr. n. 11.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Serviço Domestico (Locação de), Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Sello (Regulamento do), Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas, Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
Suprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ...	1\$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918, Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares, por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, Modifica o regulamento do Tribunal de Contas	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro), Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de, Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de, Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
Vendas Mercantis (Regulamento), Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
Vendas Mercantis (Decreto numero 16.011, de 22 de maio de 1923)	\$500
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de, Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de, Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000